

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	5

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	6
3.2 - Medições não contábeis	7
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	12
3.4 - Política destinação de resultados	13
3.5 - Distribuição de dividendos	15
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	20
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	55
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	61
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	73
4.5 - Processos sigilosos relevantes	76
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	77
4.7 - Outras contingências relevantes	79
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	81

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	82
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	88
5.3 - Descrição - Controles Internos	90
5.4 - Programa de Integridade	93

Índice

5.5 - Alterações significativas	98
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	99
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	100
6.3 - Breve histórico	101
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	105
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	106
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	107
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	118
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	119
7.3 - Produção/comercialização/mercados	120
7.4 - Principais clientes	132
7.5 - Efeitos da regulação estatal	133
7.6 - Receitas relevantes no exterior	139
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	140
7.8 - Políticas socioambientais	141
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	143
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	144
8.2 - Alterações na condução de negócios	145
8.3 - Contratos relevantes	146
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	147
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	148
9.1.a - Ativos imobilizados	149
9.1.b - Ativos Intangíveis	150
9.1.c - Participação em sociedades	266
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	269
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	270
10.2 - Resultado operacional e financeiro	279

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	282
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	283
10.5 - Políticas contábeis críticas	284
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	286
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	287
10.8 - Plano de Negócios	288
10.9 - Outros fatores com influência relevante	290
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	291
11.2 - Acompanhamento das projeções	292
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	293
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	301
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	305
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	307
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	308
12.7/8 - Composição dos comitês	313
12.9 - Relações familiares	315
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	316
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	322
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	323
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	325
13.2 - Remuneração total por órgão	329
13.3 - Remuneração variável	332
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	335
13.5 - Remuneração baseada em ações	336
13.6 - Opções em aberto	337
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	338
13.8 - Precificação das ações/opções	339
13.9 - Participações detidas por órgão	340

Índice

13.10 - Planos de previdência	341
13.11 - Remuneração máx, mín e média	342
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	344
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	345
13.14 - Remuneração - outras funções	346
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	347
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	348
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	349
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	351
14.3 - Política remuneração dos empregados	352
14.4 - Relações emissor / sindicatos	353
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	354
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	355
15.3 - Distribuição de capital	374
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	375
15.5 - Acordo de Acionistas	376
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	378
15.7 - Principais operações societárias	379
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	380
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	381
16.2 - Transações com partes relacionadas	384
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	387
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	388
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	389
17.2 - Aumentos do capital social	390
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	391
17.4 - Redução do capital social	392
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	393

Índice

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	394
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	395
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	396
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	397
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	398
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	399
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	400
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	401
18.8 - Títulos emitidos no exterior	402
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	403
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	404
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	405
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	406

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	407
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	408
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	410

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	411
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	412

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	413
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	414
21.3 - Responsáveis pela política	415
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	416

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Liliana Aufiero

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Carlos Alberto Mazzeu

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

Liliana Aufiero, brasileira, engenheira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.060.099-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 068.947.558-68, na qualidade de Diretora Presidente da **Lupo S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado São Paulo, na Rodovia Washington Luis, Km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14803-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 43.948.405/0001-69, ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: **(i)** reviu o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e **(iii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

**Liliana Aufiero**

Diretora Presidente

DECLARAÇÃO

Carlos Alberto Mazzeu, brasileiro, administrador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de julho de 1964, no município de Araraquara/SP, portador da cédula de identidade nº 18.986.341-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 078.049.378-81, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores da **Lupo S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Araraquara, Estado São Paulo, na Rodovia Washington Luis, Km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14803-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 43.948.405/0001-69, ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que **(i)** reviu o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em especial aos artigos 14 a 19; e **(iii)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Carlos Alberto Mazzeu

Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes Ltda
CPF/CNPJ	57.755.217/0019-58
Período de prestação de serviço	01/09/2020
Descrição do serviço contratado	Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria independente das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021; (ii) revisão das Informações Trimestrais (ITR) individuais e consolidadas em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021 preparados de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os gastos incorridos com serviços de auditoria no último exercício social foram de R\$ 850.500,00.
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Giovani Ricardo Pigatto	01/09/2020	192.006.828-71	Av. Presidente Vargas, 2.121 – Sala 1.403, 14º andar, Jardim Santa Ângela, Cotia, SP, Brasil, CEP 14020-260, Telefone (16) 33236650, e-mail: gpigatto@kpmg.com.br

2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**2. Auditores independentes****2.1 / 2.2 - Identificação e remuneração dos auditores**

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo Auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	57.755.217/0019-58
Data da contratação dos serviços	01/09/2020 e aditivos posteriores
Descrição do serviço contratado	Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria independente das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB) referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021; (ii) revisão das Informações Trimestrais (ITR) individuais e consolidadas em 31 de março de 2021, 30 de junho de 2021 e 30 de setembro de 2021 preparados de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – <i>Interim Financial Reporting</i> , emitida pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB).
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os gastos incorridos com serviços de auditoria no último exercício social foram de R\$ 850.500,00.
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Giovani Ricardo Pigatto	01/09/2020	192.006.828-71	Av. Presidente Vargas, 2.121 – sala 1.403 / 14º andar, Jardim Santa Ângela, 14020-260, Ribeirão Preto, SP – Brasil, Telefone 55 (16) 3323-6650, e-mail: gpigatto@kpmg.com.br

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	932.255.000,00	734.337.000,00	785.141.000,00
Ativo Total	1.216.393.000,00	969.509.000,00	1.042.509.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	1.328.256.000,00	732.190.000,00	891.326.000,00
Resultado Bruto	512.676.000,00	181.893.000,00	274.404.000,00
Resultado Líquido	297.274.000,00	-16.967.000,00	112.543.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	197.593.686	197.593.686	197.593.686
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	4,718040	3,716399	3,973513
Resultado Básico por Ação	1,504471	-0,085868	0,569568
Resultado Diluído por Ação	1,50	-0,09	0,57

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

As informações deste item são derivadas das nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais findo em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Nós divulgamos nos últimos três exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

(Em Reais mil, exceto se de outra forma indicado)	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
EBITDA	379.251	64.216	176.100
EBITDA Ajustado (1)	306.232	64.216	99.361
Margem EBITDA	28,6%	8,8%	19,8%
Margem EBITDA Ajustado	23,1%	8,8%	11,1%
Lucro Líquido Ajustado (2)	229.287	37.467	61.895
Dívida Bruta	(45.115)	(21.306)	(36.188)
Caixa Líquido	51.879	100.991	47.321

(1) EBITDA ajustado: exclusão dos efeitos relacionados as receitas e despesas não recorrentes.

(2) Lucro líquido ajustado: exclusão dos efeitos relacionados as receitas e despesas não recorrentes.

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e refere-se ao EBITDA ajustado por outros itens da demonstração de resultado que contribuam para uma melhor informação sobre o seu potencial de geração bruta de caixa.

O EBITDA Ajustado é o EBITDA após exclusão dos efeitos de eventos não recorrentes, como a reversão do ganho decorrente do crédito do ICMS na base do PIS/COFINS (com efeito nos exercícios de 2019 e 2021); a reversão da provisão da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta (com efeito no exercício de 2021); e a reversão do IR/CS sobre valores atinentes à taxa Selic do crédito ICMS na base de cálculo do Pis/Cofins (com efeito no exercício de 2021).

O EBITDA Ajustado e a margem EBITDA Ajustada não são medidas de resultado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Outras empresas podem calcular o EBITDA Ajustado de maneira diferente da Companhia.

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado é o lucro líquido após exclusão dos efeitos de eventos não recorrentes, como a reversão do ganho decorrente do crédito do ICMS na base do PIS/COFINS (com efeito nos exercícios de 2019 e 2021); a reversão da baixa de saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal (com efeito no exercício de 2020); a reversão da provisão da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta (com efeito

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

no exercício de 2021); e a reversão do IR/CS sobre valores atinentes à taxa Selic do crédito ICMS na base de cálculo do Pis/Cofins (com efeito no exercício de 2021).

Dívida Bruta

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos (passivo circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é medida de resultado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta de maneira diferente da Companhia.

Caixa Líquido

O Caixa Líquido é a soma dos empréstimos e financiamentos que constam no Passivo Circulante e Passivo não Circulante subtraídos do somatório de Caixa e equivalentes de caixa e títulos de valores mobiliários, presentes no Ativo Circulante da Companhia. Este indicador é uma medida não contábil elaborada pela Companhia. O Caixa Líquido não é uma medida de lucratividade em conformidade com as práticas contábeis no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e não representa fluxos de caixa dos períodos apresentados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

Reconciliação EBITDA – R\$ Mil	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido	297.274	(16.967)	112.543
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social	49.615	43.865	30.409
(+) Resultado Financeiro Líquido	5.269	6.529	5.567
(+) Depreciação e Amortização	27.093	30.789	27.581
(=) EBITDA	379.251	64.216	176.100
% margem EBITDA	28,6%	8,8%	19,8%
Reversão do Ganho decorrente do crédito do ICMS na base do PIS/COFINS" (1)	(85.117)	-	(76.739)
Reversão de provisão da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (2)	21.042	-	-
Reversão do IRPJ e CSLL sobre valores atinentes à taxa selic do crédito ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS (3)	(8.944)	-	-
(=) EBITDA Ajustado	306.232	64.216	99.361
% margem EBITDA Ajustado	23,1%	8,8%	11,1%

(1) São decorrentes das receitas de R\$ 65,9 milhões e R\$ 24,0, deduzidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 3,5 milhões, referente ao processo para assegurar o direito de afastar a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.

(2) Processo tributário de discussão da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), na qual a Companhia realizou uma provisão do valor mais provável de perda informado pelos assessores jurídicos.

(3) Em 24 de setembro de 2021 foi realizado o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal ("STF") do RE nº 1.063.187, com repercussão geral reconhecida (Tema 962) e, por unanimidade de votos, declarou-se inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário. Consequentemente, foi realizada a reversão do IRPJ e da CSLL calculados sobre os juros Selic que compunham a parcela não utilizada do crédito tributário reconhecido (exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS). Adicionalmente, foi reconhecido o montante de R\$ 8,9 em Imposto de renda e contribuição social a recuperar em contrapartida de outras receitas referente aos créditos que já tinham sido utilizados e tributados.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Reconciliação Lucro Líquido – R\$ Mil	Exercício social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido	297.274	(16.967)	112.543
Reversão da Baixa de saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal (1)	-	49.863	-
Reversão do ganho decorrente do crédito do ICMS na base do PIS/COFINS” (2)	(71.439)	-	(49.220)
Reversão de provisão da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (3)	13.888	-	-
Reversão do IRPJ e CSLL sobre valores atinentes à taxa selic do crédito ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS (4)	(10.436)	-	-
(=) Lucro Líquido Ajustado (2)	229.287	32.896	63.323
(1) Baixa de saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal acumulado da controlada Scalina no valor de R\$ 49,2 milhões, onde não há perspectiva factível para utilização desse saldo no próximo período, tendo em vista o histórico de prejuízo.			
(2) São decorrentes das receitas de R\$ 65,9 milhões e R\$ 24,0, deduzidos de honorários advocatícios no valor de R\$ 3,5 milhões, referente ao processo para assegurar o direito de afastar a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.			
(3) Processo tributário de discussão da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), na qual a Companhia realizou uma provisão do valor mais provável de perda informado pelos assessores jurídicos.			
(4) Em 24 de setembro de 2021 foi realizado o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”) do RE nº 1.063.187, com repercussão geral reconhecida (Tema 962) e, por unanimidade de votos, declarou-se inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário. Conseqüentemente foi realizada a reversão do IRPJ e da CSLL diferidos sobre os juros Selic que compunham a parcela não utilizada do crédito tributário (exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS).			

Reconciliação Dívida Bruta e Caixa Líquido – R\$ Mil	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	11.512	(12.223)	(25.293)
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	33.603	(9.083)	(10.895)
(=) Dívida Bruta	45.115	(21.306)	(36.188)
(-) Caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	96.994	122.297	83.509
(=) Caixa Líquido	51.879	100.991	47.321

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Companhia entende que, devido a necessidade de maior agilidade na tomada de decisão e tendo em vista a dinâmica dos atuais negócios, faz-se necessário a implementação e análise de medidas não contábeis, além das medidas contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras.

3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

Adicionalmente, tais medições não contábeis proporcionam melhor comparabilidade com o desempenho de outras companhias que atuam no mesmo setor.

EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medição mais apropriada para apresentar sua condição financeira e do resultado de suas operações, pois apresenta o resultado das atividades ligadas ao seu desempenho operacional.

Margem EBITDA

A Companhia entende que a Margem EBITDA é a medição mais apropriada para apresentar a sua margem e resultado de suas operações. Demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio e permite a comparabilidade entre períodos diversos.

EBITDA Ajustado

A Companhia apresenta o EBITDA ajustado como forma de avaliação do seu desempenho financeiro operacional, pois é uma medida não contábil de resultado que elimina efeitos não recorrentes do resultado. Desta forma, expurga efeitos que não fazem parte da rotina de negócio e que foram pontuais ao resultado.

Margem EBITDA Ajustado

A Companhia apresenta o EBITDA ajustado como forma de avaliação do seu desempenho financeiro operacional, pois é uma medida não contábil de resultado que expurga efeitos que não fazem parte da rotina de negócio e que foram pontuais ao resultado nos períodos em questão. Demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio e permite a comparabilidade entre períodos diversos.

Lucro Líquido Ajustado

A Companhia apresenta o lucro líquido ajustado como forma de avaliação do seu desempenho financeiro desconsiderando os efeitos no resultado que não fazem parte da rotina de negócio.

Dívida Bruta e Caixa Líquido

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos a pagar (passivo circulante e não circulante). O Caixa Líquido é a soma dos empréstimos e financiamentos que constam no Passivo Circulante e Passivo não Circulante subtraídos do somatório de Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no Ativo Circulante da Companhia.

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Caixa Líquido são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia e são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição corrente de caixa e a sua capacidade de geração de caixa operacional.

3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Combinação de Negócios e Compra de Ativos

Em 01 de abril de 2022, a controlada Itabuna Têxtil Ltda. e a parte relacionada Lupo Administração e Participações Ltda. (Compradoras) concluíram a aquisição do complexo industrial de Pacatuba, localizado no estado do Ceará e de determinados ativos de sua operação detidos pela Marisol Vestuário Ltda (Vendedora), no qual teve sua aprovação no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em 24 de fevereiro de 2022. As Compradoras tem por objetivo a expansão de sua capacidade produtiva no setor têxtil de produtos confeccionados no Ceará. A aquisição envolve parte do ativo imobiliário onde está instalado o complexo industrial na cidade de Pacatuba e máquinas e equipamentos. Além disso, certos empregados da Vendedora foram transferidos às Compradoras em decorrência da transação.

Os pagamentos previstos para Marisol Vestuário Ltda decorrente desta aquisição ocorreram em abril de 2022, no montante total de R\$ 116.660, que foram assim acordados: i) R\$ 40.000 referente a máquinas e equipamentos e empregados adquiridos pela controlada Itabuna Têxtil Ltda.; e ii) R\$ 76.660 referente a parte do ativo imobiliário onde está instalado o complexo industrial adquirido pela parte relacionada Lupo Administração e Participações Ltda.

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2021	2020	2019
a) regras sobre retenção de lucros:	Nosso estatuto social prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações.	Nosso estatuto social prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações.	Nosso estatuto social prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações.
a.i) Valores das retenções de lucros	O lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e atribuído aos acionistas foi de R\$ 297.274.268,43. Ajustado positivamente pela realização de custo atribuído, resulta no valor de R\$ 298.423.799,43. Após distribuições de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio, as retenções de lucros totalizaram R\$ 167.180.043,68, sendo (i) R\$ 14.921.189,97 para Reserva Legal; (ii) R\$ 85.527.586,45 para Reserva de Incentivos Fiscais; e (iii) R\$ 66.731.267,26 para Reserva para Investimentos.	O prejuízo líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 16.967.139,66. Tal prejuízo foi absorvido pelas reservas de lucro da Companhia.	O lucro líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e atribuído aos acionistas foi de R\$ 112.543.469,06. Após distribuições de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio, as retenções de lucros totalizaram R\$ 75.764.921,36, sendo (i) R\$ 5.627.171,00 para Reserva Legal; (ii) R\$ 11.254.342,00 para Reserva de Liquidez; (iii) R\$ 21.508.879,89 para Reserva de Incentivos Fiscais; e (iv) R\$ 37.374.528,47 para Reserva de Lucros a Destinar.
a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o percentual da retenção de lucros em relação ao lucro líquido dos acionistas do exercício total declarado foi de 56,24%.	Não houve retenção de lucro neste exercício social, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foi apurado prejuízo no valor de R\$ 16.967.139,66.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o percentual da retenção de lucros em relação ao lucro líquido dos acionistas do exercício total declarado foi de 68,73%.
b) regras sobre distribuição de dividendos	Nosso estatuto social prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente	Não aplicável, tendo em vista que não houve retenção de lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.	Nosso estatuto social prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente

3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

	distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c) periodicidade das distribuições de dividendos	A periodicidade da distribuição de dividendos está em linha com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, observado que também podemos, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A periodicidade da distribuição de dividendos está em linha com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, observado que também podemos, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Exceto pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos impostas a nós.	Exceto pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos impostas a nós.
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.
	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, não possuíamos uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, sendo aplicável o disposto no Estatuto Social vigente à época e na Lei das Sociedades por Ações.	

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2022	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado		298.423.799,43	37.467.000,00	61.895.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		35,601636	0,000000	35,187010
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		32,010950	-2,310520	14,334113
Dividendo distribuído total		106.243.755,75	0,00	21.777.000,00
Lucro líquido retido		167.180.043,68	0,00	77.337.000,00
Data da aprovação da retenção		30/04/2022		29/04/2020

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			25.000.000,00	31/12/2022	17.000.000,00	21/01/2021	15.000.000,00	21/01/2020
Outros								
Ordinária			28.243.755,75	31/12/2022	0,00		15.990.000,00	21/08/2020
Ordinária			78.000.000,00	29/11/2021				
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			0,00		0,00		5.787.000,00	21/08/2020

3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos últimos 3 exercícios sociais não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos e nem de reservas de anos anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	284.138.000,00	Índice de Endividamento	0,30000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Outras garantias ou privilégio	Fidejussória	11.512,00	33.603,00	0,00	0,00	45.115,00
Total			11.512,00	33.603,00	0,00	0,00	45.115,00

Observação

As informações acima referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2021.
O empréstimo conta com garantia de fiança bancária.

3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**3.9 - Outras informações relevantes**

Em complemento às informações contidas no item 3.5, acima, informamos que o pagamento dos dividendos e dos juros sob capital próprio é feito por meio de parcelas não equivalentes ao longo dos exercícios, conforme detalhado na tabela abaixo:

Dividendos obrigatórios e adicionais						
Exercício social	31/12/2021		31/12/2020		31/12/2019	
	Intermediário	Adicional	Obrigatório	Adicional	Obrigatório	Adicional
Valor (R\$)	R\$ 78.000.000,00	R\$ 28.243.755,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.788.269,00	R\$ 15.990.278,70
Nº de parcelas	1	12	0	0	5 parcelas	12 parcelas
Datas de pagamento	Pagamento integral no dia 22/11/2021.	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de janeiro a dezembro de 2022.	N/A	N/A	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de agosto a dezembro de 2020.	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de agosto a dezembro de 2020.

Juros sob Capital Próprio				
Exercício social	31/12/2021		31/12/2020	
	Valor bruto (R\$)	Valor líquido (R\$) ⁽¹⁾	Valor bruto (R\$)	Valor líquido (R\$) ⁽¹⁾
Valor bruto (R\$)	R\$ 25.000.000,00	R\$ 21.250.000,00	R\$ 17.000.000,00	R\$ 14.450.000,00
Valor líquido (R\$) ⁽¹⁾	R\$ 21.250.000,00	R\$ 21.250.000,00	R\$ 14.450.000,00	R\$ 14.450.000,00
Nº de parcelas	12 parcelas	12 parcelas	12 parcelas	8 parcelas
Datas de pagamento	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de janeiro a dezembro de 2022.	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de janeiro a dezembro de 2022.	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de janeiro a dezembro de 2021.	Todo dia 21 ou dia útil subsequente, de janeiro a agosto de 2020.

⁽¹⁾ Valor líquido após a dedução de imposto de renda na fonte.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

4. Fatores de risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as nossas demonstrações financeiras e notas explicativas. As atividades, reputação, situação econômico-financeiro relacionados aos nossos resultados operacionais, fluxo de caixa e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer fatores de risco a seguir e/ou por quaisquer outros fatores de risco. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos nossos valores mobiliários.

Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que nós conhecemos e acreditamos que podem afetar adversamente e de forma relevante os nossos negócios. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente por nós ou que consideramos irrelevantes na data deste Formulário de Referência, também poderão nos afetar adversamente. Destaca-se que os fatores de risco aqui apresentados estão exposto em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim indicar, a menção a um risco, incerteza ou problema que poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "impacto negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na nossa participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e das nossas investidas, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas neste contexto.

Adicionalmente, não obstante a subdivisão prevista neste item, feita em observância à regulamentação aplicável, determinados fatores de risco elencados abaixo poderão também ser aplicáveis a outros subitens.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (Covid-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes em nossos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, nossa capacidade de continuar operando nossos negócios.

Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nas nossas operações. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como a provocada pelo zika vírus, a provocada pelo vírus ebola, pelo vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia da Covid-19, doença causada pelo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas.

A pandemia da Covid-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu o consumo e as cadeias de suprimentos globais e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros. Até a presente data, o Brasil era considerado um dos centros da pandemia global em número de casos e óbitos. Acreditamos que a pandemia da Covid-19 continuará tendo um impacto adverso relevante sobre os nossos negócios e desempenho financeiro, inclusive nossa capacidade de executar nossas estratégias de curto e longo prazos e implementar iniciativas no período esperado dependerá de desdobramentos futuros, inclusive a duração e a gravidade da pandemia, especial no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em função da pandemia da Covid-19 e, em resposta às normas ou recomendações editadas pelas autoridades governamentais, bem como das decisões que tomamos, a maior parte das lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda, bem como a totalidade das fábricas, foram obrigadas a fechar ou a operar em horário reduzido devido aos esforços para impedir ou retardar a propagação da Covid-19. 100% das franquias exclusivas das nossas marcas e praticamente todas as lojas multimarcas que vendem nossos produtos tiveram que fechar ou ficaram sujeitas a restrições operacionais durante o período mais agudo da pandemia da Covid-19 no Brasil. Caso a pandemia da Covid-19 se agrave ou uma nova onda da doença se dissemine globalmente ou pelo Brasil, podemos enfrentar novamente e por mais tempo a obrigação de fechamento de lojas e/ou outras restrições operacionais com relação a algumas ou todas as nossas lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda, incluindo as localizadas em shopping centers, e nossas unidades fabris, por períodos prolongados de tempo devido a, entre outros fatores, normas governamentais que se encontram em constante mudança, inclusive diretivas de saúde pública, políticas de quarentena, medidas de distanciamento social ou até mesmo um *lockdown*. Assim, acreditamos que os nossos resultados financeiros serão afetados de forma adversa e relevante em decorrência da pandemia da Covid-19.

Além disso, mesmo após a abertura das lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda, poderá persistir o receio dos consumidores adoeçerem, afetando adversamente o tráfego de clientes em referidos lugares. O consumo também poderá ser afetado negativamente pelas condições gerais macroeconômicas e pela confiança do consumidor, inclusive os impactos de qualquer recessão, resultante da pandemia da Covid-19. Isso pode afetar negativamente nossas vendas em lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda por qualquer redução significativa no número e no consumo de clientes devido à pandemia da Covid-19, resultando, com isso, em perda de receita, afetando nossa lucratividade e capacidade de geração de caixa.

A pandemia da Covid-19 também pode impactar a nossa cadeia de suprimentos, com interrupções e/ou paralisações temporárias nas fábricas que produzem as matérias primas dos produtos que comercializamos, em nossas unidades fabris, ou nas operações dos nossos prestadores de serviços, além de enfrentarem falta de funcionários ou sofrerem os efeitos de uma nova onda de disseminação da Covid-19. Também pode haver interrupções ou atrasos em entregas de produtos e impactos negativos na precificação de determinados componentes dos nossos produtos.

Se nossos negócios não gerarem fluxos de caixa operacionais suficientes, ou outros recursos não estiverem disponíveis por meio de empréstimos através das linhas de crédito ou de outras fontes, podemos não conseguir cobrir nossas despesas, investir no crescimento do nosso negócio, responder aos desafios competitivos ou atender outras necessidades de liquidez e capital, o que pode prejudicar nossos negócios. Os nossos custos com seguro também poderão aumentar substancialmente no futuro para cobrir os custos que os seguradores poderão vir a incorrer em função dessa pandemia.

Além disso, o fechamento de lojas franqueadas, bem como de muitos shoppings centers onde possuímos lojas franqueadas, e as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à pandemia da Covid-19, podem nos expor a riscos jurídicos, reputacionais e financeiros em relação aos contratos de locação, como pagamento de multas por rescisão antecipada. Não há garantia de que, após a pandemia da Covid-19, as lojas franqueadas, conseguirão retomar as operações nos atuais termos dos contratos de locação em vigor, ou se sequer conseguirão fazê-lo. Caso não sejam capazes de arcar com os pagamentos dos aluguéis de nossas lojas franqueadas, isso será considerado inadimplemento contratual, capaz de ensejar a rescisão antecipada do contrato de locação, afetando, desta forma, a nossa receita.

Neste sentido, caso os efeitos da pandemia da Covid-19 afetem a situação financeira de nossos franqueados, que desempenham papel relevante em nosso plano de expansão de lojas, estes podem não ser capazes de negociar novas localidades comerciais, bem como investir na promoção de melhorias e projetos de desenvolvimento nas lojas que detém atualmente. Dessa forma, a abertura prevista de novas franquias pode não ser concluída e o nosso plano de expansão pode ser prejudicado.

O alcance total do impacto da pandemia da Covid-19 sobre nossos negócios e resultados operacionais depende de desdobramentos futuros, que são incertos e imprevisíveis, inclusive a duração e a disseminação da pandemia, especialmente no Brasil, seu impacto sobre os mercados de capitais e financeiro e qualquer nova informação que possa surgir sobre a gravidade do vírus, sua disseminação para outras regiões, bem como as ações tomadas para contê-la, entre outras. No atual momento, é difícil estimar de forma razoável o alcance total do impacto da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pandemia da Covid-19 poderão exacerbar os efeitos de outros fatores de risco divulgados nesta seção do Formulário de Referência.

Nossos produtos apelam para uma base de clientes cujas preferências não podem ser previstas com precisão e estão sujeitas a mudanças rápidas, o que pode afetar nossos resultados adversamente. Poderá haver alteração do hábito dos nossos consumidores em razão de fatores como limitação ou restrição de circulação de pessoas como o provocado em razão da pandemia da Covid-19. Também, caso haja alteração de hábito, podemos não ser eficientes e ágeis na adaptação ao atendimento desses novos hábitos. Para maiores informações acerca dos impactos causados nas nossas operações pela Covid-19, bem como as medidas por ela tomadas, veja o disposto nos itens 7.1, 10.1, 10.2, 10.8 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Os resultados de nossa operação podem ser afetados adversamente pela sazonalidade das vendas de nossos produtos, dado que estamos sujeitos a riscos de gerenciamento de estoque, de variações climáticas e de mudanças nas preferências dos consumidores e tendências de moda e podemos não responder de forma eficiente a tais situações.

Nós competimos com outras marcas de varejo de moda em relação a estilo, qualidade, preço, experiência de compra, promoções, localização e decoração das lojas, dentre outros. Nossas vendas e resultados operacionais são baseados nas preferências dos consumidores e tendências de moda que não podem ser previstas com precisão e estão sujeitas a mudanças rápidas, principalmente quando consideramos a volatilidade dos gostos dos consumidores. Se não mudarmos nossos produtos para adequá-los aos gostos do cliente, poderemos ficar com a mercadoria em estoque e deixar de vendê-las a um valor lucrativo. Qualquer falha para antecipar, identificar e responder às mudanças de tendência na moda pode afetar de maneira adversa a aceitação dos clientes às nossas mercadorias, o que poderia, por sua vez, afetar de maneira adversa nosso negócio bem como nossa imagem junto aos consumidores.

Além disso, podemos, eventualmente, desenvolver produtos que não sejam comercialmente viáveis ou ser incapazes de planejar adequadamente nossos estoques, em decorrência de falhas em identificar corretamente as tendências emergentes de estilo ou de preferências dos consumidores. Nesse caso, nossas marcas podem não ser capazes de obter as mesmas vendas e margens obtidas com as marcas e produtos do portfólio atual e poderá ter um volume substancial de estoques não vendidos. Em resposta a essas situações, nossas marcas poderão realizar vendas promocionais para acabar com os estoques, o que afetaria negativamente os nossos resultados operacionais.

Adicionalmente, estamos sujeitos a riscos relacionados à reposição e otimização de estoque, como por exemplo, estamos sujeitos a riscos relacionados à sazonalidade, lançamento de novos produtos, mudanças rápidas nos ciclos e preços de produtos, produtos defeituosos, mudanças na demanda do consumidor e nos padrões de gastos, entre outros fatores. A demanda por nossos produtos pode mudar significativamente entre o momento da compra de nossos fornecedores e a venda para nossos clientes de varejo, o que pode reduzir nossa capacidade de vender nossos produtos mantidos em estoque.

Flutuações nos mercados de varejo de moda impactam os níveis de estoque mantidos pelos varejistas de moda. A natureza do negócio varejista de moda exige que seja mantido um volume significativo de estoque, especialmente antes de datas comemorativas, que são períodos de pico de vendas, quando temos que elevar o nível de estoque. Nós temos que celebrar contratos de compra e manufatura de mercadorias muito antes do período de vendas aplicável. Assim, estamos vulneráveis às mudanças na demanda e preços, à seleção subótima e ao cronograma de compra das mercadorias. No passado, nem sempre conseguimos prever com precisão as preferências dos clientes e os níveis de aceitação de nossos itens de tendência. Se as vendas não atenderem as expectativas (por exemplo, devido à duração e ao impacto contínuos e desconhecidos da pandemia da Covid-19 sobre o fornecimento de estoque e demanda dos consumidores), um excesso de estoque pode causar descontos excessivos e, assim, margens inferiores àquelas planejadas por nós. Se não conseguirmos gerir nosso estoque com eficiência, nossas margens brutas poderão ser adversamente afetadas.

Certos produtos que compramos para revenda podem exigir prazos de entrega mais longos por parte de nossos fornecedores e os nossos fornecedores podem não aceitar devoluções ou trocas desses produtos. Por fim, podemos não conseguir vender nossos produtos em quantidades suficientes ou durante os períodos de pico de

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

vendas, o que causaria ineficiência em nosso volume de estoque. A ocorrência de qualquer um dos fatores acima pode afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Períodos prolongados de temperaturas mais altas durante o inverno, ou mais frias durante o verão, podem deixar uma parte do nosso inventário incompatível com tais condições inesperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem nos levar a vender o excesso de nossos estoques a preços descontados, reduzindo nossas margens, o que pode ter um efeito material negativo. Isso pode ser mais significativo nos casos de coleções de inverno, que têm preços médios mais altos.

Adicionalmente, para nos prepararmos para atender o aumento da demanda, principalmente em datas comemorativas, devemos produzir, comprar e estocar uma quantidade de estoque maior do que a que temos em outras épocas do ano e contratar pessoal temporário para as nossas unidades fabris, já que a demanda cresce significativamente. Qualquer aumento de estoque não planejado (por exemplo, devido à duração e ao impacto contínuos e desconhecidos da pandemia da Covid-19 sobre o fornecimento de estoque e demanda dos nossos consumidores) ou redução da demanda por nossos produtos durante este período de pico de produção, pode nos obrigar a vender o estoque excedente e produtos descontinuado a um preço substancialmente menor, o que afetaria negativamente nossos resultados operacionais e condição financeira. Tais flutuações em nossos resultados operacionais e condição financeira podem afetar o valor de mercado de nossas ações ordinárias.

Ainda, historicamente, as nossas vendas estão concentradas em datas comemorativas como dia das mães, dias dos pais, Black Friday, e Natal. Qualquer variação inesperada, a demanda para tais ocasiões poderá nos compelir a vender o estoque excedente e/ou produtos descontinuados a preços significativamente inferiores àqueles inicialmente previstos e comumente praticados, o que reduzirá nossas margens e, com isso, nos afetará adversamente e de forma relevante.

Para mais informações sobre a sazonalidade a que as nossas vendas estão sujeitas, vide item 7.3 (d) deste Formulário de Referência.

A impossibilidade de implementar com sucesso nossa estratégia de crescimento orgânico poderá nos afetar adversamente.

Um dos pilares da nossa estratégia de crescimento é a nossa capacidade de ampliar a rede de franqueados, por meio de lojas de varejo qualificado, e do aumento das vendas em nossos clientes multimarcas. Essa capacidade pode ser afetada por inúmeros fatores que são alheios ao nosso controle, tais como expansão das operações de competidores, o consequente aumento da concorrência por pontos estratégicos de vendas, questões de mercado que podem afetar a demanda por nossos produtos ou a confiança do consumidor, assim como fatores relacionados à falsificações de nossos produtos, indisponibilidade de máquinas, equipamentos, matérias-primas, materiais e demais acessórios - como aviamentos, laços, botões e zíperes - a preços acessíveis, ou então indisponibilidade de mão de obra para suprir nossas necessidades de produção e capacidade de administrar nosso modelo de negócio.

Além disso, nossa capacidade de expansão poderá ser prejudicada se não formos capazes de identificar novas localidades comerciais estrategicamente localizadas e adequadas para instalação de novas lojas franqueadas, ou caso os locais disponíveis estejam acessíveis a preços maiores do que estamos dispostos a pagar, impossibilitando a abertura de novas lojas. Ainda, as novas lojas poderão não alcançar o nível de receita e lucratividade no tempo estimado por nós, em comparação ao apresentado por lojas abertas há mais tempo, tampouco podemos garantir que seremos capazes de aprimorar os modelos de lojas físicas de acordo com as necessidades e comportamentos de consumo de nossos clientes.

Além disso, a abertura de novas lojas ou franquias pode não ser concluída ao custo e no momento que entendemos ser apropriados. Dentre os fatores que podem impossibilitar ou prejudicar a abertura de novas lojas e a ampliação da rede de franqueados estão a indisponibilidade de locais adequados, a dificuldade de negociação dos termos contratuais com custo de ocupação dos imóveis adequados, a indisponibilidade de contratação ou treinamento de vendedores qualificados, o atraso ou aumento nos custos associados à adequação do imóvel ao padrão Lupo, que se não adequado pode vir a enfraquecer a nossa marca, a dificuldade na obtenção de aprovações das autoridades governamentais aplicáveis (tais como Juntas Comerciais, Prefeituras, Secretaria da Receita Estadual, dentre outros).

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Nossas novas lojas poderão afetar negativamente a nossa lucratividade, o que poderá impactar nossas atividades pretendidas e nossos futuros resultados consolidados. Ademais, caso venhamos a expandir nossas operações para áreas onde ainda não atuamos, poderemos enfrentar dificuldade relacionadas ao pouco conhecimento dessas novas regiões geográficas e não ser bem-sucedidos em nossos investimentos.

Nossa estratégia de crescimento pode demandar uma expansão na capacidade das nossas unidades fabris ou uma reorganização e integração das unidades fabris existentes. Caso, por qualquer motivo, não consigamos encontrar locais adequados para estabelecer novas unidades fabris em novos mercados ou nos mercados em que atuamos, ou ainda não consigamos integrar novos ou expandir unidades fabris ao nosso processo de controle de estoques de maneira eficaz, teremos problemas de abastecimento dos estoques em tempo hábil, às nossas lojas e nos demais canais que atuamos, havendo um efeito negativo para a Companhia.

Caso não sejamos capazes de gerenciar o crescimento de forma satisfatória, podemos perder nossa posição no mercado, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

Podemos não ser bem-sucedidos nas aquisições de novos negócios, tais como empresas e ativos, fato que poderá causar um efeito adverso nos negócios, na nossa situação financeira e nos nossos resultados operacionais

Analisamos regularmente oportunidades de crescimento estratégico por meio de aquisições. Dessa forma, eventuais aquisições poderão envolver uma série de riscos conhecidos e desconhecidos, além de desafios, que poderão causar efeitos prejudiciais relevantes sobre os seus negócios, especialmente, os seguintes:

- nossas aquisições podem não contribuir com a nossa estratégia comercial ou com a nossa imagem;
- o processo de tais aquisições pode ser demorado e custoso, e a atenção de nossa administração pode ser desviada de suas operações usuais;
- dificuldade de obtenção das aprovações regulatórias necessárias, incluindo aquelas das autoridades de defesa da concorrência, nos países em que buscamos concretizar aquisições;
- dificuldade de integração ou custos de integração elevados, devido a diferenças culturais inicialmente não identificadas durante o processo de aquisição;
- dificuldade na captura de sinergias operacionais, administrativas e econômico-financeiras esperadas no âmbito da aquisição de novos negócios;
- gerenciamento de custos adicionais não programados relacionados à operação de integração;
- os investimentos em aquisições podem não gerar os retornos esperados;
- a estrutura de custos das sociedades e/ou marcas adquiridas poderá ser diferente da nossa estrutura de custos e poderemos levar mais tempo do que inicialmente previsto para adequar tal estrutura à nossa; e
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir eventuais aquisições poderá não identificar todos os passivos contingentes, ainda que não materializados, da empresa a ser adquirida, e podemos não ter direito a receber indenização por referidos passivos ou não conseguir cobrar referidas indenizações dos respectivos devedores.

Ademais, poderemos precisar de recursos adicionais para dar continuidade à nossa estratégia de expansão. Se não conseguirmos obter financiamento adequado para concluir qualquer potencial aquisição ou implementar nossos planos de expansão, não teremos condições de implementar integralmente nossa estratégia de crescimento.

Adicionalmente, determinadas operações societárias que poderemos realizar no futuro poderão estar sujeitas à aprovação do CADE. Caso o CADE entenda que uma potencial aquisição e/ou associação poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que atuamos, o CADE poderá rejeitar referidas operações, ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos nossos interesses. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente nossos resultados e o valor de mercado das ações de nossa emissão

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Qualquer um destes fatores poderá causar um efeito adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados operacionais

A dependência do setor de varejo em vendas por meio de boleto bancário e de cartão de crédito, além de financiamento ao consumidor por meio de cartões é uma tendência crescente, de modo que qualquer alteração nas políticas dos emissores de boletos e de cartão de crédito, bem como possíveis fraudes podem afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

O setor de varejo é relativamente dependente de boletos e cartões de crédito. As receitas de mercadorias no varejo, e-commerce e as receitas de nossos franqueados tem como modalidades os recebimentos por boleto bancário e cartões de crédito. Para executar as vendas com boleto bancário e cartão de crédito, dependemos das políticas das empresas emissoras de boletos e cartão de crédito, incluindo as taxas que essas empresas nos cobram. Qualquer alteração nas políticas desses emissores, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos estabelecimentos comerciais, pode afetar negativamente nossos negócios e resultados operacionais.

Ainda, o risco por operações fraudulentas por meio da utilização de boletos e de cartão de crédito é inerente às vendas realizadas através destes meios de pagamento. Os pagamentos via boletos e de cartão de crédito não são cancelados pela aplicação da assinatura do titular, além de ser possível que nossos clientes realizem operações na modalidade de boletos e de cartão de crédito para compras em nosso e-commerce, na modalidade não presencial, o que aumenta o risco de as operações serem fraudulentas.

O fracasso em controlar adequadamente fraudes nestes meios de pagamentos, poderá prejudicar nossa reputação e nossa marca, o que poderá afetar adversamente o nosso negócio e os resultados das nossas operações.

Operamos por meio de diversos canais (omnicanalidade) e acreditamos que a integração desses canais é essencial para o sucesso do nosso negócio. A falha dessa integração, ou o nosso insucesso em aprimorar inovações poderão afetar negativamente os nossos negócios e atividades, situação financeira e resultado operacional.

Nossas operações são realizadas por meio de lojas físicas e por meio de nossa plataforma digital de e-commerce gerida pela Companhia por meio da plataforma VTEX é composta por nosso website, *checkout mobile* (compras via tablets e smartphones) e aplicativo de integração de canais. Podemos não conseguir aprimorar nossa estratégia ou não sermos capazes de implementar inovações que sejam importantes para nossos clientes, o que, em se confirmando, poderá ser extremamente prejudicial aos nossos planos e poderá afetar negativamente os nossos negócios, atividades, situação financeira e resultado operacional.

Além disso, caso não sejamos capazes de manter e aprimorar, de forma bem-sucedida, a complementaridade entre os nossos canais de vendas, sob os aspectos comerciais, logísticos, de comunicação e marketing e de atendimento, o aproveitamento das vantagens que a estrutura integrada dos multicanais pode oferecer será prejudicado, podendo nos impactar adversamente.

Adicionalmente, existe a possibilidade dos nossos canais de vendas entrarem em competição. Caso isso aconteça, não seremos bem-sucedidos na estratégia de crescimento do nosso faturamento e a integração dos nossos canais de vendas poderá não nos trazer os benefícios esperados, afetando negativamente os nossos negócios e atividades, situação financeira e resultado operacional.

Ainda, podemos incorrer em custos maiores do que os esperados e as iniciativas podem se mostrar economicamente inviáveis ou ter uma rentabilidade menor do que a esperada. Por fim, a legislação e regulamentação (principalmente tributária) das atividades inerentes à plataforma de omnicanalidade no Brasil não possuem previsões específicas aplicáveis à modalidade de varejo multicanal, o que nos deixa vulneráveis a possíveis autuações e gera um ambiente regulatório incerto para nossas operações. Quaisquer dos fatores acima poderá afetar de forma relevante nossa estratégia de crescimento e o nosso resultado operacional.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Incapacidade de manter níveis de capital de giro suficientes para o nosso negócio pode limitar nosso crescimento e nos afetar adversamente.

Considerando o caráter sazonal do nosso negócio, existem períodos em que a necessidade de capital de giro é maior, sem considerar, ainda, os impactos da Covid-19.

Não existe garantia de que, caso necessário, teremos oportunidade de (i) nos financiar através da antecipação de nossa carteira de recebíveis de cartão de crédito; (ii) renovar nossas linhas de crédito atuais; (iii) ter acesso a novos financiamentos; (iv) emitir valores mobiliários no mercado de capitais em condições favoráveis; (v) negociar os prazos de pagamento com nossos fornecedores em condições atrativas; (vi) receber de nossos clientes em prazos reduzidos; ou (vii) manter nossa eficiência de estoque. Caso essas condições não ocorram, poderemos nos tornar insolventes, incapazes de implementar nossa estratégia de crescimento e de responder a pressões de concorrentes ou de financiar iniciativas importantes para nós, o que poderá afetar adversamente e de forma relevante o nosso resultado operacional e situação financeira.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos nossos negócios, na sua condição financeira, reputacional e nos seus resultados operacionais.

Nós, nossos acionistas controladores, administradores e controladas somos, e podemos vir a ser no futuro, partes em processos judiciais e/ou administrativos, nas esferas cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, entre outras (inclusive somos partes em processos cuja parte contrária é acionista minoritário e atual membro do conselho fiscal, conforme descrito no item 4.4 deste Formulário de Referência). A administração da Companhia também pode estar sujeita a sanções decorrentes de processos contra seus membros envolvidos em nossas operações. Os resultados de processos judiciais e administrativos são incertos, tais litígios podem ser caros, demorados e prejudiciais para a Companhia.

Há a possibilidade de que os resultados de quaisquer destes processos não sejam favoráveis a nós ou aos membros da nossa administração, ou, no caso de procedimentos que já é parte, que nós manteremos provisionamento, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Além disso, podemos enfrentar obstáculos para prestar ou oferecer garantias requeridas em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. O nosso envolvimento ou de nossos administradores em processos que causem dano à nossa imagem, ou decisões contrárias aos nossos interesses (incluindo decisões que impeçam a realização dos nossos negócios como inicialmente planejados) podem nos causar um efeito adverso relevante, inclusive em relação à nossa reputação. Não há garantias de que a Companhia obterá decisão ou resolução favorável em qualquer processo em particular. O resultado desfavorável em qualquer processo poderá afetar adversamente os negócios, as marcas, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia. Para maiores informações leia os itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, estamos sujeitos à fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais. Essas autoridades poderão nos autuar e, tais autuações, podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais contra nós. Decisões contrárias de valores substanciais ou que afetem nossas marcas, imagem ou habilidade de executar nossas operações planejadas, poderão causar um efeito adverso nos nossos negócios, reputação, condição financeira e resultados operacionais. Para informações sobre os processos judiciais e administrativos, ver seções 4.3 a 4.6 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, as leis brasileiras de proteção ao consumidor são rigorosas e atribuem o ônus da prova ao fornecedor do produto. Pleitos de defesa do consumidor podem ser deduzidos em ações individuais ou coletivas. Esta última pode ser proposta em favor do consumidor pelas autoridades estaduais ou federais, por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta, em particular a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (“PROCON”) e pelo Ministério Público, ou por associações de proteção ao consumidor. Ações judiciais ou processos administrativos podem alegar, por exemplo, que nossos serviços não foram adequadamente prestados por nossos funcionários, ou indevidamente cobrados, nossos produtos não são adequados para uso, são falsificados, ou não contêm informações adequadas e outros motivos.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

No caso de sermos responsabilizados em um processo judicial, podemos ter um efeito adverso relevante em nossos negócios, reputação, marca, condição operacional e financeira, fluxos de caixa e lucratividade.

Ademais, nossas defesas em tais procedimentos legais podem exigir custos adicionais e tempo e atenção substanciais de nosso pessoal administrativo e técnico. Além disso, publicidade negativa associada a nossos serviços ou produtos, incluindo defeitos, erros, falhas (incluindo acidentes) e qualidade, pode afetar adversamente nossa reputação com consumidores atuais e futuros, nossa imagem corporativa e nossas marcas, o que pode ter um efeito adverso nos nossos negócios e condição financeira.

Ainda, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesse sentido, possuímos Termos de Ajustamento de Condutas (“TAC”) celebrados, havendo, portanto, a possibilidade de não conseguirmos cumprir as obrigações estabelecidas nos TAC. Ainda, poderão ser celebrados novos TACs e/ou Termos de Compromissos (“TC”) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos dos quais somos parte, vide itens 4.3 e seguintes deste Formulário de Referência

A incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual das marcas e domínios ou a infração da propriedade intelectual de terceiros pode ter impacto negativo nos nossos resultados operacionais.

Nossos direitos de propriedade intelectual, incluindo as marcas, nomes de domínio e direitos autorais relacionados ao personagem “Lupinho” (cedidos à Companhia em janeiro de 1999), são importantes para nossos negócios. A manutenção dos registros de marca e domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. Em caso de perda do direito do nome de domínio, estaríamos impossibilitados em utilizá-los e, adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

Ainda, o uso não autorizado ou outra forma de utilização indevida das marcas por nós utilizadas pode diminuir o valor da marca “Lupo”, do nosso negócio ou nossa reputação e causar um declínio nas nossas vendas. Similarmente, qualquer infração ou reivindicação de violação de propriedade intelectual dirigida contra nós sobre as marcas por nós utilizadas, nacional ou internacionalmente, mesmo sem mérito, pode resultar em um litígio demorado e dispendioso, causando atrasos na entrega de produtos ou exigindo o pagamento de royalties ou taxas de licenciamento. Como resultado, a incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual, nacional ou internacionalmente, ou qualquer processo envolvendo uma suposta violação de propriedade intelectual de terceiros por nós pode ter um efeito negativo em nossos resultados operacionais e imagem.

Ainda, estamos envolvidos em disputas relacionadas ao direito de propriedade de marcas que já possuem registro e são de nossa titularidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis à Companhia podem impactar no nosso direito de propriedade intelectual sobre determinadas marcas e, conseqüentemente, nos afetar adversamente.

Como resultado, a incapacidade ou falha em proteger nossa propriedade intelectual ou qualquer processo envolvendo uma suposta violação de propriedade intelectual de terceiros pode ter um efeito negativo em nossos resultados operacionais e causar dano à nossa imagem e reputação.

Somos altamente dependentes de sistemas de tecnologia da informação, bem como de contratos de licença de uso de software, para operar nossos negócios e qualquer falha, interrupção ou não renovação das licenças poderá afetar negativamente nossa situação financeira.

Dependemos em grande parte da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional do data center e de vários sistemas (nossos ou de terceiros), incluindo sistemas de ponto de venda nas lojas, sistemas de comunicação, e diversos outros softwares usados para controlar o estoque e gerar relatórios de desempenho financeiro e comercial. Adicionalmente, nossa plataforma digital de *e-commerce* (composta por nosso website,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

checkout mobile e aplicativo de integração de canais) é um importante canal para apresentar nosso negócio, identidade e marcas para nossos consumidores, e uma fonte de informação e meio de interação para os consumidores de nossos produtos. Consequentemente, contamos com os nossos sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar dados eletrônicos, bem como para nos comunicar com consumidores e fornecedores. Adicionalmente, contamos com contratos de licença de uso de software para operar referidos sistemas de tecnologia da informação.

Dependemos da tecnologia da informação para ser capaz de operar de forma eficiente e fazer interface com os clientes, bem como para a eficácia dos nossos controles internos. Também coletamos e armazenamos informações não públicas que os clientes fornecem ao adquirir produtos, incluindo, informações pessoais e informações sobre pagamento. Eventual divulgação não autorizada dessas informações, por qualquer que seja o motivo, poderá ocasionar um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados de operações e perdas financeiras a nós.

Os nossos sistemas de informação podem sofrer interrupções devido a fatores que estão além do nosso controle, tais como desastres naturais, ataques de hackers, problemas de telecomunicações, vírus, softwares maliciosos, entre outros fatores. Ainda, as licenças de uso de software para operar referidos sistemas poderá expirar e podemos não ser capazes de renovar referidos contratos. Na eventualidade de falhas ou interrupção dos nossos sistemas de tecnologia da informação, ou de não renovação das licenças de uso de software, podemos perder dados, ficar sujeitos à violação destes dados ou não conseguirmos realizar transações comerciais e, dessa forma, deixarmos de auferir receitas de vendas, o que pode nos ocasionar um efeito adverso relevante. Adicionalmente, tais falhas em nossos sistemas de tecnologia da informação podem vir a gerar alteração ou divulgação não autorizada de dados pessoais e/ou informações confidenciais de clientes, o que pode afetar de forma prejudicial nossa reputação. Ainda, poderão ocorrer invasões hackers ao nosso sistema com o fim de sequestro de informações. Nesses casos, como frequentemente noticiado, são solicitados valores milionários para devolução dos dados.

Ainda, se não formos capazes de efetuar os reparos ou realizarmos as atualizações necessárias tempestivamente, e se essa eventual interrupção ou mal funcionamento se prolongar, as nossas operações e nossos controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, afetando adversamente os nossos resultados.

Para atingir nossa estratégia de crescimento, nós podemos precisar melhorar continuamente nossos sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, levando a custos e despesas adicionais ou problemas de integração, o que pode ter efeito adverso nos nossos resultados financeiros.

Além disso, sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se não conseguirmos atualizá-los corretamente, as nossas operações poderão ser prejudicadas, o que pode nos causar efeito adverso.

A não realização de prejuízo fiscal pode impactar nossos resultados financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021, nosso montante acumulado de prejuízo fiscal era de R\$ 304,3 milhões. Tendo em vista a limitação de 30% (trinta por cento) determinada pelo Regulamento de Imposto de Renda (“RIR”) vigente, que determina que a compensação deverá ocorrer somente após todas as adições e exclusões da apuração do lucro real, a probabilidade de realização do prejuízo fiscal auferido no exercício foi consideravelmente reduzida.

Por exemplo, no exercício encerrado em 31 dezembro de 2020, apresentamos um prejuízo líquido de R\$ 17,0 milhões, conforme evidenciado no Relatório da Administração referente ao mesmo exercício. Houve o reconhecimento de um evento não recorrente realizado na linha de imposto de renda e contribuição social diferidos, relativo à baixa expectativa de realização dos prejuízos fiscais acumulados na controlada Scalina Ltda., no montante de R\$ 49,9 milhões, refletindo em um Lucro líquido ajustado de R\$ 32,9 milhões

Assim, eventos relacionados à não realização de prejuízo fiscal poderão impactar novamente nossos resultados no futuro, da mesma forma que ocorreu em dezembro de 2020, conforme acima descrito. Ainda, é possível que exista eventual superavaliação do montante acumulado de prejuízo fiscal, o que também poderá afetar os nossos resultados, e consequentemente, impactando o retorno de nossos acionistas.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Não temos controle operacional total sobre os negócios de nossos franqueados e estamos expostos à eventual redução de suas receitas. Além disso, quaisquer problemas nas nossas relações com nossos franqueados podem afetar adversamente os resultados de nossas operações.

Dependemos de nossos franqueados para manter os nossos padrões de operação de loja, divulgação de marca, qualidade de atendimento, dentre outros, de forma que a incapacidade dos franqueados de manter tais padrões poderia afetar de forma relevante nossa marca e prejudicar nosso crescimento futuro. No âmbito dos contratos de franquia, os franqueados possuem certa flexibilidade em suas operações, incluindo a competência para contratar funcionários e selecionar certos prestadores de serviços. Adicionalmente, é possível que alguns franqueados não operem suas lojas de acordo com os nossos padrões de qualidade e de serviço. Podemos não conseguir identificar e corrigir problemas com nossos franqueados em tempo hábil e, como resultado, nossa imagem, reputação e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

Uma parcela significativa dos nossos produtos é comercializada por meio de uma rede de franqueados. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, informações consolidadas, 29,2%, 21,8% e 26,0% respectivamente, da nossa receita líquida adveio da rede de franquias. Quaisquer problemas que possam surgir com relação a nossa rede de franqueados, tais como dificuldades nas relações com franqueados ou na expansão de nossa rede de franqueados, podem afetar negativamente nossa marca, impactando negativamente os franqueados e seus resultados. Estes problemas podem levar a uma diminuição do número de franquias ou das nossas vendas. Caso isso ocorra, as nossas possibilidades de escala podem ser reduzidas, afetando também a nossa presença geográfica.

Adicionalmente, podemos enfrentar problemas de atrasos ou inadimplemento das obrigações de nossos franqueados, hipótese que poderá afetar negativamente nossas operações e resultados.

Dependemos de duas unidades fabris e qualquer interrupção ou falha na operação de nossas unidades poderão nos causar um efeito adverso.

Operamos atualmente por meio de três unidades fabris, duas locadas de parte relacionada, situadas em Araraquara/SP e Pacatuba/CE, e outra própria, localizada em Itabuna/BA. Caso a operação dessas unidades fabris sejam interrompidas total ou parcialmente por qualquer motivo, incluindo a não renovação dos respectivos contratos locatícios e/ou necessidade de desocupação antecipada dos imóveis em decorrência da venda para terceiros, ou caso as unidades fabris sofram quaisquer danos substanciais, provocados inclusive, mas não se limitando, por desastres naturais, acidentes ambientais, incêndios ou inundações, roubos ou furtos, falha nos sistemas, restrição de circulação de bens e pessoas em decorrência de pandemias (como, por exemplo, a COVID-19), ou caso a capacidade de fabricação e distribuição seja reduzida ou interrompida em função de questões regulatórias, problemas sanitários, acidentes, greves ou questões trabalhistas, podemos enfrentar desabastecimento de produtos em nossas lojas o que, por sua vez, afetará adversamente nossas vendas e acarretará aumentos significativos de custos relacionados à reabertura ou substituição das unidades fabris. Nós possuímos pouca experiência em operar funções essenciais fora de nossas unidades fabris e os efeitos da utilização de outras unidades fabris fora desse local nos negócios, empregados e resultados operacionais são desconhecidos e podem impactar adversamente seus negócios.

Adicionalmente, nossa estratégia de crescimento demanda a expansão na capacidade e quantidade de unidades fabris. Caso não consigamos encontrar um local adequado para estabelecer a nova unidade fabril, ou não consiga integrar ou expandir as novas unidades fabris e os serviços de operadores logísticos ao processo de controle de estoques de maneira eficaz, poderá não conseguir entregar estoques às lojas em tempo hábil, o que poderá acarretar efeito negativo nas nossas vendas e na nossa estratégia de crescimento.

Dependemos do valor e da reputação de nossa marca e eventuais impactos negativos de nossa marca e reputação podem afetar adversamente nossos negócios e resultados.

O nosso sucesso é altamente dependente do valor e reputação da marca Lupo, que é primordial para nosso negócio e para a implementação de nossas estratégias para crescimento do negócio. A manutenção, promoção e posicionamento de nossa marca dependerá do sucesso de nossos esforços em termos de marketing e nossa habilidade de demonstrar a consistência e boa qualidade de nossos produtos e experiências. Dependemos das

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mídias sociais como uma de nossas estratégias de marketing para que possamos ter um impacto positivo tanto no valor quanto na reputação de nossa marca.

Nossa marca e reputação podem ser adversamente afetados se falharmos na busca por estes objetivos, se nossa imagem perante o público for prejudicada por publicidade negativa ou se falharmos na entrega de inovações e produtos de alta qualidade para nossos clientes. Publicidade negativa referente aos métodos de produção de quaisquer um de nossos fornecedores poderá afetar adversamente nossa reputação e vendas e nos obrigar a buscar fornecedores alternativos.

Adicionalmente, ainda que nos esforcemos para garantir nossos direitos e proteções de propriedade intelectual, caso estes esforços não sucedam, o valor de nossa marca pode ser adversamente afetado. Qualquer prejuízo à nossa marca e reputação pode afetar adversamente nossa condição financeira

Além disso, nosso negócio dedica recursos significativos para campanhas publicitárias e de marketing. Se essas campanhas não atenderem às metas esperadas, isto é, não fazendo sucesso entre nossos consumidores, nossas vendas e lucratividade poderão ser afetadas negativamente, e podemos não conseguir fortalecer nossa marca como esperado. Conseqüentemente, nossos resultados operacionais, imagem e condição financeira podem ser adversamente afetados. Além disso, se não formos capazes de identificar mudanças no comportamento e das preferências do consumidor e de responder adequadamente em nossas campanhas de marketing e publicidade, a nossa marca pode ser adversamente afetada.

Perdas não cobertas ou insuficientemente cobertas pelos seguros contratados por nós podem resultar em prejuízos, o que poderá nos afetar adversamente.

Certos riscos não são garantidos pelas apólices de seguro das seguradoras as quais contratamos (tais como riscos decorrentes de guerra, terrorismo, caso fortuito e de força maior, interrupção de certas atividades e falhas humanas). Além disso, desastres naturais, condições meteorológicas adversas e outros eventos podem causar danos de todo tipo, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção de nossas atividades, dentre outros. As apólices de seguro atualmente contratadas por nós poderão não ser adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. Adicionalmente, poderemos vir a ser responsabilizados judicialmente por eventuais danos causados a terceiros e, assim, obrigados a indenizar as respectivas vítimas, o que poderá ter um efeito adverso para nós.

Ainda, a cobertura de nossas apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. Nossa falha em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá nos colocar em uma situação de risco, em que o dano não será indenizado sob a cobertura contratada junto à seguradora. Além disso, há possibilidade de não conseguirmos manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Todas as situações descritas acima poderão ter um efeito adverso para nós.

As lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda estão localizadas em espaços de uso público e podem sofrer conseqüências que fogem do controle da administração das respectivas lojas, o que pode causar danos materiais e à imagem de nossas lojas e marcas, além de causar eventual responsabilidade civil.

As lojas franqueadas, lojas multimarcas e/ou pontos de venda, por serem espaços de uso público, estão sujeitas a uma série de incidentes em suas dependências que podem fugir do controle da administração das respectivas lojas e, conseqüentemente, podem causar danos aos nossos clientes, frequentadores e colaboradores.

Em caso de acidentes, fraudes, danos, lesões, ou óbitos, podemos enfrentar reclamações sob a alegação de negligência, em razão de, por exemplo, não termos realizado a supervisão adequada das instalações, conforme aplicável, ou de que foi, de algum modo, responsável por atos que geraram tais acidentes, fraudes, danos, lesões ou óbitos, bem como pelo descumprimento por parte de empregados, clientes ou terceiros de diretrizes preventivas e mecanismos de segurança que adotamos. Ainda, podemos enfrentar alegações de assédio ou violência sexual ou moral, ou outros atos ilícitos contra empregados, franqueados, clientes ou terceiros.

Além disso, podemos ser parte em ações judiciais propostas por empregados, franqueados, clientes ou terceiros, alegando eventuais lesões a direitos previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, no caso da ocorrência de tais incidentes, a loja e as nossas marcas podem enfrentar sérios danos de imagem, considerando que o número de clientes nas lojas pode diminuir devido à percepção de falta de segurança e confiança e podemos ficar sujeitos à imposição de responsabilidade civil (sem prejuízo de responsabilização em outras esferas) e/ou à obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações, o que poderia nos causar um efeito adverso relevante.

A simples existência ou divulgação desses tipos de atos pode causar efeito material adverso à nossa imagem, diminuir a frequência dos consumidores em nossas lojas, causar ações judiciais contra nós para ressarcimento às vítimas, envolver despesas substanciais e desviar tempo e atenção da administração, o que pode prejudicar os nossos resultados operacionais e situação financeira.

Grande parte das nossas lojas franqueadas estão localizadas em shopping centers frequentados por nosso público-alvo e a nossa capacidade de atrair clientes depende da capacidade de tais shopping centers de continuarem a atrair tráfego, da manutenção dessas lojas, bem como da abertura de novas lojas em outros shopping centers frequentados por nosso público-alvo.

Grande parte de nosso sucesso depende da localização de nossas lojas franqueadas em locais de destaque e com elevado tráfego de pessoas, uma vez que aproximadamente 80% das nossas lojas franqueadas estão localizadas em shopping centers.

A redução no tráfego de consumidores (inclusive em virtude de alterações nos hábitos de consumo de nosso público-alvo), ou a nossa incapacidade de manter as lojas franqueadas em tais shopping centers podem reduzir significativamente nossas vendas, o que impactaria adversamente os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira. Parte substancial dos shopping centers onde nossas lojas franqueadas estão localizadas ficaram fechados durante a pandemia da Covid-19, o que causou e deverá continuar causando efeito material e adverso sobre nossas operações.

É possível que alguns shopping centers ou áreas de comércio, após a reabertura das lojas franqueadas, tenham sofrido ou sofram um declínio de popularidade ou sejam adversamente afetados por eventos fora do nosso controle, tais como a pandemia da Covid-19 e a consequente mudança de comportamento de consumo, impactando negativamente as vendas dessas lojas. Esses fatores poderão ocasionar um efeito adverso nos resultados de nossos negócios e na nossa condição financeira.

Além disso, em alguns contratos celebrados com shopping centers há vedação de abertura de novas lojas em determinado raio de distância do local do shopping center, razão pela qual podemos ser impedidos de operar novas lojas em determinadas localidades. Adicionalmente, a manutenção dessas lojas nos shoppings atuais depende, entre outros fatores, de nossa capacidade de renovar os contratos de locação em termos e condições satisfatórios. A nossa incapacidade de manter as lojas em tais shopping centers podem reduzir significativamente suas vendas, o que impactaria adversamente os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

Ainda, as atividades de nossas lojas franqueadas dependem diretamente do sucesso dos shoppings centers em que está localizada. Possuímos pouca ou nenhuma ingerência sobre o desempenho dos shoppings centers em que suas lojas estão localizadas. Eventual redução de consumidores e de atividades nos shoppings centers em que nossas lojas estão localizadas poderão impactar diretamente os resultados das nossas atividades.

Falhas em nossos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos poderão afetar adversamente nossos negócios.

Nossas políticas e procedimentos para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que utilizamos. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que nos baseamos ou com que alimentamos ou mantemos modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, nossos procedimentos de *compliance* e controle internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Dependemos do sistema público e privado de infraestrutura logística para enviar nossos produtos para nossas instalações, lojas franqueadas e clientes de e-commerce.

Dependemos da continuidade da operação da infraestrutura logística pública e privada, incluindo estradas, aeroportos, portos e todos os outros meios logísticos utilizados por nossos prestadores de serviços e fornecedores para entregar nossos produtos às nossas instalações, lojas franqueadas e clientes de e-commerce.

A ocorrência de qualquer evento adverso, como greves, incêndios, problemas de logística, pandemias, inundações e roubo, entre outros, levando a interrupções significativas ou redução nas atividades de infraestrutura ou operações de transporte ou qualquer falha no transporte de produtos entre nossas instalações, fornecedores ou clientes, por qualquer motivo, podem atrasar ou afetar nossa capacidade de distribuir nossos produtos, prejudicar a demanda e os preços dos produtos, impedir ou atrasar a entrega, impor custos adicionais aos nossos produtos e reduzir o tráfego de pedestres, o que pode reduzir nossas vendas e afetar adversamente nossos negócios, resultados das operações e condições financeiras.

Estamos sujeitos a paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas, como foi o caso da greve dos caminhoneiros iniciada em maio de 2018, em todas as regiões do Brasil, pela redução dos impostos incidentes sobre o diesel e mudanças na política de preços de combustíveis. Paradas e bloqueios de rodovias e outras vias públicas podem afetar adversamente nossos negócios e resultados. Nossa cobertura de seguros poderá não ser suficiente para nos proteger contra esse tipo de fatalidade. Qualquer atraso ou falha no desenvolvimento de sistemas de infraestrutura pode prejudicar os nossos serviços de distribuição, impedir a realização de nossos serviços ou impor custos adicionais para os nossos negócios.

Nesse mesmo sentido, a declaração da pandemia da Covid-19, por ter desencadeado severas medidas restritivas por autoridades governamentais no mundo todo, que incluíram restrições às viagens e interrupções na cadeia de suprimentos também afetou e pode continuar afetando negativamente nossos negócios. Para maiores informações acerca dos impactos causados nas nossas operações pela Covid-19, bem como as medidas por ela tomadas, vide os itens 7.1, 10.1, 10.2, 10.8 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Por fim, a eficiência de nossos embarques depende de inspeções eficientes nas alfândegas brasileiras (portos e aeroportos) ou fronteiras estaduais, entre outros fatores. Essas inspeções podem ter atrasos devido a vários motivos, incluindo: (i) a qualidade das informações e da documentação preparadas e necessárias para a liberação das mercadorias, (ii) greves de agentes; (iii) aumento da demanda que pode exceder a capacidade de processamento dos agentes, (iv) falta de recursos para desenvolver operações ou contratar outros agentes, ou (v) mudanças nas regulamentações ou implementação de regulamentos que possam aumentar a burocracia envolvida nessas inspeções ou exigem uma análise mais completa das mercadorias que passam pelas alfândegas brasileiras (portos e aeroportos) ou fronteiras estaduais. No caso de inspeções serem substancialmente mais lentas, o fluxo de mercadorias será reduzido. A entrega atrasada de nossos produtos afetaria diretamente nossa reputação e incentivaria nossos clientes a buscar produtos alternativos com nossos concorrentes e pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Podemos vir a obter capital adicional no futuro por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que poderá resultar numa diluição da participação dos nossos acionistas em nosso capital social.

Podemos precisar captar recursos adicionais no futuro por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações para financiar nossas iniciativas de crescimento. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

mobiliários conversíveis em ações pode ser realizada sem o direito de preferência aos nossos acionistas, o que pode conseqüentemente resultar na diluição da participação destes investidores em nosso capital social.

Dependemos da força de trabalho de nossos empregados e paralisações ou greves de nossos empregados poderão afetar adversamente nossas operações e resultados.

Nossos empregados são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das nossas instalações, ou que afetem qualquer um dos nossos fornecedores ou contratados, podem ter um efeito adverso relevante sobre nossas operações e nossos negócios.

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram e estão sendo recentemente implementados, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

A Companhia está implementando a atual estrutura de controles internos descrita no item 5 deste Formulário de Referência. Tais novas estruturas poderão não ser capazes de evitar falhas nos procedimentos de controles internos das empresas do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Os processos de governança corporativa, gerenciamento de riscos e compliance da Companhia estão em fase de implementação de modo que a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gerenciamento de riscos e Compliance estão sendo reestruturados e, atualmente, se encontram em fase de implementação. Ainda, uma vez implementados, tais estruturas de governança podem não ser suficientes para assegurar que nossas controladas, coligadas e todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita.

Adicionalmente, a estrutura envolvida no gerenciamento de riscos, compliance e controles internos da Companhia, descritas no item 5 deste Formulário de Referência, foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de agosto de 2021 e parte de referida estrutura foi revisada pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2021, no contexto das atividades preparatórias para a abertura de capital da Companhia e eventual admissão das ações ordinárias de sua emissão para negociação no Novo Mercado, sendo que a vigência dos normativos que regulam está condicionada à realização de listagem da Companhia e admissão à negociação de suas ações no Novo Mercado.

Assim, sua estrutura de governança, de gerenciamento de riscos e de compliance em processo de constituição podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar riscos ou violações às regras internas da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia, à legislação e regulamentação aplicável ou contrários aos princípios éticos e morais, o que poderá causar impactos negativos financeiros e reputacionais à Companhia e seus investidores.

Se não cumprirmos satisfatoriamente as disposições legais e regulamentares destinadas a combater atos de corrupção, poderemos ficar sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções administrativas e judiciais, e poderemos ser impactados de forma negativa e relevante.

Qualquer investigação de má conduta ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à nossa reputação e nos submeter ao pagamento de multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, estamos expostos ao risco nossas Controladas e/ou coligadas, de membros da nossa administração, colaboradores ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

Estamos sujeitos, entre outras, à Lei n.º 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), à Lei n.º 9.613/1998 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e à Lei n.º 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”). Nossos processos de governança, gestão de riscos e *compliance* podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possa afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de nossas ações ordinárias.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva, no âmbito administrativo e civil, para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Nossos controles internos para promover que nossos empregados, representantes ou agentes intermediários pratiquem seus atos em conformidade com o que é proposto em nosso Código de Conduta podem não ser eficazes, o que pode resultar na prática de atos que violem a Lei Anticorrupção ou outras leis relativas à prevenção e combate a corrupção e fraudes. Conforme a Lei Anticorrupção, as empresas que forem consideradas culpadas por atos de corrupção poderão ser sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, além de reparação integral dos danos e publicação de decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação.

Por conseguinte, se nos envolvermos em quaisquer investigações nos termos da Lei Anticorrupção, poderemos sofrer sanções e desdobramentos processuais em diversas esferas ainda mais graves, incluindo a suspensão ou interdição parcial de nossas atividades, nossa dissolução, além de danos à nossa reputação, o que nos afetará de modo adverso e relevante. Adicionalmente, os atos praticados por nossos colaboradores, representantes ou agentes intermediários, nossas Controladas e/ou coligadas, fogem ao nosso controle, e, caso violem a Lei Anticorrupção ou legislação relacionada, podem culminar com a aplicação de sanções a nós, inclusive as sanções mencionadas acima.

Podemos não pagar dividendos aos acionistas detentores de nossas ações.

Nosso lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a Legislação Societária Brasileira, caso em que não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio. Nosso conselho de administração poderá determinar a não distribuição de dividendos aos nossos acionistas em um determinado ano fiscal se não tivermos lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou se a distribuição de dividendos for desaconselhável ou incompatível com nossa situação financeira no momento e nossos acionistas escolham não distribuir dividendos.

Adicionalmente, o governo brasileiro adotou iniciativas recentes no sentido de revogar a isenção tributária sobre a distribuição de dividendos, bem como da possibilidade de deduzir o pagamento de juros sobre capital próprio do imposto de renda da pessoa jurídica, ou IRPJ, e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido, ou CSLL, cujas bases de cálculo são atualmente disciplinadas em lei e, caso tais medidas sejam de fato implementadas, tanto dividendos recebidos quanto distribuídos serão tributados e, no caso de juros sobre capital próprio, sua dedutibilidade poderá vir a ser proibida, impactando, portanto, o montante líquido a ser recebido por nossos acionistas como divisão de lucros, gerando um efeito adverso sobre a Companhia

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

As informações financeiras que usamos e alimentamos em nossos modelos históricos e estatísticos podem estar incompletas ou imprecisas, o que pode nos afetar adversamente. Ainda, possuímos determinadas deficiências não significativas em nossos controles internos, que, se não sanadas, poderão acarretar em ineficiência em nossa capacidade de reportar resultados precisos ou evitar desvios, que pode acabar gerando prejuízos para a Companhia.

Os auditores independentes da Companhia avaliaram a sua estrutura de controles internos e elaboraram relatório circunstanciado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no qual os auditores independentes identificaram uma deficiência significativa: não possuímos um sistema que combine e consolide automaticamente as informações financeiras individuais das empresas de nosso grupo, o que pode resultar em maiores riscos de erros no processo de consolidação dos dados, resultando em falhas nas informações fornecidas. As informações que usamos e alimentamos em nossos modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou imprecisas, o que pode nos afetar adversamente. Para mais informações, leia o item 5.3 subitens “(d)” e “(e)” deste Formulário de Referência. Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar eventuais falhas e que seus potenciais esforços de remediação serão bem-sucedidos. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios. A falha ou a ineficácia nos controles internos, poderá ter um efeito adverso significativo para a Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de sua emissão.

Ainda, o relatório circunstanciado elaborado pelos auditores independentes identificou 26 (vinte e seis) deficiências não significativas em nossos controles internos e em nossos procedimentos contábeis, as quais foram informadas para a Administração. Desta forma, se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Assim, durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária. Assim, não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar essas falhas. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo para a Companhia.

Falhas nos nossos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão nos expor a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente nossos negócios.

As nossas políticas e procedimentos para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que nos baseamos, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Se nós não formos capazes de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderemos não ser capazes de reportar nossos resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios. Para mais informações sobre as deficiências significativas, ver item 5.3(d) deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Falhas em nosso sistema de segurança com relação à proteção de informações confidenciais de nossos clientes, inclusive dados pessoais, e de nossa rede podem vir a prejudicar nossa reputação, nossa marca e afetar substancialmente nossos negócios

Eventual falha em impedir violações de segurança, na transmissão e armazenamento de dados eletrônicos, afetando a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações armazenadas, poderá prejudicar nossa reputação e nossa marca, bem como afetar substancialmente nossos negócios e nossos resultados das operações. Em caso de violação do nosso sistema, poderemos ter nossos dados sequestrados por hackers. Conforme tem sido noticiado de empresas que tiveram suas informações sequestradas, tais hackers solicitam valores milionários para devolução dos dados. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados de operações e perdas financeiras para a Companhia.

Dependemos de tecnologias de criptografia e autenticação eletrônica de terceiros para efetuar a transmissão segura de informações confidenciais, incluindo números de cartão de crédito utilizados nas transações efetuadas em nossa plataforma. Avanços tecnológicos, novas descobertas no campo da criptografia ou outros desenvolvimentos poderão resultar na exposição de falhas nas tecnologias que utilizamos para proteger dados pessoais fornecidos pelos clientes. Ainda, estamos suscetíveis a usos impróprios ou ilegais nos meios de pagamento que aceitamos, bem como fraudes bancárias, que podem resultar em perdas financeiras. Assim, nossas instalações e sistemas podem estar vulneráveis a violações de segurança, ataques cibernéticos, atos de vandalismo, vírus de computador, dados perdidos ou extraviados, erros de programação ou humanos, ou outros eventos semelhantes, e indivíduos podem tentar obter acesso não autorizado ao nosso banco de dados a fim de apropriar-se indevidamente dessas informações para fins potencialmente fraudulentos. Por fim, se não garantirmos a segurança dos dados pessoais, podemos estar sujeitos à obrigação de notificar a ANPD e os titulares dos dados envolvidos no incidente de segurança ou violação de dados.

Adicionalmente, os sistemas de informação estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*) e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir inesperadamente em nosso sistema. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre nossos negócios e causar danos à nossa reputação e à nossa marca, resultados de operações e perdas financeiras.

Estamos sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e podemos ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

A LGPD estabelece uma estrutura legal para o processamento de dados pessoais e prevê direitos de titulares dos dados, bases legais que legitimam as operações de tratamento, exigências para obtenção de consentimento, obrigações e exigências relacionadas a incidentes de segurança, exigências para transferências de dados internacionais, entre outros. A LGPD também cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, com poderes para aplicar a lei.

Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 e suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54), entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

No curso normal de nossos negócios, nós coletamos, utilizamos, processamos, armazenamos e gerenciamos informações não públicas que os clientes fornecem ao adquirir produtos, incluindo, informações pessoais e informações sobre pagamento.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Além disso, caso não estejamos em conformidade com a LGPD, poderemos estar sujeitos às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de: (i) advertência; (ii) obrigação de divulgação de incidente; (iii) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; (iv) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no nosso último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50,0 milhões por infração; (v) multa simples; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados. Ainda, nós podemos ser responsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados por nós, bem como a inadequação à legislação aplicável, poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão das atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os nossos resultados e, conseqüentemente, o valor das suas ações.

Para mais informações sobre a regulamentação aplicável, vide item 7.5 deste Formulário de Referência.

A perda de membros de nossa administração e/ou a incapacidade de atrair e manter diretores e colaboradores qualificados podem causar um efeito adverso sobre nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais

Nosso crescimento e desempenho dependem em grande parte de esforços e da capacidade de nossa alta administração formada por executivos pessoal-chave que detêm amplo conhecimento do nosso negócio. A perda dos membros da alta administração poderá afetar de modo adverso e relevante nossos negócios e resultados operacional e financeiro. Além disso, caso venhamos a perder algum desses colaboradores-chave, a podemos não conseguir atrair novos executivos e colaboradores com a mesma qualificação para substituí-los. Nosso sucesso também depende de nossas habilidades em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir pessoas altamente qualificadas nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Se não formos capazes de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir nossas operações, poderemos não ter capacidade para conduzir nosso negócio com sucesso e, conseqüentemente, nossos resultados operacional e financeiro poderão ser adversamente afetados.

Podemos ser responsabilizados na esfera civil por danos causados a consumidores ou a terceiros em razão dos serviços que intermediamos, diretamente ou por meio de nossos franqueados, e/ou nossos fornecedores, inclusive por fatos alheios ao nosso controle, o que poderá afetar adversamente a nossa reputação e os nossos resultados operacionais.

A legislação brasileira de defesa do consumidor é extremamente protetiva aos interesses dos consumidores. Nesse sentido, podemos ser responsabilizados por qualquer vício ou defeito nos serviços prestados ou em caso de acidente, de maneira objetiva, ou seja, independentemente de existência de culpa. Deve-se destacar que, em processos dessa natureza, geralmente ocorre a inversão do ônus da prova, o que significa que somos responsáveis por provar a improcedência da demanda de nossos clientes. Assim, temos em geral a responsabilidade de provar que tais reclamações ou processos judiciais são improcedentes, colocando-nos em posição de desvantagem em qualquer demanda envolvendo relações de consumo.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ademais, o nosso modelo de negócios se baseia, sobretudo, no desempenho de nossos franqueados cujos atos estão muitas vezes fora de nosso controle. Em decorrência disso, podemos ser responsabilizados em casos nos quais os atos de fornecedores ou franqueados resultem em prejuízo a terceiros e aos consumidores, o que pode afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira, nossos resultados operacionais e nossa reputação. Além disso, estamos expostos a outras demandas ou reclamações no curso normal de nossos negócios.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Quaisquer disputas entre acionistas controladores concernentes aos seus respectivos direitos podem nos afetar adversamente e o valor de nossas ações.

Eventual conflito entre nossos acionistas controladores poderá prejudicar a condução estratégica de nossos negócios, afetando inclusive o nosso resultado operacional. Caso nossos acionistas controladores tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em arbitragem ou judiciais, isso poderá retardar ou resultar no não implemento de estratégias e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os acionistas poderá prejudicar nossa condução estratégica, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em assembleia geral de acionistas, e, conseqüentemente, podemos ser adversamente afetados.

Nós possuímos acionistas controladores cujos interesses podem ser conflitantes com os interesses de nossos acionistas minoritários.

Nós possuímos acionistas, que são parte de um acordo de acionistas, e, em conjunto, exercem o controle da Companhia. Tais acionistas controladores têm poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre o acordo de acionistas, veja o item 15.5 deste Formulário de Referência.

Os acionistas controladores poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos nossos outros acionistas e causar um efeito material adverso nas nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Eventual conflito entre nossos acionistas minoritários e os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a condução de nossos negócios tendo em vista que poderá impedir a aprovação de matérias importantes para a condução dos nossos negócios tais quais aquisições, reorganizações societárias, alienações de ativos, financiamentos, ofertas de valores mobiliários. Além disso, esses conflitos podem fazer com que os nossos acionistas minoritários ajuízem ações judiciais contra os nossos acionistas controladores ou contra a própria Companhia, a fim de obter medidas judiciais que suspendam ou impeçam a aprovação de matérias importantes para a condução dos nossos negócios tais quais aquisições, reorganizações societárias, alienações de ativos, financiamentos e ofertas de valores mobiliários. O impedimento da condução dos nossos negócios poderá ter um efeito negativo sobre o nosso resultado operacional.

Nossa gestão é fortemente influenciada por nossos acionistas controladores. O enfraquecimento da nossa cultura organizacional e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado poderá afetar negativamente nossos negócios e atividades, situação financeira e resultado operacional.

Nossa gestão é consideravelmente influenciada por seus acionistas controladores que orientam vários aspectos da condução de seus negócios. Assim, o falecimento ou afastamento de membros que compõem direta ou indiretamente o bloco dos nossos acionistas controladores e que estão entre os nossos principais executivos poderá afetar adversamente seus negócios, uma vez que nossa estrutura é associada ao bom relacionamento mantido por seus acionistas controladores com seus colaboradores e principais fornecedores. Podemos também

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

nos deparar com questões sucessórias no futuro o que poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, nossa capacidade de manter uma posição competitiva depende em larga escala da cultura organizacional por nós difundida e da nossa capacidade de contratar e manter trabalhando conosco um número suficiente de profissionais que estejam alinhados à nossa cultura organizacional. Caso venhamos a perder algum desses profissionais qualificados, podemos não ser capazes de atrair, contratar, gerir e manter pessoal capacitado para acompanhar nosso ritmo de crescimento.

Além disso, na medida em que expandimos nossos negócios para diferentes localidades, podemos ser incapazes de identificar, contratar e manter trabalhando conosco um número suficiente de profissionais alinhados à nossa cultura corporativa. A competição por tais funcionários altamente qualificados é intensa e podemos não ser capazes de atrair, contratar, reter, motivar e gerir com sucesso tais profissionais qualificados. Tal falha poderia resultar em uma queda do nosso desempenho operacional, bem como em um enfraquecimento da nossa marca. Dessa forma, a nossa incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode afetar adversamente e de forma relevante o nosso resultado operacional e nossa situação financeira.

Estamos sujeitos a situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas. Eventuais conflitos de interesse podem não ser devidamente identificados e tratados

Na data deste Formulário de Referência, somos parte em determinadas transações com partes relacionadas, descritas no item 16.2, e, no curso de nossos negócios, poderemos realizar novas transações com partes relacionadas. Adicionalmente, em decorrência da natureza de determinadas operações, há transações com partes relacionadas evidenciadas no item 16.2 que não possuem seus termos formalizados por contratos. Por fim, tendo em vista que nossa Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada em 16 de agosto de 2021 e alterada em 23 de setembro de 2021, as transações ocorridas em datas anteriores foram realizadas em época que inexistiam procedimentos ou políticas formais para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou de pagamentos compensatórios adequados no tocante às tais transações.

As contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que as transações podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas. Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia, veja a seção 16 deste Formulário de Referência.

Podemos enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

Possuímos receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. As Políticas de Partes Relacionadas descritas no item 16.1 deste Formulário de Referência podem não ser plenamente eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários. Adicionalmente, caso celebremos transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os nossos acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados.

Para mais informações, leia os itens 16.1 e 16.2 deste Formulário de Referência.

(c) Riscos Relacionados a Seus Acionistas

A perda de sócios-administradores relevantes poderá ocasionar um efeito adverso relevante em nossas operações e resultados.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Nossa capacidade de manter uma posição competitiva depende significativamente da presença ativa de determinados sócios administradores relevantes na condução de nosso negócio, dos serviços prestados por sua administração e da cultura corporativa que promovemos. A atuação dos sócios administradores é importante para o sucesso e a condução das nossas atividades e, conseqüentemente, para nossos resultados operacionais. A ausência temporária ou saída permanente de nossos sócios administradores pode impactar adversamente nosso desempenho e resultados

(d) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

Parte de nossa receita é decorrente do resultado operacional de nossas sociedades controladas e as atividades de algumas de nossas controladas são intimamente relacionadas com as nossas atividades. O resultado negativo e/ou a descontinuidade de algumas de nossas controladas poderá afetar negativamente nossas operações e nossos resultados

Detemos participação em algumas sociedades operacionais. As nossas controladas estão sujeitas a riscos semelhantes aos riscos aos quais estamos sujeitas, inclusive, mas não se limitando aos riscos descritos neste item 4.1, e aos riscos de mercado descritos no item 4.2 abaixo. Referidos riscos podem causar um efeito adverso e relevante em seus resultados individuais e, conseqüentemente, impactar os nossos resultados consolidados. Para maiores informações sobre as sociedades controladas pela Companhia, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às nossas atividades podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

Estamos sujeitos a aumentos por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como matéria prima ou mão de obra. Os preços das matérias-primas são influenciados por uma série de fatores sobre os quais não temos controle incluindo, mas não se limitando a clima, produção agrícola, condições econômicas internacionais e nacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial, bem como pandemias (tais como a recente pandemia da Covid-19). Caso não seja possível repassarmos os aumentos dos custos de insumos e serviços aos clientes, nossa condição financeira e resultados podem ser impactados adversamente.

Se nossos fornecedores, ou qualquer fornecedor de matéria-prima do qual nós dependemos, sofrerem interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública, como a recente pandemia da Covid-19, a nossa capacidade de obter produtos poderá ser adversamente impactada, o que afetaria adversamente nossos resultados operacionais.

Nossos negócios estão sujeitos a riscos associados com suprimento e fabricação globais, de forma que o preço das matérias-primas que utilizamos pode ser afetado pela volatilidade nas cotações de commodities e uma oscilação brusca e inesperada poderá ter um efeito adverso relevante para nós.

Entre nossas principais matérias-primas está o algodão, que corresponde a uma parcela significativa do nosso custo de produtos vendidos. Além disso, os fios e malhas utilizados por nossos fornecedores incluem fios e malhas sintéticas sintéticos cuja matéria prima pode incluir produtos com base de petróleo.

Algumas dessas matérias-primas, como o algodão e o petróleo, são commodities ou derivados de commodities, cujo valor é estabelecido de acordo com a oscilação mundial de oferta e demanda, bem como em função do Dólar. Ademais, os preços das matérias-primas são influenciados por uma série de fatores sobre os quais não possuímos controle, incluindo, mas não se limitando, o clima, produção agrícola, condições econômicas internacionais e nacionais, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial e pandemias (tais como a recente pandemia da Covid-19). Nos últimos três exercícios sociais, praticamente a totalidade dos produtos produzidos pela Companhia eram derivados de alguma matéria-prima qualificada como commodities ou derivada de commodities, sendo a mais relevante para a

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia o algodão. Ainda, a comercialização da totalidade dos produtos produzidos pela Companhia nos últimos três exercícios sociais dependeram de produtos derivados do petróleo, como a gasolina. Caso ocorra uma variação brusca e inesperada no preço dessas matérias-primas, podemos sofrer um efeito relevante e adverso, não sendo possível repassar tais custos, o que pode nos impactar adversamente.

Aumentos no custo da matéria prima, incluindo o petróleo ou preço de algodão podem afetar adversamente o custo de venda de nossos produtos, nossos resultados operacionais, condições financeiras e fluxos de caixa.

Além disso, segundo nossas estimativas, aproximadamente 30% de nossas compras de mercadorias e matéria-prima em 2021 tiveram o seu custo fixado em dólar. Dessa forma, o preço de nossos produtos depende, em certa medida, da taxa de câmbio dos países de que adquirimos mercadorias ou matérias-primas, sendo limitada, contudo, a nossa capacidade de repassar aos nossos clientes eventuais aumentos de preço decorrentes de flutuações cambiais.

Desse modo, caso haja depreciação do Real em relação à moeda corrente de tais países ou ao dólar dos Estados Unidos da América, ou das moedas correntes de tais países em relação ao dólar norte-americano, nossos produtos poderão ser menos atrativos para nossos clientes ou poderemos ter de diminuir nossas margens ou descontinuar a venda de certas mercadorias, resultando em impacto adverso nos nossos resultados operacionais.

Dependemos de terceiros para fabricar alguns de nossos produtos.

Dependemos de terceiros para fabricar alguns de nossos produtos, como meias, cuecas, roupas esportivas, pijamas e *lingeries*. Ao usar terceiros para fabricar alguns de nossos produtos, estamos sujeitos a interrupções nas operações desses fornecedores, incluindo acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, além de desastres naturais, pandemias, como a atual Covid-19, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não temos controle, o que pode afetar adversamente nossos negócios, nossas vendas e resultados operacionais.

Se algum fornecedor sofrer interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública como a recente pandemia da Covid-19 e não puder fornecer os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que normalmente os adquirimos, e se não formos capazes de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, podemos não conseguir manter nosso nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e resultados operacionais.

Finalmente, a maioria dos nossos fornecedores são empresas de manufatura de pequeno, médio e grande porte e suscetíveis a dificuldades financeiras e operacionais em caso de crise econômica. Alguns fatores macroeconômicos podem fazer com que nossos fornecedores aumentem seus preços para compensar custos, como preços mais altos de commodities ou aumento da inflação, e o que poderá causar aumento dos preços de venda para nossos consumidores. Um aumento nos custos de nossos produtos pode refletir negativamente em nossos negócios, resultados operacionais e valor de nossas ações.

Ainda, nossos fornecedores poderão ter problemas relacionados às condições de trabalho, bem como ao respeito às normas ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares. Se algum dos nossos fornecedores se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a nossa reputação e marca pode ser prejudicada.

Dependemos de recursos tecnológicos providos por terceiros para disponibilidade e operação da nossa plataforma digital, das nossas operações (inclusive relacionada às lojas físicas) e para implementação da nossa estratégia de crescimento. Ainda, podem ocorrer incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter nossos sistemas de TI podem resultar em danos financeiros e à nossa reputação.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O sucesso de nossas operações em dispositivos móveis depende, em parte, da interoperabilidade dos sites que operamos com sistemas operacionais para dispositivos móveis, que não controlamos, dentre os quais os sistemas Android e iOS. Qualquer alteração nos referidos sistemas que prejudique a funcionalidade da nossa plataforma digital ou que conceda tratamento preferencial para produtos concorrentes, pode afetar de forma negativa a utilização da nossa plataforma digital e em dispositivos móveis, o que pode afetar de maneira relevante as nossas vendas. Nosso sucesso e habilidade de vender produtos online e oferecer serviços de alta qualidade a nossos clientes dependem da operação eficiente e ininterrupta de nossos sistemas de tecnologia da informação e computação e da transmissão segura de informações confidenciais em redes públicas. Ademais, nossas operações (inclusive aquelas que se realizam por meio de nossas lojas físicas) dependem em grande parte do nosso sistema de informação, que é importante ferramenta de administração de nossos recursos e controle dos nossos ativos.

Caso esses recursos e serviços tecnológicos não estejam disponíveis ou sejam operados de maneira ineficiente e não consigamos substituir o recurso, o prestador de serviço ou terceiro tempestivamente e a preços e condições favoráveis, poderemos sofrer um efeito relevante e adverso.

Dependemos, também, de uma conexão de Internet e de uma rede de comunicação confiáveis, com velocidade adequada, capacidade de dados e segurança, bem como do desenvolvimento tempestivo de produtos complementares para fornecer aos nossos clientes acesso confiável aos sites que operamos. Dependemos, ainda, de serviços de e-mail fornecidos por terceiros, provedores de Internet e de redes móveis, para enviar nossos e-mails e comunicações “push” para nossos clientes e para os sites. Nós não temos controle sobre provedores ou redes e podemos ser adversamente afetados no caso de quaisquer desses serviços apresentarem problema.

Problemas de operação ou de segurança em nossos sistemas podem causar a interrupção de seu funcionamento. Caso não sejamos capazes de efetuar os reparos necessários de maneira ágil, nossas operações e nossos controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente nossos resultados.

Por fim, incidentes de segurança cibernética podem resultar em sequestro de nossas informações e/ou das informações de nossos clientes ou em tempo de inatividade em nossos servidores ou operações. Nesses casos, poderá ser solicitado valores milionários para devolução de tais informações o que pode nos afetar material e adversamente, inclusive nossa reputação. Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações podem afetar negativamente os nossos resultados financeiros.

Podemos ser responsáveis por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem materialmente nos afetar adversamente, inclusive a nossa imagem. Também podemos ser responsabilizados por lesões corporais ou morte dentro de nossas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente nossa reputação e nossos negócios.

Podemos ser associados a práticas irregulares efetuadas por fábricas independentes e que possuem relação comercial conosco.

Não é possível assegurar que nossos fornecedores observem integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental. Logo, eventual constatação de práticas irregulares em nossa cadeia de fornecimento pode gerar danos à nossa imagem, assim como a de nossa marca.

Nossa cadeia de fornecimento de produtos está sujeita às leis e regulamentos locais e internacionais que regem a proteção do meio ambiente. Adicionalmente, são aplicáveis à nossa cadeia de fornecimento inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho de estrangeiros, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O descumprimento, seja total ou parcial, da legislação e regulamentação socioambiental pelas partes diretas ou indiretas envolvidas em nossa cadeia produtiva pode nos sujeitar, principalmente, a riscos reputacionais, administrativos e civis e comprometer nossos negócios, caso multas e penalidades sejam aplicadas. Há possibilidade de que os envolvidos na cadeia produtiva de nossos produtos não possuam licenças, autorizações e registros ambientais necessários ao exercício de suas atividades.

Além dos impactos reputacionais, prejuízos financeiros, decorrentes da perda de atratividade da marca junto ao cliente, poderão ser constatados. A eventual identificação de inobservância da legislação é tratada imediatamente e pode gerar a rescisão contratual com o fornecedor, exigindo sua substituição imediata.

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

Nossos franqueados podem não ser capazes de renovar ou manter em boas condições os contratos de locação de suas lojas, os quais poderão estar sujeitos a multas contratuais em caso de rescisão. Ainda, existem fatores que podem aumentar o custo de ocupação das lojas franqueadas, o que poderá afetar o resultado de nossos franqueados, afetando, indiretamente, os resultados da Companhia.

Os imóveis nos quais se encontram as lojas de nossos franqueados são alugados, sendo certo que alguns aluguéis estão vigentes por prazo indeterminado.

A legislação aplicável, no entanto, prevê que o locador não estará obrigado a renovar o contrato se (i) por determinação do Poder Público, tiver que realizar no imóvel obras que importem na sua radical transformação, ou para modificações de tal natureza que aumente o valor do negócio ou da propriedade; (ii) o imóvel vier a ser utilizado por ele próprio ou para transferência de fundo de comércio existente há mais de um ano, sendo detentor da maioria do capital o locador, seu cônjuge, ascendente ou, descendente. Dessa forma, caso nossos franqueados não sejam capazes de entrar em um acordo com o locador na renovação da locação ou, caso não tenham direito à renovatória, podem ser obrigados a desocupar os imóveis.

A perda de locação de lojas em localizações estratégicas, seja por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de lojas, bem como eventual aumento no custo da locação de referidas lojas, e/ou revisão dos valores do alugueis a valor de mercado poderão afetar adversamente os resultados de nossos franqueados e, conseqüentemente, nossas operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade de nossa marca. Para mais informações, vide Fator de Risco “*Não temos controle operacional total sobre os negócios de nossos franqueados e estamos expostos à eventual redução de suas receitas. Além disso, quaisquer problemas nas nossas relações com nossos franqueados podem afetar adversamente os resultados de nossas operações*”, neste Formulário de Referência.

(g) Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia atue

Alterações na legislação tributária, incentivos fiscais, benefícios ou diferentes interpretações da legislação tributária podem afetar adversamente os resultados das nossas operações. Ainda, não temos controle sobre todas as interpretações da legislação tributária, que podem ser incompatíveis às nossas e virem a prejudicar os nossos resultados.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem nos afetar e, por fim, a demanda do consumidor por nossos produtos. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários e permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, nossa carga tributária, o que pode aumentar os preços que cobramos por nossos produtos, restringir nossa capacidade de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa nossos negócios e resultados operacionais.

Atualmente, existe no congresso brasileiro proposta para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria alguns tributos federais, estaduais e/ou municipais, dentre eles, por exemplo, PIS, Cofins e o ISS, para a criação de um ou mais tributos que incidiriam sobre o consumo. Poderá haver mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que eventualmente poderão alterar nossa carga tributária e nossos incentivos fiscais,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

ou que os incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, ou que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

Destacamos ainda que estamos sujeitos a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as nossas posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. Os provisionamentos para tais processos (se e quando houver) poderão não ser corretos, que poderá haver identificação de exposição fiscal adicional, e poderá ser necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às nossas posições fiscais pode afetar adversamente os nossos negócios, os nossos resultados operacionais e a nossa condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode nos afetar negativamente. Os nossos resultados poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro

Adicionalmente, nossos franqueados, podem vir a ter interpretações incompatíveis com as nossas acerca da legislação tributária. Eventuais autuações impostas aos nossos franqueados podem vir a ter um efeito adverso relevante para nós.

Ainda, possuímos centro de produção e distribuição localizados em São Paulo, Bahia e Ceará. Em São Paulo possuímos benefícios fiscais concedidos às indústrias têxteis no Estado, conforme artigo 52, do Anexo II, do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo (“RICMS/SP”). Dessa forma, nossas saídas internas de mercadorias industrializadas (vestuário e acessórios de tecido) se beneficiam de redução de base de cálculo e outorga de créditos de 9% sobre as mesmas saídas, nos termos do artigo 41, do Anexo III, do RICMS/SP. No Estado da Bahia, temos o benefício do crédito presumido de ICMS, conforme Decreto 6.734 de 09 de setembro de 1997.

Destacamos que os efeitos no caso de inobservância das regras de convalidação impactarão todas as empresas que usufruam dos mesmos benefícios fiscais no contexto da “Guerra Fiscal entre os Estados” e não apenas a Companhia. Ademais, deve-se sopesar os impactos dos cenários político e econômico envolvidos no contexto da aplicação das regras de convalidação.

Também, a Companhia utiliza-se do programa da Lei do Bem o qual, desde o ano-calendário de 2006, permite que a pessoa jurídica exclua do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ, na forma do inciso I do caput do art. 17 desta Lei nº 11.196/05. Em 30 de setembro de 2015, a Medida Provisória nº 694 previu a suspensão, no ano-calendário de 2016, dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 11.196/05 às atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Em caso de cancelamento de nosso benefício fiscal (i) no estado de São Paulo, relacionado ao crédito outorgado de ICMS, teríamos sido afetados negativamente no valor de R\$ 29,0 milhões em 31 de dezembro de 2021; (ii) no estado da Bahia, de crédito presumido de ICMS, teríamos sido afetados negativamente no valor de R\$ 36,0 milhões, em 31 de dezembro de 2021; e (iii) relacionado à Lei do Bem, teríamos sido afetados negativamente no valor de R\$ 5,0 milhões, em 31 de dezembro de 2021. Nossa operação fabril no Estado do Ceará iniciou em Abril de 2022.

Ademais, se esses benefícios fiscais não forem renovados ou se nossos benefícios fiscais forem modificados, limitados, suspensos ou revogados, nossos negócios e condição financeira poderão ser adversamente afetados como resultado do aumento da carga tributária. Para garantir a continuidade desse incentivo durante o longo prazo, a devemos cumprir uma série de requisitos que podem ser contestados, inclusive em juízo. Além disso, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com nossas interpretações, poderemos ser adversamente afetados

Caso não consigamos cumprir parte ou a totalidade das obrigações, nossos incentivos fiscais ou até autorizações de operação poderão ser suspensos, revistos ou cancelados, inclusive por decisão judicial e/ou administrativa, e poderemos ainda ser obrigados a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, acrescidos de encargos e penalidades, o que teria um efeito adverso relevante para nós.

Para mais informações, veja o item 7.3(c) – Benefícios Fiscais deste Formulário de Referência.

O setor do varejo é altamente competitivo, o que pode afetar adversamente nossa participação no mercado e as nossas receitas.

O mercado de varejo esportivo, de moda íntima e de meias é altamente competitivo e pulverizado. A concorrência é caracterizada por muitos fatores, dentre os quais se destacam: (i) a variedade de produtos; (ii) qualidade; (iii) o número de lojas; (iv) propaganda e posicionamento da marca; (v) preços e descontos; (vi) atendimento e localização das lojas; e (vii) reputação. Enfrentamos muitos e variados concorrentes em âmbito regional e nacional, bem como concorrentes internacionais, inclusive outras lojas de roupas esportivas, moda íntima e meias direcionadas ao público de médio e alto poder aquisitivo. Concorremos, também, com outros varejistas, principalmente aqueles situados em shoppings.

Adicionalmente, a concorrência no comércio eletrônico também é alta e essa competitividade pode se intensificar. Outras empresas do ramo varejista esportivo, de moda íntima, meias e de comércio eletrônico podem vir a celebrar alianças ou acordos comerciais que venham a fortalecer a sua posição competitiva. À medida que a carteira de clientes de participantes de outros segmentos da Internet for crescendo e sua fidelização for aumentando, os participantes destes segmentos poderão buscar expandir os seus negócios para os segmentos de mercado no qual atuamos. Além disso, novas tecnologias podem intensificar ainda mais a natureza competitiva do varejo esportivo, moda íntima e meias online e podemos não ser capazes de nos adaptar rapidamente às transformações digitais exigidas pelos nossos clientes e pelo setor. Acreditamos que a natureza da Internet como um local de mercado eletrônico facilita a entrada de concorrentes (nacionais e internacionais) e permite a realização de compras por meio de comparação de preços. Esse aumento na concorrência pode vir a reduzir as nossas vendas e o nosso resultado operacional. Ainda, os concorrentes, tanto no mercado de varejo esportivo físico quanto no mercado de varejo esportivo, de moda íntima e de meias eletrônico, poderão vir a disponibilizar mais recursos para o desenvolvimento de tecnologia e marketing do que nós. Ademais, na medida em que o uso da Internet e de outros serviços online aumentar, os varejistas atuantes neste setor poderão vir a ser adquiridos, receber investimentos, ou iniciar outros relacionamentos comerciais com empresas maiores, melhor estabelecidas e dotadas de recursos financeiros. Não conseguimos prever se novos competidores nacionais e/ou internacionais entrarão no setor de varejo de produtos esportivos, moda íntima e meias.

Caso novos competidores apareçam, a concorrência poderá ficar ainda mais acirrada e poderemos ser obrigados a tomar novas estratégias, cuja eficácia não conseguimos assegurar. Caso não sejamos capazes de fazer frente à concorrência, nosso *market share*, nosso resultado operacional e nossa situação financeira poderão ser afetados negativamente e de forma relevante.

O varejo é sensível à diminuição do poder de compra do cliente e a ciclos econômicos desfavoráveis e essa sensibilidade poderá nos afetar adversamente e de forma relevante.

O sucesso da atuação no setor de varejo depende de vários fatores relacionados ao consumo e à renda dos clientes, inclusive das condições dos negócios em geral, da taxa de juros, da inflação, da disponibilidade de crédito ao cliente, da tributação, da confiança do cliente nas condições econômicas futuras, dos níveis de emprego e renda e da existência de epidemias ou pandemias (como o alcance e a duração do impacto da atual pandemia da Covid-19, incluindo redução na demanda de consumidores, diminuição das vendas e fechamento temporário generalizado de nossas lojas franqueadas). Condições econômicas desfavoráveis no Brasil ou no mundo refletidas na economia brasileira podem reduzir significativamente o consumo (principalmente das classes com menor poder aquisitivo), tornar as condições de refinanciamento de dívida mais restritas e causar aumentos na taxa de desemprego. Historicamente, o setor de varejo foi afetado negativamente e de forma

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

relevante em virtude de períodos de desaquecimento econômico, resultando em uma redução do consumo. Assim, a redução do poder aquisitivo dos clientes e condições econômicas adversas podem afetar o nosso resultado operacional e a nossa situação financeira de forma negativa e relevante.

O Governo Federal, por meio do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil, periodicamente introduz regulamentações com o objetivo de regular a disponibilidade de crédito para reduzir ou aumentar o consumo e, conseqüentemente, controlar a taxa de inflação. Tais regulamentações incluem, entre outras ferramentas, (i) alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre empréstimos, depósitos e em outras operações; (ii) a regulação do prazo máximo dos financiamentos; e (iii) a imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado. Essas regulamentações podem reduzir a capacidade dos nossos clientes de obter crédito junto a instituições financeiras. Alguns desses controles podem afetar o mercado financeiro e de crédito por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que reduzam o acesso dos nossos clientes a créditos junto a instituições financeiras, o que poderá afetar adversamente e de forma relevante o nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

Ainda, o sucesso das nossas atividades depende do aumento da taxa de crescimento da população e do aumento de sua renda. A redução ou desaceleração em tal crescimento poderá afetar negativamente e de forma relevante as nossas vendas, o nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

Incertezas relativas a mudanças de padrão de consumo trazidas pelo digital podem impactar negativamente as vendas do varejo físico e atacado.

O setor de varejo vem passando por mudanças significativas em decorrência da transformação digital, o que afetou o padrão e os canais de compra por onde os clientes se relacionam com as marcas. Tendo em vista a exponencialidade da influência da transformação digital sobre o setor de varejo, poderão ocorrer eventuais efeitos do crescimento digital em detrimento do varejo físico e do mercado de atacado.

Caso não sejamos capazes de nos adequar aos efeitos da transformação digital sobre nossos negócios, a poderemos ser material e adversamente afetados.

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia Atue

Podemos sofrer multas e restrições sob o Código de Defesa do Consumidor

No Brasil, a legislação de defesa do consumidor é rigorosa e favorável aos consumidores. A legislação de defesa do consumidor imputa a nós o ônus da prova na demanda de um cliente, colocando-nos em desvantagem em qualquer processo envolvendo relações de consumo.

A proteção judicial ao consumidor pode ser exercida por meio de ações individuais ou coletivas e, no caso de ações coletivas, as ações podem ser propostas por autoridades estaduais ou federais, mediante órgãos da administração pública direta ou indireta, notadamente o Ministério Público ou o PROCON, com o propósito de proteger os direitos do consumidor, ou por organizações de proteção ao direito do consumidor.

Decisões desfavoráveis envolvendo valores substanciais poderão afetar adversamente o nosso resultado e a nossa situação financeira. Adicionalmente, decisões judiciais desfavoráveis poderão afetar adversamente a nossa imagem e a imagem de nossas marcas, afetando, conseqüentemente, nossas vendas e nossa reputação, o que pode impactar de forma adversa e relevante o nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

Enfrentamos riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de nossas unidades fabris.

Nossas atividades estão sujeitas à obtenção de diversos registros, autorizações, licenças e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando aos alvarás de funcionamento, além de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), relacionados à operação e a localização das nossas unidades fabris e devemos obter e renovar periodicamente grande parte desses registros, autorizações, licenças e alvarás. Nesse sentido, na data deste Formulário AVCB: (i) da Fábrica de Itabuna/BA está em conformidade com as exigências da

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

respectiva lei com seu alvará em plena vigência; (ii) da Fábrica de Araraquara/SP, está em conformidade com as exigências da lei e seus AVCBs em plena vigência; (iii) da fábrica de Pacatuba/CE encontra-se em processo de obtenção. Na hipótese de não conseguirmos obter ou renovar, em tempo hábil, todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários, podemos vir a sofrer autos de infração, sanções administrativas ou judiciais, incluindo o pagamento de multas, a suspensão de nossas atividades ou até a interdição das nossas unidades fabris, afetando também a nossa imagem e contratação de seguro bem como recebimento de indenização em caso de acidentes.

A imposição dessas penalidades, em especial, o fechamento de unidades, poderá ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais e negócios. Ademais, a não obtenção ou a não renovação das referidas licenças de forma tempestiva poderá nos expor a riscos adicionais em caso de acidente ou evento similar que possa afetar o imóvel enquanto a licença estiver pendente. Nossa estratégia de negócio poderá ser substancialmente e adversamente afetada se não conseguirmos abrir e operar nossas unidades fabris, ou se tivermos que suspender ou fechar nossas unidades fabris em consequência da não obtenção ou não renovação dos registros, autorizações, licenças e alvarás a que estamos sujeitos ou se um acidente afetar nossas unidades fabris enquanto essa estiver com uma licença pendente.

Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a obtenção dessas licenças poderá ocorrer fora do cronograma previsto de abertura de novas unidades fabris. Ainda, podemos não possuir tais licenças para todas as unidades fabris, e/ou podemos não obter, no futuro, a renovação destas licenças sempre em prazos adequados ou que os imóveis hoje em fase de obtenção ou renovação de tais licenças irão de fato obtê-las.

Ainda, a interrupção na operação das unidades fabris por falta de licenças pode prejudicar a capacidade de distribuir mercadorias para as lojas, o que pode resultar na queda nas vendas e afetar adversamente nossos resultados financeiros. Para mais informações acerca do impacto da obtenção de licenças para o funcionamento de unidades fabris, ver seção 7.5 deste Formulário de Referência.

Além disso, o Poder Público pode editar normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais de modo a adequar nossas atividades a estas regras. Qualquer ação nesse sentido por parte do Poder Público, poderá ter um efeito adverso para nossas atividades.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia Atue

Não há riscos significativos nos envolvendo com relação a países estrangeiros, pois nossas exportações não ultrapassam 2% sobre nossa receita bruta consolidada.

(j) Riscos Relacionados a Questões Socioambientais

Podemos ser afetados negativamente se nossa cadeia de fornecimento não cumprir as leis e regulamentações socioambientais e relacionadas as condições de trabalho.

Nossa cadeia de suprimentos de produtos, desde a plantação de algodão até a produção de roupas, está sujeita às leis e regulamentos locais e internacionais que regem a proteção do meio ambiente, inclusive em relação ao uso de químicos, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, como regras em relação ao tratamento de efluentes e outros. Adicionalmente, são aplicáveis à nossa cadeia de fornecimento inúmeras leis, regulamentos e tratados (locais e internacionais) sobre as relações e condições de trabalho, que abrangem temas como: jornada de trabalho, trabalho de estrangeiros, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proteção de dados pessoais, infraestrutura predial e segurança e saúde dos trabalhadores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros, pode ser obrigada a repará-lo, resguardado o direito de regresso em relação aos demais envolvidos. O descumprimento, seja total ou parcial, da legislação e regulamentação socioambiental e/ou relacionada às

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

condições de trabalho por nossa cadeia de fornecimento pode nos sujeitar, direta ou indiretamente, a riscos reputacionais e comprometer a gestão de estoques, caso multas e penalidades sejam aplicadas, ou mesmo se as licenças forem revogadas, de uma ou mais das partes, direta ou indiretamente, envolvida em nossa cadeia de fornecimento de produtos. Caso sejamos responsabilizados solidariamente por danos causados pelos nossos fornecedores, nossos resultados, nossas atividades e nossa imagem podem ser adversamente afetados.

Caso a Companhia, algumas de nossas subsidiárias ou construtores e/ou empreiteiros contratados por nós contratados cause ou de outra forma seja considerada responsável por algum dano ambiental, conforme acima, a podemos sofrer um efeito adverso em nossos resultados e negócios, inclusive em aspectos reputacionais. Em adição, nós e nossas controladas podemos ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só a nós e/ou nossas controladas, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade.

Podemos sofrer sanções legais por não administrar corretamente os resíduos gerados por nossas operações.

A Lei nº 12.305/10 estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”), com princípios, objetivos e instrumentos, bem como diretrizes sobre gestão integrada e gestão de resíduos sólidos. Como resultado, somos responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos gerados em nossas instalações (incluindo papel, papelão, lâmpadas, plásticos, garrafas de perfumaria e beleza, material de merchandising e outros), por qualquer não conformidade com a legislação ambiental aplicável e, se aplicável, por qualquer dano ambiental causado por nossas operações, desde que haja evidência de cadeia de causalidade entre nossas atividades e o dano ambiental. Penalidades podem ser aplicadas se deixarmos de cumprir as condições exigidas, o que afetaria adversamente nossas operações e reputação.

Além disso, a PNRS estabelece a obrigação de implementação de sistemas de logística reversa para fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados produtos – dentre os quais se incluem embalagens em geral (a exemplo de papel e papelão), bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes – mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Considerando que nos inserimos no mercado diversos tipos de produtos, estamos sujeitos à implementação dos respectivos sistemas de logística reversa. Contudo, atualmente, não possuímos sistema de logística reversa de embalagens em geral devidamente implementado em nossas unidades, de modo a assegurar o retorno das embalagens ou produtos após o seu uso e a sua destinação final ambientalmente adequada.

O descumprimento das obrigações relacionadas à implementação dos respectivos sistemas de logística reversa pode implicar nas seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multas; (iii) condenação e inutilização de produto, suspensão e/ou cancelamento de autorização, registro ou licença; (iv) interdição temporária ou definitiva de estabelecimento; além da obrigação de reparar todos os danos ambientais eventualmente causados, o que pode afetar adversamente nossos resultados financeiros e operacionais, bem como nossa imagem. Para maiores informações sobre a regulamentação ambiental aplicável a nós vide item 7.5(a) deste Formulário de Referência.

Estamos sujeitos a riscos relacionados ao cumprimento de legislação e regulamentações ambientais

Estamos sujeitos a leis e regulamentações federais, estaduais e municipais referentes à preservação e proteção do meio ambiente. Entre outras obrigações, essas leis e regulamentações estabelecem padrões e exigências de licenciamento ambiental e padrões para emissões atmosféricas, parâmetros de emissões de ruídos, bem como exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas. Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis pode nos submeter a sanções administrativas e/ou penais, independentemente da obrigação de remediar os danos causados ou indenizar terceiros. Eventuais condenações poderão impactar nossos resultados e reputação.

Adicionalmente, tais leis e regulamentações poderão tornar-se mais rigorosas. Caso fiquem mais rigorosas, poderemos ter que aumentar significativamente, os nossos gastos para cumprimento dessas leis e regulamentações ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem nos afetar substancial e negativamente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Estamos expostos à possibilidade de perdas por desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão no nosso controle e que podem afetar negativamente o desempenho financeiro, assim como por condições climáticas adversas, e outros fatores fora do nosso controle, que podem afetar negativamente os nossos negócios.

As nossas operações estão sujeitas a riscos que afetam as propriedades, ativos e instalações, dentre outros.

A operação de qualquer transporte e manuseio dos produtos comercializados apresenta riscos inerentes de catástrofes, acidentes, danos pessoais, incêndios, roubos, interrupção do negócio e atrasos na entrega, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações e/ou sociais, greves (de seus empregados ou daqueles vinculados às entidades com quem nos relacionamos, tais como fornecedores), condições climáticas adversas como neblina, como o aumento da atividade de tempestades, também podem impactar adversamente nossas operações, além de catástrofes naturais, acidentes com seus fornecedores/transportadores, incluindo também acidentes ambientais e colisões, o que potencialmente resultaria em danos, penalidades, multas, indenizações ou despesas a pagar a terceiros e outras reivindicações contra nós.

Todos esses riscos podem resultar em responsabilidade civil, perda de receita, aumento de custos e danos de imagem e à nossa reputação, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios e nossos resultados operacionais.

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar a medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em um aumento de custos para nós para o cumprimento destas regulações.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, diversos países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar nossos custos para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar nossos resultados operacionais e financeiros.

(k) Riscos Macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de nossa emissão

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus causador da Covid-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos nossos resultados e nas ações de emissão nossa.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia da Covid-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da Covid-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da Covid-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-*

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto da Covid-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão nossa, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante em nossas atividades

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicam intervenções nas taxas de juros e no mercado de câmbio, mudança das políticas fiscais, controle de preços, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Nós não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevê-las. Nossos negócios, nossa situação econômico-financeira e nossos resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- Inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a atual pandemia da Covid-19
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente as nossas atividades e análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão nossa, gerando consequências negativas aos seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, nos afetando adversamente e o preço de mercado de nossas ações.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de 17,79% em 2021, 23,14% em 2020 e 7,32% em 2019, conforme medida pelo IGP-M. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro.

A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode nos causar um efeito adverso.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, talvez não possamos ajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar nossos custos e reduzir nossas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por continuar a aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos, mas também nosso custo de endividamento atual, bem como nosso caixa e equivalentes à caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem nos afetar adversamente, porque temos empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (“TLP”). Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de suas aplicações financeiras.

Um mercado secundário de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia em venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez das nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão nossa de vendê-las ao preço e nas datas desejados.

Além disso, a regulamentação da B3 pode ser diferente do que os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade do respectivo acionista de vender suas ações pelo preço e tempo desejados.

O valor de mercado das nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência. Para maiores informações acerca dos impactos causados nas nossas operações pela Covid-19, bem como as medidas por ela tomadas, veja o disposto nos itens 7.1, 10.1, 10.2, 10.8 e 10.9 deste Formulário de Referência.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

Muitos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras.

O mercado brasileiro registrou um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro relacionadas a esse esquema de corrupção. O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Não podemos prever se novas alegações de corrupção contra funcionários e executivos do governo, membros do legislativo, membros do judiciário ou companhias privadas surgirão no futuro nem podemos prever o impacto que tais alegações teriam sobre a economia brasileira.

Até a data deste Formulário de Referência, o presidente Jair Bolsonaro estava sendo investigado pela chamada CPI da Covid ("CPI"), a qual investiga a negligência do Governo Federal e a posição de omissão do Presidente da República frente ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e também estava sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal por alegadas condutas irregulares relacionadas a veiculação de fake news. Recentemente, diversos pedidos de impeachment foram protocolados em relação ao gerenciamento da resposta à pandemia da Covid-19 pelo referido presidente. Quaisquer consequências daquilo que for apurado na CPI, do andamento do inquérito do STF ou do andamento dos pedidos de impeachment no Congresso Nacional, incluindo um potencial impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive em nossos negócios.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal recentemente anulou as condenações criminais e restaurou os direitos políticos do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que podem permitir sua participação como candidato na próxima eleição presidencial.

As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os nossos negócios e ações. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os nossos negócios e as nossas ações.

Adicionalmente, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

Por fim, o presidente do Brasil pode determinar políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas no Brasil, inclusive as da companhia. Incertezas relacionadas à implementação de mudanças nas políticas monetária, fiscal, e social pelo governo brasileiro e legislação correlata podem contribuir para a instabilidade econômica e aumentar a volatilidade dos mercados, o que pode nos afetar adversamente.

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações ordinárias

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu o rating de crédito soberano do Brasil para grau de investimento inferior, de BBB- para BB+, citando, entre outras razões, a instabilidade geral no mercado brasileiro causada pela interferência do governo brasileiro na economia e dificuldades orçamentárias. A Standard & Poor's rebaixou novamente o rating de crédito do Brasil em fevereiro de 2016, de BB+ para BB, e manteve sua perspectiva negativa sobre o rating, citando uma piora na situação de crédito desde o rebaixamento de setembro de 2015. Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu rating para o BB- com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais deste ano. Em abril de 2020, a Standard & Poor's manteve o rating de crédito do Brasil em BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa.

Em dezembro de 2015, a Moody's colocou os ratings Baa3 do Brasil em análise, citando tendências macroeconômicas negativas e uma deterioração das condições fiscais do governo. Posteriormente, em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou os ratings do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2 com perspectiva negativa, citando a perspectiva de deterioração adicional no serviço da dívida do Brasil em um ambiente negativo ou de baixo crescimento, além de desafiar a dinâmica política. Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, o que manteve em setembro de 2018, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo.

A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB+ com perspectiva negativa em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário em rápida expansão do país e a recessão pior que a esperada e fez um rebaixamento ainda maior em maio de 2016 para BB com perspectiva negativa, que manteve em 2017 e rebaixou para BB- em fevereiro de 2018. Em maio de 2020, a Fitch manteve o rating de crédito do Brasil em BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa.

Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das nossas ações ordinárias.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa os nossos resultados operacionais

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao Dólar, e a instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre os nossos resultados operacionais. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$ 4,0307 por US\$ 1,00, refletindo uma depreciação de 4,0234% em relação ao dólar norte-americano em comparação a 31 de dezembro de 2018, quando sua cotação era de R\$ 3,8748 por US\$ 1,00. Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio de venda do Dólar foi de R\$ 5,1967 por US\$ 1,00 refletindo uma depreciação do Real em relação ao dólar norte-americano de 28,9% em comparação a 31 de dezembro de 2019. Mais recentemente, em maio de 2020, o real se desvalorizou ao seu nível mais baixo desde o início da moeda, a R\$ 5,4263 por US\$ 1,00.

As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os nossos resultados operacionais, por conta da retração no consumo e aumento dos nossos custos. Os nossos negócios,

4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

situação financeira, resultados operacionais e perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo nossas ações.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. As reações dos investidores a acontecimentos, inclusive econômicos, na Europa, Estados Unidos ou outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo nossas ações ordinárias. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações ordinárias, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, incluindo o recente conflito envolvendo Estados Unidos e Irã, a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, as tensões globais decorrentes da pandemia da Covid-19, bem como crises na Europa e outros países, incluindo os conflitos envolvendo a ocorrência do Brexit, afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, nos afetar adversamente.

A pandemia da Covid-19 causou e deve continuar a causar interrupção da atividade econômica regional e global, o que afetou e deve continuar a nos afetar adversamente. Adicionalmente, a Covid-19 representa risco aos funcionários, clientes e parceiros de nosso negócio, que podem ser impedidos de conduzir suas atividades por um período indefinido de tempo, incluindo em razão de fechamentos de lojas e fábricas que podem ser solicitados ou ordenados por autoridades governamentais, e que podem ter um efeito material adverso nos nossos resultados operacionais, sua situação financeira e sua liquidez. A extensão dos efeitos da pandemia causada pela Covid-19 e/ou outras doenças sobre nossas atividades dependerá de acontecimentos futuros, que são altamente incertos e não podem ser previstos, incluindo novas informações que podem surgir a respeito da severidade da Covid-19 e ações para conter ou remediar seus efeitos, entre outros.

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos fatores de risco indicados no item “4.1 – Fatores de Risco”, nós estamos expostos a diversos riscos de mercado. O risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio e taxas de juros têm nos nossos ganhos e de nossas controladas ou no valor de nossas participações em instrumentos financeiros.

Acreditamos que riscos adicionais que não conhecemos atualmente ou que consideramos irrelevantes neste momento também poderão nos afetar no futuro.

i. Risco cambial

Este risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira. A Companhia e nossas controladas possuem contratos atrelados ao Dólar Norte-americano e ao Euro. Os instrumentos expostos à variação cambial são representados por duplicatas a receber, financiamentos de importação e exportação contratos com fornecedores.

Análise de sensibilidade – Cambial

Com base nos saldos dos instrumentos de proteção e dos objetos protegidos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 foram substituídas as taxas de câmbio e outros indexadores quando aplicável e calculadas as variações entre o novo saldo em Reais e o saldo em Reais em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 em cada um dos cenários.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Nota	Valor	Taxa	Consolidado 2021			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							%
Contas a receber – US\$	11	10.436	5,5799	13.045	15.654	7.827	5.218
Empréstimos e financiamentos – US\$	21	45.115	5,5805	56.394	67.673	33.836	22.558
Impacto no resultado				13.888	27.776	(13.888)	(27.776)
Cenários	Nota	Valor	Taxa	Controladora 2021			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							
Contas a receber – US\$	11	9.277	5,5799	11.596	13.916	6.958	4.639
Empréstimos e financiamentos – US\$	21	45.115	5,5805	56.394	67.673	33.836	22.558
Impacto no resultado				13.598	27.196	(15.598)	(27.196)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Cenários	Nota	Valor	Taxa	Consolidado 2020			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							
Contas a receber – US\$	11	5.447	5,1967	6.809	8.171	4.085	2.724
Fornecedores – US\$	20	(30)	5,1967	(38)	(45)	(23)	(15)
Fornecedores – EUR	20	(5.844)	6,3779	(7.305)	(8.766)	(4.383)	(2.922)
Empréstimos e financiamentos – US\$	21	(20.869)	5,1967	(26.086)	(31.304)	(15.652)	(10.435)
Impacto no resultado				(5.324)	(10.648)	5.324	10.648
Cenários	Nota	Valor	Taxa	Controladora 2020			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							
Contas a receber – US\$	11	3.763	5,1967	4.704	5.645	2.822	1.882
Fornecedores – US\$	20	(17)	5,1967	(22)	(26)	(13)	(9)
Fornecedores – EUR	20	(5.841)	6,3779	(7.301)	(8.762)	(4.381)	(2.921)
Empréstimos e financiamentos – US\$	21	(20.869)	5,1967	(26.086)	(31.304)	(15.652)	(10.435)
Impacto no resultado				(5.741)	(11.483)	5.741	11.483
Cenários	Nota	Valor	Taxa	Consolidado 2019			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							
Contas a receber – US\$	9	8.541	R\$ 4,03	10.676	12.812	6.406	4.271
Fornecedores – US\$	18	(6)	R\$ 4,03	(8)	(9)	(4)	(3)
Fornecedores – EUR	18	(3.109)	R\$ 4,53	(3.886)	(4.664)	(2.332)	(1.555)
Empréstimos e financiamentos – US\$	19	(32.103)	R\$ 4,03	(40.129)	(48.155)	(24.077)	(16.052)
Impacto no resultado				(6.670)	(13.339)	6.670	13.339
Cenários	Nota	Valor	Taxa	Controladora 2019			
				Alta		Baixa	
				25.00%	50.00%	25.00%	50.00%
Ativos e passivos financeiros							
Contas a receber – US\$	9	5.651	R\$ 4,03	7.064	8.477	4.238	2.826
Fornecedores – US\$	18	(6)	R\$ 4,03	(8)	(9)	(4)	(3)
Fornecedores – EUR	18	(3.109)	R\$ 4,53	(3.886)	(4.664)	(2.332)	(1.555)
Empréstimos e financiamentos – US\$	19	(28.346)	R\$ 4,03	(35.432)	(42.519)	(21.260)	(14.173)
Impacto no resultado				(6.452)	(12.905)	6.452	12.905

ii. Risco de taxa de juros

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de taxas de juros na data das demonstrações financeiras foi:

	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	96.994	104.851	83.509
Títulos e valores mobiliários	-	17.446	-
Empréstimos e financiamentos	(45.115)	(21.306)	(36.188)
Posição líquida	51.879	100.991	47.321

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

	Controladora		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalente de caixa	96.367	103.588	80.924
Títulos e valores mobiliários	-	17.446	-
<u>Empréstimos e financiamentos</u>	<u>(45.115)</u>	<u>(21.290)</u>	<u>(32.391)</u>
Posição líquida	51.252	99.744	48.533

As operações da Companhia são indexadas a taxas pré e pós-fixadas, sendo as taxas pós-fixadas por TJLP e CDI; sendo assim, a Administração, de uma maneira geral, entende que qualquer oscilação nas taxas de juros não representaria um impacto significativo nos resultados da Companhia.

Aumento da taxa - Consolidado

Instrumentos	Exposição 31/12/2021	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 - Consolidado			
				Elevação do índice em 25%		Elevação do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	92.682	CDI	9,25	11,56	2.141	13,88	4.291
Passivos financeiros							
Capital de giro	45.115	CDI	9,25	11,56	(1.042)	13,88	(2.089)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.099		2.202

Instrumentos	Exposição 31/12/2020	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 - Consolidado			
				Elevação do índice em 25%		Elevação do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	84.186	CDI	2,75	3,44	2.896	4,13	3.477
Títulos e valores imobiliários	17.446	CDI	2,75	3,44	600	4,13	721
Passivos financeiros							
Capital de giro	(21.306)	Div.	4,66	5,83	(1.242)	6,99	(1.489)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					2.254		2.709

Instrumentos	Exposição 12/31/2019	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 - Consolidado			
				Aumento do índice em 25%		Aumento do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicação financeira	65.383	CDI	4,18	5,23	3.419	6,27	4.099
Passivos financeiros							
Empréstimos e financiamentos	(36.188)	Div.	5,17	6,46	(2.338)	7,76	(2.808)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.081		1.291

Aumento da taxa - Controladora

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instrumentos	Exposição 31/12/2021	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 – Controladora			
				Elevação do índice em 25%		Elevação do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	92.533	CDI	9,25	11,56	2.138	13,88	4.284
Passivos financeiros							
Capital de giro	45.115	CDI	9,25	11,56	(1.042)	13,88	(2.089)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.096		2.195

Instrumentos	Exposição 31/12/2020	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 – Controladora			
				Elevação do índice em 25%		Elevação do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	84.133	CDI	2,75	3,44	2.894	4,13	3.475
Títulos e valores imobiliários	17.446	CDI	2,75	3,44	600	4,13	721
Passivos financeiros							
Capital de giro	(21.290)	Div.	2,64	3,30	(703)	3,96	(843)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					2.791		3.353

Instrumentos	Exposição 12/31/2019	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 – Controladora			
				Aumento do índice em 25%		Aumento do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicação financeira	65.276	CDI	4,18	5,23	3.414	6,27	4.093
Passivos financeiros							
Working capital	(32.391)	Div.	5,02	6,28	(2.034)	7,53	(2.439)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.380		1.654

Redução da taxa - Consolidado

Instrumentos	Exposição 31/12/2021	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 2 - Consolidado			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	92.682	CDI	9,25	6,94	(2.191)	4,63	(4.282)
Passivos financeiros							
Capital de giro	45.115	CDI	9,25	6,94	1.042	4,63	2.084
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					(1.099)		(2.198)

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instrumentos	Exposição 31/12/2020	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 2 - Consolidado			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	84.186	CDI	2,75	2,06	1.734	1,37	1.153
Títulos e valores imobiliários	17.446	CDI	2,75	2,06	359	1,37	239
Passivos financeiros							
Capital de giro	(21.306)	Div.	4,66	3,50	(746)	2,33	(496)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.347		896

Instrumentos	Exposição 12/31/2019	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 2 - Consolidado			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicação financeira	65.383	CDI	4,18	3,14	2.053	2,09	1.366
Passivos financeiros							
Empréstimos e financiamentos	(36.188)	Div.	5,17	3,88	(1.404)	2,59	(937)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					649		429

Redução da taxa - Controladora

Instrumentos	Exposição 31/12/2021	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 2 - Controladora			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	92.533	CDI	9,25	6,94	(2.138)	4,63	(4.275)
Passivos financeiros							
Capital de giro	45.115	CDI	9,25	6,94	1.042	4,63	2.084
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					(1.096)		(2.191)

Instrumentos	Exposição 31/12/2020	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 2 - Controladora			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	84.133	CDI	2,75	2,06	1.733	1,38	1.161
Títulos e valores imobiliários	17.446	CDI	2,75	2,06	600	1,38	241
Passivos financeiros							
Capital de giro	(21.289)	Div.	2,64	1,98	(422)	1,32	(281)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					1.911		1.121

4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Instrumentos	Exposição 12/31/2019	Risco	Taxa de juros efetiva a.a.	Cenário 1 – Controladora			
				Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
				%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros							
Aplicação financeira	65.276	CDI	4,18	3,14	2.050	2,09	1.364
Passivos financeiros							
Working capital	(32.391)	Div.	5,02	3,88	(1.404)	2,59	(937)
Efeito no resultado e no patrimônio líquido					646		427

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Nós e nossas controladas somos partes em processos administrativos e judiciais de natureza cível, trabalhista, tributária, com classificação de chance de perda provável, possível e remota. Nossas provisões são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por nossos advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2021, com base em informações de seus assessores jurídicos, as análises das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, a Companhia constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, equivalente a R\$ 14.150, sendo R\$ 11.700 para contingências tributárias e R\$ 2.450 para contingências cíveis e trabalhistas.

Para fins de clareza, informamos que os valores constantes da nota explicativa nº 25 - Provisão para processos judiciais das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 considera apenas as contingências nas quais a Companhia figura no polo passivo.

Foram descritos a seguir os processos considerando sua capacidade de representar impacto significativo ao nosso patrimônio ou aos nossos negócios, nos quais figuramos inicialmente no polo passivo e no polo ativo. Foram considerados, ainda, na seleção de processos relevantes, independentemente do valor envolvido, processos judiciais ou administrativos que possam representar um impacto significativo em nossa imagem ou, ainda que, possam, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de nossa emissão.

Com relação a contingências ambientais, não possuímos processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos que apresentem riscos relevantes.

Com relação às contingências trabalhistas abaixo demonstradas, os valores foram auferidos com base no valor atribuído pelos respectivos reclamantes na petição inicial, o que pode vir a não corresponder ao real valor da contingência do processo atualmente.

Adicionalmente, informamos que os valores atribuídos pelos Reclamantes na petição inicial dos processos em geral (com exceção daqueles informados abaixo) não estão sujeitos a atualização de juros e correção monetária, sendo que a Companhia somente promove a liquidação dos processos junto a um contador quando do trânsito em julgado.

Por fim, informamos que as informações referentes ao impacto em caso de perda do processos nas tabelas abaixo dizem respeito ao valor atualizado das respectivas causas, o que também pode não corresponder ao real valor da contingência.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Contingências Tributárias:

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 37.235.653-2 Processo nº 18088.000150/2010-46	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	2ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	22.03.2010
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuada: Lupo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 3.799.483,40 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e quarenta centavos)
f. Principais fatos	<p>Em 22.03.2010, a Receita Federal do Brasil entrou com Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 37.235.653-2 relativo a contribuições sociais, devidas pela Companhia do período de 01/2005 a 12/2007, destinadas ao financiamento da Seguridade Social e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho, apuradas mediante procedimento fiscal e relativas a valores pagos a segurados empregados, contribuintes individuais e Cooperativa de Trabalho não declarados nas Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP: Assistência Médica, pagamento a Cooperativa de Trabalho Médico, Seguro de Vida em Grupo, Diferença de Vale Transporte, Despesas com Promoção de Vendas e Viagens e Estadias.</p> <p>As situações descritas, em tese, configuram crime de Sonegação de contribuição Previdenciária, previstos no artigo 337-A, inciso I, do Código Penal</p> <p>Em 22.04.2010 houve impugnação, tendo o auto de infração sido julgado procedente em 05.08.2010 e o crédito tributário mantido. Em 08.10.2010, houve Recurso Administrativo, o qual está pendente de julgamento.</p>
g. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 3.799.483,40 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 37.235.654-0 (Procedimento Fiscal nº 0812200.2009.00256) Processo nº 18088.000151/2010-91	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	22.03.2010
d. Partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuada: Lupo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 1.178.805,99 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e nove centavos)
f. Principais fatos	<p>Em 22.03.2010, a Receita Federal do Brasil entrou com Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 37.235.654-0 (Procedimento Fiscal nº 0812200.2009.00256 relativo a contribuições de segurados empregados e contribuintes individuais, devidas à Seguridade Social, apuradas mediante Procedimento Fiscal nº 0812200.2000.00256, no período de 01/2005 a 12/2007 e referentes a valores pagos a estes segurados, não declarados nas</p>

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social. Ação fiscal iniciada para cumprir o estabelecido no Mandado de Procedimento Fiscal nº 0812200.2009.00256.

Apresentamos impugnação em 22.04.10, sendo que o auto foi julgado procedente em 11.08.2010, não sendo acatada a nossa impugnação. Em 28.10.10, apresentamos Recurso Administrativo, o qual está pendente de julgamento.

- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 1.178.805,99 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e nove centavos)

Processo Administrativo nº 104966.118.572/2020-01

- a. Juízo** Delegacia da Receita Federal do Brasil
- b. Instância** 1ª Instância Administrativa
- c. Data de instauração** 29.11.2020
- d. Partes no processo** Autuante: Receita Federal do Brasil
Autuada: Scalina Ltda.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor histórico: R\$ 1.234.305,16 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 1.234.305,16 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)
- f. Principais fatos** Conversão de pagamentos efetuados em GPS para DARF deferido pela Receita Federal do Brasil, com inscrição dos débitos antes pudessem ser realizados os ajustes no SISTAD. Em 05/01/2020 foi apresentado pedido de revisão de dívida na PGFN, o qual está pendente de julgamento.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 1.234.305,16 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)

Processo nº 1006372-40.2020.4.01.3311

- a. Juízo** 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Itabuna-BA
- b. Instância** 1ª Instância
- c. Data de instauração** 12.11.2020
- d. Partes no processo** Autor: Itabuna Têxtil S.A.
Réu: União – Fazenda Nacional
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 10.422.917,51 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
- f. Principais fatos** Mandado de Segurança com pedido de liminar, em face de ato praticado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Itabuna – BA, impetrado em 12.11.2020.
A Impetrante visava o reconhecimento de seu direito líquido de excluir o PIS e a COFINS da sua própria base de cálculo em relação às apurações futuras, já que essa parcela não representava faturamento ou receita, na acepção do artigo 195, inciso I, “b” e 239 da Constituição Federal de 1988. Ademais, foi solicitado o direito de restituição aos valores recolhidos indevidamente. Proferida decisão em 02/02/2021 autorizando o depósito judicial mensal. Opostos Embargos de Declaração com depósitos judiciais. A Fazenda apresentou contrarrazões. Aguardando julgamento.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 10.422.917,51 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Processo nº 0010916-95.2010-4.03.6120

- a. Juízo** 2ª Vara da Subseção Judiciária de Araraquara - SP
- b. Instância** 2ª Instância – TRF3
- c. Data de instauração** 05.08.2020
- d. Partes no processo** Autor: Lupo S.A.
Réu: Delegado da Receita Federal de Araraquara
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor da causa: R\$ 17.001.270,00 (dezessete milhões, um mil, duzentos e setenta reais).
- f. Principais fatos** Trata-se de Mandado de Segurança impetrado em 10.12.2010 objetivando assegurar o direito da Companhia de aproveitar os créditos na apuração do PIS e COFINS não cumulativos, referentes às comissões pagas aos seus representantes comerciais, aos direitos autorais e royalties pagos, bem como aos custos de propaganda e marketing, com relação ao futuro e com relação ao passado (período decadencial de 5 anos), em conformidade com a legislação tributária.
- Em 17.02.2011, o pedido de concessão de liminar foi negado. Em 12.05.2011, foi proferida sentença concedendo parcialmente a segurança para reconhecer o direito líquido e certo da Companhia ao aproveitamento de créditos na apuração do PIS e da COFINS referentes apenas aos direitos autorais e royalties pagos pela Companhia nos cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação. Ambas as partes interpuseram Recurso de Apelação visando à reforma da sentença. Foi proferido acórdão negando provimento aos recursos. Posteriormente, as partes interpuseram Recurso Especial. O Recurso Especial da Companhia foi inadmitido, razão pela qual, foi interposto Agravo em Recurso Especial. Em 27.08.20, foi proferida decisão monocrática nos autos do AREsp. Em 24.09.20, o acórdão transitou em julgado e foram baixados ao TRTF3. Em 24.09.2020, o acórdão transitou em julgado e baixados ao TRF da 3ª Região.
- Atualmente, o processo encontra-se sobrestado, aguardando julgamento do paradigma.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 17.001.270,00 (dezessete milhões, um mil, duzentos e setenta reais).

Processo nº 1053733-77.2020.4.01.3400

- a. Juízo** 20ª Vara Cível da Subseção Judiciária do Distrito Federal
- b. Instância** 01ª Instância Judicial
- c. Data de instauração** 23.09.2020
- d. Partes no processo** Autor: Lupo S.A.
Réu: União – Fazenda Nacional
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 37.599.999,95 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
- f. Principais fatos** Mandado de Segurança impetrado em 23.09.2020 com pedido de medida liminar em face de ato praticado por Delegado da Delegacia da Receita Federal em Brasília, visando o reconhecimento do direito líquido e certo de não recolherem às contribuições sociais, de intervenção ou domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas destinadas para o SEBRAE, INCRA, FNDE, SENAI e o SESI. Foi proferida decisão indeferindo a medida liminar.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Em 05.10.2020, foi proferida decisão indeferindo a medida liminar. A União apresentou manifestação de interesse na demanda em 25.10.2020. Em 05.11.2020, foram opostos Embargos de Declaração que aguardam julgamento. Embargos de Declaração acolhidos em parte. Processo suspenso até definição da controvérsia pelo STJ.

- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 37.599.999,95 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Processo nº 5003780-44.2019.4.03.6120

- a. Juízo** 1ª Vara Federal de Araraquara – São Paulo
- b. Instância** 2ª Instância (TRF)
- c. Data de instauração** 07.11.2019
- d. Partes no processo** Autor: Lupo S.A.
Réu: União – Fazenda Nacional
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 2.583.756,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
- f. Principais fatos** Mandado de segurança com pedido de medida liminar, pleiteando afastar a incidência da Contribuição Social Geral do artigo 1º da Lei Complementar nº 110/2001 (Multa de 10%) sobre as demissões sem justa causa. Em 19/03/2020, o mandado de segurança foi denegado, sendo o processo julgado extinto com resolução do mérito. A Autora apresentou Embargos de Declaração em 08/05/2020, os quais foram rejeitados em 28/05/2020. Diante disso a Lupo apresentou Recurso de Apelação em 22/06/2020, Em 11/07/2020, o réu apresentou suas Contrarrazões de Apelação e em 23/07/2020. Em 07/07/2021 foram interpostos Resp e R.E. Aguardando julgamento.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda provável
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 2.583.756,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Processo nº 5002287-95.2020.4.03.6120

- a. Juízo** 1ª Vara Federal de Araraquara – São Paulo
- b. Instância** 2ª Instância (TRF)
- c. Data de instauração** 12.11.2020
- d. Partes no processo** Autor: Lupo S.A.
Réu: União – Fazenda Nacional
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 33.679.480,85 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil ,quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
- f. Principais fatos** Mandado de Segurança com pedido de liminar envolvendo a exclusão de Exclusão do PIS e da COFINS das próprias bases de cálculo e concessão da liminar. Em 25/11/2020, os autos foram remetidos à Subseção Judiciária para redistribuição. Em 01/12/2020 foi determinada a redistribuição do feito para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto. Proferida sentença em 03/03/2021 denegando a segurança pleiteada. Interposto Recurso de Apelação em 10/05/2021. Recurso não provido. Foram interpostos Embargos de Declaração. Aguardando julgamento.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

- h. **Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 33.679.480,85 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e nove mil ,quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Processo nº 5002286-13.2020.4.03.6120

- i. **Juízo** 1ª Vara Federal de Araraquara
- j. **Instância** 01ª Instância Judicial
- k. **Data de instauração** 12.11.2020
- l. **Partes no processo** Autor: Scalina LTDA.
Réu: União – Fazenda Nacional
- m. **Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 2.559.623,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
- n. **Principais fatos** Mandado de segurança envolvendo exclusão do PIS e da COFINS das próprias bases de cálculo. A Scalina LTDA. requer a concessão de medida liminar e que seja reconhecido o seu direito de repetir os valores recolhidos indevidamente nos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 01/12/2020 foi determinada a redistribuição do feito para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto. Conclusos para julgamento.
- o. **Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- p. **Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor a ser apurado em liquidação de sentença, com base em R\$ 2.559.623,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Processo nº 5005758-25.2020.4.03.6119

- q. **Juízo** 4ª Vara Federal de Guarulhos
- r. **Instância** 02ª Instância Judicial
- s. **Data de instauração** 01.08.2020
- t. **Partes no processo** Autor: Scalina S.A.
Réu União – Fazenda Nacional
- u. **Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 1.530.437,12 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).
- v. **Principais fatos** Mandado de segurança visando afastar a incidência da Contribuição Social Geral do artigo 1º da Lei Complementar nº 110/2001 (Multa de 10%) sobre as demissões sem justa causa. Proferida sentença denegatória da segurança em 14/10/2020. Em 12/08/2020, houve decisão desfavorável a autora, no sentido de que ela não teria o direito pleiteado. Em 17/08/2020, o mandado segurança foi denegado. Em face da denegação, a Scalina impetrou Embargos de Declaração em 27/08/2020, os quais foram acolhidos parcialmente em 02/09/2020. A autora apresentou Recurso de Apelação m 25/09/2020. Em 19/10/2020 os autos foram remetidos para o gabinete do Relator para apreciação do recurso de apelação. Juntada de Embargos de Declaração contra acordão que negou provimento ao recurso. Aguardando julgamento.
- w. **Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda provável
- x. **Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal em R\$ 1.530.437,12 (um milhão, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Processo nº 1004298-13.2020.4.01.3311

- a. **Juízo** 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Itabuna-BA
- b. **Instância** 1ª Instância
- c. **Data de instauração** 05/08/2020

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

- d. Partes no processo** Autuante: Itabuna Têxtil S/A
Autuada: Gerente Regional do Trabalho e Emprego
União Federal (Fazenda Nacional)
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor histórico: R\$ 1.030.610,62 (um milhão e trinta, seiscentos e dez mil reais e sessenta e dois centavos). Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ R\$ 1.030.610,62 (um milhão e trinta, seiscentos e dez mil reais e sessenta e dois centavos).
- f. Principais fatos** A Itabuna impetrou mandado de segurança em 05.08.2020, visando afastar a incidência da Contribuição Social do FGTS, relacionada a multa de 10% (dez por cento) incidente sobre as suas demissões sem justa causa, exigida até 31.12.2019, tendo em vista a inconstitucionalidade material superveniente do art. 1º da Lei Complementar nº 110/01. Autos conclusos para julgamento desde 04/12/2020. Em 27/05/2021 foi prolatada sentença denegando a segurança. Interposição de Recurso de Apelação em 21/12/2021.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda provável
- h. Impacto em caso de perda do processo** Recolhimento dos valores à União Federal no valor de R\$ 1.030.610,62 (um milhão e trinta, seiscentos e dez mil reais e sessenta e dois centavos).

Contingências Cíveis

Processo nº 1016942-24.2016.8.26.0554	
a. Juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo.
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	22.07.2016
d. Partes no processo	Autor: HETRIH'S Representações Ltda. Ré: Scalina Ltda. e Itabuna Têxtil Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 988.877,94 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cobrança cumulada com indenização ajuizada por HETRIH'S Representações Ltda. contra Itabuna e Scalina, na qual narra que tinha contrato de representação com as rés entre março de 2000 e março de 2016, quando o contrato supostamente foi rescindido de maneira injustificada. Em seus pedidos, requer a condenação das rés ao pagamento de 1/12 dos valores auferidos na vigência do contrato, aviso prévio mais indenização a ser arbitrada pelo juiz, comissões que entende que não foram repassadas, correção monetária por atrasos nos pagamentos mensais, o pagamento do valor correspondente aos descontos indevidamente deduzidos das comissões (estimados em 5% do auferido mensalmente pelo autor), o pagamento de valores correspondentes aos descontos indevidos de ICMS e danos morais em R\$ 100.000,00. A sentença foi de parcial procedência, julgando como procedente o pedido de pagamento de 1/12 dos valores auferidos na vigência do contrato, aviso prévio de 1/3 das comissões auferidas anteriormente à rescisão, pagamento das comissões do último mês e a devolução dos descontos de ICMS. Ademais, as rés foram condenadas em custas e despesas processuais, além de honorários em 10% do valor da condenação. Interpusemos recurso de apelação para reformar a sentença e, atualmente, os autos aguardam julgamento no TJSP. O valor da condenação deve ser apurado em liquidação de sentença.
g. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor do Autor.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0002617-28.2020.8.08.0035	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Vila Velha - ES
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	05.02.2020
d. Partes no processo	Autor: G. C. T. Ré: Lupo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Valor atualizado em 31/12/2020: R\$ 1.543.635,64 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
f. Principais fatos	O Autor alega que era representante comercial da Lupo e que, depois de mais de uma década de relação, a Lupo teria insistido para que virasse franqueado. No curso da relação, o Autor teria informado que estava com problemas e que o contrato teria cláusulas abusivas, mas a Ré nada teria feito para resolver a questão, tendo retirado a assistência prometida, suspenso o fornecimento de mercadorias, deixado de prestar suporte e ainda celebrado contratos de franquia com outras empresas, que passaram a concorrer com o Autor. Em 01.10.2020, a Lupo apresentou contestação suscitando diversas preliminares, tal qual incompetência territorial, incorreção do valor da causa, inépcia da inicial, ilegitimidade ativa e passiva. Quanto ao mérito, alega que parte do pleito estaria prescrito, a ausência de provas e que o Autor teria incorrido em alguns descumprimentos contratuais que teriam levado ao distrato dos contratos de franquia. Diante disso, defende a inexistência do dever de indenizar. Atualmente, processo na fase de instrução.
g. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Perda possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Condenação ao pagamento de R\$ 1.543.635,64 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Autor.

Contingências Trabalhistas

Processo nº 1000373-87.2019.5.02.0318	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP – Processamento pela 17ª Turma do TRT 2
b. Instância	3ª Instância
c. Data de instauração	02.04.2019
d. Partes no processo	Autor: A. M. d S. Ré: Lupo S.A., Scalina Ltda. e Itabuna Têxtil Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa R\$ 1.990.848,30 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
f. Principais fatos	A.M.S. ajuizou, em 02/04/2019, reclamação trabalhista em face de Scalina S/A, Itabuna Têxtil S/A e Lupo S/A , postulando a condenação das reclamadas, integrantes do mesmo grupo econômico, ao pagamento de diferenças salariais, devidas a partir de outubro de 2014, em virtude de sua promoção a cargos nas companhias Scalina S/A e Itabuna Têxtil S/A. Alegou que exercia mais de uma função. Requereu: diferenças salariais, com repercussão no aviso prévio, férias acrescidas do terço, 13º salário, FGTS e multa de 40% e dano moral. Em 12.04.2019 e 24.04.2019, foram apresentadas contestações e em 29.05.2019, apresentaram as razões finais. A ação foi julgada improcedente em 30.07.2019. O processo encontra-se no TST (3ª instância).
g. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Perda remota

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

- h. Impacto em caso de perda do processo** Condenação ao pagamento de valores a serem apurados em favor do Autor.

Processo nº 0001847-85.2019.5.05.0461

- a. Juízo** 1ª Vara do Trabalho de Itabuna
- b. Instância** 1ª Instância
- c. Data de instauração** 11.12.2019
- d. Partes no processo** Autor: MPT.
Ré: Itabuna Têxtil Ltda.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor histórico: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O valor da contingência será atualizado quando em fase de liquidação, caso haja condenação.
- f. Principais fatos** Versa sobre acidentes de trabalho diante do uso de equipamentos tipo pistola têxtil. Os principais pedidos do autor, expostos em petição inicial datada de 11.12.2019, versam sobre a modificação do processo de trabalho nos setores Confecção Efirsan, eliminando o uso das pistolas de etiquetagem e indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou, sucessivamente, a adoção de medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle do risco biológico nos setores em que haja uso de pistolas têxteis.
- Ainda, pede-se também a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho em todos os acidentes, informação na ficha do Sistema de Informação de Agravos de notificação do SUS sobre todos os acidentes de trabalho ocorridos, reconhecimento no PPRA do risco biológico decorrente do uso e compartilhamento das pistolas têxteis, bem como requer pagamento de indenização por danos morais coletivos. Em 06.02.2020, firmou-se acordo judicial parcial com o Ministério Público, sob o qual a Companhia passou a estabelecer mecanismos de gestão do risco biológico, implementação de medida técnica. Ainda, o Ministério Público do Trabalho recomendou um estudo de implementação de Equipamento de Proteção Individual, como complemento à medida adotada e obrigou a Itabuna a apresentar diversas outras documentos comprobatórios, como Temo de Responsabilidade de Uso, Conservação e Troca de Pistolas e Agulhas, Livro de Protocolo de Entrega de Pistola Individualizada, Comprovação de Fornecimento do Treinamento e Orientações Referentes ao Uso e Contrato Com a Empresa Especializada para a Coleta das Agulhas Descartadas. Concedida liminar para adequação do procedimento de uso das pistolas fast pin, com adoção de medidas preventivas à ocorrência de acidentes, assim como burocráticas em caso de acidentes (abertura de CAT). Ficou determinada a suspensão da atividade e proibição do uso de pistolas Fast-Pin. A Itabuna já adequou os seus procedimentos, atendendo todas as reivindicações do MPT, que, assim, autorizou a retomada da operação em 06.02.2020.
- Em 16.10.2020, a Itabuna apresentou suas razões finais. Aguarda-se sentença.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda remota
- h. Impacto em caso de perda do processo** Condenação ao pagamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).em favor do Autor, e impacto reputacional.

Processo nº 0000131-77.2020.5.05.0464

- a. Juízo** 4ª Vara do Trabalho de Itabuna
- b. Instância** 1ª Instância
- c. Data de instauração** 28.02.2020
- d. Partes no processo** Autor: A. M. d S.
Ré: Itabuna Têxtil Ltda.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor da causa: R\$ 1.104.046,00 (um milhão, cento e quatro mil e quarenta e seis reais). O valor da contingência será atualizado quando em fase de liquidação, caso haja condenação.
- f. Principais fatos** Trata de acidente de trabalho e doença ocupacional.
O autor alega que ao exercer suas atividades habituais, na função de “Mecânico de Manutenção” sofreu lesão com perda de substância em falange distal. Pede indenização por evento danoso (acidente ou doença ocupacional) e nexos causal entre o evento danoso e as atividades laborais. Os pedidos formulados pelo autor abrangem pensão mensal vitalícia, danos estéticos, danos morais, reembolso das despesas médicas já efetuadas e fornecimento de plano de saúde. Em 15.07.20, apresentamos contestação. Foi nomeada médica para realização de perícia em 10.08.2020, a qual evidenciou que o reclamante não observou os procedimentos de segurança de operação da máquina, o que resultou no acidente. Nenhuma seqüela do acidente foi detectada. Houve conclusão no sentido de que o autor sofreu acidente de trabalho, mas nenhuma limitação funcional com redução da capacidade labora foi constatada.
Em 25.05.21, houve audiência, sem conciliação. Aguarda-se julgamento.
- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda remota
- h. Impacto em caso de perda do processo** Condenação ao pagamento de R\$ 1.104.046,00 (um milhão, cento e quatro mil e quarenta e seis reais) em favor do Autor.

Processo nº 0010844-14.2014.5.15.0151

- a. Juízo** 3ª Vara do Trabalho de Araraquara
- b. Instância** 1ª Instância
- c. Data de instauração** 11.09.2014
- d. Partes no processo** Autor: L. d. C. P. G.
Ré: Lupo S.A.
- e. Valores, bens ou direitos envolvidos** Valor da causa: R\$ 1.404.788,40 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O valor da contingência será atualizado quando em fase de liquidação, caso haja condenação.
- f. Principais fatos** Trata de alegação de doença ocupacional.
A Autora alega que sofreu perda auditiva induzida por ruídos acima do limite de tolerância em virtude do local de trabalho, caracterizando-se como doença ocupacional, tendo em vista que possuía vínculo de trabalho com a Companhia durante muito tempo. Pede indenização por danos morais, com fulcro em doença ocupacional e dispensa discriminatória e danos materiais, consubstanciando em pensão mensal vitalícia pela incapacidade/redução da capacidade laborativa e fornecimento de plano de saúde e demais despesas que este não cubra, tendo em vista que a autora possui 52 anos e está fadada ao ofício. Ainda, a autora reitera que encontra-se incapacitada para o trabalho em razão das lesões decorrentes do trabalho executado na Companhia, de maneira que o dano causado à sua saúde fica configurado. Apresentamos contestação e foi elaborado laudo pericial, o qual identificou que a perda auditiva não pode ser classificada, haja visto que a reclamada esteve exposta a níveis de ruído abaixo do permitido por lei.
Em 08.03.17, houve sentença que julgou ação procedente em parte, condenando a Companhia por dano material. Em 13.04.17, apresentamos recurso ordinário, em que foi discutida a prescrição, uma vez que já que a reclamante trabalhou em dois períodos e a doença, segundo alegado, manifestou-se no primeiro período. Discutiu-se, ainda, as inconsistências do relatório médico e fato de não ter levado em consideração que a atividade desenvolvida não era repetitiva. Pela Reclamante, que também recorreu, a restituição do uso do plano de saúde e honorários advocatícios. A respeito do pedido de prescrição da indenização moral apresentada em recurso, este foi negado pois comprovou-se a celebração de dois contratos de trabalho e que a condenação versa sobre acidentes ocorridos no ano de 2013. Ainda, foi também negado provimento ao pedido de doença ocupacional e consecutários. Foi denegado o recurso de revista em 28.01.19. Em razão da manutenção da sentença, foi apresentado Recurso de Revista junto ao TST, questionando

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

a prescrição, valor e cálculo da indenização, dano moral que prescindia de prova e não pode ser presumido, e o valor atribuído que deve ser proporcional à redução da capacidade laborativa.

A revista não foi conhecida e o processo agora pende de julgamento de agravo oposto junto ao TST. O Agravo foi indeferido. Apresentada contrarrazões. Aguardando julgamento.

- g. Chance de perda (provável, possível ou remota)** Perda possível
- h. Impacto em caso de perda do processo** Condenação ao pagamento de R\$ 1.404.788,40 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais, e quarenta centavos) em favor do Autor.

4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de dezembro de 2021, com base em informações de seus assessores jurídicos, as análises das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, a Companhia constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, equivalente a R\$ 14.150, sendo R\$ 11.700 para contingências tributárias e R\$ 2.450 para contingências cíveis e trabalhistas.

Para fins de clareza, informamos que os valores constantes da nota explicativa nº 25 - Provisão para processos judiciais das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021 considera apenas as contingências classificadas como perda provável e que a Companhia figura no polo passivo.

Assim, os processos descritos no item 4.3 não foram provisionados pela Companhia, uma vez que a Companhia provisiona as contingências em que figura no polo passivo e cuja probabilidade de perda é avaliada como provável.

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia era parte em processos cuja parte contrária é Eduardo Quirino dos Santos, acionista controlador da Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda., atual acionista da Companhia, conforme abaixo descritos:

Processo nº 0908996-31.2012.8.26.0037 (1272421)	
a. Juízo	Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	25/03/2013
d. Partes no processo	Autor: Eduardo Quirino dos Santos Réu: Lupo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor atualizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
f. Principais fatos	Trata-se de ação de cumprimento de obrigação de fazer, na qual o autor alega que na sua condição de conselheiro fiscal, tem o direito de acessar todo e qualquer documento pertinente à empresa ou aos negócios efetuados. Requer assim, em caráter de tutela antecipada, o fornecimento dos documentos solicitados. A pretensão foi resistida pela Companhia tendo em vista que (i) a documentação diz respeito a empresas das quais o Autor não é conselheiro fiscal, (ii) a documentação solicitada é genérica e subjetiva, de modo que o pedido viola o artigo 356, I, do Código de Processo Civil; (iii) o Autor não indicou qual seria a finalidade da prova e tampouco os fatos concretos que justificariam a exibição dos documentos, ferindo, assim, o artigo 356, II, do Código de Processo Civil; (iv) a documentação solicitada, notadamente da Lupo e demais empresas controladas pela Comercial Lupo, não guarda relação com a atividade do conselho fiscal (art. 163, § 2º, Lei 6.404/76), violando os preceitos da razoabilidade e proporcionalidade; (v) a documentação solicitada pelo Autor, quando dentro dos parâmetros legais foi, há tempos, disponibilizada tanto pela Comercial Lupo. O processo nº 1272421 refere-se a agravo contra decisão que inadmitiu o recurso especial, interposto contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que deu parcial provimento ao recurso de apelação, mantendo determinação de primeiro grau para que sejam apresentados os documentos requeridos pelo autor, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, com limite de R\$ 500.000,00. Atualmente, os autos estão conclusos no Superior Tribunal de Justiça, aguardando análise.
g. Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Trata-se de obrigação de fazer. Em caso de perda, o réu deverá prover o acesso aos documentos solicitados pelo autor.

Processo nº 0914062-89.2012.8.26.0037(1161444)	
a. Juízo	Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	16/10/2012
d. Partes no processo	Autor: Eduardo Quirino dos Santos Réu: Lupo S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor histórico: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor atualizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
f. Principais fatos	Trata-se de ação anulatória de deliberação assemblear realizada em 23/04/2012, a qual aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da Lupo para o exercício de 2011, visando à invalidação do voto da Comercial Lupo e o consequente acolhimento do voto de rejeição dos autores. Os Autores pleitearam a invalidação do voto proferido pela Comercial Lupo S.A., acionista controladora da Lupo e, por consequência, o reconhecimento de rejeição das contas dos administradores, conforme voto desfavorável que os Autores apresentaram. Em

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

17/07/2013, a Lupo S/A informou nos autos a ocorrência de fato novo: a ratificação pela Comercial e pelos demais acionistas, com exceção dos Apelantes, dos votos proferidos na Assembleia impugnada. Desta forma, a Lupo S/A sustenta que, embora inexista qualquer vício no voto proferido pela Comercial Lupo quanto à aprovação das contas dos administradores da Lupo, pelo bem da Companhia e preservação dos interesses desta, promoveu-se a ratificação de atos societários, eliminando qualquer dúvida quanto à expressão da vontade e manifestação da Comercial e dos demais acionistas da Lupo, emanadas na Assembleia.

Em primeira instância, foi determinada a extinção do processo sem resolução do mérito, tendo em vista a realização de novas assembleias que ratificaram a deliberação impugnada. Os autores, então, interpuseram apelação contra a sentença, a qual foi provida, reconhecendo o impedimento formal de voto do representante da Comercial Lupo e decretando-se a rejeição das contas referentes ao exercício social encerrado em 2011. Além disso, a Lupo foi condenada nos ônus sucumbenciais. Contra tal acórdão, a Lupo interpôs recurso especial.

O processo nº 1161444 refere-se a agravo interposto pela Lupo contra decisão que inadmitiu seu recurso especial. Atualmente, os autos estão conclusos no Superior Tribunal de Justiça, aguardando análise.

- | | |
|--|---|
| g. Chance de perda (provável, possível ou remota) | Possível |
| h. Impacto em caso de perda do processo | Trata-se de pedido declaratório. Em caso de perda, a Lupo será condenada nos ônus sucumbenciais |

Processo nº 0005241-87.2013.8.26.0037 (1282064)

- | | |
|--|--|
| a. Juízo | Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |
| b. Instância | Superior Tribunal de Justiça |
| c. Data de instauração | 28/02/2013 |
| d. Partes no processo | Autor: Eduardo Quirino dos Santos
Réu: Lupo S.A. |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos | Valor histórico: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor atualizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). |
| f. Principais fatos | Trata-se de ação anulatória de decisão assemblar sob o rito ordinário com pedido de liminar, na qual o autor alega que na votação de aprovação das contas da ré, em assembleia geral ordinária e extraordinária de 29.04.2011, o sócio Altamiro Boscoli estava impedido formalmente de deliberar sobre a referida aprovação. No entanto, considerando que este teve seu voto contabilizado, requer o reconhecimento de uma possível nulidade. Alega que o impedimento de voto, deveria constar aos outros acionistas da empresa Lupo, e com isso haveria prevalência do voto dos autores, rejeitando as contas prestadas, que iriam de acordo com os interesses da companhia ré e do grupo Lupo. Posteriormente, a Lupo informou nos autos a ocorrência de um fato novo - a ratificação pela Assembleia Geral da aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos seus administradores relativas aos exercícios sociais de 2010 e 2011. Em primeira instância, foi determinada a extinção do processo sem resolução do mérito. Os autores, então, interpuseram a apelação contra a sentença, a qual foi provida. Contra tal acórdão, a Lupo interpôs recurso especial. O processo nº 1282064 refere-se a um agravo em recurso especial interposto pela Lupo contra a decisão que não admitiu o recurso especial interposto contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Atualmente, os autos estão conclusos no Superior Tribunal de Justiça, aguardando análise. |
| g. Chance de perda (provável, possível ou remota) | Possível |
| h. Impacto em caso de perda do processo | Trata-se de pedido declaratório. Em caso de perda, a Lupo será condenado nos ônus sucumbenciais. |

4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2021, com base em informações de seus assessores jurídicos, as análises das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, a Companhia constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, equivalente a R\$ 14.150, sendo R\$ 11.700 para contingências tributárias e R\$ 2.450 para contingências cíveis e trabalhistas.

A contingência descrita no item 4.4 cuja probabilidade de perda é provável consta do valor provisionado evidenciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é parte em dois processos relevantes que tramitam em segredo de justiça. Abaixo, apresentamos as informações relevantes de referidos processos sigilosos relevantes.

<p>(a) análise do possível impacto para o emissor ou suas controladas, em caso de perda, sem mitigação ou omissão de informações relevantes sobre o assunto</p>	<p>Possibilidade de condenação da Companhia ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado, em favor do Autor. Considerando a fase em que o processo se encontra (fase de conhecimento, não tendo havido ainda o encerramento da instrução processual), as chances de perda foram classificadas como remotas. Trata-se de processo que corre sob segredo de justiça.</p>
<p>(b) divulgação dos valores envolvidos nesses processos</p>	<p>Valor histórico da Causa: R\$ 6.368.885,58 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos). Valor da Causa em 31.12.2020: R\$ 6.368.885,58 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos)</p>

<p>(a) análise do possível impacto para o emissor ou suas controladas, em caso de perda, sem mitigação ou omissão de informações relevantes sobre o assunto</p>	<p>Possibilidade de condenação da Companhia ao pagamento do valor envolvido devidamente atualizado, em favor do Autor, bem como eventual risco reputacional, em virtude da natureza da demanda. Trata-se de processo que corre sob segredo de justiça.</p>
<p>(b) divulgação dos valores envolvidos nesses processos</p>	<p>Valor histórico da Causa: R\$ 1.361.602,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil seiscentos e dois reais). Valor da Causa em 31.12.2020: R\$ 1.361.602,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil seiscentos e dois reais)</p>

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Na data deste Formulário, nós e nossas controladas não figuramos como partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

Para definirmos a seleção de processos relevantes a serem eventualmente divulgados, consideramos, além de processos repetitivos ou conexos cujo valor envolvido fosse superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), processos que, de forma repetitiva ou conexa pudessem representar um impacto significativo em nossa imagem ou reputação ou ainda que pudessem, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de nossa emissão. No entanto, nenhum dos processos nos quais nós ou nossas controladas figuramos como partes atingiram tais critérios.

4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Processo Judicial nº 0006028-33.2007.4.01.3311

A Itabuna Têxtil Ltda., impetrou Mandado de Segurança em 16.07.2007 sob o nº 0006028-33.2007.4.01.3311, requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como a declaração do direito à restituição dos valores recolhidos a tais títulos anteriormente ao ajuizamento da ação. Em 24.05.2019, transitou em julgado o acórdão de julgamento que provimento ao recurso de apelação.

Desde 2017, contudo, restavam pendentes de julgamento os Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional no Recurso Extraordinário nº 574.706, nos quais se requeria a modulação dos efeitos da decisão e a delimitação de que o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições fosse o ICMS efetivamente recolhido pelos contribuintes.

Em 13.05.2021, a o Supremo Tribunal Federal decidiu definitivamente, que a produção dos efeitos do julgado ocorresse a partir de 15/03/2017, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até essa data, e, “no ponto relativo ao ICMS excluído da base de cálculo das contribuições PIS-COFINS, prevaleceu o entendimento de que se trata do ICMS destacado”.

Na decisão judicial transitada em julgada na ação nº 0006028-33.2007.4.01.3311, foi expressamente destacada a necessidade de instauração do processo administrativo para efetivação da compensação, tendo sido apenas assegurado o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos com débitos federais. Em 21.07.2021, a Itabuna requereu a desistência da execução, considerando a disciplina constante no art. 101 da Instrução Normativa RFB nº 1.717/2017.

A Fazenda Nacional entende que “é na data do trânsito em julgado da sentença judicial que reconheça o direito à compensação que ocorre a incorporação desse direito ao patrimônio do sujeito passivo, isto é, que se configura a disponibilidade de rendas ou proventos”, conforme esposado na Solução de Consulta DISIT nº 233/2007. Diante desse entendimento da Receita Federal, a Itabuna impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar em 02/08/2021, sob nº 1008992-03.2021.4.01.3307, para requerer a tributação dos créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na ação nº 0006028-33.2007.4.01.3311 apenas no momento das declarações de compensação ou dos pedidos de restituição (transmissão dos PER/DCOMPs, na medida dos valores de créditos utilizados em cada PER/DCOMP).

Com o trânsito em julgado da decisão judicial e a homologação da sua inexecução pelo juízo competente, a Itabuna iniciará os procedimentos de compensação do crédito relativo ao recolhimento a maior realizado durante o período anterior ao ajuizamento da ação e durante o seu curso (julho de 2002 a dezembro de 2017). Para tanto, após a obtenção da Certidão de Inteiro Teor do processo nº 0006028-33.2007.4.01.3311, deverá ser instaurado o procedimento administrativo previsto no artigo 100, § 1º., da Instrução Normativa nº 1.717/17.

Após o deferimento deste pedido de habilitação – que não implica reconhecimento do direito creditório ou homologação da compensação –, a Itabuna terá 5 (cinco) anos, contados da data da homologação da desistência da execução do título judicial, para apresentar as declarações de compensação dos créditos decorrentes da decisão judicial transitada em julgado na ação nº 0006028-33.2007.4.01.3311.

Termos de Ajuste de Conduta (“TAC”)

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 27/2019 e Outros

Em 14.05.2019, a Lupo S/A firmou o TAC nº 27/2019 perante o Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região- Procuradoria do Trabalho no Município de Arararaquara – São Paulo, nos autos do Procedimento Preparatório nº 000003.2019.15.003/9-50, comprometendo-se, imediatamente, a respeitar o efetivo descanso semanal remunerado. Em caso de descumprimento do acordado, há implicação de multa diária no valor de R\$200,00 (duzentos reais), por trabalhadores alvo de descumprimento, reajustável até a data do efetivo pagamento e reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (“FAT”), nos termos dos artigos 5º,

4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

parágrafo 6º e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Não há a abrangência territorial das obrigações pactuadas no TAC nº 27/2019, estando as atividades da signatária atualmente restritas ao município Araraquara. No mais, o TAC possui prazo determinado e todas as obrigações estão sendo cumpridas

Ainda, em 2006, a Itabuna Têxtil LTDA firmou TAC, de prazo indeterminado, com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 05ª Região – Ofício de Itabuna, envolvendo abolição de políticas discriminatórias. Entre as obrigações, foi pactuado que em qualquer forma de recrutamento e seleção de postos de emprego, não haveria limites de idade, preferência por determinado sexo, necessidade de “boa aparência” ou outra exigência similar, bem como qualquer outro critério discriminatório para contratação. Ainda, deveríamos eleger como política da Companhia o fomento à igualdade de oportunidade e de trato para todos os empregados, sem discriminação. Todas as obrigações foram devidamente cumpridas. A abrangência territorial inclui todas as filiais e/ou estabelecimentos da Itabuna Têxtil LTDA. A multa em caso de descumprimento é de R\$10.000,00 por infração ou por trabalhador discriminado.

Ainda, firmamos os seguintes Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta: (i) TAC 006/2005, tendo como objeto a contratação de pessoas com deficiência (“PcD’s”); (ii) TAC 53/2007 (aditivo ao TAC 006/2005), tendo como objeto a contratação e manutenção de PcD’s; e (iii) TAC 010/2007, tendo como objeto a segurança e Medicina do Trabalho.

O TAC 006/2005 foi firmado entre Itabuna Têxtil S.A. e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 05ª Região – Ofício de Itabuna, em 05 de dezembro de 2003. Nele foi estabelecida obrigação de fazer para preenchimento dos cargos da empresa com trabalhadores reabilitados ou pessoas portadores de deficiências habilitadas. Foi fixada multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por cada vaga preenchida em desacordo com o TAC 006/2005. Não há a abrangência territorial das obrigações pactuadas no TAC 006/2005, estando as atividades da signatária atualmente restritas ao município de Itabuna. No mais, o TAC possui prazo determinado e todas as obrigações estão sendo cumpridas

O TAC 53/2007 foi firmado entre Itabuna Têxtil S.A. e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 05ª Região-Ofício de Itabuna, em 12 de novembro de 2007. A compromissária se obrigou a abster-se de exigir, como requisito para contratação de pessoas com deficiência, que a pessoa tivesse segundo grau completo, exceto quando esta formação escolar fosse indispensável e imprescindível para exercer as funções do cargo que o candidato estivesse concorrendo. Eventual descumprimento de tal obrigação resultará na aplicação de multa de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por cada vez que ficar constatado seu descumprimento. Ainda, a compromissária se obrigou a promover, por três unidades a cada ano, cursos de qualificação profissional que habilitem as pessoas com deficiência, candidatos à contratação pela empresa a exercerem as funções do emprego para o qual estão concorrendo. O eventual descumprimento de tal obrigação resultaria na aplicação de multas de R\$30.000,00 para cada curso que deixou de ser realizado pela empresa. O TAC 53/2007 foi firmado com prazo de vigência indeterminado. Não há a abrangência territorial das obrigações pactuadas no TAC 53/2007, estando as atividades da signatária atualmente restritas ao município de Itabuna. No mais, o TAC possui prazo de validade indeterminado; bem como todas as obrigações estão sendo cumpridas.

Por fim, o TAC 10/2007 firmado entre Itabuna Têxtil S.A. e o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 05ª Região-Ofício de Itabuna, em 30 de janeiro de 2007. Nele foram estabelecidas diversas obrigações que deveriam ser cumpridas, como (i) cumprimento das Normas Reguladoras n.º 14 e 15 da Portaria TEM 399/2004; (ii) aprofundar estudos relativos à adequação das condições ergonômicas na empresa, de forma a implementar ações que visem a adequação ergonômica no trabalho ;(iii) a implantação, no setor de estamparia, adequado sistema de exaustão de vapores; (ii) proibição da atividade de jateamento de areia; (iii) limitação da altura das caixas a serem transportadas em carrinhos, entre outras obrigações. Foi estipulado o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) por cada obrigação descumprida. Não há a abrangência territorial das obrigações pactuadas no TAC 10/2007, estando as atividades da signatária atualmente restritas ao município de Itabuna. No mais, o TAC; possui prazo de validade indeterminado; bem como todas as obrigações estão sendo cumpridas, com apresentação trimestral de relatório.

4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, uma vez que não somos um emissor nacional e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que não somos um emissor nacional e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

(c) hipóteses de cancelamento de registro e direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, uma vez que não somos um emissor nacional e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

(d) direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações

Não aplicável, uma vez que não somos um emissor nacional e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, uma vez que não somos um emissor nacional e com valores mobiliários custodiados no Brasil.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 – Política de gerenciamento de riscos de mercado.

(a) Informar se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Nós possuímos uma política de gerenciamento de riscos (“Política de Gestão de Riscos”), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de agosto de 2021 e alterado em 23 de setembro de 2021, 1 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2021, e está disponível em nosso website (www.ri.lupo.com.br). A Política de Gestão de Riscos é aplicável à Companhia e suas controladas.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gestão de Riscos, incluindo:

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de gerenciamento de riscos institucionais, com vistas a apoiar a melhoria contínua de processos de trabalho, projetos e a alocação e utilização eficaz dos recursos disponíveis, contribuindo para o cumprimento de nossos objetivos.

Nossas atividades podem ser impactadas negativamente, implicando em perdas ao negócio, bem como podem ser afetadas positivamente através do aproveitamento das oportunidades decorrentes de suas atividades. O estabelecimento da Política de Gestão de Riscos visa assegurar que as responsabilidades e diretrizes sejam definidas abrangendo inclusive metas, metodologias e monitoramentos aplicáveis.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

- A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência e busca proteção para todo e qualquer risco que possa impactar negativamente os objetivos traçados pela sua administração. Esses riscos foram classificados em dois principais grupos: Riscos estratégicos: são riscos abrangentes que nos afetam de forma sistêmica e podem eventualmente ameaçar a perenidade da Companhia. São os riscos associados à tomada de decisão da administração e que podem gerar perda substancial no valor econômico da Companhia. Além disso, podem ocasionar impacto negativo na receita ou no capital da Companhia em consequência de um planejamento falho, da tomada de decisões adversas, da inabilidade da Companhia em implantar seus planos estratégicos apropriados e/ou de mudanças em seu ambiente de negócio, e;
- Riscos Operacionais: são riscos pouco e/ou menos abrangentes, tipicamente isolados em um departamento e/ou processo e têm menor possibilidade de ameaçarem a perenidade da Companhia. Estão associados à falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Os Riscos Estratégicos da Companhia são subdivididos em nove categorias, de acordo com a sua natureza, conforme segue:

- (i) **Compliance**: risco de punições legais, regulatórias, de perda reputacional e/ou financeira decorrente de inconformidades no cumprimento e aplicação de leis e regulamentações e/ou Código de Conduta, Políticas e demais normas da Companhia;
- (ii) **Conjuntura**: risco decorrente de perdas e mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais e econômicas ou financeiras do Brasil;
- (iii) **Crédito**: risco de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de clientes, instituições financeiras e garantias de aplicações financeiras;
- (iv) **Imagem**: risco de perda decorrente da marca “Lupo” ser “desgastada” junto ao mercado e/ou às autoridades, em razão e publicidade negativa, verdadeira ou não;
- (v) **Legal**: risco de perda decorrente de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- (vi) **Liquidez:** risco de falta de recursos para honrar compromissos assumidos em função do descasamento entre ativos e passivos. Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável (caixa);
- (vii) **Mercado:** risco decorrente da possibilidade de haver pressões para alteração nos preços dos nossos produtos e custos para a operação;
- (viii) **Operação:** risco de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (ex.: fatores meteorológicos); ou
- (ix) **Regulatório:** risco decorrente de mudanças nas regulamentações em vigor, que podem afetar negativamente dos negócios da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Possuímos os seguintes instrumentos para mitigação de seus principais riscos:

Identificação de Riscos. riscos estratégicos são identificados, dentre outras formas, através de rodadas de discussões com a Diretoria e pessoas designadas, além de benchmark com empresas de porte e mercado semelhantes. Os riscos operacionais são identificados, dentre outras formas, através da execução de auditorias nos processos, conforme previsto no plano anual de auditoria, na realização de entrevistas de entendimento com as áreas de negócio e são identificados também através da apreciação de denúncias com constatação de fraudes, erros e/ou desvios.

Avaliação de Riscos. Os riscos são avaliados conforme metodologia própria da área de *Compliance* e Auditoria Interna. Os riscos estratégicos são catalogados e classificados de acordo com o impacto, probabilidade e grau de maturidade dos controles. Riscos operacionais recebem classificação de grau: alto, médio e baixo; considerando-se duas variáveis: se o risco é ou não inerente e se existem ou não falhas de controles que nos expõem ao risco.

Comunicação dos Riscos. Riscos estratégicos são acompanhados pela área de *Compliance* e reportados ao Conselho de Administração semestralmente. Riscos operacionais são acompanhados pela área de *Compliance* e reportados à Diretoria eventualmente, sempre que finalizado e emitido relatório de auditoria.

Tratamento de Riscos. Os riscos podem ser aceitos, conforme deliberação da Diretoria, não implicando na necessidade de adequação de processos e controles. Quando os riscos não são aceitos, se estabelece a obrigação de adequarmos os processos e controles para sua mitigação. A estratégia de mitigação e controle dos riscos estratégicos é discutida e aprovada pelo Conselho de Administração e operacionalizada pelas áreas envolvidas com respaldos das áreas de *Compliance* e de Auditoria Interna. A estratégia de mitigação e controle dos Riscos Operacionais é discutida e aprovada pela Diretoria e pelos gestores das áreas envolvidas com respaldos das áreas de *Compliance* e de Auditoria Interna. Para cada risco estratégico são definidos processos contingenciais para que se garanta a continuidade do nosso negócio em caso de exposição, minimizando os eventuais danos.

Reavaliação de Riscos. Riscos estratégicos serão reavaliados periodicamente, conforme grau de exposição e maturidade de seus controles internos.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Nosso gerenciamento de riscos é realizado por uma estrutura formada por diferentes órgãos, com as seguintes competências abaixo:

Conselho de Administração: o Conselho de Administração (i) aprova as diretrizes constantes na Política de Gestão de Riscos da Companhia; (ii) define a estrutura funcional dos comitês de assessoramento e departamentos convergentes à Gestão de Riscos; (iii) aprovar as transações entre partes relacionadas; e (iv) aprova a Matriz de Riscos Estratégicos.

Comitê de Auditoria: o Comitê de Auditoria, constituído em 20 de agosto de 2021 e em pleno funcionamento, (i) acompanha as atividades da auditoria interna da Companhia; (ii) avalia e monitora as exposições de risco da Companhia; (iii) reporta ao Conselho de Administração os resultados dos processos de monitoramento dos riscos estratégicos; (iv) delibera sobre as recomendações elaboradas pela área de Auditoria Interna; (v) propõe

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

alterações na Política de Gerenciamento de Riscos e as submete ao Conselho de Administração; (vi) avaliar e reportar ao Conselho de Administração as transações entre partes relacionadas.

Comitê de Governança e Ética: o Comitê de Governança e Ética, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e permanente para assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, a ser constituído, (i) avalia a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de compliance da Companhia; (ii) emite orientações para a área de Compliance; (iii) recomenda alterações no Código de Conduta e políticas internas da Companhia; e (iv) avalia o plano anual de Compliance reportado pela área de Compliance. Até a presente data, o Comitê de Governança e Ética não foi constituído.

Diretoria: A Diretoria (i) suporta as decisões do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Governança e Ética no que tange à mitigação dos riscos; e (ii) subsidia recursos para a implementação de controles internos efetivos e estratégias de mitigação de riscos.

Área de Compliance: A área de *Compliance*, quando constituída, terá a função de (i) Facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional; (ii) Apoiar as políticas de gestão, bem como definir responsabilidades na gestão das conformidades, além de estabelecer metas para implementação de controles; (iii) Monitorar a adequação e a eficácia dos controles internos, a precisão e a integridade dos reportes, a conformidade com leis e regulamentos e a resolução oportuna de deficiências; (iv) Auxiliar as gerências a desenvolver processos e controles para o melhor gerenciamento dos riscos; (v) Orientar sobre processos de gerenciamento de riscos e controles, de modo a conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente de cada Colaborador; (vi) Alertar a gerência operacional para questões emergentes e para as mudanças no cenário regulatório e de riscos; (vii) Averiguar o cumprimento das estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração e implementadas pela Diretoria; e (viii) Acompanhar as atualizações dos novos temas relativos à conformidade e integridade, à responsabilidade socioambiental, à governança e à responsabilidade corporativa revisando periodicamente os programas antifraude e de conformidade, reportando-se nesse sentido ao Comitê de Auditoria. A Área de Compliance não acumula funções ou atividades operacionais. Até a presente data, a Área de Compliance não foi constituída.

As pessoas responsáveis pelas funções de compliance, riscos e controles internos não acumularão cargos operacionais e não se reportarão para diretores com atividades operacionais.

Auditoria Interna: A área de Auditoria Interna, quando constituída, será responsável por (i) Monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; (ii) Fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; (iii) Consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de compliance) da Companhia ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria; (iv) Reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria, que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração; (v) Avaliar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional conduzidas pelas áreas internas da Companhia e/ou prestadores de serviços contratados pela Companhia; (vi) Propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; (vii) Verificar o cumprimento e a implementação das determinações do Estatuto Social e procedimentos internos da Companhia; e (viii) Apurar denúncias recebidas pelo canal de denúncia, quando acionado, e enviar relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas. Até a presente data, a Área de Auditoria Interna não foi constituída.

A área de auditoria interna, quando em funcionamento, terá estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções conforme avaliação realizada pelo conselho de administração ou pelo comitê de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

auditoria ao menos uma vez ao ano, nos termos do art. 23, III do Regulamento do Novo Mercado, quando da adesão da Companhia ao Novo Mercado.

Área de Controles Internos: A área de controles internos, quando constituída, será responsável por: (i) Identificar, preventivamente, Riscos nos processos internos da Companhia e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação, de acordo com a estratégia de gerenciamento de Riscos corporativos da Companhia; (ii) Consolidar a avaliação de Riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los ao Comitê de Auditoria da Companhia; (iii) Coordenar e definir os procedimentos e padrões a serem utilizados na gestão de controles internos e gerenciamento de Riscos da Companhia como, por exemplo, ferramentas, metodologias, sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria da Companhia, conforme o caso; (iv) Reportar ao Comitê de Auditoria os resultados do processo de gerenciamento dos riscos, por meio da elaboração de relatórios periódicos, assessorando o referido órgão para desempenho de suas atividades previstas no Regulamento do Novo Mercado, quando da adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (v) Apoiar a Diretoria na identificação de Riscos corporativos. Até a presente data, a Área de Controles Internos não foi constituída.

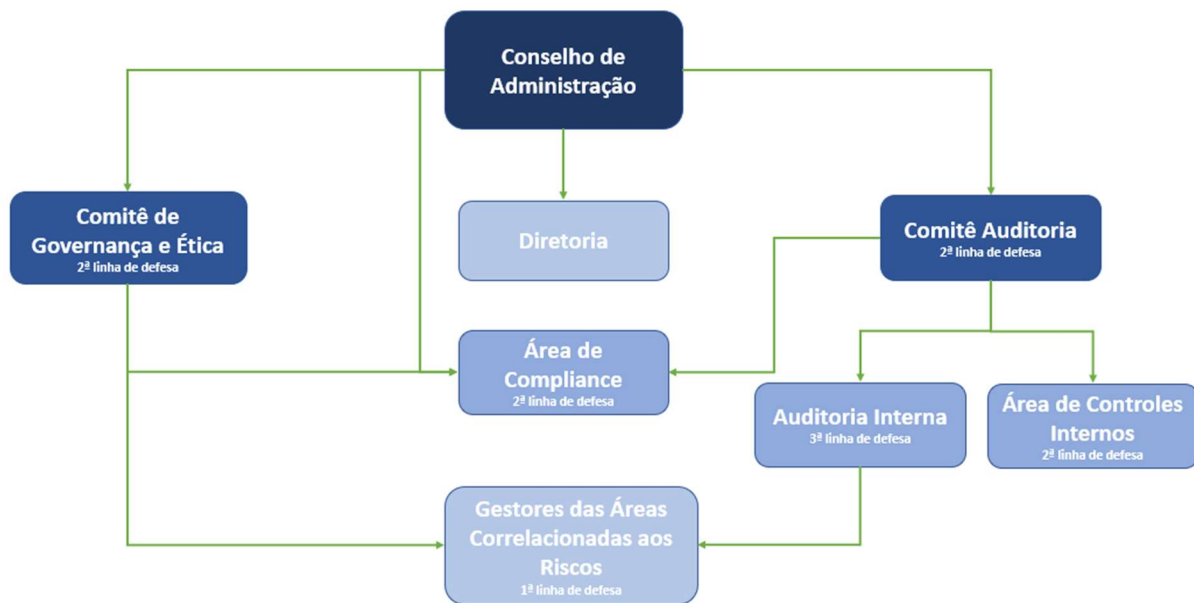
A Área de Controles Internos não acumula funções ou atividades operacionais e se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reporta ao Conselho de Administração da Companhia.

Gestores das Áreas Correlacionadas aos Riscos Estratégicos e Operacionais: Os Gestores das Áreas Correlacionadas aos Riscos Estratégicos e Operacionais tem a função de (i) implementar controles internos recomendados pela área de *Compliance* e Auditoria Interna; (ii) assegurar a implementação dos planos de ação para mitigação de riscos; (iii) ser proativo na identificação de riscos comunicando-os sempre a área de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Compliance e Auditoria Interna; e (iv) contribuir através de fornecimento de informações que subsidiem as apurações realizadas pela área de *Compliance* e Auditoria Interna.

O organograma abaixo demonstra nossa estrutura de gerenciamento de riscos, com nossas linhas de defesa:



Até a presente data, a Companhia está em processo de adaptação e de aprimoramento das instâncias envolvidas no gerenciamento de riscos para fins de adequação às regras do segmento de governança corporativa do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Deste modo, a Companhia está estruturando e implementando as áreas e ferramentas de (i) Compliance; (ii) Auditoria Interna; e (iii) Controles Internos, que deverão ser finalizadas em até 12 (doze) meses da data do início de negociação de ações ordinárias de sua emissão, nos termos do Ofício Circular nº 049/2021-PRE publicado pela B3 em 13 de maio de 2021.

Abaixo, a Companhia estipulou o seguinte cronograma tentativo, com as etapas para a adaptação ao Novo Mercado:

- I. Em até 2 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado: a Companhia irá criar um grupo de trabalho (GT), cujos membros serão apontados pelo Conselho de Administração, responsável por contratar e formar das equipes das áreas de Compliance, Auditoria Interna e de Controles Internos.
- II. Em até 4 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado: as equipes das áreas de Compliance, Auditoria Interna e de Controles Internos estarão montadas e em funcionamento e o Conselho de Administração terá eleito os membros do comitê de gestão e assessoramento.
- III. Em até 6 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado: Prazo intermediário de fiscalização pela B3 e divulgação ao mercado, pela Companhia, do estágio de implementação das

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

estruturas, processos e políticas até o momento, assim como atualização do cronograma para implementação das estruturas, processos e políticas ainda pendentes.

- IV. Em até 8 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado: a área de Compliance terá implementado (a) uma agenda de treinamentos, palestras e workshops; (b) o canal para monitoramento de práticas de corrupção e lavagem de dinheiro; e (c) manuais e guias internos para orientação aos funcionários sobre práticas anticorrupção; e a Área de Controles Internos terá implementado: (a) os métodos de análise de gerenciamento de riscos; e (b) definição das ferramentas, metodologias, sistemas de suporte, formas e a periodicidade de reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria. O comitê de gestão e assessoramento terá implementado (a) a reformulação, conforme necessário, de políticas de desenvolvimento de pessoas, incentivos e retenção de talentos; (b) meios de monitoramento do clima organizacional; e (c) a metodologia para indicação e avaliação dos administradores.
- V. Em até 12 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado: a Companhia estará integralmente adaptada ao Regulamento do Novo Mercado e divulgará ao mercado a conclusão da implementação das estruturas, do processo de avaliação e dos termos das políticas.

(1) O Conselho de Administração da Companhia poderá contratar assessores e profissionais especializados para auxiliar a Companhia no processo de implementação das estruturas e processos internos.

(2) Trata-se de cronograma tentativo da Companhia, que poderá sofrer ajustes e alterações, observado a data-limite para a finalização do processo de adaptação ao Regulamento do Novo Mercado em até 12 meses a contar da data de início da negociação no Novo Mercado. Qualquer ajuste e alteração neste cronograma será devidamente informado ao mercado, nos termos da regulamentação em vigor.

A Companhia divulgará ao mercado a conclusão da implementação das estruturas, do processo de avaliação e elaboração das políticas.

Para mais informações sobre a estrutura organizacional que está em processo de implementação, leia o fator de risco *“Os processos de governança corporativa, gerenciamento de riscos e compliance da Companhia estão em fase de implementação, de modo que a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia”* no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia entende que, com a implementação integral da estrutura organizacional de governança corporativa estarão atendidas as necessidades referentes ao controle, monitoramento e gestão de riscos da Companhia, de forma que estes se mantenham dentro do nível de tolerância a riscos estabelecidos pela administração da Companhia. Nos termos da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 23 de setembro de 2021, o prazo para implementação das estruturas de governança corporativa observará o disposto no Ofício Circular 049/2021-PRE emitido pela B3, em 13 de maio de 2021.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Nós possuímos uma política de gerenciamento de riscos (“Política de Gestão de Riscos”), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de agosto de 2021 e alterado em 23 de setembro de 2021, 1 de dezembro de 2021 e 21 de dezembro de 2021, e está disponível em nosso website (www.ri.lupo.com.br). A Política de Gestão de Riscos é aplicável à Companhia e suas controladas.

(b) **Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, incluindo:**

(i) **Riscos de mercado para os quais se busca proteção**

Buscamos proteção a riscos de taxa de juros de empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras e relacionado a suas aplicações financeiras, bem como risco de variação cambial decorrente de operações de exportação.

(ii) **Estratégia de proteção patrimonial (hedge)**

Não possuímos uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado que verse sobre os instrumentos de proteção patrimonial (hedge) utilizados. Para mais informações sobre as práticas utilizadas pela Companhia referentes aos instrumentos financeiros derivativos para proteger nossas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros, leia o item 5.6 deste Formulário de Referência.

(iii) **Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**

Não possuímos uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado que verse sobre os instrumentos de proteção patrimonial (hedge) utilizados. Para mais informações sobre as práticas utilizadas pela Companhia referentes aos instrumentos financeiros derivativos para proteger nossas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros, leia o item 5.6 deste Formulário de Referência.

(iv) **Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**

Não possuímos limites mínimo e máximo formais com relação à exposição em nossa política de hedge. A forma de utilização dos instrumentos de hedge estão devidamente descritas nos itens “(i)” a “(iii)” acima.

(v) **Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge)**

Não utilizamos instrumentos financeiros com objetivo diversos ao de proteção patrimonial.

(vi) **Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos**

Além da estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, a Companhia possui previsão para instalar um Comitê de Finanças, que atuará como um órgão de caráter consultivo e permanente para assessoramento do Conselho de Administração da Companhia.

Quando instalado e em funcionamento, o Comitê de Finanças será responsável por:

(i) avaliar e revisar os planos de cunho econômico-financeiros da Companhia e programas de investimento e desinvestimento, avaliando sua viabilidade e pertinência, incluindo operações de fusão, incorporação e cisão, bem como eventuais oportunidades apresentadas à Companhia;

(ii) avaliar e revisar o orçamento anual da Companhia, bem como acompanhar e monitorar sua implementação e execução;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

- (iii) avaliar e monitorar a estrutura de capital da Companhia, bem como seu limite de endividamento, propondo sugestões e alternativas de captação de novos recursos;
- (iv) recomendar estratégia de distribuição de dividendos ao Conselho de Administração, bem como avaliar os investimentos de sua alçada, acompanhando e monitorando sua implementação e execução;
- (v) acompanhar periodicamente as principais métricas financeiras e os indicadores de performance utilizados, monitorando o nível de risco de crédito, financeiro e de mercado da Companhia, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia, com vistas a garantir a perenidade e sustentabilidade do negócio; e
- (vi) assessorar o Conselho de Administração sobre as políticas financeiras (incluindo hedge e limites de crédito das aplicações de caixa) da Companhia.

Até a presente data, o Comitê de Finanças não foi constituído.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que, com a implementação integral da estrutura organizacional de governança corporativa estarão atendidas as necessidades referentes ao controle, monitoramento e gestão de riscos da Companhia, de forma que estes se mantenham dentro do nível de tolerância a riscos estabelecidos pela administração da Companhia. Nos termos da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 23 de setembro de 2021, o prazo para implementação das estruturas de governança corporativa observará o disposto no Ofício Circular 049/2021-PRE emitido pela B3, em 13 de maio de 2021.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Elaboramos um processo de organização interna para aprimorar nossas estruturas de controle interno. Atualmente, possuímos uma estrutura societária composta pelo Conselho de Administração, Diretoria, bem como pelo Comitê de Auditoria, com atribuições específicas determinadas no Estatuto Social e nos respectivos regimentos, de modo a garantir que os controles internos sejam devidamente implementados, executados, revisados e aperfeiçoados.

Neste contexto, consideramos que nossa estrutura de governança corporativa e controles internos, que monitora os processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados com a gestão de riscos e de Compliance, é satisfatória, e buscamos aprimorar a eficiência de nossos controles internos de forma contínua.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

Com relação às estruturas de controles voltadas para a elaboração das Demonstrações Financeiras, o Conselho de Administração é responsável por, dentre outras funções, emitir manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submeter as demonstrações financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, a Companhia possui o Comitê de Auditoria, constituído em 20 de agosto de 2021 e em pleno funcionamento, que é um órgão colegiado de assessoramento e orientação ao Conselho de Administração para auxiliá-lo no controle sobre a qualidade das demonstrações financeiras e controles internos, visando a confiabilidade e integridade das informações. Compete ao Comitê:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (vi) monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e *compliance*;
- (vii) avaliar por meio da recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (viii) monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos seus trabalhos;
- (ix) avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração;
- (x) informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração, constando em ata o mencionado reporte;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

- (xi) zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a:
- a. transparência de informações;
 - b. equidade;
 - c. prestação de contas;
 - d. responsabilidade corporativa;
 - e. erradicação do trabalho infantil, forçado ou compulsório;
 - f. combate às práticas de discriminação, sob quaisquer formas;
 - g. prevenção ao assédio moral ou sexual;
 - h. valorização da diversidade;
 - i. combate a todas as formas de corrupção;
 - j. preservação ambiental e gerenciamento de impactos; e
 - k. gestão dos riscos corporativos.
- (xii) promover a constante melhoria das práticas de governança adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e/ou propondo alterações às práticas existentes;
- (xiii) acompanhar os indicadores sociais, ambientais e econômicos da Companhia e propor metas, ações e programas de sustentabilidade empresarial, acompanhando e avaliando periodicamente os resultados obtidos por tais metas, ações e programas, utilizando como matriz avaliativa do impacto gerado, entre outras, os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- (xiv) monitorar e avaliar as práticas relacionadas ao atendimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- (xv) zelar pelo eficaz funcionamento do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, bem como promover o bom relacionamento entre o Conselho de Administração, a Diretoria, acionistas e demais stakeholders (partes interessadas) da Companhia;
- (xvi) revisar periodicamente, discutir e propor alterações ao Estatuto Social, Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, ao Código de Conduta, assim como a outros documentos, políticas e normas internas da Companhia relacionados à governança, conduta e ética;
- (xvii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos;
- (xviii) assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia, visando reduzir, exterminar e/ou mitigar riscos existentes e prevenir potenciais riscos, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;
- (xix) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Companhia visando assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis;
- (xx) emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas da Companhia quando julgar necessário ou por solicitação do Conselho de Administração;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

- (xxi) discutir, propor e atualizar as políticas e diretrizes socioambientais da Companhia, objetivando potencializar o impacto positivo e mitigar, dentro do possível, as externalidades negativas;
- (xxii) submeter ao Conselho de Administração suas recomendações sobre questões de sua competência e reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, que deverá orientar o Comitê com relação ao nível de tolerância ao risco nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia; e
- (xxiii) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia.

(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão da eficiência dos nossos controles internos é feita pelo Comitê de Auditoria, na forma descrita neste item 5.3, criado em 20 de agosto de 2021 e em pleno funcionamento. O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, observado que ao menos um membro deve ser independente e ao menos um membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de controles internos, informações e operações financeiras e de auditoria.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório preparado e encaminhado pelos auditores independentes relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, preparado em 03 de maio de 2022, apontou como deficiência significativa sobre os controles internos da Companhia a ausência de controles formais de revisão das demonstrações financeiras, bem como processo formal para revisão da planilha de consolidação e lançamentos de eliminação e ajustes no nível de consolidação pelo nível apropriado hierárquico.

Foi recomendado que a Administração implemente ferramentas automatizadas para elaboração das informações a serem incluídas nas demonstrações financeiras, forneça treinamentos recorrentes à equipe de preparação/revisão e implemente atividades e controles de revisão formal tempestiva destas informações por profissionais qualificados e pelas áreas envolvidas, ou seja, das áreas onde as informações são originadas. Tais medidas tendem a reduzir os riscos acerca de distorções relevantes. Adicionalmente, foi sugerido à Administração fazer o uso de checklists de divulgação e outros modelos de preparação das demonstrações financeiras para evitar divulgações imprecisas ou incompletas.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Com relação à deficiência significativa apontada no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente, a Administração informa que todas as informações para fins de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas e individual são extraídas por meio de balancetes analíticos diretamente de nosso ERP SAP, cujas informações estão devidamente conciliadas. O processo de elaboração das demonstrações financeiras e de atendimento aos formatos exigidos pelas normas contábeis vigentes são ainda elaborados em formatos Excel e Word o que obrigatoriamente faz com que a Companhia extraia as informações de seu ERP e coloque-as em planilhas e textos em formatos específicos. Apesar destas exigências a Companhia tem otimizado todo esse processo com a padronização das informações, as quais ficam armazenadas em um repositório na rede, com acesso restrito às informações pelos integrantes da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras e a diretoria da Companhia. Eventuais necessidades de realização de ajustes e/ou reclassificações são realizados após análise minuciosa do atendimento aos requerimentos das normas contábeis vigentes, e posteriormente, passando pelos níveis hierárquicos apropriados de aprovação.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Possuímos mecanismos e procedimentos internos de integridade para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Temos um código de conduta que compila as principais políticas da Companhia referentes a questões sociais, direitos trabalhistas, saúde e segurança, combate à corrupção, suborno e informações falsas, transparência, proteção patrimonial, compras, meio ambiente, entre outras questões.

Atualmente, revisitamos nossas diretrizes internas e aprovamos políticas específicas, em linha com os parâmetros de mercado. Dentre elas, o Conselho de Administração aprovou o novo Código de Conduta, em dezembro de 2021, destinado ao aperfeiçoamento das relações internas e externas da Companhia aumentando, dessa forma, a confiança de seus clientes, fornecedores e trabalhadores. O Código de Conduta é aplicável aos acionistas, membros do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, diretores executivos, funcionários, terceirizados, estagiários, prestadores de serviço e qualquer outra pessoa que atue com ou em nome da Companhia.

O Código de Conduta, além de estabelecer a missão, visão e os valores da Companhia, trata dos seguintes tópicos: (i) responsabilidade dos colaboradores; (ii) comportamentos esperados; (iii) direitos humanos; (iv) conflito de interesses; (v) brindes e presentes; (vi) combate à corrupção, e; (vii) relacionamento com o meio ambiente, entre outros.

Adicionalmente, aprovamos outras políticas que buscam garantir mecanismos de integridade como a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transação com Partes Relacionadas e a Política de Negociação com Valores Mobiliários. Todas as políticas aqui mencionadas, bem como nosso Código de Conduta estão disponíveis em nosso website (www.ri.lupo.com.br) e nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). Visando manter sintonia com as expectativas da sociedade, o conteúdo do Código de Conduta e das políticas da Companhia são revisados e atualizados constantemente.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia criará o Comitê de Governança e Ética, um órgão colegiado de assessoramento e orientação ao Conselho de Administração da Companhia para o auxiliar na manutenção de elevados padrões éticos dentro do nosso ecossistema. Nos termos do Código de Conduta, o Comitê de Governança e Ética terá como responsabilidade deliberar sobre desafios éticos que não são solucionados pela cadeia de supervisão que envolvam a Companhia, seus administradores e colaboradores.

Nos termos do Regimento interno do Comitê de Ética, quando constituído, será responsável por:

- (i)** avaliar e deliberar sobre os desafios éticos que envolvam a Companhia, seus administradores e colaboradores;
- (ii)** avaliar e deliberar sobre os conflitos de interesse que surjam no contexto de contratação de colaboradores, fornecedores e parceiros, excetuados os casos de competência de outros comitês;
- (iii)** avaliar e deliberar sobre casos de assédio moral e sexual;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- (iv) zelar pelo cumprimento e aplicação do Código de Conduta da Companhia, bem como dos princípios éticos definidos pela legislação aplicável;
- (v) orientar e avaliar os casos mais críticos reportados pela área de Compliance e Auditoria Interna a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vi) informar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração da Companhia, constando em ata o mencionado reporte;
- (vii) zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. transparência de informações;
 - b. equidade;
 - c. prestação de contas;
 - d. responsabilidade corporativa;
 - e. erradicação do trabalho infantil, forçado ou compulsório;
 - f. combate às práticas de discriminação, sob quaisquer formas;
 - g. prevenção ao assédio moral ou sexual;
 - h. valorização da diversidade;
 - i. combate a todas as formas de corrupção;
 - j. preservação ambiental e gerenciamento de impactos; e
 - k. gestão dos riscos corporativos.
- (viii) promover a constante melhoria das práticas de governança adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e/ou propondo alterações às práticas existentes;
- (ix) revisar periodicamente, discutir e propor alterações ao Estatuto Social, Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, ao Código de Conduta da Companhia, assim como a outros documentos, políticas e normas internas da Companhia relacionados à governança, conduta e ética;
- (x) apoiar a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Companhia visando assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis;
- (xi) discutir, propor e atualizar as políticas e diretrizes socioambientais da Companhia, objetivando potencializar o impacto positivo e mitigar, dentro do possível, as externalidades negativas; e
- (xii) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com os responsáveis pela implementação.

Adicionalmente, a Companhia criará uma área de Compliance, responsável por, dentre outras atividades, monitorar as estruturas internas de gerenciamento de riscos. Nos termos da Política de Compliance, são premissas da área de Compliance:

- (i) Ter apoio e comprometimento da alta administração;

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- (ii) Promover avaliação periódica dos riscos de Compliance;
- (iii) Gerenciamento da aderência da Companhia à legislação aplicável ao negócio;
- (iv) Monitoramento da aderência ao Código de Conduta e demais políticas corporativas da Companhia;
- (v) Gestão das políticas e procedimentos de prevenção a conflitos de interesses, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro;
- (vi) Investigações e tratativas das denúncias recebidas por meio do Canal de Ética;
- (vii) Gestão e monitoramento da relação da empresa com terceiros em geral;
- (viii) Realização periódica de treinamentos e programas de conscientização dos colaboradores;
- (ix) Orientar e auxiliar na identificação dos riscos de Compliance (análise de riscos), bem como na definição e implementação dos planos de ação de resposta aos riscos;
- (x) Assessorar e apoiar as demais áreas da Companhia sobre aspectos de Compliance; e
- (xi) Atuar com autonomia e independência na defesa dos interesses da Companhia.

Até a presente data, o Comitê de Governança e Ética e a área de Compliance não foram constituídos. Nos termos da Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 23 de setembro de 2021, o prazo para implementação das estruturas de governança corporativa observará o disposto no Ofício Circular 049/2021-PRE emitido pela B3, em 13 de maio de 2021.

(iii) **se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta da Companhia existe desde 16 de agosto de 2021, o texto foi revisado e aprovado nas datas de 23 de setembro de 2021, 1 de dezembro de 2021 e 2 de dezembro de 2021, e é aplicável a todos os Colaboradores do Grupo Lupo, independente do nível hierárquico, aos membros do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, Acionistas, Prestadores de Serviço, fornecedores, franqueados e demais parceiros comerciais, além de outras pessoas que trabalhem nas dependências das empresas que compõe o Grupo Lupo. ,

Além disso, a Política de Compliance da Companhia, aprovada em 01 de dezembro de 2021, é aplicável a todos os diretores da Companhia, membros da administração, colaboradores e parceiros da Companhia, bem como de todas as suas sociedades controladas e/ou coligadas.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

O Código de Conduta informa que a Companhia possui um plano de comunicação e treinamento periódico para seus colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância fiel de cumprimento deste Código de Conduta.

Além disso, a Política de Compliance prevê que programas de comunicação, treinamentos, palestras e workshops devam ser promovidos de forma recorrente, sem frequência pré-estabelecida, visando a conscientização das

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

condutas éticas e de integridade esperadas, demonstrando sua importância, necessidade, viabilidade e benefícios.

- **sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Atualmente, as violações ao Código de Conduta ou outras normas são apuradas pela área de Recursos Humanos em conjunto com a Diretoria da Companhia. O Comitê de Governança e Ética, quando instalado e em funcionamento, será responsável por orientar e avaliar os casos mais críticos reportados pela área de Compliance e Auditoria Interna a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Governança e Ética.

Qualquer colaborador que violar as previsões do Código de Conduta, das políticas e procedimentos da Companhia ou da legislação vigente estará sujeito à aplicação de medidas disciplinares, que podem incluir: (i) advertência por escrito; (ii) suspensão; (iii) demissão (com ou sem justa causa); (iv) ajuizamento de ações judiciais cabíveis; e (v) outras consequências previstas em lei. Tais sanções estão previstas no item 3.6. do Código de Conduta.

Por fim, nos termos do Código de Conduta da companhia, no caso de surgirem situações que podem ser consideradas antiéticas ou ilegais, ou que estiverem desalinhadas com este Código, todos devem atuar de forma a proteger a imagem da Companhia escalando a situação aos responsáveis por atuar na resolução do problema. Dessa forma, os colaboradores podem contar com o apoio das seguintes áreas/pessoas: (i) Sua chefia imediata; (ii) Os departamentos de Recursos Humanos, Jurídico, Compliance e Auditoria Interna da Companhia.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Política de Compliance e o Código de Conduta foram aprovados em 01 de dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia, e estão disponíveis nos websites da Companhia (www.ri.lupo.com.br) CVM (www.gov.br/cvm) e B3 (www.b3.com.br).

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Denúncias da Companhia foi desenvolvido e é gerenciado por uma empresa terceira especializada e pode ser acessado de forma gratuita (i) a qualquer horário e dia da semana, por meio do website (<https://lupofuncionarios.com.br>) ou do aplicativo “Comunique-se Lupo”; ou (ii) de segunda a sexta, das 7h30 às 17h30, pelo telefone ou WhatsApp (16) 3508-4257.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias da Companhia está disponível para receber denúncias internas e externas, relativas ao descumprimento do Código de Conduta, de políticas, legislação e regulamentação (por meio do website <https://lupofuncionarios.com.br>, do aplicativo “Comunique-se Lupo” ou do telefone (16) 3508 4257) .

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Canal de Denúncias da Companhia possui mecanismos para manter a confidencialidade das denúncias e informações reportadas. As denúncias realizadas ao Canal de Denúncias da Companhia são confidenciais e anônimas, independente de solicitação, de forma a permitir um ambiente seguro para que os denunciantes de boa-fé reportem uma suspeita ou a ocorrência de uma violação por meio do Canal de Denúncias sem que haja qualquer retaliação ou punição para o denunciante.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Até a presente data, as denúncias feitas pelo Canal de Denúncias são apuradas pela área de Recursos Humanos e reportadas à Diretoria da Companhia. Uma vez que as estruturas de governança corporativa da Companhia estejam integralmente funcionando, a área de Compliance será responsável pelas investigações e tratativas das denúncias recebidas por meio do Canal de Denúncias, podendo, a depender da matéria objeto da denúncia, também acionar a área de Auditoria Interna.

(c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em processos de fusão, aquisição e reestruturação societária, nós adotamos procedimentos que visam identificar a vulnerabilidade de riscos e práticas irregulares das partes envolvidas, tais como a contratação de assessores jurídicos e financeiros para realização de processos de diligência, para mapear os eventuais riscos aos quais tais sociedades estariam expostas, bem como para nos assessorar na estruturação mais adequada para cada processo.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Entendemos que nossos mecanismos e procedimentos internos de integridade são eficientes e adequados ao nosso porte, riscos correspondentes e ao volume de nossas interações com entes públicos e agentes de governo.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

O Conselho de Administração aprovou em 16 de agosto de 2021 o Código de Ética, a Política de Compliance, a Política de Gerenciamento de Riscos, a Política de Transação com Partes Relacionadas e a Política de Negociação com Valores Mobiliários, que foram alteradas em 23 de setembro de 2021 e em 01 de dezembro de 2021, conforme descritas nos itens 5.1 a 5.4 acima.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Nós e nossas controladas mantemos instrumentos financeiros derivativos para proteger nossas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

Designamos certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio.

No início das relações de *hedge* designadas, nós documentamos o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de *hedge*. Nós também documentamos a relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge*, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente.

Hedges de fluxo de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de hedge. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Nós designamos apenas as variações no valor justo do elemento spot dos contratos de Câmbio a termo como instrumento de hedge nas relações de hedge de fluxo de caixa. A mudança no valor justo do elemento futuro de contratos a termo de câmbio ("*forward points*") é contabilizada separadamente como custo de hedge e reconhecida em uma reserva de custos de hedge no patrimônio líquido.

Quando a transação objeto de *hedge* prevista resulta no reconhecimento subsequente de um item não financeiro, tal como estoques, o valor acumulado na reserva de hedge e o custo da reserva de *hedge* são incluídos diretamente no custo inicial do item não financeiro quando ele é reconhecido.

Com relação às outras transações objeto de *hedge*, o valor acumulado na reserva de hedge e o custo da reserva de *hedge* são reclassificados para o resultado no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa futuros esperados que são boleto de hedge afetarem o resultado.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	11/06/1937
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	17/12/2021

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

Em 12 de abril de 1921, Henrique Lupo fundou a Fábrica de Meias Araraquara (nome fantasia), onde realmente a história da Lupo começou. Em 1947, a Companhia já despontava no cenário brasileiro como a maior fabricante de meias masculinas, todas produzidas em 100% algodão e com alta qualidade. Nesse mesmo ano, a Lupo recebeu as primeiras amostras do fio sintético que iria revolucionar o mercado de meias no mundo inteiro, o nylon.

Em 1955 foi inaugurada uma nova construção em forma de “L”, com quatro pavimentos para uso administrativo e industrial em Araraquara/SP. Neste novo local, instalou-se um relógio de quatro faces que passou a ser um símbolo para a cidade, integrando cada vez mais a Lupo à comunidade.

Nos anos 1960, o nosso grande desafio foi adquirir as primeiras máquinas para a fabricação de meias femininas. Essas máquinas produziam as meias finas e elegantes.

Finalmente, em 1980, foi inaugurada a primeira construção chamada “fábrica nova”, um conjunto de edifícios industriais com mais de 20.000 metros quadrados localizado às margens da Rodovia Washington Luiz, em Araraquara/SP. Com esta iniciativa, a Lupo expandiu sua área de produção e iniciava sua modernização fabril.

Em 1987, preparando-se para ingressar em novas linhas de produto, a razão social da Companhia muda de “Meias Lupo S.A.” para “Lupo S.A.”, nome utilizado até os dias atuais. Neste mesmo ano, foi inaugurada a unidade autônoma de produção de meias femininas, uma moderna construção de 4.000 metros quadrados, que passou a abrigar os modernos teares circulares, todos eles importados da Itália. Já as máquinas de costura automáticas, foram importadas do Japão.

No ano seguinte, em 1988, foi lançada a meia da loba. Com forte campanha publicitária, a Lupo aumenta significativamente sua participação no mercado de meias femininas.

Em 1992, chega o momento da diversificação dos nossos produtos. Nesta época, foi lançada uma moderna e confortável coleção de cuecas. O produto respondeu às expectativas dos consumidores e abriu uma nova e importante fase para o crescimento da empresa.

Em 1994, as atividades fabris foram unificadas na unidade existente na Rodovia Washington Luiz, em Araraquara/SP, e, em 2002, o antigo prédio do relógio sofreu adaptações e transformou-se no Shopping Lupo, oferecendo à população local lazer, compras e entretenimento. Dez anos após a inauguração da primeira loja Lupo, em 2004 é inaugurada no Shopping Iguatemi, em São Paulo, a centésima loja.

Em 2010, a Lupo redesenha sua logomarca e inicia uma nova fase. Neste ano, foi lançada uma nova coleção de produtos esportivos: a Lupo Sport. Em 2011, a Lupo completa 90 anos no mercado. Em 2012, no contexto da Copa do Mundo de Futebol em 2014 e as Olimpíadas em 2016, que ocorreriam no Brasil, a Lupo inaugura uma megastore, na cidade de Araraquara, no estado de São Paulo.

Em 2013, a Lupo implanta o SAP, software de Gestão Empresarial (ERP *Enterprise Resources Planning*).

Em 2014, a Lupo cria o canal de vendas “Tudo Lupo”, no qual nossos franqueados passam a não ter marca concorrente em produtos do portfólio Lupo. As lojas “Tudo Lupo” estão localizadas em cidades menores, de até 100 mil habitantes. Além dos franqueados que aderirem a essa modalidade, a Companhia encerra o ano de 2014 com 300 franquias, espalhadas por todo o Brasil.

Em 2016, como parte do seu processo de desenvolvimento, a Companhia adquiriu o Grupo Scalina, detentor das marcas TriFil e Scala, aumentando significativamente sua participação no mercado.

Em 2018, a Lupo inaugura creche em sua fábrica em Itabuna na Bahia, com o objetivo de oferecer apoio às famílias de seus colaboradores. Ainda em 2018, Lupo fecha uma unidade produtiva em Guarulhos, São Paulo.

Em 2020, a Lupo inicia a produção de máscaras de proteção contra o Coronavírus, encerrando o ano com 18,8 milhões de máscaras produzidas.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

No segundo semestre de 2021 a Companhia prepara sua oferta pública inicial de ações (IPO) e adesão ao segmento 'Novo Mercado' da bolsa de valores B3, mas desiste em função das condições adversas de mercado naquele momento. Em 17 de Dezembro de 2021 obtem seu registro de emissor categoria A junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Em Abril de 2022 a Companhia assumiu a operação de sua terceira unidade fabril, localizada em Pacatuba/CE, com capacidade para produzir cerca de 22 milhões de peças/ano, considerando 2 turnos.



Prêmios

- 2000 **Novembro:** A Lupo foi premiada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na categoria “Novos Polos de Exportação” por seu desempenho no comércio exterior durante o ano 2000. O prêmio foi concedido, principalmente, pela atuação da marca Lupo no mercado norte-americano. Liliana Aufiero, Presidente da Lupo S.A., recebeu o prêmio das mãos de Dorothea Werneck, diretora-executiva da APEX, em cerimônia presidida pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio - Alcides Tápia, no encerramento do XX Encontro Nacional de Comércio Exterior (ENAEX), no Hotel Glória, Rio de Janeiro.
- Dezembro:** Liliana Aufiero, Presidente da Lupo, recebeu em São Paulo o prêmio “Personalidade da Tecnologia na Indústria”, promovido pelo sindicato dos engenheiros do Estado de São Paulo.
- 2005 **Setembro:** A Lupo foi considerada a melhor empresa do setor têxtil no ranking “As Melhores da Revista Isto é Dinheiro”.
- 2007 **Agosto:** A Lupo é a primeira colocada no quesito rentabilidade do setor têxtil, couro e calçados no valor 1000. Este anuário apresenta empresas de diversos segmentos e elege as melhores mil empresas nacionais. A Lupo, na classificação do setor têxtil, ficou em 5º lugar.
- Novembro:** A Lupo recebe o Destaque do Setor Têxtil, premiação promovida pela Revista Isto é Dinheiro.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

- 2008 **Julho:** a Lupo é eleita a “Melhor Empresa do Ano do Setor Têxtil”, no ranking “Maiores e Melhores”, da Revista Exame.

Outubro: a Lupo recebe o Prêmio “Medalha do Conhecimento 2008”, na sede da Confederação Nacional das Indústrias, em Brasília (DF), promovido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A “Medalha do Conhecimento” premia empresas que se destacam pela inovação tecnológica e contribuição ao desenvolvimento nacional.

Neste mesmo período, a Lupo é eleita a maior empresa do setor têxtil do Brasil pelo Balanço Anual - Anuário Econômico do Jornal Gazeta Mercantil. Única representante feminina entre os 30 premiados, além de ter sido muito aplaudida, Liliana Aufiero recebeu os parabéns de Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central na época.
- 2009 **Outubro:** a Presidente da Lupo, Liliana Aufiero foi a vencedora do Prêmio Cláudia 2009, na Categoria Negócios, por conta dos resultados obtidos à frente da empresa desde que assumiu o cargo, em meados dos anos 90.
- 2010 **Dezembro:** Liliana Aufiero, Presidente da Lupo, é eleita uma das 14 principais executivas brasileiras - uma eleição promovida pela primeira vez pelo Jornal Valor Econômico, em parceria com a consultoria Egon Zehnde.
- 2012 **Setembro:** a Lupo é reconhecida como empresa de alto renome. A primeira marca nacional no setor têxtil a alcançar este mérito e menos de 25 marcas brasileiras possuem esse reconhecimento. A Lupo ganha dois prêmios *About Mídia*: Ouro Televisão e Grand Prix, pelo projeto de *merchandising* na novela Avenida Brasil, da Rede Globo. Neste mesmo período, a Lupo ganha pela quarta vez o Prêmio Alshop Lojista – Edição Norte & Nordeste, como melhor loja de Shopping na Categoria *underwear*.
- 2013 **Setembro:** Lupo ganha o prêmio “Empresas que melhor se Comunicam com Jornalistas – 2013” (categoria têxteis e vestuário), promovido pela Revista Negócios da Comunicação, publicação com 10 anos de mercado.
- 2014 **Agosto:** a cueca da sorte da Lupo ganhou o Prêmio Lide 2014 na Categoria Marketing de Produto. No começo do ano, a Lupo batizou como “cuecas da sorte” toda a linha do produto desenvolvida para 2014, que passou a levar ícones da sorte na parte interna das cuecas tradicionais. O jogador Neymar Jr., garoto propaganda da Lupo, estreou toda a campanha de divulgação do produto.
- 2015 **Agosto:** A Lupo foi a campeã no setor têxtil, couro e vestuário do ranking anual da Revista Época Negócios. O anuário época 360° reuniu as 200 maiores empresas e o resultado foi baseado em uma pesquisa feita pela Fundação Dom Cabral que analisou vários aspectos como governança corporativa, capacidade de inovar, visão de futuro, práticas de RH e responsabilidade socioambiental.

Setembro: A Lupo recebe, pela segunda vez, o prêmio “Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas – 2015” (categoria têxteis e vestuário). A seleção das empresas vencedoras é feita por 25 mil jornalistas de todo o país que escolhem espontaneamente as empresas que construíram um bom relacionamento com a imprensa.
- 2016 **Janeiro:** a Lupo recebe o diploma de “Trabalho Decente”, oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo por boas práticas em áreas como jornada de trabalho, estabilidade, igualdade de gêneros e condições para pessoas com deficiência. Os critérios adotados para a premiação, inédita, tanto no Brasil como no mundo, foram estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho – e, além dos quatro itens acima, incluem oportunidades de emprego, segurança no trabalho e indicadores de saúde.

6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Junho: a Presidente da Lupo, Liliana Aufiero, foi considerada uma das melhores CEOs do Brasil, segundo a edição de junho da Revista Forbes, que escolheu os 34 executivos mais bem sucedidos do mercado nacional. A escolha da Forbes se deu por meio de um colegiado de 14 especialistas, que avalia CEOs e presidentes de empresas de setores como bancos, energia, educação, tecnologia, entre outros.

Agosto: Pelo segundo ano consecutivo, a Lupo foi a campeã no setor têxtil, couro e vestuário do anuário Época Negócios 360º, da Editora Globo. Além de liderar o ranking do setor, a Lupo ganhou, também no têxtil, o primeiro Lugar das Categorias Governança Corporativa, Responsabilidade Socioambiental, Visão de Futuro e Práticas de RH.

Setembro: A Lupo recebe, pela terceira vez, o prêmio “Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas 2016” - Categoria Têxteis e Vestuário. O prêmio visa reconhecer a qualidade do relacionamento que as companhias mantêm com os jornalistas e do tratamento que elas conferem aos profissionais de imprensa, a partir de pesquisa feita com 25 mil jornalistas.

Novembro: A Lupo recebeu o prêmio LIDE na categoria “Empresa Empreendedora no Comércio” pela forte atuação da marca no varejo através de mais de 300 lojas Lupo em todo o país.

- 2017 **Agosto:** Segundo o Anuário Época 360º 2017, a Lupo se destaca entre as 300 melhores empresas do Brasil e segue, pelo terceiro ano consecutivo, como empresa campeã na categoria têxtil, couro e vestuário. Realizado em parceria com a Fundação Dom Cabral, o ranking se baseia não só pelo desempenho financeiro, mas por critérios como responsabilidade socioambiental, práticas de RH, capacidade de inovar, visão de futuro e governança corporativa.
 - 2018 **Outubro:** Pelo quarto ano consecutivo, a Lupo foi campeã no setor têxtil, couro e vestuário do ranking anual da Revista Época Negócios. O anuário época 360º reuniu as 337 maiores empresas e o resultado foi baseado em uma pesquisa feita pela Fundação Dom Cabral que avaliou seis dimensões, como governança corporativa, inovação, pessoas, sustentabilidade e visão de futuro de 27 setores diferentes.
- Dezembro:** a Lupo conquistou o primeiro lugar na categoria indústria têxtil/couro e vestuários da 8ª edição do Prêmio Líderes Do Brasil 2018. Promovida pelo LIDE – Grupo de Líderes Empresariais, a premiação reconhece nacionalmente a competência e comprometimento de 45 executivos, CEOs, presidentes e autoridades públicas dos principais setores da economia do país.
- 2019 **Outubro:** Pelo quinto ano consecutivo, a Lupo foi campeã no setor têxtil, couro e vestuário do Ranking Anual da Revista Época Negócios. O Anuário Época 360º reuniu as maiores empresas e o resultado foi baseado em uma pesquisa feita pela Fundação Dom Cabral que avaliou seis dimensões, como governança corporativa, inovação, pessoas, sustentabilidade e visão de futuro de 27 setores diferentes.
 - 2022 **Março:** recebemos o prêmio do IT Forum, na modalidade foco no cliente, onde apresentamos a solução de ‘loja sem caixa’.

6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário e Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial fundado em valor relevante.

6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

Somos uma empresa centenária da indústria têxtil com o que acreditamos ser uma essência inovadora, relacionamento familiar e longínquo com os brasileiros. Nossa missão é prever e atender as necessidades dos clientes e consumidores, transformando desejo dos consumidores em produto, sempre agregando valores por meio do nosso portfólio de produtos, que inclui artigos esportivos, *underwear*, meias, meias-calças, lingerie, pijamas, máscaras e outros, produzidos, na nossa visão com qualidade, tecnologia e design diferenciado. Para nós, ser a única empresa têxtil a ser reconhecida como marca de Alto Renome, título atualmente detido por poucas empresas no Brasil, conforme Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e IBOPE, é um reconhecimento pelo empenho e cuidado que dedicamos a cada peça produzida.

Em 31 de dezembro de 2021, estávamos presentes em todos os 26 Estados Brasileiros e no Distrito Federal, por meio de uma base de 525 franquias, mais de 45.000 pontos com vendas entre 2019 e 2021, 280 lojas dentro do varejo multimarcas, presença em grandes lojas de departamento e uma plataforma de *e-commerce gerida pela Companhia por meio da plataforma VTEX, com alcance nacional*, o que possibilita um crescimento robusto e sustentável.



Atualmente, nosso portfólio é composto por 4 marcas: (i) Lupo; (ii) Lupo Sport; (iii) Scala e (iv) Trifil. Em 2016, adquirimos o Grupo Scalina, um grupo da indústria têxtil, detentor das marcas Trifil e Scala, aumentando significativamente nossa participação na fabricação e comercialização de produtos da indústria de fiação, tecelagem, malharia e confecção de produtos têxteis em geral, bem como a exploração do comércio varejista de confecção.

Embora sejamos uma empresa centenária, estamos sempre muito atentos às tendências e tecnologias que podem nos ajudar a atender melhor ao nosso cliente. Durante o ano de 2020, adotamos o checkout mobile (loja sem caixa), com atendimento capaz de realizar todas as etapas da venda com apenas um equipamento móvel, que funciona integrado às máquinas de cartão de crédito. Adicionalmente, durante a pandemia da Covid-19, foi desenvolvido treinamento de venda por WhatsApp, fator relevante para que as lojas continuassem a vender mesmo com o fechamento do comércio nas fases mais restritivas da pandemia, demonstrando uma aceleração na nossa transformação digital. Aproveitamos as oportunidades trazidas pela pandemia da Covid-19 para acelerar o nosso processo de inovação, concentrando nossos esforços na implementação de diversas iniciativas de omnicanalidade com foco no melhor atendimento à distância aos nossos consumidores.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas



Procuramos atingir as nossas metas, combinando consistentemente desempenho, inovação e competência, privilegiando a ética nos negócios, a transparência em nossas ações, o menor impacto ambiental possível e uma ótima satisfação dos nossos clientes. Como resultado, desde 2017 obtemos excelentes resultados na pesquisa de satisfação com nossos clientes e em 2021 a Lupo foi premiada no NPS Awards 2021, como vencedora no segmento de moda e vestuário. Acreditamos que conseguimos atender às necessidades cotidianas de nossos clientes através da nossa proposta de produtos na qual buscamos priorizar os conceitos comfy (conforto), wellness (bem-estar), lifestyle (estilo de vida) e, também, artigos esportivos, conceitos e produtos utilizados durante a pandemia da Covid-19 com a implementação do Home Office e no retorno às atividades externas no período de menor restrição.

Nossa base atual de clientes abrange todas as idades e gêneros e é composta majoritariamente por pessoas entre 18 a 49 anos, que representaram 64% da receita operacional líquida de 2021. De acordo com estimativas baseadas em dados do IBGE, além de sermos uma marca acessível para a maioria da população brasileira, com 73% das vendas de 2021 advindas das classes sociais A até C+, de acordo com o CCEB - Critério Brasil de Classificação Econômica, elaborado pela ABEP – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa. Dos produtos vendidos em 2021, 36% são voltados para o público masculino, 36% de produtos para o público feminino e 28% de produtos unissex.

Em 2021, possuíamos um portfólio de produtos diversificado, com aproximadamente 14,0 mil SKUs (*Stock Keeping Unit* ou Manutenção de Estoque), distribuídos em: (i) meias com 3,4 mil SKUs; (ii) cuecas com 1,9 mil SKUs; (iii) lingerie¹ com 5,0 mil SKUs; (iv) meias-calças com 0,7 mil SKUs; (v) artigos esportivos com 1,8 mil SKUs; e (vi) outros produtos² com 1,1 mil SKUs.

Ainda em 2021, nosso faturamento ficou distribuído da seguinte forma: (i) meias com 23%; (ii) cuecas com 21%; (iii) lingerie¹ com 18%; (iv) meias-calças com 3%; (v) artigos esportivos com 10%; e (vi) outros produtos² com 25%.

Nota: lingerie⁽¹⁾ Considera lingerie e blusas. Outros produtos⁽²⁾ Considera produtos slim, shape, roupa íntima, underwear, pijamas e máscaras.

Nossa abrangente rede de distribuição com alcance nacional e internacional era composta, em 31 de dezembro de 2021, por (i) lojas de varejo (multimarcas), que incluem mais de 45.000 pontos com vendas entre 2019 e 2021, (ii) 280 lojas de varejo qualificado e 525 franquias, que totalizam 805 lojas, (iii) lojas de departamento, (iv) exportações, para 23 países, (v) *private label*, que inclui a confecção de produtos para outras marcas, como a Nike e Track&Field e (vi) *e-commerce* próprio, cuja plataforma é gerida pela Companhia por meio da plataforma VTEX. Nos doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2021, os principais canais tiveram a seguinte representação na receita líquida total da Companhia: as lojas de varejo – multimarcas representam 58,9% da receita líquida total, as lojas franquias 29,2%, as lojas de departamento 9,5% e o *private label* 0,8%.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Na nossa visão, contamos com um modelo de negócios verticalizado com alta tecnologia e uma estrutura de distribuição com capilaridade nacional e eficiente. Nessa linha, nossas lojas estão estrategicamente localizadas em locais de fluxo relevante de pessoas, com alta visibilidade, incluindo *shopping centers*, ruas e *outlets*, que, em nossa visão, são espaços frequentados por grande parte da população brasileira.

Acreditamos que nossas lojas físicas fornecem uma experiência de compra diferenciada ao cliente e alinhada com os interesses cotidianos da família brasileira, além de contar com um layout compatível com os conceitos e a imagem da nossa marca, apresentando padrões estabelecidos para toda a rede.

O crescimento no número de lojas em território nacional nos últimos anos se deu principalmente em razão da abertura de novas franquias e de varejo qualificado, que são lojas localizadas em municípios com população abaixo de 70 mil habitantes para as lojas Muito Lupo e, no caso das lojas By Trifil, municípios acima de 150 mil habitantes, que vendem majoritariamente produtos da nossa marca, entretanto, sem ser submetido ao modelo formal de lojas franqueadas. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 525 franquias, pertencentes a 181 grupos de franqueados, com um número de lojas média por grupo de 2,9 lojas/franqueado e um baixo índice de saída (turnover) de franqueados da rede 0,45% e apenas 2 lojas fechadas. Nossas lojas no varejo qualificado em 31 de dezembro de 2021 eram, 208 lojas no modelo Muito Lupo e 72 lojas no modelo By TriFil.

Este crescimento é evidenciado pelo tempo médio de relacionamento que estabelecemos com nossos franqueados de aproximadamente 12 anos e pelo modelo de franquias desenvolvido pela Companhia ao longo de mais de 100 anos de existência, que acreditamos ser capaz de captar os interesses de todos os envolvidos (franqueados, clientes e Companhia), com diferenciais claros em relação ao modo de gerir franquias que é comumente adotado por outras empresas no Brasil, dentre os quais se destaca (i) gestão e supervisão da rede de franquias, (ii) treinamento de franqueados e seus funcionários, (iii) auxílio na escolha de ponto, layout e padrões arquitetônicos, (iv) isenção de taxa inicial para abertura de novas lojas, (v) definição de regras operacionais e mercadológicas a serem adotadas pela rede de franquias, (vi) lojista tem liberdade para definir os meios de publicidade que serão investimento o percentual definido para divulgação e (vii) integração com o e-commerce da marca.

O nosso processo de decisão para determinação sobre a abertura de franquias em determinado ponto comercial leva em consideração fatores como potencial de vendas, performance recente e limitação à concentração de lojas por franqueado. Nosso processo de seleção para a escolha de franqueados que irão operar uma nova loja considera fatores como a sua identificação com a marca, histórico de operações (no caso de franqueados que já possuem experiência com produtos da Lupo) e capacidade de adaptar o nosso modelo de negócios às particularidades regionais por meio do relacionamento desenvolvido com os consumidores locais.

Nossa plataforma de e-commerce atende todo o território brasileiro e hoje é integrada com nossa rede física de franquias. Ainda, investimos em diversas iniciativas para alavancar nossa omnicanalidade, dentre elas, a plataforma Fast Lupo, que aproxima centro de distribuição, franquias e lojas multimarcas, marketplace e redes sociais, desta forma, reduzindo custos de logística e de controle de estoque.

Como parte de nossa estratégia digital buscamos manter uma forte interação com os clientes através de mídias sociais. Estamos presentes em todas as plataformas (Instagram, Facebook, Pinterest, Youtube e Twitter) - com um total aproximado de 2 milhões seguidores de nossos perfis em todas as redes sociais e 80 publicações médias por mês, o que permite maior interação com o público-alvo, a conexão entre a marca e consumidor, a melhora da plataforma de omnicanalidade e a maior visibilidade para a divulgação de nossos produtos e experiências.

Acreditamos que a nossa plataforma de omnicanalidade possui ainda um grande potencial de crescimento, engajando nosso consumidor em todos os canais disponibilizados.

Em decorrência do fechamento de nossas lojas físicas devido à pandemia da Covid-19 no primeiro semestre de 2020, aproveitamos a necessidade apresentada para alavancar nossa iniciativas de omnicanalidade e, devido à situação enfrentada, buscamos concentrar nossos esforços para acelerar sua implementação em 2021. Desta maneira, conseguimos nos adaptar rapidamente às novas tendências digitais, e dentre as soluções digitais já implementadas para nossa rede de lojas físicas, destacamos: (i) Buy Online / Ship From Store; (ii) Checkout Mobile, aplicativo que tornou possível a venda em loja de produto sem a necessidade de uso de caixas físicas, ,

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

que proporciona atendimento flexível e dinâmico; e (iii) uso do aplicativo WhatsApp, que viabilizou as vendas remotas com a força de trabalho ociosa durante a pandemia.

Fomos capazes de nos adaptar e tornar o momento de adversidade em uma oportunidade de inovação, explorando nosso potencial de *e-commerce* por meio da melhoria de nossos mecanismos de atendimento ao cliente à distância. Com isso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tivemos um crescimento de 147% em nossa receita de vendas *online*, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Atualmente a Companhia possui iniciativas estratégicas para todas as categorias de seu portfólio de marcas, dentre as quais destacamos (i) *Sportswear*, com aumento da linha *comfy* (conforto), *wellness* (bem-estar), *lifestyle* (estilo de vida), *athleisure* (junção das palavras “atletico” e “lazer”) para uso de vestimentas de categoria casual, mantendo nossa presença ativa no cotidiano de nossos clientes e nos adaptando aos novos hábitos do consumidor, (ii) *Underwear*: linha masculina, feminina e infantil de artigos com pijamas, cuecas e meias, já consolidados no cotidiano do brasileiro, (iii) Acessórios: venda de máscaras durante a pandemia da Covid-19 e artigos esportivos com os eventos e patrocínios promovidos pela Companhia.

Acreditamos estar bem posicionados para continuar crescendo em nosso mercado de atuação, nos orientando por fatores que norteiam a dinâmica do mercado de atuação em que estamos inseridos, tais quais: (i) relacionamento de longo prazo com o consumidor: os mais de 100 anos com vendas a clientes e finais consumidores permitiu uma maior interação com consumidores em diferentes etapas do ciclo de vida da compra, o que, na nossa visão, nos permite obter uma compreensão mais profunda dos nossos clientes; (ii) engajamento: as marcas mais adaptáveis atualmente envolvem e interagem com consumidores de diferentes maneiras, oferecendo programas de lealdade, via influenciadores e através de múltiplas plataformas de mídia social; (iii) comunidade: o desenvolvimento de uma base forte de consumidores, não vinculada a um gênero e/ou classe social específica é imperativo para a construção e fidelização de consumidores que se identifiquem não só com os produtos finais entregues, mas também com a missão e objetivos da marca em si; (iv) inovação: novos produtos e tecnologias digitais, bem como mudanças nos hábitos e gostos do consumidor, alimentam novos ciclos e criam oportunidades no desenvolvimento de novos produtos; e (v) rapidez: a evolução nas expectativas dos consumidores requer uma infraestrutura moderna, ágil e móvel para evoluir de acordo com a velocidade no mercado já que as companhias mais adaptáveis às demandas dos consumidores estão rapidamente conquistando novos clientes em mercados distintos através do avanço na comercialização dos produtos.

Acreditamos que nossa expansão ocorrerá principalmente de forma orgânica, favorecida pela capacidade da Companhia em inovar, acompanhar tendências de mercado, desenvolver novos conceitos no segmento *comfy* (conforto), *wellness* (bem-estar), *lifestyle* (estilo de vida) e atualizar conceitos existentes, em linha com o que a Companhia tem feito com êxito em seus mais de 100 anos de história. De maneira integrada às nossas lojas físicas, nossa cadeia produtiva busca ser eficiente e responsiva às necessidades de nossos clientes. Vislumbrando garantir a alta qualidade dos nossos produtos participamos ativamente de todo o processo produtivo através do desenvolvimento das peças, pilotagem, compra de materiais, auditoria, controle de qualidade, visitas técnicas, dentre outros. Em adição, nossas operações são apoiadas por dois parques fabris, um em Itabuna, Bahia, com aproximadamente 45 mil m² de área construída, 46,5 milhões de produtos produzidos em 2021 e 848 teares instaladas, e outro em Araquara, São Paulo, com aproximadamente 85 mil m² de área construída, 158 milhões de produtos produzidos em 2021 e 1.774 teares instaladas.

O desenvolvimento da cadeia de suprimentos e fornecimentos é entendido como extensão de nossa operação. A nossa gestão de fornecedores tem como objetivo promover o desenvolvimento de nossas atividades e o alinhamento dos valores da nossa empresa com nossos fornecedores. Nossos fornecedores são majoritariamente voltados ao suprimento de matéria prima e estão distribuídos por grupo de materiais da seguinte maneira: Unidade Araraquara, SP: (i) fios (52%); (ii) malhas (21%); (iii) embalagens (12%); (iv) aviamentos (9%) e (v) químicos (6%); Unidade Itabuna, BA: (i) fios/plumas (60,2%); (ii) embalagens (15,5%); (iii) aviamentos (12,1%); (iv) malhas (4,3%) e (v) químicos (7,9%).

Nosso processo de desenvolvimento de produtos e produção é orientado por dados, sendo as peças testadas antes de seu lançamento. Além das duas principais coleções lançadas no ano (inverno e verão), realizamos o lançamento de pelo menos duas coleções adicionais por ano, buscando prontamente identificar as principais tendências nacionais e internacionais e atualizar a nossa variedade de produtos, compostos por tecidos e cores diferenciados e, em diversos casos, com estampas exclusivas. Primamos por desenvolver tecnologias e tecidos

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

exclusivos de ponta para melhorar a performance esportiva e aumentar o conforto de nossos clientes. Entre as principais tecnologias e tecidos exclusivos utilizados em nossas coleções estão o *Water Repellent* (tecnologia que impede que o tecido absorva água), *Sensil Heat* (tecido que retém o calor do corpo e impede a perda de temperatura), *Amni Virus Bac Off* (poliamida antivira e antibactericida), *Lycra Xtra Life* (tecido com qualidade mais resistente, durável e resistente ao cloro), *Emanae UV Tech* (tecido que absorve calor do corpo e emite raios infravermelhos longos ao corpo).

Lupo Sport

Lançada em 2011, a Lupo Sport é a marca do grupo focada em artigos esportivos, primordialmente voltada para a tecnologia sem costura que consegue tecer as peças a partir do fio, com as compressões de tecido diferenciadas ao longo do produto, gerando maior conforto aos usuários para atividades do dia a dia. Em 31 de dezembro de 2021 atingimos um total de 17 lojas Lupo Sport e enxergamos ainda inúmeros meios pelos quais a marca pode continuar sua expansão, dentre as quais podemos destacar: (i) aumento de vendas por meio do e-commerce, (ii) ampliação da rede de lojas Lupo Sport, (iii) ampliação de nossa presença no varejo multimarcas e (iv) aumento da exportação de produtos de marca.

Acreditamos que o segmento de artigos esportivos possui um grande potencial de expansão, reforçado pelas tendências atuais de saúde e bem-estar, impulsionadas também pelo aumento acentuado do *Home Office* por parte da população, durante a pandemia da Covid-19 e pelo retorno às atividades externas no período de menor restrição. A fim de atender tal demanda, oferecemos um portfólio diversificado de artigos esportivos, que proporcionam aos nossos clientes conforto e comodidade para realizarem suas atividades dentro ou fora de casa, prezando por produzir itens de qualidade, alta tecnologia e design diferenciado. Dentre os variados diferenciais que nossos produtos apresentam, destacamos:

- **Ventilação estratégica:** Localizadas em zonas críticas de suor para proporcionar roupas confortáveis e com uma sensação térmica agradável;
- **Seamless dry:** Roupas sem costura, que oferece toque mais macio e confortável e diminui os pontos de fricção;
- **Tecido antimicrobial:** Com tratamento de higienização que impede a proliferação de microorganismos e bactérias causadores de odores;
- **Jaquetas windbreaker:** Tratamento especial com cobertura que repele a água, evitando sua absorção pelo tecido;
- **Roupas para corrida com detalhes refletivos:** Consistem na aplicação de materiais que refletem luz no escuro e permitem a prática de exercícios durante a noite com segurança.

A credibilidade da Lupo Sport fez com que, em menos de 10 anos de mercado, a linha passasse a fornecer materiais esportivos para equipes profissionais de futebol, demonstrando a nossa capacidade de oferecer produtos tecnológicos para melhor desempenho de seus usuários.

Nossas Vantagens Competitivas

Acreditamos que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam dos concorrentes e contribuem para nosso sucesso:

Marca forte e reconhecida no mercado

Nossa marca, a Lupo, está há mais de 100 anos no mercado de vestuário *underwear* e desde 2010 em experiências esportivas. Acreditamos que nossa marca é referência em estilo de vida confortável e saudável, e, na nossa visão, é bem-sucedida em estabelecer vínculos com os clientes, pois visa a relação de longo prazo e o engajamento de nossos clientes.

Acreditamos que a pandemia da Covid-19 acelerou o processo de fortalecimento da marca e do reconhecimento da Companhia no mercado, ampliando a capacidade de atuação em um mercado em transformação com foco

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

em inovação, seja através de produtos alinhados aos novos hábitos do consumidor, seja através de soluções digitais desenvolvidas para melhor atender o cliente, reforçando o legado e a qualidade da entrega com o consumidor.

Conhecimento do nosso público-alvo e proposta de valor adequada

A Companhia possui mercado-alvo de consumidores em todas as faixas etárias e todos os segmentos de renda, oferecendo uma proposta de valor customizada para entregar o melhor ao consumidor. Nosso posicionamento de mercado segue o conceito de democratização da moda, oferecendo para todas as classes sociais atributos da moda a preços competitivos, com o intuito de oferecer produtos confortáveis e tecnológicos, que sejam altamente utilizados pela população, e ampliar o relacionamento de longo prazo com consumidores.

Acreditamos que esse aumento de poder de compra integrará uma parcela relevante da população, que passará a consumir os nossos produtos.

Modelo de franquias referência no setor

Em 2004, optamos pelo investimento em um modelo que é composto por lojas franqueadas. Em 31 de dezembro de 2021, detínhamos 525 franquias, representando 29,2% de nossa receita operacional líquida consolidada.

Uma das vantagens competitivas apresentada por nosso modelo de negócios é o relacionamento diferenciado que estabelecemos com nossos franqueados, onde não cobramos taxa inicial para abertura de novas franquias e royalties.

O suporte para nossos franqueados começa antes do momento da abertura de sua loja, auxiliando na negociação de aluguéis, orientando em frentes como elaborando projeto de arquitetura e acompanhando a montagem da loja (visual merchandising). Fornecemos ao longo do nosso relacionamento consultoria e cursos voltados para melhoria da performance no varejo.

Nossa estrutura de suporte aos franqueados foi fortalecida por uma série de medidas adotadas no enfrentamento à pandemia da Covid-19, que teve o franqueado em posição central em nossa estratégia. Nossos parceiros de franquias representam uma fortaleza da marca e possuem o conhecimento local necessário para adaptar nosso modelo às particularidades regionais.

Nossos modelos de franquia são referência no mercado, apresentam bons períodos de retorno de investimento médio, o que nos ajuda a reter em alta fidelidade dos franqueados, tais como: (i) Lupo, com 24 meses; (ii) Lupo Sport, com 27 meses; (iii) Lupo Quiosque, com 13 meses; (iv) Scala, com 34 meses. Enquanto, o varejo qualificado apresenta: (v) Trifil, com 27 meses; (vi) Muito Lupo, com 27 meses. Além disso, o modelo de negócios é vencedor e conta com 0,45% de turnover, e desde 2018, obteve apenas 2 lojas que encerraram suas atividades.

Investimos ainda, no relacionamento dos franqueados existentes, priorizando esses no momento de abertura de novas lojas, o que permite que o know-how da operação seja mantido e aperfeiçoado.

Nossa presença nacional, por meio de nosso modelo de franquias, possibilitou que aprendêssemos sobre as particularidades de cada região, abordando as necessidades de moda e experiências específicas de cada uma.

Potencial de inovação e desenvolvimento de tecnologias

Acreditamos que o sucesso de nossos negócios está intimamente relacionado com a cultura de fomento à pesquisa e inovação, presente na Companhia desde o início de suas atividades. Essa cultura se reflete nos negócios da Companhia por meio do contínuo incentivo ao aprimoramento de processos produtivos, automatização e desenvolvimento de políticas sustentáveis, normas de preservação do meio ambiente e da contínua inovação de novos produtos

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Ao longo de nossa história, nos posicionamos como pioneiros em diversas iniciativas, com a utilização de diferentes tecnologias em nossas peças. Além disso, focamos na constante verticalização, inovação e modernidade de nossas operações, de nossos maquinários por meio de novos sistemas e automatizações, processos produtivos mais eficientes, sob constante revisão, buscando trazer agilidade e flexibilidade para o nosso processo produtivo a fim de impulsionar nosso crescimento. Isso inclui o uso de instalações com alta capacidade de produção, processos integrados no desenvolvimento de produtos e buscando imprimir maior eficiência em nossa cadeia de suprimentos e no nosso relacionamento com fornecedores.

Julgamos ter desenvolvido uma estrutura para nosso processo de produção e distribuição que visa garantir o fornecimento adequado de produtos e custos favoráveis, e para isso realizamos investimentos em inovação, pesquisa e desenvolvimento e área de testagem, principalmente relacionados à pesquisa aplicada, pesquisa básica dirigida, desenvolvimento experimental e serviço de apoio técnico. Alguns exemplos de inovação tecnológica desenvolvidas *in-house*, são: (i) eficiência contra a proliferação de bactérias e vírus (Amni Vírus-Bac Off); (ii) reaproveitamento do tecido descartado para confecção de cabides; (iii) composição do tecido fino e resistente na linha *Performance*; e (iv) reaproveitamento da água corrente descartada. Desta forma, acreditamos que somos uma das empresas com equipamento têxtil de tecnologia mais avançada e que, em nossa visão, permite transformar o desejo de nossos consumidores em produto.

Na nossa visão, as tecnologias inovadoras que usamos trazem altas barreiras de entrada para novos competidores, e dentre elas, podemos destacar: (i) o relacionamento de longa data com fornecedores de renome; (ii) expertise e tecnologia da fabricação sem costura; e (iii) funcionários diretamente envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de produtos.

Time de gestão experiente com foco em governança

Nossa CEO, primeira mulher da família fundadora a assumir cargos de gestão na empresa, conta com mais de 35 anos de experiência no mercado do varejo *underwear* e está ativamente presente na rotina diária da Companhia, além de ser responsável pela transformação da marca Lupo e condução da empresa em diversos momentos ao longo de sua trajetória. Através disso, buscamos manter os mais altos padrões de governança dentro da Companhia, contando com a auditoria das demonstrações financeiras por empresa de auditoria mundialmente reconhecida, há mais de 30 anos.

A experiência e o engajamento de nossa administração são elementos cruciais para a expansão e estratégia de nossos negócios, estando comprometida com a missão de integrar nosso *core business* e tecnologia a fim de promover uma plataforma que propicie aos nossos clientes um estilo de vida mais confortável e saudável em diversos âmbitos de suas vidas pessoais. Além disso, nosso time de gestão está constantemente engajado em questões sociais, através de ações e projetos que beneficiam a população, como por exemplo: (i) o Projeto Deficiente Eficiente Lupo e APAE, uma iniciativa pioneira no Brasil, que contou com a instalação de uma unidade de acabamento de produtos Lupo dentro das dependências da APAE; e (ii) o vínculo com a Santa Casa de Araraquara, onde protagonizamos doações para o instituto.

O engajamento e a expertise da nossa administração se mostraram ainda mais evidentes nos planos de ação em resposta à atual pandemia da Covid-19. A rápida atuação de nossos executivos e administradores permitiu a transformação de uma possível crise, ocasionada pela pandemia em 2020, em oportunidade. Por meio de uma atuação que visa medidas de prevenção dos impactos negativos da pandemia, fomos capazes de realizar renegociações de contratos com nossos principais parceiros comerciais e garantir estabilidade econômica mesmo com o fechamento repentino de nossas lojas, além de acelerar ações voltadas a inovação do nosso modelo de negócios com o desenvolvimento de iniciativas tecnológicas e a integração da omnicanalidade, cujos projetos já apresentaram retorno nas vendas de *e-commerce* realizadas no período.

Adicionalmente, nossa gestão preza muito pelos colaboradores da companhia, no qual possuímos em torno de 5.600 funcionários diretos e 7.900 funcionários diretos e indiretos (78% mulheres e 22% homens), acreditando ser todos cruciais para a operação saudável da Lupo. Pensamos que construímos o futuro cuidando do presente e os nossos funcionários não fogem disso. De forma mútua, acreditamos que nossos colaboradores possuem um grande apreço pela companhia, sendo que aproximadamente 41% de todos eles possuem mais de 6 anos

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

trabalhando conosco. Como uma de nossas iniciativas, oferecemos treinamentos dentre os quais podemos destacar (i) treinamentos especializados para cada função, (ii) desenvolvimentos aos funcionários no decorrer de suas carreiras e (iii) parceria com SENAI para formação técnica (mais de 200 jovens já foram formados). Além disso, possuímos um robusto programa de retenção, suportado por programas de remuneração variável, benefícios aos empregados; e baixas taxas de doenças ocupacionais, lesões, dias perdidos, absenteísmo e óbitos relacionados ao trabalho.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada, descritos nos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência.

Nossa Estratégia

Dentre os objetivos de longo prazo da Companhia, tem-se: (i) o fortalecimento e expansão do reconhecimento da nossa marca (*brand awareness*), não só como protagonista no setor de varejo de artigos esportivos, mas como uma plataforma líder na propagação de um estilo de vida ativo e saudável e focada em produtos e experiências *comfy* (confortável); (ii) acelerar o crescimento inorgânico; (iii) expansão do total do mercado endereçável; e (iii) o fortalecimento da marca Lupo Sport. Trabalhamos através de nossa sólida estratégia e ecossistema para atingir esses objetivos.

Buscamos a fidelização de nossos clientes por meio da integração tecnológica de nossos canais físico e digital, para que o público possa obter uma experiência Lupo completa. Pretendemos ainda aumentar a participação de nossas vendas na categoria de calçados esportivos e vislumbramos também grandes oportunidades de continuar aumentando o engajamento perante todos os públicos, através do desenvolvimento da nossa plataforma de omnicanalidade e dos conceitos *comfy* (conforto), *wellness* (bem-estar), *lifestyle* (estilo de vida), corroborado pela busca cada vez maior por uma vida mais saudável por parte dos consumidores.

Investir no aumento do reconhecimento da marca e na expansão regional inteligente

Continuamos fortalecendo nossa marca por meio de uma combinação de entrega de peças de alta qualidade e estilo confortável, bem como pela oferta de produtos enraizados na cultura diária do brasileiro.

Acreditamos que nossa história centenária, junto com nossa experiência em lojas físicas e nossa abrangência nacional, pode contribuir para a abertura de lojas em novos centros comerciais em localizações estratégicas de maneira eficiente. Com o aumento do reconhecimento e o fortalecimento da nossa marca em todas as regiões do Brasil, visualizamos oportunidades de expansão regional em nosso modelo de negócio de franquias, tendo em vista que já possuímos franqueados em diversas regiões do Brasil, que consideramos embaixadores da cultura Lupo capazes de inaugurar e operar novas lojas. E como parte desse plano de expansão de novas lojas, já possuímos aproximadamente 270 cidades mapeadas no Brasil com oportunidades para a Companhia. Dessa forma, acreditamos que seremos capazes de ampliar nossa liderança e o acesso ao nosso público-alvo, alinhado à nossa missão de se inserir na vida de consumidores que valorizam um estilo de vida confortável e ativo.

Acelerar a Lupo Sport

Buscamos implementar iniciativas visando a melhoria da experiência dos consumidores, tendo como objetivo criar produtos e experiências para os nossos clientes que sejam associados aos conceitos de *comfy* (conforto), *wellness* (bem-estar), *lifestyle* (estilo de vida). Isso inclui a estruturação e a coordenação de nossas experiências, a constante melhoria em nossas plataformas e mídias digitais e o desenvolvimento de novas tecnologias avançadas que propiciem ao consumidor experiências mais práticas e vantajosas.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Nessa linha, criamos a Lupo Sport em 2010, focada exclusivamente em artigos esportivos, fabricando e comercializando produtos tecnológicos para atender e auxiliar clientes que estejam em busca de um estilo de vida ativo e saudável.

Atualmente contamos com 17 lojas Lupo Sport e acreditamos que possuímos uma ampla gama de oportunidades para expansão por meio deste segmento, reforçado pelas tendências atuais de saúde e bem-estar, impulsionadas também pelo aumento acentuado do *Home Office* por parte da população, durante a pandemia, e pelo retorno às atividades externas no período de menor restrição. Dentre as múltiplas oportunidades identificadas para a Lupo Sport, destacamos: (i) aumento de vendas por meio do e-commerce, (ii) ampliação da rede de lojas Lupo Sport, (iii) ampliação de nossa presença no varejo multimarcas e (iv) aumento da exportação de produtos de marca.

Aumentar a participação dos canais digitais

Em virtude da tendência de omnicanalidade, desenvolvemos a plataforma Fast Lupo, que busca integrar canais de venda, proporcionando aos consumidores uma experiência de compra unificada, independentemente do canal utilizado. Enxergamos muitas oportunidades para essa plataforma, e na visão do lojista, essa estratégia se traduz na geração de novos leads e fidelização do consumidor.

A fim de ampliarmos nossa participação dos canais digitais, internalizamos a operação de nosso site, incluindo a central de atendimento e toda área logística, de modo a criar maior eficiência e autonomia no atendimento e entrega dos produtos adquiridos por meio dos canais digitais. A partir disso um plano de crescimento com foco em performance e evolução na experiência de compra do consumidor foi criado, atingindo, assim, um crescimento de 147% das vendas online no ano de 2021.

Aumentar a penetração em categorias existentes e crescer em novas categorias

Durante os mais de 100 anos de nossa existência, acreditamos ter atingido o protagonismo nas nossas categorias de atuação dentro do mercado brasileiro, que compreendem cuecas, meias, meias-calças, lingerie, pijamas e artigos esportivos. Contudo, a indústria têxtil é extremamente pulverizada no Brasil e, portanto, acreditamos que ainda temos um potencial de crescimento e expansão nas nossas categorias de atuação, a ser implementado por meio de consolidação no setor. Continuaremos a buscar sempre um papel de liderança e protagonismo com o objetivo de melhor atender às necessidades e demandas dos nossos clientes.

Adicionalmente, estamos constantemente analisando novas categorias e mercados que apresentem potencial significativo de crescimento, assim como fizemos com a Lupo Sport, marca criada em 2010, com foco em artigos esportivos.

Potenciais Oportunidades de M&A

Apesar de nossa posição relevante no setor de varejo de moda íntima no país, entendemos haver significativas oportunidades de expandir ainda mais nossos negócios e participação de mercado em nosso setor altamente fragmentado. Tal crescimento poderá ser alcançado tanto por meios orgânicos como inorgânicos. Além do nosso planejamento atual de abertura de novas lojas, lançamento de novas linhas e aprimoramento dos nossos canais de vendas, monitoramos continuamente o mercado para eventuais oportunidades de M&A. Exemplo disso foi a aquisição da Scalina, anunciada em julho de 2016, detentora das marcas Trifil (atuante no setor de roupas íntimas, sportwear e meias) e Scala (atuante no setor de roupas íntimas, pijamas e roupas), que complementou o nosso portfólio de produtos e apresentou diversos ganhos para a companhia, dentre as quais podemos destacar (i) complementaridade de públicos, (ii) aumento da capilaridade, (iii) capacidade produtiva, (iv) consolidação do mercado e (v) sinergias operacionais. Tal operação demonstrou nossa capacidade de realizar aquisições relevantes de maneira muito eficiente e extremamente ágil, tendo o início das negociações por volta

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

de abril de 2016 e sua conclusão em novembro do mesmo ano. Como resultado, a aquisição do Grupo Scalina nos proporcionou um aumento de faturamento em 34% e um ganho de capacidade de produção em 43% entre os exercícios de 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017.

TRACK-RECORD EM M&A: AQUISIÇÃO DO GRUPO SCALINA



AQUISIÇÃO EM 2016 DO PRINCIPAL CONCORRENTE



MÉRITOS DA TRANSAÇÃO



+33%

Aumento de Faturamento⁽¹⁾

+41%

Ganho de Produção⁽¹⁾

Nota: (1) Valores são referentes ao período de 31/12/2017 comparado com 31/12/2016.

Pretendemos continuar nos beneficiando da força e reconhecimento da marca para expandir e desenvolver ainda mais nossas operações ao mesmo tempo em que utilizamos de nossa experiência, escala, solidez financeira, relacionamentos com clientes e fornecedores para, de maneira oportuna, perseguir novas oportunidades de negócio e explorar novos mercados. Nossa experiência em adquirir e integrar novos ativos e marcas, combinada com nossa inteligência empresarial, representa um componente essencial em nossa estratégia de buscar aquisições selecionadas que permitirão expandir nossas operações não apenas nos mercados nos quais já atuamos, como também para outros segmentos importantes de alto valor agregado.

Nessa linha, procuramos estudar potenciais *targets* para adquirirmos, na qual entendemos que sejam importante estarem pautados nos seguintes filtros: (i) Marcas altamente reconhecidas pelo público; (ii) Produtos de alta qualidade; (iii) Diversos canais de distribuição com abrangência nacional e presença digital; (iv) Faturamento mínimo de R\$300 milhões; e (v) Identificação de potenciais sinergias. Nosso foco estratégico atual, encontra-se nos *targets* com expertise em corte e costura e *know how* no segmento esportivo.

Nós, portanto, planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva.

Eventos Recentes – Impactos da Pandemia da Covid-19 em Nossas Atividades

Em 2021, enfrentamos um período de incertezas relacionado ao impacto da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre as nossas vendas, cadeia produtiva e logística. A pandemia da Covid-19 e as medidas de distanciamento social tomadas a partir de março de 2020 em todo o território nacional como forma de conter a disseminação da Covid-19, e seus impactos na conjuntura econômica afetaram os nossos negócios, número de vendas, condição financeira, resultados das operações e os nossos fluxos de caixa. Acreditamos que na crise nascem as oportunidades, e, inicialmente, montamos uma pequena unidade para produzir máscaras para doar ao Hospital Santa Casa, mesmo sem termos o *know-how* prévio de produção deste tipo de produto. Desde então, iniciamos o fornecimento gratuito contínuo ao Hospital Santa Casa de máscaras para o uso cotidiano.

7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Além disso, a pandemia da Covid-19 acelerou a transformação digital da Companhia, ampliando a capacidade de atuação da marca em um mercado em transformação, seja através de produtos alinhados aos novos hábitos do consumidor, seja através de soluções desenvolvidas para melhor atender o cliente, reforçando o legado e a qualidade da entrega com o consumidor brasileiro.

Após períodos de paralisação do comércio e de nossa indústria, passamos por diferentes momentos com maiores e menores restrições à circulação de pessoas e funcionamento do comércio, o que demandou produtos com diferentes propostas de utilização, alguns com foco na utilização em casa e outros com a proposta de utilização em ambientes externos. Em 2021, o faturamento retomou de maneira crescente, nos proporcionando uma receita líquida consolidada, em 31 de dezembro de 2021, de R\$ 1.328 milhões, representando aumento de 81% em relação ao ano de 2020. A receita líquida de máscaras atingiu R\$ 254,9 milhões com volume de 65,6 milhões de máscaras.

Para mais informações sobre o impacto da Pandemia da Covid-19 em Nossas Atividades, leia os fatores de risco descritos no item 4.1 do Formulário de Referência, sobretudo os fatores de risco *“A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (Covid-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes em nossos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, nossa capacidade de continuar operando nossos negócios”* e *“O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia”*, bem como os itens 10.1, 10.2, 10.8 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Aprovação de Distribuição Intermediária de Dividendos

Em 22 de novembro de 2021 a Reunião do Conselho de Administração aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, conforme balancete intermediário especialmente levantado para esse fim em 31 de outubro de 2021, a distribuição de dividendos à conta de Reserva de Lucros no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), para pagamento aos acionistas da Companhia, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social da Companhia, com data de pagamento estabelecida em até 5 (cinco) dias a contar da data de realização da Reunião do Conselho de Administração.

Aumento de capital e Aquisição da Planta Industrial

Em 22 de novembro de 2021, a Companhia aprovou, via Assembleia Geral Extraordinária, dentre outros assuntos, a aquisição, pela Companhia ou por quaisquer de suas subsidiárias, em nova planta industrial na região Nordeste, em valor de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), inclusive estando aprovada a eventual capitalização de quaisquer subsidiárias da Companhia para efetivação da referida aquisição.

7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, pois não somos sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, pois não somos sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, pois não somos sociedade de economia mista.

7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Possuímos um único segmento operacional definido como têxtil, que engloba a produção e comercialização de vestuário e acessórios, de forma que nos organizamos e temos nosso desempenho avaliado como uma única unidade de negócio para fins operacionais, comerciais, gerenciais e administrativos.

Esta visão é justificada pelos seguintes fatores:

- não há divisões em nossa estrutura para gerenciar diferentes linhas de produtos, mercados ou canais de vendas;
- nossas fábricas operam em todas as linhas de produtos, mercados e canais de vendas;
- nossas decisões estratégicas são amparadas por estudos que evidenciam as oportunidades de mercado, e não apenas pela atuação por produto, marca ou canal.

Os nossos produtos são distribuídas por diferentes marcas (Lupo, TriFil, Lupo Sport e Scala) e canais (multimarcas, franquias, lojas de departamento, exportação, *private-label* e *e-commerce*). No entanto, essas unidades são controladas e gerenciadas como um único segmento, e os resultados são monitorados e avaliados de forma centralizada.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Receita Líquida	1.328.256	100%	732.190	100%	891.326	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021		2020		2019	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Lucro Líquido (prejuízo)	297.274	100%	(16.967)	100%	112.543	100%

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Nosso modelo de negócio é baseado nos valores de inovação e modernização, o que faz com que nossos processos sejam flexíveis, ágeis capaz de atender com rapidez as demandas de mercado. Fabricamos 95% de todas as peças que comercializamos, o que nos permite ser eficazes e responsivos aos movimentos do mercado e estar alinhado às últimas tendências da moda internacional, nos conferindo uma posição de destaque com relação a nossos concorrentes.

Destacamos o nosso cuidado com a qualidade do produto. Entendemos que o desenvolvimento da cadeia de suprimentos e fornecimentos uma extensão de nossa operação, por este motivo, nossa gestão de fornecedores tem como objetivo promover o desenvolvimento da nossa empresa e o alinhamento dos valores dos nossos fornecedores com aqueles da nossa empresa. Esta intensa relação entre a Lupo e os fornecedores se reflete na tecnologia dos nossos produtos, por meio da utilização de fios especiais como o EMANA, Bicomponentes entre outros.

Nossos processos de produção são totalmente integrados e têm início no momento em que nosso representante monta o pedido do nosso cliente em *tablets* por meio de um sistema de catálogo que está integrado com o software ERP central da marca SAP modelo AFS. Esses sistemas integrados realizam a aprovação do pedido, emissão de ordem de produção, explosão de materiais, programação da fábrica, separação dos pedidos e emissão da nota fiscal, conectando as áreas de contabilidade, custos, RH e manutenção

Além da preocupação com a qualidade dos nossos produtos, nos preocupamos também com o meio ambiente. Adotamos diversas políticas sustentáveis e normas de preservação do meio ambiente para garantir que nossa produção agrida de nenhuma forma a natureza. Conforme divulgado em nosso Relatório de Sustentabilidade 2020, temos um Programa de Gestão de Resíduo Sólido, que tem como objetivo o descarte ambientalmente correto de nossos resíduos. Temos três trabalhos de reciclagem: (i) Reciclagem de Caixa Plástica - As caixas plásticas descartadas no processo são reprocessadas e retornam ao processo produtivo; (ii) reciclagem de bobinas plásticas - as bobinas descartadas no processo são reprocessadas e retornam ao processo produtivo. Nos últimos anos implementamos medidas para redução do consumo de água. Fazemos uso de materiais sustentáveis, conforme abaixo:

- i. Algodão - utilizamos 100% de fios e malhas de algodão com certificação BCI. A Better Cotton Initiative (BCI) é uma organização sem fins lucrativos criada em 2002, com sede em Genebra na Suíça, que atua na melhoria dos processos de plantio de algodão.
- ii. Produtos Químicos - Trabalhamos somente com fornecedores de produtos químicos e corantes que atendam as especificações da OEKO-TEX STANDARD 100.
- iii. Material de Embalagem - Possuímos Certificação Florestal do Forest Stewardship Council (FSC) em 100% de nossas embalagens de cartão ajudando na preservação dos recursos naturais.

Os resíduos gerados nas atividades da Companhia, como materiais de escritórios, tecido, plásticos, papelão, entre outros, passam por criteriosa separação, visando a reciclagem. Todos os funcionários recebem treinamentos e instruções constantes sobre a importância na redução, separação e destinação do resíduo gerado. Ainda, a Companhia também possui um plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) que controle desde a compra de materiais, processamento e destinação adequada a todo resíduo ou material descartado. Adicionalmente, todos os efluentes líquidos são descartados conforme o Decreto n° 8486, artigo 19-A, da CETESB/SP.

Além dos critérios acima, a Lupo também possui declaração de conformidade e termo de compromisso assinado pelos fornecedores, o qual mostra a não utilização de substâncias restritas. Buscamos, cada vez mais, soluções de menor impacto. Todos os nossos produtos químico e corantes utilizados seguem os parâmetros recomendados, como o Oeko-Tex Standard 100, por exemplo.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Nossas plantas fabris são outro diferencial do nosso negócio. Elas foram projetadas, construídas especificamente para os processos ali instalados podendo suportar grandes crescimentos do negócio com baixo investimentos. As máquinas e equipamentos são continuamente renovados, de forma que seja um parque moderno, com baixa idade de utilização e com tecnologia de ponta, garantindo confiabilidade, produtividade e eficácia na produção. Nós revisamos e aprimoramos constantemente nossos processos produtivos para que sejam eficientes, sendo extraído o máximo de eficácia de cada processo produtivo. Atuamos desde a concepção das peças, compra de materiais, controle de qualidade, entre outros, até a venda. Nós acreditamos que isso faz com que a Lupo seja referência nacional e reconhecida pelos consumidores por produtos de extrema qualidade.

Nossos técnicos, operadores e funcionários que atuam nos parques fabris passam por treinamento constantes de cursos voltados exclusivamente para este tipo de profissional. Tais cursos foram idealizado em conjunto com o SENAI, que acreditamos ser uma das mais relevantes escolas de formação técnica do segmento têxtil no Brasil, o que garante a qualidade do treinamento e a transmissão da cultura de alta performance para nossos funcionários.

Desenvolvimento de Produto

Nós desenvolvemos internamente aproximadamente 95% dos produtos de todas as linhas, o que garante qualidade, velocidade e inovação nas peças - ou seja, produtos inovadores e de valor percebido pelo usuário. Nossa equipe de Pesquisa e Desenvolvimento busca traduzir as principais tendências mundiais em produtos diferenciados, buscando alinhar os desejos dos consumidores e as coleções elaboradas. A área de Desenvolvimento conta com uma equipe com sólido conhecimento no processo de pesquisa qualitativa contínua junto ao público consumidor, participando em feiras e eventos de moda no Brasil e fora dele.

Nossa equipe de Desenvolvimento de Produto desenvolve o projeto do produto, suas formas e cores, passando por modelagem e termina com a produção de protótipos, que passam por testes de uso, o que nos garante maior confiabilidade na qualidade do produto que é enviado para o mercado.

Anualmente nossa equipe de Desenvolvimento de Produto elabora milhares de SKUs (*Stock Keeping Unit*, ou Unidade de Manutenção de Estoque) que visa atender todos os públicos, gêneros, faixa etária e classes sociais, o que nos faz ser uma empresa democrática.

Novas tecnologias em fios, tecidos e acabamentos químicos aumentam o conforto, caimento, durabilidade e resistência dos nossos produtos. A produção sem costura é uma das nossas principais tecnologias que proporciona uma melhora na performance esportiva e conforto ao usuário.

Processos de Produção;

Nosso modelo de produção conta com duas plantas no Brasil que estão localizadas em Araraquara, São Paulo, e em Itabuna, Bahia.

Planta de Araraquara: é a matriz do Grupo Lupo, com aproximadamente 85 mil m² de área coberta que abriga as etapas de recobrimento de elastano e tinturaria de fios, teares de meias *socks*, teares sem costura, teares de meias calça e tecelagem Raschel (tipo de máquina que produz vários tipos de tecido). Para suportar estes teares temos como complementariedade a tinturaria de peças, fabricação de costura, produção de fitas elásticas, acabamento, estampa, embalagem e armazenamento. Este complexo industrial tem mais de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) teares instalados com a capacidade de produzir 160 milhões de peças por ano (incluindo máscaras) e opera com cerca de 5.800 funcionários. Nesta planta ainda temos uma escola de formação técnica, ambulatório, creche, agência bancária, refeitório e todas as áreas de suporte necessária para manter a operação em curso.

Planta de Itabuna: com aproximadamente 45 mil m² de área coberta que abriga as etapas de fiação de algodão, retorcimento de fios e tinturaria de fios, contendo teares de meias *socks*, teares sem costura e teares de meias calça. Para suportar estes teares temos como complementariedade a tinturaria de fios e peças, de fabricação de costura, acabamento, estampa, embalagem e armazenamento. Este complexo industrial tem mais de 850

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

(oitocentos e cinquenta) teares instalados com a capacidade de produzir 50 milhões de peças por ano (incluindo máscaras) e opera com aproximadamente 2.100 funcionários. Nesta planta ainda temos uma escola de formação técnica, ambulatório, creche, agência bancária, refeitório e todas as áreas de suporte necessária para manter a operação em curso.

Os centros de distribuição do grupo Lupo armazenam cerca de 45 dias de estoque, de onde são expedidos os pedidos para todo o Brasil e também para o exterior.

(b) Características do processo de distribuição

"Nosso processo de distribuição é dividido em 5 canais de vendas: o canal multimarca, responsável por 59% do nosso faturamento e apresenta alta capilaridade, atendendo representantes em cerca de 45.000 pontos de vendas (entre 2019 e 2021) e chegando a 65% dos municípios do Brasil, além de 280 lojas de varejo qualificado com os modelos de lojas By TriFil e Muito Lupo; o canal de franquias, que representa 29% do faturamento, composto 525 franquias com as marcas Lupo, Lupo Sport e Scala; o canal de departamentos, por meio de lojas como Renner, Havan e etc., que representam 10% do faturamento; e, por fim, os canais de exportação, que compreende 23 países, e private label de grandes marcas, que juntos representam 2% do faturamento do Grupo Lupo.

(c) Características dos mercados de atuação

Mercado Brasileiro

Segundo dados de 2021 do IBGE, o Brasil é a 13ª maior economia do mundo com um Produto Interno Bruto de U\$1,6 trilhões, mas figurava em 85º no *ranking* de países por PIB per capita em 2020, o que indica que o Brasil é um país com grandes disparidades socioeconômicas. Havendo uma capacidade de melhora no cenário macroeconômico, acreditamos que a Companhia possua um potencial enorme de expansão devido à um possível aumento no poder de compra das classes mais abastadas, na qual a Companhia entende que geraria uma vazão a demanda reprimida do mercado de vestuário.

Setor Varejista Brasileiro

Mesmo no período conturbado do COVID-19, o grupo de atividades do comércio varejista apresentou crescimento médio anual de 1,4% em volume de vendas em 2021. Isso confirma a resiliência do setor com cinco anos consecutivos de resultados positivos no acumulado do ano (2,1% em 2017; 2,3% em 2018; 1,8% em 2019; e 1,2% em 2020).

Esse crescimento de volume de vendas no varejo pode ser explicado pela expansão do número de *shopping centers* no Brasil. Segundo dados da Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), o número de estabelecimentos passou de 408 para 620 de 2010 até 2021, representando um aumento de 47%. Em 2021, o setor de *shopping centers* obteve um faturamento de R\$159,2 bilhões (crescimento de 23,6% em comparação com 2020) e um fluxo médio de visitantes de 397 milhões de pessoas (crescimento de 16,4% em comparação com o ano anterior).

Indústria brasileira de Vestuário e Calçados

Segundo a Euromonitor International, o mercado varejista de vestuário e calçados no Brasil alcançou R\$137 bilhões de vendas em 2021. Esse setor apresentou boa recuperação após o ano de 2020 que foi amplamente impactado pela COVID-19, conforme podemos ver as vendas formais¹ apresentaram um crescimento relevante de R\$118 bilhões em 2020 para R\$137 bilhões em 2021 frente à um cenário macroeconômico adverso no período

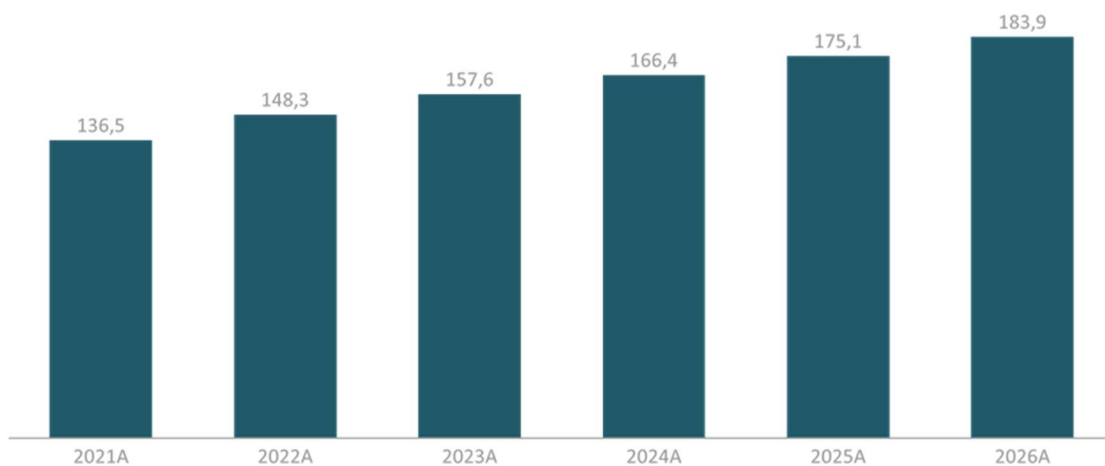
¹ Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

analisado, com a manutenção da elevada taxa de desemprego (médias de 13,8% em 2020 e 13,2% em 2021) e uma recuperação tímida do PIB brasileiro (crescimento de 4,4% em 2021 de acordo com o IBGE) em comparação com o crescimento de 15,7% do mercado varejista de vestuário e calçados no Brasil, segundo a Euromonitor International. Acreditamos que esse mercado pode apresentar um potencial enorme para a companhia devido à alta fragmentação e consistência da indústria².

Com sinais de recuperação recentes na economia brasileira, acreditamos que o setor de vestuário no Brasil será impulsionado nos próximos anos. Essas perspectivas podem ser vistas abaixo, conforme estimativas da Euromonitor International, que projetam um crescimento anual ponderado de 6% de 2021 a 2026, totalizando R\$184 bilhões em vendas em 2026².

Projeções das vendas de vestuário e calçados (vendas em R\$ bilhões)



Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

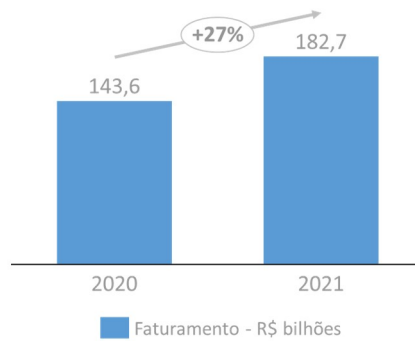
Mercado brasileiro de *e-commerce*

O Brasil passa por um período de transformação digital, mesmo frente a uma recessão e números estagnados no volume de vendas das lojas físicas, com o *e-commerce* apresentando crescimento resiliente nos últimos anos. De acordo com a Ebit, o canal de *e-commerce* apresentou um crescimento de 27% em relação à 2020. O faturamento do *e-commerce* totalizou R\$182,7 bilhões em 2021 em função de um alto número de consumidores de *e-commerce* que atingiu 87,7 milhões, aumento do número de pedidos no ano e um ticket médio de R\$443 por pedido.

² Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

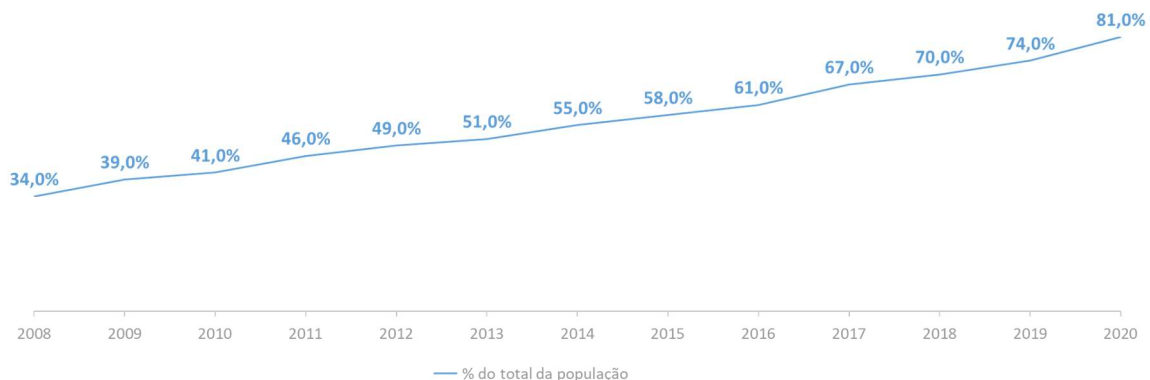
Evolução do *e-commerce* no Brasil (vendas em R\$ bilhões; % da variação em relação ao ano anterior)



Fonte: Ebit | Nielsen Webshoppers 45ª Edição

Um *e-commerce* bem desenvolvido, capaz de entregar uma boa experiência ao usuário, assume um papel importante no fortalecimento de uma marca. Além disso, há àqueles *e-commerces* que além de entregar uma excelente experiência digital, possuem uma forte integração com as vendas físicas, criando uma completa plataforma omnicanal, trazendo maior comodidade e praticidade aos compradores. Assim, o *e-commerce* tem se tornado um hábito de consumo no Brasil, o que também é explicado pelo crescente número de usuários de internet no país nos últimos anos.

Usuários de Internet (% do total da população)



Fonte CETIC – TIC Domicílios 2020

(i) Participação em cada um dos mercados

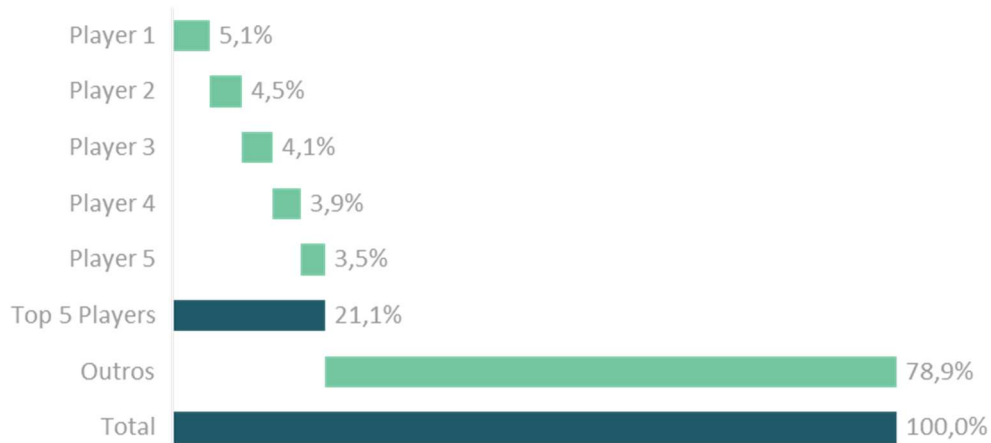
Mercado de vestuário e calçados no Brasil

O setor de vestuário e calçados no Brasil apresenta crescimento desde 2016, passando de aproximadamente R\$124,8 bilhões para R\$136,5 bilhões em 2021. Apesar da recessão devido à pandemia do COVID-19, segundo a Euromonitor International, a perspectiva futura do setor é otimista.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Segundo dados da Euromonitor International, podemos ver que o setor de vestuários e calçados ainda é altamente fragmentado, visto que as 5 maiores empresas do setor contabilizam 21,1% das vendas formais em 2021³.

Market share do mercado de vestuários e calçados em 2021 (participação em %)

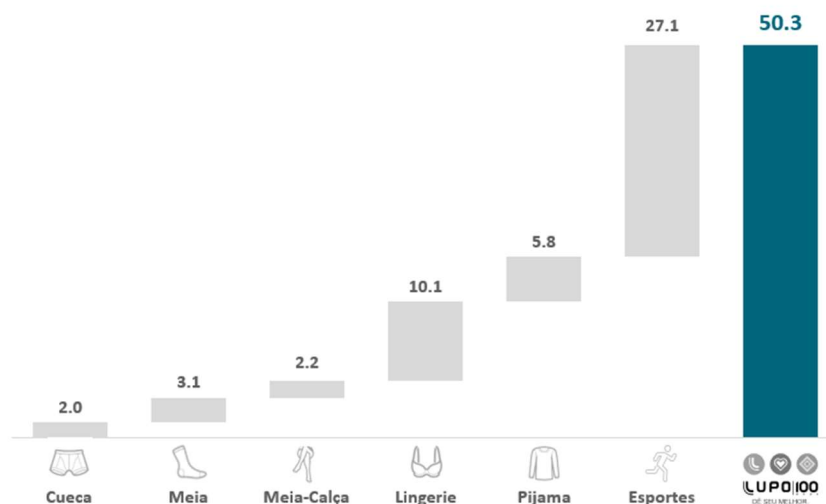


Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

Mercado total endereçável no Brasil

De acordo com o Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI), o mercado total endereçável da Lupo foi de aproximadamente R\$ 50,3 bilhões em 2019. Conforme podemos ver abaixo, o mercado é composto pela indústria de *lingerie*, cueca, meias, meia-calça, pijamas e moda esportiva.

Mercado total endereçável da Lupo em 2019 (R\$ bilhões)



³ Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

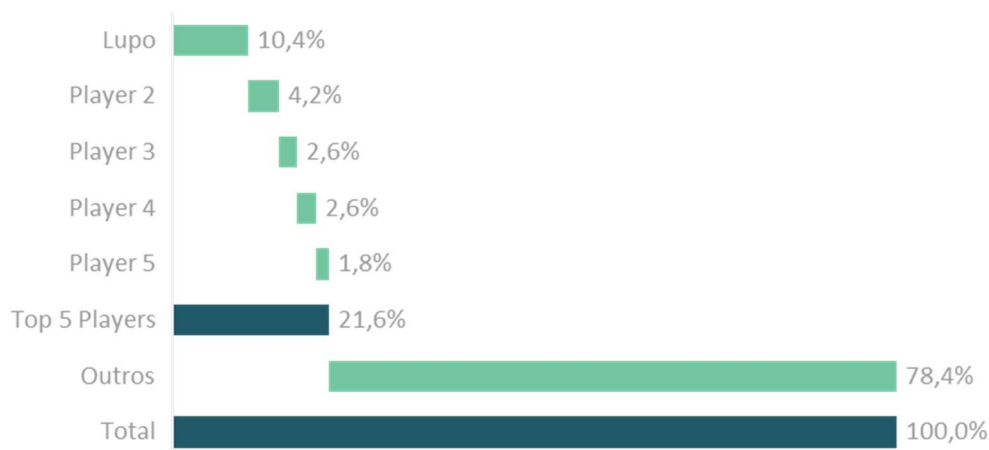
Fonte: IEMI

Mercado de cueca no Brasil

De acordo com o IEMI, o mercado de cueca no Brasil movimentou em 2019 aproximadamente R\$ 2,0 bilhões. Segundo a Euromonitor International, o setor apresenta crescimento otimista mesmo com uma queda de vendas em 2020.

Ainda de acordo com a Euromonitor International, o mercado de moda íntima masculino é liderado de forma absoluta pela Lupo que detêm 10,4% de participação de mercado. Conforme podemos ver abaixo no gráfico, a Lupo está distante dos seus pares nessa indústria, pois possui 6,2 pontos percentuais a mais de participação de mercado em relação ao segundo lugar. A Lupo pode consolidar esse mercado que é altamente fragmentado, pois as 5 maiores empresas do setor contabilizam 21,6% de todas as vendas⁴.

Market share do mercado de moda íntima masculina em 2021 (participação em %)



Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

Mercado de moda íntima *feminina* no Brasil

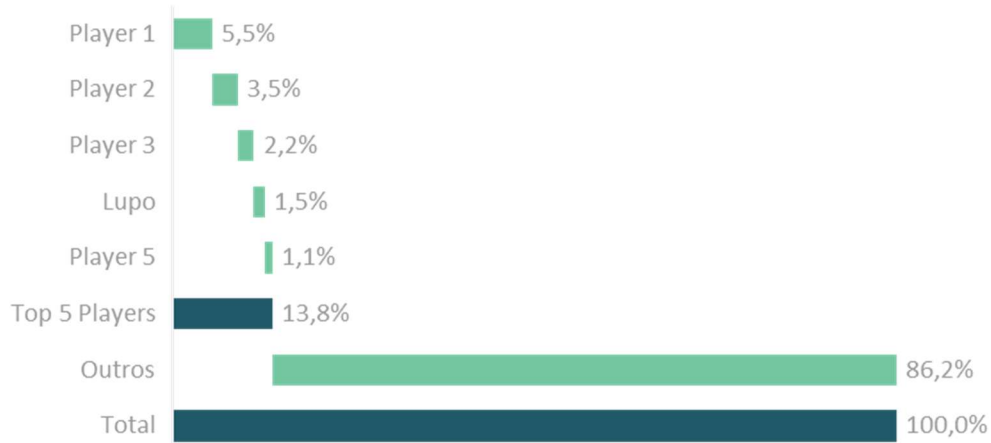
De acordo com o IEMI, o mercado de moda íntima feminina movimentou no Brasil em 2019 aproximadamente R\$10,1 bilhões. O setor de moda íntima feminina apresenta um crescimento otimista, segundo a Euromonitor International o mercado apresenta resiliência mesmo com a queda de vendas em 2020.

Segundo a Euromonitor International, o mercado de moda íntima feminina é um mercado sem nenhuma liderança, conforme podemos ver abaixo. Somente 13,8% de todas as vendas são capturados pelas 5 maiores empresas do setor, sendo a Lupo a quarta maior com 1,5% da participação total.

⁴ Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

Market share do mercado de moda íntima feminina em 2021 (participação em %)



Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

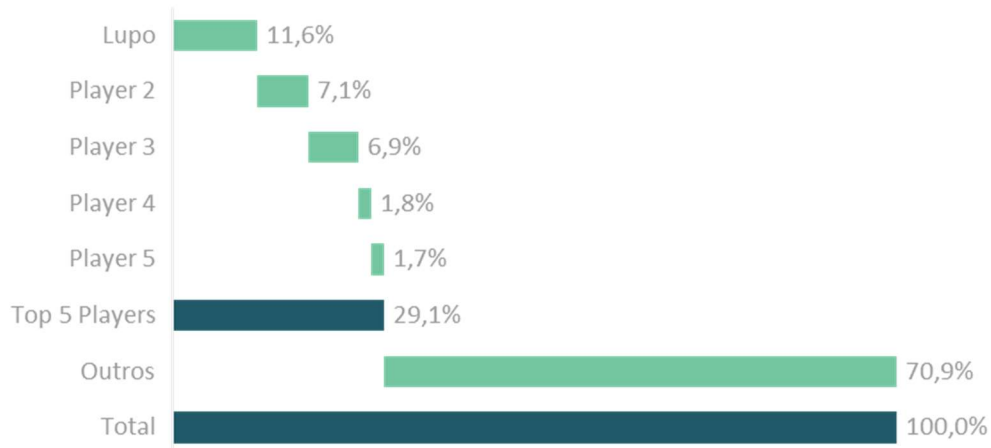
Mercado de meias e meias-calças no Brasil

De acordo com o IEMI, em 2019, o mercado de meias no Brasil movimentou aproximadamente R\$3,1 bilhões e o mercado de meias-calças movimentou R\$2,2 bilhões, juntos somam um mercado de R\$5,3 bilhões no total. O setor de meias apresenta um crescimento otimista segundo a Euromonitor International, o mercado apresenta recuperação mesmo com a queda de 2020.

Segundo dados da Euromonitor International, podemos ver que o mercado de meias e meias calças é liderado pela Lupo com 11,6% de participação, mas ainda apresenta alta fragmentação e que possibilita uma oportunidade para a empresa consolidar o setor.

Market share do mercado de meias e meias-calças em 2021 (participação em %)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

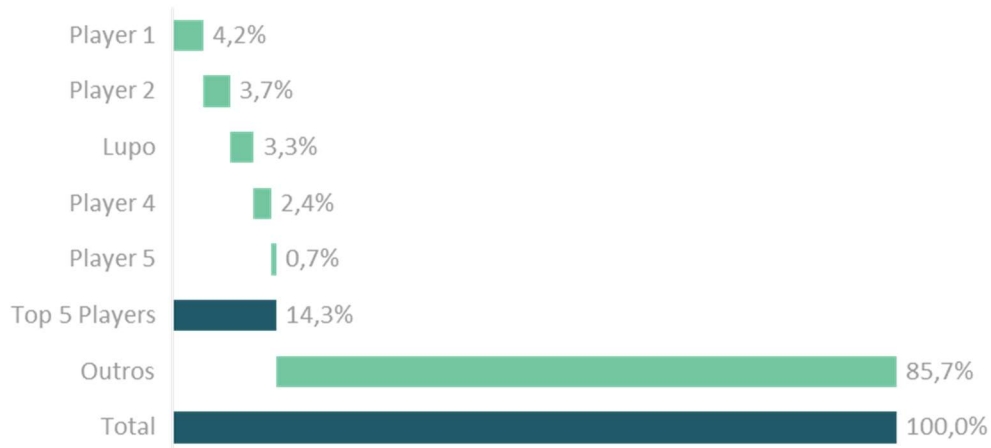
Mercado de pijamas no Brasil

De acordo com o IEMI, o mercado de pijamas no Brasil movimentou em 2019 aproximadamente R\$5,8 bilhões. O setor de pijamas apresenta um crescimento otimista segundo a Euromonitor International.

Segundo dados da Euromonitor International, podemos ver que a Lupo também é um dos líderes do setor de pijamas com 3,3% de participação de mercado. Esse mercado é altamente fragmentado, visto que as 5 maiores empresas do setor contabilizam 14,3% das vendas formais e isso apresenta uma grande oportunidade para a Lupo consolidar o mercado.

Market share do mercado de pijamas em 2021 (participação em %)

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados



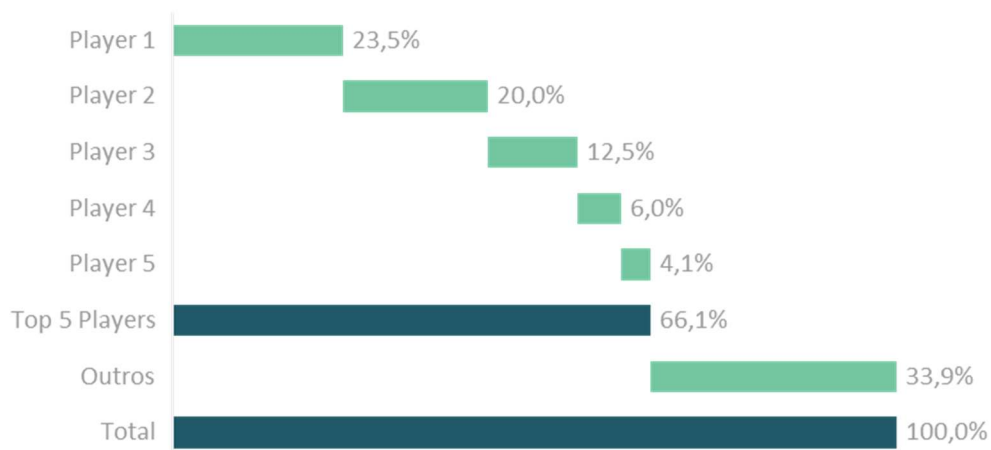
Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

Mercado de vestuário esportivo no Brasil

De acordo com o IEMI, o mercado de artigos esportivos movimentou em 2019 aproximadamente R\$27,1 bilhões. O setor apresenta um crescimento otimista segundo a Euromonitor International.

Segundo dados da Euromonitor International, podemos ver que o setor de vestuários esportivos é dominado pelas marcas internacionais no Brasil, existindo, portanto, oportunidade para players brasileiros crescerem no segmento suportado por maiores vantagens logísticas e por conhecerem melhor o perfil do brasileiro. As 5 maiores empresas do setor contabilizam 66,1% das vendas formais.

Market share do mercado de vestuário esportivo em 2021 (participação em %)



Fonte: Companhia com base em Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

Mercado de acessórios de vestuário no Brasil

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

De acordo com a Euromonitor International, o setor de acessórios de vestuário, que é composto por itens como cintos, luvas, gravatas, máscaras, entre outros, apresentou em 2021 uma redução de 18%, alcançando um faturamento de R\$2,2 bilhões⁵. A obrigatoriedade do uso de máscaras passou por algumas flexibilizações em 2021 e muitas pessoas já possuíam máscaras adquiridas no ano anterior, o que ajuda a explicar a redução no faturamento em comparação com 2020. Se comparado com 2019, o desempenho do mercado em 2021 apresentou um crescimento expressivo, aproximadamente 92%.

A alta demanda por máscaras em 2020 pegou a indústria desprevenida, não preparada para lidar com esse pico de demanda. As empresas de vestuário de moda íntima foram as primeiras a adaptarem sua produção às máscaras, devido à similaridade das peças e dos processos de produção. Essas companhias fizeram o rápido abastecimento do mercado e fizeram doações para os hospitais nos momentos de emergência. A Lupo, que está inclusa nesse grupo, foi além e desenvolveu soluções sofisticadas como tecidos antivirais com tecnologia de secagem rápida e sensação de toque suave, seguindo as normas dos padrões têxteis internacionais.

(ii) Condições de competição nos mercados

O setor de varejo no Brasil, incluindo o varejo de vestuário, é influenciado por diversos fatores como: (i) preços competitivos; (ii) abertura de novas lojas por concorrentes; (iii) promoções e descontos; (iv) poder de compra dos consumidores; (v) situação do cenário macroeconômico brasileiro; e (vi) entre outros.

Consideramos que no segmento de varejo de moda íntima, pijama e meias os nossos maiores concorrentes, segundo a Euromonitor International⁶, são: (i) Lojas Renner; (ii) Lojas Riachuelo; (iii) Lojas Marisa; e (iv) DeMillus. As três primeiras são empresas de capital aberto no Brasil e representam as maiores empresas do setor junto à Lupo, mesmo em um setor distribuído e na presença de grandes empresas internacionais.

Benefícios fiscais

Possuímos três incentivos fiscais, sendo dois deles na esfera estadual e um na esfera federal, sendo eles: (i) a Lupo S.A. possui benefício fiscal no Estado de São Paulo, de crédito outorgado de ICMS, apoiado no Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo, em seu anexo II, art.52, inciso II; (ii) a Itabuna Têxtil Ltda possui benefício fiscal no Estado da Bahia, de crédito presumido de ICMS, apoiado no Decreto nº 6.734 de 09 de setembro de 1997; e (iii) na esfera federal, a Lupo S.A. possui benefício fiscal apoiado na Lei 11.196/05, de 21 de novembro de 2005, a qual concede incentivo fiscal em virtude de nossos programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

Ainda, no ano findo em 31 de dezembro de 2021, a Itabuna Têxtil Ltda., Scalina Ltda. e Scala Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. registraram um prejuízo fiscal consolidado de R\$ 304,3 milhões, observado que parte deste prejuízo fiscal poderá ser absorvido na possível apuração de lucros da empresa.

(d) Eventual sazonalidade

Algumas das nossas linhas de produto estão sujeitas à sazonalidade, com trimestres bem distintos, principalmente o quarto trimestre do ano, devido às datas comemorativas e Black Friday. Outro fator que influencia a sazonalidade são as trocas de coleções de janeiro e julho tendo em vista que estabelecemos períodos

⁵ Fonte: Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

⁶ Fonte: Euromonitor International Limited, Apparel & Footwear 2022, vendas formais ao consumidor final incluindo impostos, em termos correntes, moeda local.

7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

de promoção após troca de coleção. Desta forma, os resultados das operações variam de acordo com o trimestre, dependendo do volume de vendas no período.

Adicionalmente, o varejo de moda é suscetível às condições climáticas, especialmente durante o inverno no Brasil, que se inicia no final de junho e dura até o final de setembro. Eventuais períodos prolongados de temperaturas mais altas durante esta estação podem deixar uma parte de nosso estoque incompatível com tais condições inesperadas, o que pode nos levar a comercializar o excesso de estoques com descontos de preços, reduzindo assim nossas margens.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nossos fornecedores são majoritariamente voltados ao suprimento de matéria prima e estão distribuídos por grupo de materiais da seguinte maneira: Unidade Araraquara, SP: (i) fios (52%); (ii) malhas (21%); (iii) embalagens (12%); (iv) aviamentos (9%) e (v) químicos (6%); Unidade Itabuna, BA: (i) fios/plumas (60,2%); (ii) embalagens (15,5%); (iii) aviamentos (12,1%); (iv) malhas (4,3%) e (v) químicos (7,9%).

Adquirimos insumos e matérias-primas de diversos fornecedores ativos de mercadorias, entre Brasil e exterior. Divulgamos em nosso site (<https://site.lupo.com.br/lupo/fornecedores/>) lista parcial dos fornecedores, divididos por produtos/serviços e por país de origem. Adicionalmente, a possuímos um “Questionário de Homologação de Fornecedores” que é necessário para aprovar previamente a contratação de um fornecedor.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

O setor de varejo é composto por uma ampla variedade de fornecedores de matérias-primas, máquinas e componentes, de modo que não possuímos dependência material ou elevada concentração por fornecedores para a realização de suas atividades.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Atuamos no segmento de moda, que possui produtos com ciclos de vida curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços e a comparação de custos de mercadorias vendidas de um período para outro.

7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, pois não possuímos clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, pois não possuímos clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Não dependemos de autorizações governamentais para exercermos nossas atividades e tampouco estamos submetidos a fiscalização e regulação de agências reguladoras. Ainda assim, as atividades que desempenhamos estão sujeitas à obtenção de licenças e nós envidamos os melhores esforços para obter, manter e renovar todas as licenças necessárias dentro do prazo aplicável.

A operação normal de nossas lojas e fábricas está sujeita, entre outros fatores, ao cumprimento das regras de zoneamento aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de licença municipal de funcionamento, licença ambiental e licença do corpo de bombeiros, autorizando a operação regular do estabelecimento em questão. Adicionalmente, algumas autorizações e regulamentações emitidas por órgãos ambientais podem ser necessárias, especialmente aquelas relativas à tratamento de efluentes, gerenciamento de resíduos sólidos, emissões atmosféricas etc.

Ademais, estados e municípios nos quais atuamos podem dispor de critérios distintos que obrigam ou desobrigam o licenciamento ambiental, a depender da localização, porte e potencial poluidor do empreendimento, de modo que o processo de licenciamento ambiental não possui um procedimento padrão para todas as localidades nas quais atuamos.

Nós trabalhamos continuamente para manter nossa operação regularmente autorizada, buscando sempre o atendimento das exigências realizadas pelos órgãos da Administração Pública. Envidamos todos os melhores esforços para obter, manter e renovar todas as licenças necessárias dentro do prazo aplicável. Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças ou aprovações necessárias podem atrasar ou impedir a abertura de uma nova loja em uma área particular. A falta de qualquer licença pode acarretar um efeito adverso para nossas atividades, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal.

Regras de Zoneamento e Licenciamento

A operação normal das nossas lojas está sujeita, entre outros fatores, ao cumprimento das regras de zoneamento e construtivas aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de licença municipal de funcionamento e alvará do corpo de bombeiros, autorizando a operação regular do estabelecimento em questão. Em relação a todos os locais que ocupa para o exercício de sua atividade, devemos obter e renovar periodicamente as respectivas licenças e autorizações. Estabelecimentos que violem estes regulamentos, que não obtenham ou renovem suas licenças, ou que não cumpram com suas respectivas condições, podem estar sujeitos a sanções administrativas ou criminais, tais como a imposição de multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades, interdição do respectivo estabelecimento (hipótese em que ficaremos impedidos de operar no respectivo imóvel até a devida regularização), não pagamento de indenização securitária em eventual sinistro no imóvel e proibição de contratar com entidades governamentais, entre outras sanções, além da responsabilidade de reparar quaisquer danos causados.

Licenciamento Ambiental

Em relação a todos os locais que ocupa para o exercício de sua atividade, devemos obter e renovar periodicamente as respectivas licenças e autorizações. Estamos sujeitos a legislação federal, estadual e municipal, bem como a regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho e do meio ambiente.

De acordo com a legislação federal brasileira, a construção, instalação, expansão, modificação e operação de atividades potencialmente poluidoras, que utilizem recursos naturais e que possam vir a causar danos ambientais estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal. O processo de licenciamento, por sua vez, poderá englobar três diferentes etapas, como a obtenção de Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e, por fim, a Licença de Operação (LO). Referidas licenças possuem prazo de validade, de modo que devem ser periódica e tempestivamente renovadas perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. Determinadas licenças ambientais podem

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

estabelecer condicionantes técnicas para o desenvolvimento de atividades, que podem, eventualmente, impactar e condicionar a operação de nossas atividades.

A ausência de licença ambiental ou a operação em desacordo com as licenças ambientais emitidas, independentemente de a atividade estar causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de ilícito penal e administrativo, sujeitando o infrator a sanções criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar e/ou indenizar eventuais danos causados ao meio ambiente e a terceiros e de nos expor a riscos reputacionais. No âmbito administrativo, além das outras sanções, as multas, de acordo com a legislação federal, podem chegar a R\$ 10 milhões (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência), podendo gerar efeito adverso relevante sobre nossos resultados.

Na esfera administrativa, atualmente regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008 no âmbito federal, as sanções aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas pelo cometimento de infrações administrativas previstas incluem advertência; multa simples que pode ser estabelecida a partir de R\$50,00 e chegar até R\$50.000.000,00; multa diária; embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; suspensão parcial ou total de atividades; além das sanções restritivas de direito, dentre as quais a suspensão de registro, licença ou autorização; cancelamento de registro, licença ou autorização; perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais; perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e proibição de contratação com a administração pública.

Na esfera penal, a Lei Federal nº 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais") sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de crime ambiental, sendo necessária a comprovação de dolo (livre intenção em produzir o resultado) ou culpa (falta de cuidado objetivo necessário, caracterizada pela negligência, imprudência ou imperícia). Assim, para que seja configurada a responsabilidade criminal, faz-se necessária a comprovação de uma ação ou omissão, sendo a conduta praticada enquadrada em um dos tipos penais previstos legalmente.

As violações à legislação ambiental podem consistir em crime, atingindo tanto os administradores, como a própria pessoa jurídica da empresa. Para as pessoas jurídicas, podem ser aplicadas de forma isolada, cumulativa ou alternativamente as seguintes penas: restritivas de direito (suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações), prestação de serviços à comunidade e multa. Tanto para as pessoas naturais quanto para as jurídicas, o valor da multa pode variar de um terço do maior salário mínimo vigente ao tempo dos fatos a 1.800 vezes o seu valor, de acordo com a culpabilidade do agente. Excepcionalmente, a pena de multa pode ser triplicada, chegando, no máximo, a 5.400 vezes o valor do maior salário mínimo vigente ao tempo dos fatos. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar eventual dano ambiental poderá recair sobre todos aqueles, direta ou indiretamente, envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando haver a comprovação do dano e o nexo de causalidade. Como consequência, quando contratamos terceiros, para proceder a qualquer intervenção em nossas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Ademais, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei Federal n.º 12.305/2010, tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, exceto os rejeitos radioativos, que são regulados por legislação própria e específica. O gerador de resíduos sólidos é, portanto, responsável pela sua

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

segregação, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, podendo ser obrigado a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da má gestão de tais resíduos.

Por meio da responsabilidade compartilhada, instituída pela PNRS, as tarefas e custos envolvidos nas diferentes etapas de gerenciamento de resíduos sólidos são pulverizados por toda a cadeia, na medida de responsabilização de cada uma das partes envolvidas.

Nesse sentido, a contratação de terceiros para consecução de qualquer das fases do gerenciamento de resíduos sólidos, a exemplo da destinação final ambientalmente adequada, não exime a responsabilidade da contratante por eventuais danos ambientais causados pela contratada.

A disposição inadequada de resíduos sólidos pode sujeitar o infrator à responsabilidade administrativa, criminal e/ou civil.

Na esfera administrativa, de acordo com o Decreto Federal n.º 6.514/2008, causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade, sujeita a penalidades, incluindo multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Na esfera criminal, conforme a Lei Federal n.º 9.605/1998 ("Lei de Crimes Ambientais"), aquele que causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. Se o crime for culposo, a pena será de detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa. Tais sanções podem ser aplicadas independentemente da eventual necessidade de reparação de danos ambientais.

Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, além de estabelecimentos que violem estes regulamentos, que não obtenham ou renovem suas licenças, ou que não cumpram com suas respectivas condições podem resultar na responsabilização criminal e administrativa, além da obrigação de reparar e/ou indenizar a degradação causada ao meio ambiente e a terceiros.

Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor pode causar um aumento nos nossos custos e despesas, resultando, conseqüentemente, em lucros menores.

Cumprir indicar que Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídos às suas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, podemos estar sujeitos à riscos e penalidades, tais como pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Uso de recursos hídricos

De acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos"), os seguintes usos de recursos hídricos dependem de outorga: (i) acumulação, derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimento público, ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo; (iii) lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; (iv) aproveitamento dos potenciais recursos hídricos; e (v) outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água.

Neste sentido, o uso privado de água sem outorga ou em descumprimento à legislação e/ou à outorga concedida pode caracterizar uma violação administrativa, e pode sujeitar o infrator às seguintes penalidades: (a)

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

advertência; (b) multa de aproximadamente R\$ 50.000.000,00 (União Federal e Bahia), (c) suspensão de atividades (uso de água); (d) apreensão de produtos e máquinas; (e) embargo de atividade; (f) demolição de obras; e/ou (g) restrição de direitos (como a contratação por autoridades públicas).

Em adição, em caso de dano ambiental decorrente do uso indevido do recurso hídrico, o responsável poderá ser obrigado a reparar tais danos (responsabilidade civil).

Áreas contaminadas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público. A responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação *propter rem* (ônus que acompanha o imóvel).

Código Florestal.

O Código Florestal Brasileiro ("Lei nº 12.651/2012") não permite o desenvolvimento das atividades da Companhia em áreas de preservação permanente (como, por exemplo, encostas, topos de morro e margens de rios e lagos) e exige que os imóveis rurais mantenham fração de seu terreno devidamente florestada, a título de reserva legal.

Ademais, o Código Florestal instituiu o Cadastro Ambiental Rural ("CAR") (artigo 29 da Lei 12.651/2012 e regulamentado pelo Decreto 7.830/2012). O CAR é um cadastro eletrônico obrigatório para todas as propriedades e posses rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Com a publicação da Instrução Normativa 2/2014 do Ministério do Meio Ambiente no dia 6 de maio de 2014, começou a valer o prazo de um ano para a inscrição das propriedades rurais no CAR. Com as prorrogações posteriores, as inscrições no CAR deveriam ter sido realizadas até 31 de dezembro de 2020. No caso de pequenos agricultores, há ainda em tramitação o PL 36/21, que busca a ampliação desse prazo para 31 de dezembro de 2022.

Regulamentação da Proteção de Dados Pessoais

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relativas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD, que entrou em vigor em 2020, trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou tratar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de processamento de dados realizadas através de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República.

Código de Defesa do Consumidor

Ainda, estamos sujeitos à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), que estabelece os princípios e requisitos legais aplicáveis às relações de consumo no Brasil. Assim, as obrigações e a relação de responsabilidade estabelecida entre nós e nossos consumidores é regulada por meio do Código de Defesa do Consumidor. Trata-se do marco regulatório de proteção aos consumidores, determinando seus direitos, dentre os quais está o direito à informação clara e precisa sobre os produtos e serviços a ele oferecidos no mercado, com especificações corretas referentes às suas características, estrutura, qualidade, preço e riscos que podem oferecer.

Lei de Franquias

Tendo em vista que nosso modelo de negócios é baseado no sistema de franquias, estamos sujeitos à Lei de Franquias, com vigência a partir de 26 de março de 2020.

A Lei de Franquias indica de forma detalhada as informações que devem ser incluídas na COF tais como informações relacionadas ao modelo de negócios, à rede de franquia, aos resultados financeiros obtidos, aos investimentos e demais pressupostos atribuídos ao franqueado, ao prazo de vigência do contrato e condições para renovação etc. A COF deve ser entregue pelo franqueador ao candidato a franqueado no mínimo 10 dias antes da assinatura do contrato ou do pré-contrato de franquia ou ainda do pagamento de qualquer tipo de taxa ao franqueador. A Lei de Franquia estabelece consequências e penalidades decorrentes de omissões ou inconsistências na COF e determina sejam os contratos com efeitos exclusivamente em território nacional firmados por escrito e em português.

Os contratos de franquia compreendem cessão de direitos de propriedade intelectual (marcas registradas, *know-how*, tecnologia, patentes e/ou desenhos industriais), sujeitando-se à legislação aplicável

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Não possuímos uma política ambiental formalizada. A Companhia elabora relatórios de sustentabilidade a cada dois anos, acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (“GRI”). O relatório de sustentabilidade mais recente foi divulgado em 2020 e é o resultado de uma consulta ao nosso público interno e stakeholders externos de modo a demonstrar nossas ações, resultados e compromissos ocorridos nos anos de 2017, 2018 e 2019, nas esferas econômica, social e ambiental.

7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Somos titulares diversas marcas relevantes atreladas às nossas atividades, bem como somos titulares em nome próprio de diversos nomes de domínio, também relevantes e devidamente registrados perante o Registro.br, destacando entre eles nosso nome de domínio principal: <lupo.com.br>.

Entendemos que as marcas e ativos de propriedade intelectual que possuímos, em especial a marca “Lupo”, devidamente registrada junto ao INPI em diferentes classes correspondentes à nossa atividade, são muito relevantes para o desempenho das nossas atividades, pois projetam nossa própria identidade, sendo muito reconhecidas e influenciando o público em geral. Acreditamos que a nossa dependência de tal marca é relevante, uma vez que esta desempenha um importante papel na manutenção e melhoria de nossa posição competitiva, além de exercer grande influência nos consumidores brasileiros.

Nós também celebramos contratos de licença de *software* com terceiros que utilizamos em nossas atividades e desenvolvemos um aplicativo para celular para acesso por clientes. Ademais, não dependemos de marcas, patentes e licenças de direitos de propriedade intelectual de terceiros para o devido desenvolvimento de nossas atividades e manutenção de nossa posição competitiva. Nós celebramos contratos de licença de marcas com terceiros estrategicamente para comercialização e divulgação de nossos produtos.

Para maiores informações sobre marcas, nomes de domínio e demais ativos de propriedade intelectual de titularidade nossa, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois não possuímos receitas relevantes provenientes do exterior nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois não possuímos receitas relevantes provenientes do exterior nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois não possuímos receitas relevantes provenientes do exterior nos últimos três exercícios sociais ou no exercício social corrente.

7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não estamos sujeitos a nenhuma regulação estrangeira em nossas atividades.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Elaboramos e divulgamos relatórios de sustentabilidade a cada dois anos. O relatório de sustentabilidade mais recente foi divulgado em 2020 e reflete os dados dos anos de 2017, 2018 e 2019. O relatório referente à 2020 e 2021 será publicado no segundo semestre de 2022.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O relatório de sustentabilidade é o resultado de uma consulta ao nosso público interno e stakeholders externos de modo a demonstrar nossas ações, resultados e compromissos ocorridos, nas esferas econômica, social e ambiental, em linha com as expectativas dos mesmos.

A sequência do trabalho envolve: (i) seleção e entrevista dos stakeholders por meio de questionários; (ii) análise das respostas dadas; (iii) pesquisa feita pelos responsáveis pela elaboração de referido relatório acerca dos temas relevantes citados nas respostas do item (iii), documentando os dados e relatando os resultados.

Dentre os stakeholders, selecionamos um grupo com representatividade nas áreas ambiental, econômica e social do nosso negócio, procurando sempre mesclar os mais variados segmentos de atuação.

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado de acordo com as diretrizes da *Global Reporting Initiative* (“GRI”).

Possuímos 923.740m² de área de preservação ambiental em 4 grandes áreas, conforme descrito abaixo;

1. Sítio Solução I Gleba com 156.000 m2 de preservação permanente situado no município de Dourado, SP, da Comarca de Ribeirão Bonito;
2. Sítio Solução II Gleba com 156.000 m2 de preservação permanente situado no município de Dourado, SP, da Comarca de Ribeirão Bonito;
3. Fazenda Salto Grande Gleba com 564.300 m2 de preservação permanente situado no município de Araraquara, SP, da Comarca de Araraquara; e
4. Área dentro da Fábrica Gleba de preservação permanente com 47.440 m2 situado no município de Araraquara, SP, da Comarca de Araraquara.

Como resultado da preservação dessas áreas, podemos destacar a ocorrência de conservação de carbono estocado, evitando a emissão de CO₂, um dos gases responsáveis pelo efeito estufa. Além disso, também são protegidas a flora e a fauna local.

Possuímos o “Programa de Gestão de Resíduo Sólido”, que tem como objetivo descartar de forma ambientalmente correta, e de acordo com a lei 12.305/210 no seu artigo 9º, os resíduos. As prioridades são as seguintes: (i) Não geração; (ii) Redução; (iii) Reutilização; (iv) Reciclagem; (v) Tratamento dos resíduos sólidos; e (vi) Disposição final ambiental adequada dos rejeitos.

Além disso, nossa geração de resíduos é dividida em 5 (cinco) grandes grupos: tecidos, papelão, plástico, metal e óleo. Nossos tecidos de Algodão são destinados a um processo que transforma as estopas em revestimento acústico automotivo; já os tecidos sintéticos são destinados a um processo que transforma resíduos em plástico de engenharia. Parte retorna ao processo da Lupo em forma de cabide.

Destacamos três trabalhos de reciclagem:

1. Reciclagem de Caixa Plástica: nossas caixas plásticas descartadas no processo são reprocessadas e retornam ao processo produtivo.

7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

2. Reciclagem de Bobinas Plásticas: As bobinas descartadas no processo são reprocessadas e retornam ao processo produtivo.
3. Caixas de Papelão: são reutilizadas em outras empresas como caixas.

A empresa utiliza fios e malhas de algodão com certificação BCI (*Better Cotton Initiative*), uma organização sem fins lucrativos criada em 2002, com sede em Genebra na Suíça, que atua na melhoria dos processos de plantio de algodão. (incluir critérios do site)

Nós trabalhamos apenas com fornecedores de produtos químicos e corantes que atendam as especificações da OEKO-TEX STANDARD 100. Ainda, reaproveitamos a água descartada nos diferentes processos de produção.

Nossos fornecedores de embalagens de cartão possuem Certificação Florestal do *Forest Stewardship Council (FSC)*, ajudando na preservação dos recursos naturais.

Por fim, nossas embalagens de plástico são produzidas a partir de materiais formulados com plastificantes isentos de Ftalato.

Em 2017, 2018 e 2019 implementamos inúmeras medidas para redução do consumo de água, dentre elas: (i) Fio Tinto em Massa; (ii) Processos de Tingimento com maior eficiência; e (iii) investimentos em máquinas com tecnologia atualizada. Ainda, reaproveitamos 14% (quatorze por cento) da água utilizada no tingimento. Entre os anos de 2017 e 2019, conseguimos reduzir o consumo de água em 15% (quinze por cento).

Em nossos processos industriais são utilizadas 3 matrizes energéticas: energia elétrica, lenha e gás. Todas essas matrizes são convertidas em CO₂, conforme metodologia GHG Protocol.

Ainda, possuímos forte engajamento com causas sociais. Temos grande vínculo com a Santa Casa da cidade de Araraquara, em que diversas obras são custeadas pela Companhia. Somos pioneiros no Brasil com nossa iniciativa do “Projeto Deficiente Eficiente LUPO e APAE”, que envolve uma unidade de acabamento de produtos da Companhia nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (“APAE”). Além disso, já doamos mais de 383 mil metros quadrados de terrenos.

Nosso relatório de sustentabilidade não observa diretamente os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, pois não somos signatários ou participantes.

(c) se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade

As informações prestadas no Relatório de Sustentabilidade não são auditadas ou revisadas por entidade.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Todas as nossas informações socioambientais constam do Relatório de Sustentabilidade, disponível em nosso website (<https://site.lupo.com.br/lupo/sustentabilidade>).

7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

7.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Não aplicável, pois, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal em nossos negócios.

8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, pois, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve alteração significativa na forma de condução dos nossos negócios.

8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, pois, nos últimos três exercícios sociais, não foram celebrados contratos relevantes por nós ou por nossas controladas que não sejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgamos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que julguemos relevantes.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Av. Ibicarai s/n Industrial, Nova Itabuna-Fábrica Itabuna(Itabuna Têxtil Ltda.)	Brasil	BA	Itabuna	Própria
Rod. Washington Luis - km 276,5 - Unidade Industrial (Scalina Ltda.)	Brasil	SP	Araraquara	Alugada

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911090185 para a marca "HIGH COMPRESSION", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até 24/04/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 913389722 para a marca "LSPORT", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até 18/12/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911396560 para a marca "LOBO", Marca Mista, na Classe 35	Vigente até 19/06/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 911088792 para a marca "LS LUPO SPORT", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 08/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911090207 para a marca "LU LUPO", Marca Mista, na Classe 18	Vigente até 24/04/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903644916 para a marca "SCALA", Marca Mista , na Classe 10	Vigente até 21/01/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 916456846 para a marca "THE LUPOLINOS", Marca mista, na Classe 25	Vigente até 17/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 158705 para a marca "TRIFIL", mista Classe 25 Guatemala	Renovação em Andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 821911821 para a marca "ITABUNA", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 21/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 343556 para a marca "SCALA". Marca nominativa na Classe 25 Paraguai	Renovação em Andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 811480941 para a marca "EUREKA", Marca mista, na Classe 25.10.2030	Vigente até 03/09/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 819184578 para a marca "INVISÍVEL A MEIA DA LOBA", Marca mista, na Classe 25.10.2030	Vigente até 08/09/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. nº 914164236 p/ a marca "LIA LUPO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", Marca mista, na Classe 35	Vigente até 12/03/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Reg. nº 914164252 p/ a marca "LIA LUPO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", Marca mista, na Classe 09	Vigente até 12/03/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. nº 914164260 p/ a marca "LIA LUPO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", Marca mista, na Classe 42	Vigente até 12/03/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 811243648 para a marca "L LUPO", Marca mista, na Classe 25.10.2030	Vigente até 23/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 911323686 para a marca "L LUPO LOVE", Marca mista, na Classe 25	Vigente até 17/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 814970176 para a marca "LOBA", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 27/08/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 906854903 para a marca "LOBA" Marca mista, na Classe 25	Vigente até 05/07/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 906854938 para a marca "LOBA" Marca mista, na Classe 35	Vigente até 05/07/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 907830390 para a marca "LOBA" Marca mista, na Classe 03	Vigente até 20/12/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 816176779 para a marca "LOBINHA", Marca nominativa, na Classe 25.10.2030	Vigente até 16/06/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 811136108 para a marca "LOBINHO", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 12/06/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 902.078.909 – Figurativa para a marca "LL", Classe 25	Vigente até 25/09/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 002363011 para a marca "LOBO", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 21/05/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 497184 para a marca "TRI-FIL". Marca nominativa, na Classe 25 Paraguai	Vigente até 27/11/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 006138969 para a marca "LUPINHO", Marca nominativa, na Classe : 25.10.20.30	Vigente até 10/10/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 003.453.936 para a marca "LUPO", Marca nominativa, na Classe: 25.10.20.30	Vigente até 28/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900581395 para a marca "LUPO", Marca nominativa, na Classe 18	Vigente até 22/12/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 902078763 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 25	Vigente até 25/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 902078844 para a marca "LUPO", Marca nominativa, na Classe 35	Vigente até 25/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 902099507 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 35	Vigente até 25/09/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 902608347 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 09	Vigente até 05/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 902608550 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 28	Vigente até 05/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 902608711 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 14	Vigente até 05/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº 907830323 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 03	Vigente até 20/12/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 818645547 para a marca "LUPO NINA", Marca nominativa , na Classe 25.10.20.30	Vigente até 14/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 910762856 para a marca "LUPO URBAN", Marca mista , na Classe 25.10	Vigente até 13/03/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 003666395 para a marca "MEIANYL", Marca nominativa, na Classe 25/10	Vigente até 02/01/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 810587599 para a marca "MINILU", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 17/05/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 002858096 para a marca "NUBIA", Marca mista, na Classe 25/10.20	Vigente até 28/11/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 912511702 para a marca "PANTUTTI LUPO", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 09/10/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 006242162 para a marca "REFINATA", Marca nominativa, na Classe 25/10	Vigente até 25/02/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 003751058 para a marca "RENATA", Marca nominativa, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 02/07/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 91108857 para a marca "SEAMLESS DRY", Marca mista, na Classe 25	Vigente até 02/05/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 911396535 para a marca "LOBO", Marca mista , na Classe 25	19/10/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 816868247 para a marca "ADHERENCE", Marca nominativa, na Classe 25/10.20.60	Vigente até 12/02/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 815650361 para a marca "ALLARDE", Marca nominativa , na Classe 25	Vigente até 23/06/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 815650370 para a marca "ALLARDE", Marca nominativa , na Classe 18	Vigente até 23/06/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 816050635 para a marca "BEL LOOK", Marca nominativa , na Classe 25/10.20.60	Vigente até 08/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 903492997 para a marca "BIOFIR", Marca nominativa , na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903493020 para a marca "BIOFIR", Marca nominativa , na Classe 25	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 905405102 para a marca "BIOFIR", Marca nominativa , na Classe 25	Vigente até 06/10/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903860988 para a marca "BIOFIR INFRA RED TECHNOLOGY", Marca mista , na Classe 35	Vigente até 29/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 903860996 para a marca "BIOFIR INFRA RED TECHNOLOGY", Marca mista , na Classe 10	Vigente até 29/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903861003 para a marca "BIOFIR INFRA RED TECHNOLOGY", Marca mista , na Classe 25	Vigente até 29/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 830460241 para a marca "BIO PROMISE", Marca mista , na Classe 25	Vigente até 16/10/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903493519 para a marca "BIOPROMISSE", Marca Nominativa , na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 817501983 para a marca "ELASTIZADA", Marca nominativa, na Classe 25	Vigente até 21/11/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 817501991 para a marca "ERGEE", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.60	Vigente até 21/11/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 811477339 para a marca "FIGURATIVA", Marca Figurativa, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 25/02/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 817756876 para a marca "FIGURATIVA", Marca : Figurativa, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 09/04/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 906991552 para a marca "GRUPO SCALINA", Marca Mista , na Classe 25	Vigente até 30/08/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 906991595 para a marca "GRUPO SCALINA", Marca Mista , na Classe 35	Vigente até 30/08/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 811657345 para a marca "IMPULS", Marca Mista, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 22/04/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 816866708 para a marca "IMPULS", Marca Nominativa, na Classe 25/10.20.60	Vigente até 05/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 903493454 para a marca "IMPULS BIOFIR", Marca Nominativa, na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 811028984 para a marca "MARATONA", Marca Mista, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 04/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 817376895 para a marca "MARATONA", Marca Nominativa, na Classe 25/10.20.30	Vigente até 09/01/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 003452255 para a marca "MODELOS SCALA", Marca : Nominativa, na Classe 25.10.20.30	Vigente até 09/12/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 820120863 para a marca "NUDE TOP", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 20/08/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 819717266 para a marca "SCALA", Marca : Nominativa , na Classe 25	Vigente até 04/06/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 824668693 para a marca "SCALA", Marca Nominativa, na Classe 35	Vigente até 24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 829581413 para a marca "SCALA", Marca : Mista, na Classe 25	Vigente até 10/08/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 829588191 para a marca "SCALA", Marca Mista, na Classe 35	Vigente até 10/08/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903494744 para a marca "SCALA", Marca Mista, na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 903644908 para a marca "SCALA", Marca Mista , na Classe 35	Vigente até 14/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Pedido de Registro nº: 924.404.922 para a marca "LUPOUAU", Marca Mista na Classe 25	Aguardando deferimento Pedido	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 903644924 para a marca "SCALA", Marca Mista , na Classe 25	Vigente até 07/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 903131854 para a marca "SCALA BIOFIR", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até 27/05/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 903494590 para a marca "SCALA BIOPROMISSE", Marca Nominativa , na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 825910030 para a marca "SCALA MODAL", Marca Nominativa , na Classe 25	Vigente até 10/07/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 828972125 para a marca "SCALA SEAMLESS", Marca Nominativa , na Classe 35	Vigente até 21/06/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 826023762 para a marca "SCALA UP", Marca Nominativa , na Classe 25	Vigente até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 800055322 para a marca "SCALINA", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.30	Vigente até 30/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 816761299 para a marca "SOCKY BY SOCKMAKERS", Marca Nominativa , na Classe 25/10	Vigente até 08/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 810011611 para a marca "SPORT GOOL", Marca Mista, na Classe 25/20	Vigente até 22/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 816687650 para a marca "STRAORDINARI", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.60	Vigente até 26/10/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 817465685 para a marca "SUPERFEET", Marca Mista , na Classe 25/10.20.60	Vigente até 17/10/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 811477320 para a marca "TEKNIKA", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.30	Vigente até 06/08/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 830270558 para a marca "TFL", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 02/05/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 904092429 para a marca "TFL FIT", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 02/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 816708630 para a marca "TRANSPARENZA", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.60	Vigente até 26/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 817955232 para a marca "TRIDIMENSIONAL", Marca Nominativa , na Classe 25/10.20.30	Vigente até 21/11/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 816437858 para a marca "TRIFIL", Marca Mista , na Classe 25/10.20.30	Vigente até 22/06/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº : 816437874 para a marca "TRIFIL", Marca Mista , na Classe 40/15	Vigente até 06/07/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº : 822193949 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe : 35	Vigente até 02/05/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 822193957 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até : 02/05/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 824668685 para a marca "TRIFIL", Marca Nominativa, na Classe 23	Vigente até 24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 830652850 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 10	Vigente até 26/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 905123905 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até 21/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 821117009 para a marca "TRIFIL BARRIGUINHA PRA DENTRO", Marca: Nominativa, na Classe 25	Vigente até 07/05/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 903494728 para a marca "TRIFIL BIOFIR", Marca: Nominativa, na Classe 10	Vigente até 22/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 821090291 para a marca "TRIFIL DEDINHOS DE FORA", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 28/05/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 821159674 para a marca "TRIFIL MEIA CALÇA CINTURA BAIXA", Marca Nominativa na Classe 25	Vigente até 25/06/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 825910048 para a marca "TRIFIL MODAL", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 10/07/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Reg. nº: 824563182 p/ a marca "TRIFIL MODALTRIFIL MODELADORA INVISÍVEL", Marca Mista, na Classe 25	Vigente até 24/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Reg. nº: 821116991 p/ a marca "TRIFIL STRETCH MEIA CALÇA EXTRA FINA", Marca Nom., na C. 25/10.20.50	Vigente até 07/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 826023754 para a marca "TRIFIL UP", Marca Nominativa, na Classe 25	Vigente até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 1994/12013 para a marca "TRI-FIL", Marca Nominativa, na Classe 25 África do Sul	Vigente até 02/11/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2.672.596 para a marca "ALLARDE", Marca Nominativa, na Classe 25 Argentina	Vigente até 11/03/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 2.544.389 para a marca "SCALA SEM COSTURA", Marca Mista, na Classe 25 Argentina	Vigente até 07/12/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2921842 para a marca "TRI-FIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Argentina	Vigente até 16/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 106720-C para a marca "SCALA SEM COSTURA", Marca Nominativa, na Classe 25 Bolívia	Vigente até 29/11/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 89162-A para a marca "ALLARDE", Marca Nominativa, na Classe 25 Bolívia	Vigente até 08/03/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: TMA741582 para a marca "SCALA SEAMLESS", Marca Nominativa, na Classe 25 Canadá	Vigente até 08/06/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 89983-A para a marca "TRI-FIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Bolívia	Vigente até 29/04/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: TMA761907 para a marca "SCALA SEM COSTURA", Marca Mista, na Classe 25 Canadá	Vigente até 17/03/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: TMA771067 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Canadá	Vigente até 02/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 990776 para a marca "TRIFIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Chile	Vigente até 30/12/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 8959114 para a marca "SCALA", Marca Mista, na Classe 25 China	Até 27/12/2021. Em renovação	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 9735545 para a marca "SCALA BIOFIR", Marca Nominativa, na Classe 25 China	Vigente até 13/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 9735546 para a marca "SCALA BIOPROMISE", Marca Nominativa, na Classe 25 China	Vigente até 13/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 8767248 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 China	Vigente até 06/11/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 470.119 para a marca "SCALA SEAMLESS", Marca Mista, na Classe 25 Colombia	Vigente até 19/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 173.347 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Colombia	Vigente até 30/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 897596 para a marca "SCALA BIOPROMISE", Marca Nominativa, na Classe 25 Coreia do Sul	Vigente até 03/01/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 903422 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Coreia do Sul	Vigente até 08/02/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 164416 para a marca "MODELOS SCALA", Marca Nominativa, na Classe 25 Costa Rica	Vigente até 04/12/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 00137 para a marca "TRIFIL", Marca Nominativa, na Classe 25 El Salvador	Vigente até 23/02/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2015-32922 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Equador	Vigente até 22/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 2.621.200 para a marca "MODELOS SCALA", Marca Nominativa, na Classe 25 Espanha	Vigente até 05/11/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2.571.734 para a marca "TRIFIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Estados Unidos	Vigente até 21/05/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 99656 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Honduras	Vigente até 01/02/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 4807978 para a marca "SCALA", Marca Mista, na Classe 25 Japão	Vigente até 08/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 547.5715 para a marca "SCALA BIOFIR", Marca Nominativa, na Classes 10 e 25 Japão	Vigente até 03/03/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 547.5714 para a marca "SCALA BIOPROMISE", Marca Nominativa, na Classe 25 Japão	Vigente até 02/03/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 122824 para a marca "TEKNIKA", Marca Nominativa, na Classe 25 Líbano	Vigente até 21/09/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 122823 para a marca "TRI-FIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Líbano	Vigente até 21/09/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 871628 para a marca "SCALA SEM COSTURA", Marca Mista, na Classe 25 México	Vigente até 13/12/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 0600730 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Nicaragua	Vigente até 15/03/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 152207-01 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Panamá	Vigente até 27/06/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 386530 para a marca "ALLARDE", Marca Nominativa, na Classe 25 Paraguai	Vigente até 05/10/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 101102 para a marca "ALLARDE", Marca Nominativa, na Classe 25 Perú	Vigente até 28/12/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 149509 para a marca "SCALA", Marca Nominativa, na Classe 25 Perú	Vigente até 21/01/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 099551 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Perú	Vigente até 01/10/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 144.432 para a marca "TRI-FIL", Marca Nominativa, na Classe 25 República Dominicana	Vigente até 15/10/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 243667 para a marca "TRIFIL", Marca Nominativa, na Classe 25 Rússia	Vigente até 18/01/2022.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 390.385 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 União Europeia	Vigente até 21/12/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 5.579.041 para a marca "SCALA SEM COSTURA", Marca Nominativa, Classe 25 União Europeia	Vigente até 05/11/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 363519 para a marca "ALLARDE", Marca Nominativa, na Classe 25 Uruguai	Vigente até 11/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 465.798 para a marca "SCALA", Marca Nominativa, na Classe 25 Uruguai	Vigente até 02/06/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 465.797 para a marca "TRIFIL", Marca Mista, na Classe 25 Uruguai	Vigente até 05/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 338.134 / 432.218 para a marca "TRI-FIL", Marca Mista, na Classe 25 Uruguai	Vigente até 27/03/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 315.494 para a marca "SCALA", Marca Mista, na Classe 25 Venezuela	Vigente até 18/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 30.2013.000281 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, Alemanha	Vigente até 17/01/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 32360 para a marca "LL", Marca Mista, na Classes 25e 35, Andorra	Vigente até 09/08/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 2.869.040 para a marca "LOBA", Marca Mista, na Classe 25, Argentina	Vigente até 03/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2.813.331 para a marca "LOBBA'S", Marca Mista, na Classe 25, Argentina	Vigente até 31/03/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 2.539.315 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, Argentina	Vigente até 16/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 2.902.587 para a marca "SEAMLESS DRY", Marca Mista, na Classe 25, Argentina	Vigente até 24/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 1718438 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, Australia	Vigente até 01/09/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 18.5910-C para a marca "LOBA", Marca Mista, na Classe 25, Bolívia	Vigente até 28/06/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 172556-C para a marca "SEAMLESS DRY", Marca Mista, na Classe 25, na Bolívia	Vigente até 12/04/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: TMA982.338 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, Canadá	Vigente até 05/10/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 1.239.578 para a marca "LOBA", Marca Mista, na Classe 25, no Chile	Vigente até 13/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 532.459 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Colômbia	Vigente até 19/01/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 222.158 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Costa Rica	Vigente até 26/10/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 259669 para a marca "SEAMLESS DRY", Marca Mista, na Classe 25, na Costa Rica	Vigente até 21/02/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 2002.1114 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, em Cuba	Vigente até 27/12/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: VR201201377 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Dinamarca	Vigente até 08/06/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: VR201202261 para a marca "LL", Marca Figurativa, na Classe 25, na Dinamarca	Vigente até 10/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 233-117 para a marca "LUPO", Marca mista, na Classe 25, em El Salvador	Vigente até 05/06/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 4487 para a marca "LUPO", Marca nominativa, na Classe 25, no Equador	Vigente até 01/03/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 4.485.401 para a marca "LOBA", Marca Nominativa, na Classe 25, nos Estados Unidos	Vigente até 18/02/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 4.068.032 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, nos Estados Unidos	até 06/12/2021. Em renovação	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 23.649 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Guiana Inglesa	Vigente até 08/04/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 131.507 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, em Honduras	Vigente até 13/02/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 287712 para a marca "SEAMLESS DRY", Marca Mista, na Classe 25, em Israel	Vigente até 06/09/2026	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: M 67238 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Letônia	Vigente até 27/09/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 69.486 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, na Lituânia	Vigente até 26/09/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 114.520 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, no Líbano	Vigente até 21/01/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 127.912 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, no Líbano	Vigente até 14/04/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 1.316.770 para a marca "LUPO", Marca Nominativa, na Classe 25, no México	Vigente até 24/05/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 24656 para a marca "LOBA", Marca Nominativa, na Classe 25, em Moçambique	Vigente até 03/10/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 24655 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, em Moçambique	Vigente até 03/10/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 213937-01 para a marca "LUPO", Marca Mista, na Classe 25, no Panamá	Vigente até 28/06/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 82.990 para a marca "LUPO", Marca Nominativa, na Classe 25, no Peru	Vigente até 22/08/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 326.002 para a marca "LUPO", Marca Nominativa, na Classe 25 Portugal	Vigente até 08/04/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 501.991 para a marca "LL", Marca Figurativa, na Classe 25, em Portugal	Vigente até 27/09/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 472.812 para a marca "LUPO LOBA", Marca Nominativa, na Classe 25, em Portugal	Vigente até 02/04/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 522.435 para a marca "LOBA", Marca Nominativa na Classe 25, em Portugal	Vigente até 06/06/2024	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 580.473 para a marca "LUPO", Marca Mista na Classe 35, em Portugal	Vigente até 11/07/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 627.032 para a marca "LUPO", Marca Mista na Classe 25, na Suíça	Até 06/12/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 10.935.187 para a marca "LOBA", Marca Nominativa Classe 25, na União Europeia	Vigente até 04/06/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 417.141 para a marca "LOBA", Marca Nominativa na Classe 25, no Uruguai	Vigente até 19/07/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº: 411.010 para a marca "LUPO", Marca Mista na Classe 25, no Uruguai	Vigente até 09/04/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: 477279 para a marca "SEAMLESS DRY", Marca Mista na Classe 25 (S/D), no Uruguai	Vigente até 05/10/2028	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 464489 para a marca "LUPO". Marca Mista na Classe 25 Portugal	Vigente até 06/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº: P349503 para a marca "LOBA", Marca Mista na Classe 25, na Venezuela	Vigente até 18/12/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	fantasticafabricalupo.com.br	Vigente até 02/07/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.lojascalacom.br	Vigente até 10/09/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.trifil.com.br	Vigente até 05/02/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	melusa.com.br	Vigente até 03/03/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	muitolupo.com.br	Vigente até 07/06/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	oslupolinos.com.br	Vigente até 09/01/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	pesproalto.com.br	Vigente até 03/03/2022	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	www.lupo.com.br	Vigente até 06/01/2023	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da taxa de manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, a pedido de apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre os detentores de pedidos de marca ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial ou expressa solicitação do requerente do registro de domínio.	Não há como quantificar o impacto. Após a perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão solicitar o registro do domínio.
Marcas	Registro nº. 2020-28102 para a marca "LUPO". Marca mista na classe 25 África do Sul	Pedido em andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 25.132 para a marca "LUPO". Marca mista na classe 25 Angola	Vigente até 26/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2869.040 para a marca "LOBA". Marca mista na classe 25 Argentina	Vigente até 03/03/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 1.31973 para a marca "LUPO" na Classe 25 Arábia Saudita	Vigente até 28/09/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 0887577 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Benelux	Renovação em andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 127.138-C para a marca "LOBA". Marca nominativa na Classe 25 Bolívia	Renovação em andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 116088A para a marca "LUPO". Marca mista na classe 25 Bolívia	Vigente até 26/11/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. TMA1042889 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Canadá	Vigente até 19/07/2029	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2003-0117 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Cuba	Vigente até 05/03/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 5048-10 para a marca "LUPO". Marca mista na classe 25 Equador	Vigente até 20/09/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2.952.172 para a marca "LOBO". Marca nominativa na Classe 25 Espanha	Vigente até 25/10/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 2.924.373 para a marca "LL". Marca figurativa na Classe 25 Espanha	Vigente até 13/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº.175.736 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Guatemala	Vigente até 17/04/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 2177.902 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 México	Vigente até 13/07/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2011092488LM para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Nicarágua	Vigente até 02/03/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 833.914 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Nova Zelândia	Vigente até 26/11/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 66967 para a marca "A MEIA DA LOBA". Marca nominativa na Classe 25 Perú	16/10/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 166.282 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Perú	Vigente até 22/07/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 507.508 para a marca "LOBA". Marca nominativa na Classe 25 Paraguai	Vigente até 26/08/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 524.110 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Paraguai	Vigente até 11/04/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2544023 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 Reino Unido	Vigente até 06/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 2630.379 para a marca "LL". Marca figurativa na Classe 25 Reino Unido	Vigente até 13/04/2030	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. UK00910935187 para a marca "LOBA". Marca nominativa na Classe 25 Reino Unido	Vigente até 03/06/2032	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 018455600 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 25 União Europeia	Vigente até 20/04/2031	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.
Marcas	Registro nº. 2020-007723 para a marca "LUPO". Marca mista na classe 25 Venezuela	Registro em Andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº. 2014-008832 para a marca "LUPO". Marca mista na Classe 35 Venezuela	Registro em Andamento	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros. Para mais informações, veja o fator de risco "A incapacidade ou falha em proteger a propriedade intelectual da Companhia ou a violação, pela Companhia, à propriedade intelectual de terceiros pode ter impactos negativos no resultado operacional da Companhia" no item 4.1 deste Formulário.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Scalina LTDA	61.149.886/0001-24	-	Coligada	Brasil	SP	Araraquara	Tecelagem de fios de algodão, de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão. Fabricação de tecidos de malha e de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Fação de roupas íntimas Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Fabricação de artefatos para pesca e esporte Fabricação de materiais para medicina e odontologia	99,999999
				Valor mercado				
31/12/2021	-27,280000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	187.077.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de nossas atividades.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Scalina LTDA	61.149.886/0001-24	-	Controlada	Brasil	SP	Araraquara	Tecelagem de fios de algodão, de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão. Fabricação de tecidos de malha e de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Fação de roupas íntimas Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Fabricação de artefatos para pesca e esporte Fabricação de materiais para medicina e odontologia.	99,999999
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2019	210.825.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	1,940000	0,000000	15.300.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de nossas atividades.								

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Scalina LTDA	61.149.886/0001-24	-	Controlada	Brasil	SP	Araraquara	Tecelagem de fios de algodão, de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão. Fabricação de tecidos de malha e de outros produtos têxteis não especificados anteriormente Fação de roupas íntimas Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção Fabricação de artefatos para pesca e esporte Fabricação de materiais para medicina e odontologia.	99,999999
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2020	257.261.000,00		
31/12/2020	22,030000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Desenvolvimento de nossas atividades.								

9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A LUPO é uma indústria têxtil brasileira, que fabrica e comercializa meias, roupas íntimas, pijamas, beachwear e roupas esportivas, entre outros produtos, com as marcas Lupo, Lupo Sport, Scala e Trifil. A Companhia atua em todas as etapas do processo produtivo, da pesquisa e desenvolvimento à produção, e do marketing à venda para os lojistas. Está presente em mais de 50 mil pontos de venda no Brasil, incluindo lojas de varejo multimarcas, franquias e lojas de departamento. Também vende produtos pelos canais exportação, private label e e-commerce próprio. Conta atualmente com 3 fábricas e cerca de 8500 colaboradores. No mês de dezembro de 2021 obteve seu registro de emissor categoria A junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

As demonstrações financeiras consolidadas contemplam as Empresas: Lupo S.A., Scalina Ltda., Itabuna Têxtil Ltda. e Scala Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., as quais são administradas como única unidade de negócios.

O ano de 2021, marcado pelo aniversário de 100 anos da Lupo, foi um período ímpar e desafiador pelas incertezas e volatilidade do cenário empresarial. Fatos como o agravamento da pandemia do Coronavírus, a chegada de novas variantes, as restrições à circulação de pessoas nas cidades e as complicações na cadeia global de suprimentos, dentre tantos outros, formaram um cenário complexo que exigiram adaptações na operação e funcionamento da Companhia. Por outro lado, foi também um período de muitas realizações de impacto, que mudaram de forma indelével a vida da Companhia.

A Receita bruta consolidada alcançou R\$ 1.610,2 milhões em 2021 (+82% vs. 2020 e +51% vs. 2019), com crescimento em todas as nossas bandeiras e canais de vendas. O EBITDA ajustado da Companhia alcançou R\$ 306,1 milhões em 2021, 3 vezes mais do que o de 2019 e quase 5 vezes mais o de 2020. A margem EBITDA também cresceu fortemente, passando de 11% em 2019 e 9% em 2020, para 23% das receitas líquidas em 2021. O Lucro Líquido ajustado de R\$ 229,3 milhões em 2021, veio significativamente maior que o verificado nos anos 2019 e 2020. A margem líquida também cresceu fortemente, passando de 7% em 2019 e 4% em 2020, para 17% das receitas líquidas em 2021, principalmente em função da melhor produtividade operacional. Terminamos o ano um caixa líquido de R\$ 52 milhões, o que consideramos ser uma situação financeira bastante confortável; e calculamos o retorno sobre o capital investido (ROIC) de 28,5% em 2021.

As franquias e lojas exclusivas ligadas ao grupo Lupo tiveram aumento de 165 unidades neste período, para o total de 803 lojas. Em continuidade ao processo de digitalização da Companhia, foi totalizada a implantação do sistema “loja sem caixa” em 115 franquias. Esse sistema possibilita que o atendente inicie e termine a venda, simplificando todos os passos do processo de compras. O sistema omnichannel, que integra o e-commerce com as franquias, foi estendido para mais de 90% das franquias Lupo do Brasil, bem como a todas as franquias da rede Scala. Esse sistema reduz o tempo de entrega através da utilização dos estoques das franquias mais próximas ao consumidor.

Os valores constantes neste item 10.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. Os termos “AH” e “AV”, constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo, significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica em nossas demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Índice de liquidez seca ⁽¹⁾	3,46	3,30	3,09
Índice de liquidez geral ⁽²⁾	2,91	2,70	2,71
Índice endividamento total ⁽³⁾	0,30	0,32	0,33
Caixa líquido (em R\$ mil)	51.879	100.991	47.321
⁽¹⁾ Índice de liquidez seca: (ativo circulante – estoques) / passivo circulante			
⁽²⁾ Índice de liquidez geral: ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + não circulante)			
⁽³⁾ Índice endividamento total: (passivo circulante + não circulante) / patrimônio líquido			

Os indicadores da Companhia mostram que a sua condição financeira segue sólida. Os índices de liquidez seca e liquidez geral apresentaram melhora entre 2019 e 2021, enquanto o índice de endividamento total manteve-se em patamar de 0,3, o que consideramos bastante saudável. A área financeira da Companhia segue operando com caixa líquido, ao invés de endividamento líquido, e em patamar conservadoramente elevado, quando comparado com o saldo total de Empréstimos e Financiamentos. Para comparação, o saldo total de Empréstimos e Financiamentos ao fim de 2019, 2020 e 2021 foi de R\$ 36.188 mil, R\$ 21.306 mil e R\$ 45.115 mil, respectivamente.

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais apresentadas pelo Grupo Lupo são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Assim, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e absorver sua necessidade de recursos para execução do plano de negócios.

(b) Estrutura de Capital

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	284.138	235.172	257.368
Capital próprio (patrimônio líquido)	932.255	734.337	785.141
Capital Total (terceiros + próprios)	1.216.393	969.509	1.042.509

A Companhia monitora sua estrutura de capital e faz ajustes periodicamente, considerando as mudanças nas condições econômicas. A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para financiar suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros visa otimizar sua estrutura de capital. A evolução do Capital Próprio (patrimônio líquido) da Companhia, conforme demonstrada acima, deve-se essencialmente aos resultado líquido apresentado nos anos de 2020 e 2021.

Acreditamos que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, seja por meio de expansão orgânica ou da realização de novas aquisições.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em R\$ mil)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalente de Caixa	96.994	122.297	83.509
Empréstimos e Financiamentos	45.115	21.306	36.188
Ativo Circulante + Realizável LP	825.440	634.506	698.694
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	284.138	235.172	257.368

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Acreditamos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos. Mostramos isso com os números da tabela acima: (i) temos mantido saldo de 'caixa e equivalentes', sistemática e consideravelmente acima do saldo de 'empréstimos e financiamentos'; e (ii) temos mantido o saldo de 'ativo circulante+ativo realizável a longo prazo' sistemática e consideravelmente acima do saldo de 'passivo circulante+passivo não circulante'.

Além disso, a Companhia detém linhas de créditos abertas com os principais bancos do país para suprir eventuais necessidades. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha lhe permite o acesso a linhas de créditos adicionais, antecipação de recebíveis e ingresso no mercado de capitais brasileiro, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) caixa e equivalentes de caixa; (ii) duplicatas a receber; e (iii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Essas fontes de financiamento são utilizadas pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operações referentes às suas atividades e negócios; (ii) pagamentos de fornecedores produtivos, impostos, salários e outras contas a pagar; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Em 2021 a Companhia investiu R\$ 59 milhões, praticamente o triplo do investido em 2020, em preparação para o crescimento orgânico à frente. Compramos 150 novas máquinas sem costura e 148 máquinas socks; realizamos o roll-out do sistema "loja sem caixa" em mais 31 franquias; e estendemos a integração do e-commerce com franquias.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportados com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 os empréstimos da Companhia totalizavam o valor de R\$ 45,1 milhões, R\$ 21,3 milhões e R\$ 36,2 milhões respectivamente, sendo atrelados a pré-pagamento de exportação (PPE).

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 a Companhia não possuía contratos de empréstimos e financiamentos relevantes.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e não têm outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas.

Esclarecemos ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as nossas dívidas quirográficas.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Companhia firmou com o Itaú Unibanco S.A., em 4 de dezembro de 2019, contrato de pagamento de exportação, no valor de USD 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), no qual há cláusula de vencimento antecipado em caso de alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia ou de qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, sem a prévia anuência do Itaú Unibanco S.A. Nessas mesmas condições, em 22 de dezembro de 2021, a Companhia realizou um novo contrato junto ao Itaú Unibanco S.A. no valor de USD 6.000.000,00.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas e vêm cumprindo determinadas cláusulas restritivas existentes nos contratos de financiamentos e empréstimos, sendo as mais significativas as seguintes: i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência do contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo projeto financiado; ii) manter em situação regular suas obrigações com os órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência do contrato; iii) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato; iv) manter em dia o pagamento de todas as obrigações de naturezas tributária, trabalhista, previdenciária e outras de caráter social, inclusive as contribuições devidas ao COFINS, FGTS, PIS/PASEP; v) enviar periodicamente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES balanços, balancetes e informações sobre a Companhia e suas controladas; e vi) cumprir a legislação referente ao transporte de bens importados financiados com recursos próprios.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõem de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente; ou seja já utilizamos 100% de todos financiamentos contratados.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

(em R\$ mil, exceto %)	Demonstração de Resultados Consolidada							
	2021	AV	AH	2020	AV	AH	2019	AV
Receita operacional líquida	1.328.256	100,0%	81,4%	732.190	100,0%	-17,9%	891.326	100,0%
Custos dos produtos vendidos	(815.580)	-61,4%	48,2%	(550.297)	-75,2%	-10,8%	(616.922)	-69,2%
Lucro bruto	512.676	38,6%	181,9%	181.893	24,8%	-33,7%	274.404	30,8%
Outras receitas (despesas) operacionais								
Vendas	(164.834)	-12,4%	51,5%	(108.806)	-14,9%	-24,6%	(144.295)	-16,2%
Administrativas e gerais	(71.213)	-5,4%	45,7%	(48.875)	-6,7%	-29,1%	(68.979)	-7,7%
Perdas esperadas com créditos	(1.126)	-0,1%	-63,1%	(3.051)	-0,4%	265,8%	(834)	-0,1%
Outras receitas operacionais	116.382	8,8%	418,1%	22.463	3,1%	-79,7%	110.397	12,4%
Outras despesas operacionais	(39.727)	-3,0%	289,6%	(10.197)	-1,4%	-54,0%	(22.174)	-2,5%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	352.158	26,5%	953,5%	33.427	4,6%	-77,5%	148.519	16,7%
Receitas financeiras	13.099	1,0%	45,0%	9.036	1,2%	-56,2%	20.613	2,3%
Despesas financeiras	(18.368)	-1,4%	18,0%	(15.565)	-2,1%	-40,5%	(26.180)	-2,9%
Resultado antes dos impostos	346.889	26,1%	1189,6%	26.898	3,7%	-81,2%	142.952	16,0%
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(56.251)	-4,2%	665,2%	(7.351)	-1,0%	49,2%	(4.928)	-0,6%

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social - diferido	6.636	0,5%	-118,2%	(36.514)	-5,0%	43,3%	(25.481)	-2,9%
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	297.274	22,4%	1852,1%	(16.967)	-2,3%	-115,1%	112.543	12,6%

Comentários sobre as principais variações nas Demonstrações de Resultado:

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida variou +81,4% em 2021 vs. 2020 devido principalmente ao crescimento (i) da quantidade de lojas e pontos de venda na nossa rede; e (ii) do preço médio dos produtos vendidos, impulsionado pela estratégia na gestão de preços e mix das nossas categorias de produtos (em 2021 repassamos um aumento médio de 15% na Tabela de Preço). Todas as nossas bandeiras e canais de venda apresentaram crescimento de receita no período.

A receita operacional líquida variou -17,9% em 2020 vs. 2019, reflexo principalmente dos impactos da pandemia do Coronavírus no Brasil, incluindo restrições à circulação de pessoas na cidade e à operação das lojas que vendem nossos produtos.

Custos dos produtos vendidos (CPV):

O CPV variou +48,2% em 2021 vs. 2020, menor do que o aumento de receita líquida e portanto contribuindo para o aumento da margem bruta da Companhia. Tal variação esta associada principalmente ao aumento da produtividade fabril, após a conquista de sinergias entre as bandeiras e otimização dos custos dos nossos insumos.

O CPV variou -10,8% em 2020 vs. 2019, e mostra a capacidade da Companhia de (i) se ajustar e adaptar ao cenário desafiador para negócios no ano 2020, e (ii) absorver parte da queda da receita operacional líquida.

Despesas de vendas

A análise vertical (AV) na tabela acima mostra que as despesas com vendas representaram 12,4% das receitas líquidas em 2021; 14,9% em 2020; e 16,2% em 2019. Tal melhoria deve-se principalmente à crescente diluição das despesas fixas dentro desta natureza.

Despesas administrativas e gerais

A análise vertical (AV) na tabela acima mostra que as despesas administrativas e gerais representaram 5,4% das receitas líquidas em 2021; 6,7% em 2020; e 7,2% em 2019. Tal melhoria deve-se principalmente à crescente diluição das despesas fixas dentro desta natureza. Vale destacar que em 2021 a Companhia teve despesas extraordinárias totalizando R\$ 6,7 milhões em função do processo de IPO (*Initial Public Offering*).

Outras receitas operacionais

Esta rubrica em 2021, com total de R\$ 116,4 milhões, incluiu créditos de PIS e COFINS na controlada Itabuna (+R\$ 64,6 milhões) e controladora Lupo (+R\$ 23,9 milhões) em função das decisões favoráveis transitadas em julgado referentes aos processos judiciais nos quais pleiteou-se provimento jurisdicional para afastar a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS; e ainda, o registro de +R\$ 8,9 milhões referente ao IRPJ/CSLL pagos a maior durante o período de 10/2019 a 08/2021.

Esta rubrica em 2019, com total de R\$ 111,2 milhões, incluiu créditos de PIS e COFINS, no qual em setembro de 2019 a Companhia registrou em sua contabilidade o montante de R\$ 76,7 milhões referente ao processo judicial nº 5002597-27.2017.403.6114, tramitado na 1ª. Vara Federal em São Bernardo do Campo - SP, no qual pleiteou provimento jurisdicional para assegurar seu direito de afastar a inclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A decisão judicial transitou em julgado em 06/06/2019, com base nesse deferimento, a Companhia protocolizou em 12/09/2019, o Pedido de Habilitação de Crédito junto à Receita Federal do Brasil, o qual foi deferido no mesmo mês conforme Despacho decisório nº 24/2019 – Processo nº13851.724107/2019-96. A partir da decisão e registro contábil, iniciou-se o processo de compensações de tributos federais via Dcomp, restando em 31/12/2019 os saldos de R\$ 69,4 milhões de PIS/COFINS a serem utilizados em períodos futuros. Durante o

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

ano de 2020 foi realizado o montante de R\$ 19,4 milhões, restando o saldo de R\$ 50,0 milhões para utilização em exercício futuros. As outras receitas operacionais representavam 12,5% e 3,9% da receita líquida nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, respectivamente.

Outras despesas operacionais

Esta rubrica em 2021, com total de R\$ 39,7 milhões, incluiu provisões para contingências referentes a processos tributários (+R\$ 22,0 milhões) e processos trabalhistas e cíveis (+R\$ 4 milhões).

Lucro líquido

Devido principalmente aos fatores descritos acima, e às variações na despesa financeira (líquida) e impostos sobre lucro, o Lucro Líquido da Companhia passou de R\$ 112,5 milhões ou 12,6% das receitas líquidas em 2019, para R\$ 17,0 milhões negativos em 2020, e para R\$ 297,3 milhões ou 22,4% das receitas líquidas em 2021.

(em R\$ mil, exceto %)		Consolidado					
Ativo	2021	AV	AH	2020	AV	AH	2019
Caixa e equivalentes de caixa	96.994	8,0%	-7,5%	104.851	10,8%	25,6%	83.509
Títulos e valores mobiliários	-	0,0%	-100,0%	17.446	1,8%	0,0%	-
Contas a receber de clientes	316.719	26,0%	20,1%	263.638	27,2%	1,2%	260.623
Estoques	241.234	19,8%	50,3%	160.555	16,6%	-19,1%	198.393
Adiantamento a fornecedores	20.842	1,7%	539,3%	3.260	0,3%	0,0%	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	33.935	2,8%	1805,4%	1.781	0,2%	-84,1%	11.189
Impostos a recuperar	12.367	1,0%	-54,5%	27.181	2,8%	2,1%	26.610
Outras contas a receber	5.156	0,4%	5,4%	4.894	0,5%	0,6%	4.866
Total do ativo circulante	727.247	59,8%	24,6%	583.606	60,2%	-0,3%	585.190
Contas a receber clientes	1.986	0,2%	-30,2%	2.846	0,3%	-7,0%	3.059
Impostos a recuperar	90.251	7,4%	202,7%	29.818	3,1%	-37,1%	47.437
Depósitos judiciais	5.498	0,5%	-31,4%	8.009	0,8%	15,6%	6.926
Ativo fiscal diferido	458	0,0%	-95,5%	10.227	1,1%	-81,8%	56.081
Total do realizável a longo prazo	98.193	8,1%	92,9%	50.900	5,3%	-55,2%	113.504
Investimentos	142	0,0%	0,0%	142	0,0%	0,0%	142
Imobilizado	325.683	26,8%	20,9%	269.407	27,8%	-2,8%	277.251
Intangível	65.128	5,4%	-0,5%	65.454	6,8%	-1,5%	66.422
	390.953	32,1%	16,7%	335.003	34,6%	-2,6%	343.815
Total do ativo não circulante	489.146	40,2%	26,8%	385.903	39,8%	-15,6%	457.319
TOTAL DO ATIVO	1.216.393	100,0%	25,5%	969.509	100,0%	-7,0%	1.042.509

(em R\$ mil, exceto %)		Consolidado					
Passivo	2021	AV	AH	2020	AV	AH	2019
Fornecedores	40.545	3,3%	-3,0%	41.795	4,3%	5,4%	39.641
Empréstimos e financiamentos	11.512	0,9%	-5,8%	12.223	1,3%	-51,7%	25.293
Passivo de arrendamentos	8.725	0,7%	50,7%	5.791	0,6%	46,4%	3.955
Salários e férias a pagar	27.195	2,2%	62,2%	16.767	1,7%	-14,1%	19.518

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social a recolher	4	0,0%	0,0%	-	0,0%	-100,0%	1.475
Impostos e contribuições a recolher	27.417	2,3%	62,6%	16.866	1,7%	27,4%	13.239
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	21.250	1,7%	-30,2%	30.440	3,1%	64,1%	18.545
Outras contas a pagar	3.958	0,3%	-7,1%	4.262	0,4%	21,9%	3.496
Total do passivo circulante	140.606	11,6%	9,7%	128.144	13,2%	2,4%	125.162
Empréstimos e financiamentos	33.603	2,8%	270,0%	9.083	0,9%	-16,6%	10.895
Passivo de arrendamentos	50.627	4,2%	62,3%	31.199	3,2%	-8,8%	34.216
Impostos e contribuições a recolher	3.584	0,3%	-31,8%	5.255	0,5%	-19,5%	6.524
Passivo fiscal diferido	40.643	3,3%	-28,4%	56.763	5,9%	-14,1%	66.103
Provisões para contingências	14.150	1,2%	311,0%	3.443	0,4%	-76,2%	14.468
Outras contas a pagar	925	0,1%	(0,28)	1.285	0,1%	-	-
Total do passivo não circulante	143.532	11,8%	34,1%	107.028	11,0%	-19,0%	132.206
Patrimônio líquido							
Capital social	628.156	51,6%	0,0%	628.156	64,8%	15,2%	545.260
Reserva de capital	-	0,0%	-100,0%	7.973	0,8%	0,0%	7.973
Ações em tesouraria	-	0,0%	-100,0%	(7.973)	-0,8%	0,0%	(7.973)
Ajuste de avaliação patrimonial	108.661	8,9%	2,3%	106.167	11,0%	-1,9%	108.209
Reservas de lucros	167.194	13,7%	1194142,9%	14	0,0%	-100,0%	131.672
Dividendos adicionais propostos	28.244	2,3%	0,0%	-	0,0%	-	-
Total do patrimônio líquido	932.255	76,6%	27,0%	734.337	75,7%	-6,5%	785.141
TOTAL DO PASSIVO	284.138	23,4%	20,8%	235.172	24,3%	-8,6%	257.368
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.216.393	100,0%	25,5%	969.509	100,0%	-7,0%	1.042.509

Ativo circulante

O Ativo Circulante variou +24,6% na comparação 31/12/2021 vs. 31/12/2020, enquanto que a proporção em relação ao Ativo Total ficou praticamente igual, em cerca de 60%. No lado das variações positivas destacamos as rubricas 'Estoques', 'Contas a Receber de Clientes' (relacionado ao forte aumento nas vendas) e 'IR/CS a Recuperar'; no lado das variações negativas destacamos as rubricas 'Caixa' e 'Títulos e Valores Mobiliários' (devido principalmente ao pagamento de dividendos intermediários) e 'Impostos a Recuperar'.

O Ativo Circulante variou -0,3% na comparação 31/12/2020 vs. 31/12/2019, enquanto que a proporção em relação ao Ativo Total aumentou de 56,1% em 31/12/2019 para 60,2% em 31/12/2020. No lado das variações positivas destacamos as rubricas 'Caixa' e 'Títulos e Valores Mobiliários'; no lado das variações negativas destacamos as rubricas 'Estoque' (devido principalmente à queda da produção e vendas) e 'Ativo Fiscal Corrente'.

Ativo não circulante

O Ativo Não Circulante variou +26,8% na comparação 31/12/2021 vs. 31/12/2020, enquanto que a proporção em relação ao Ativo Total ficou praticamente igual, em cerca de 40%. No lado das variações positivas destacamos as rubricas 'Impostos a Recuperar' (referente ao crédito de PIS e COFINS da controlada Itabuna e da controladora Lupo, além do crédito de IRPJ/CSLL pagos a maior durante o período de 10/2019 a 08/2021) e 'Imobilizado' (principalmente por investimentos em máquinas e equipamentos em teares sem costura e socks); no lado das variações negativas destacamos a rubrica 'Ativo Fiscal Diferido'.

O Ativo Não Circulante variou -15,6% na comparação 31/12/2020 vs. 31/12/2019, enquanto que a proporção em relação ao Ativo Total caiu de 43,9% em 31/12/2019 para 39,8% em 31/12/2020. No lado das variações positivas destacamos a rubrica 'Imobilizado'; no lado das variações negativas destacamos as rubricas 'Ativo Fiscal Diferido' e 'Impostos a Recuperar'.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Passivo circulante

O aumento de R\$ 12,5 milhões ou 9,7% na comparação 31/12/2021 vs. 31/12/2020, decorre principalmente do (i) aumento com salários e férias a pagar no valor de R\$ 10,4 milhões de reais, (ii) aumento de impostos e contribuições a recolher no valor de R\$ 10,6 milhões e (iii) redução do grupo de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, no valor de R\$ 9,2 milhões.

O aumento de R\$ 3,0 milhões ou 2,4% na comparação 31/12/2020 vs. 31/12/2019, decorre principalmente do (i) aumento de R\$ 11,9 milhões na rubrica 'Dividendos e JCP a pagar'; e (ii) redução de R\$ 13,1 milhões na rubrica 'Empréstimos e Financiamentos'.

Passivo não circulante

O aumento de R\$ 36,5 milhões ou 34,1% na comparação 31/12/2021 vs. 31/12/2020, decorrente principalmente do (i) aumento na rubrica 'Empréstimos e Financiamentos' no valor de R\$ 24,5 milhões, (ii) aumento na rubrica 'passivo de arrendamento LP' no valor de R\$ 19,4 milhões, (iii) redução na rubrica 'passivo fiscal diferido' no valor de R\$ 16,1 milhões, uma vez que houve a utilização no ano de 2021 e (iv) aumento nas provisões para contingência no valor de R\$ 10,7 milhões, referente a processos tributários, trabalhistas e cíveis.

A redução de R\$ 25,2 milhões ou 19,0% na comparação 31/12/2020 vs. 31/12/2019, decorre principalmente da (i) redução de R\$ 11,0 milhões na rubrica 'Provisões para Contingências' e (ii) redução de R\$ 9,3 milhões na rubrica 'Passivo Fiscal Diferido'.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 932,3 milhões, em comparação com R\$ 734,3 milhões em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 785,1 milhões em 31 de dezembro de 2019.

Na comparação 31/12/2021 vs. 31/12/2020 destacamos as variações nas rubricas 'Reservas de Lucros' (+R\$ 167,2 milhões) e 'Dividendos Propostos' (+R\$ 28,2 milhões); Na comparação 31/12/2020 vs. 31/12/2019 destacamos as variações nas rubricas 'Reservas de Lucros' (-R\$ 131,6 milhões) e 'Capital Social' (+R\$ 82,9 milhões).

EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 2020 e 2019

(em R\$ mil)	2021	AV	AH	2020	AV	AH	2019
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	126.127	-1605,3%	19,8%	105.272	493,3%	26,0%	83.574
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(41.399)	526,9%	11,4%	(37.179)	-174,2%	117,6%	(17.087)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(92.585)	1178,4%	98,0%	(46.751)	-219,1%	-49,6%	(92.783)
Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	(7.857)	100%	-136,8%	21.342	100%	-181,2%	(26.296)

Atividades operacionais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades operacionais de R\$ 126,1 milhões, e de R\$ 105,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Houve um aumento de R\$ 20,9 milhões em 2021, comparado a 2020, que foi decorrente ao forte crescimento das vendas e consequente aumento do resultado e da geração de caixa na operação, que superou os efeitos negativos causados pelos aumentos dos níveis de estoques e do alongamento dos prazos de recebimentos com os clientes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades operacionais de R\$ 105,3 milhões, e de R\$ 83,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Houve um aumento de R\$ 21,7 milhões em 2020, comparado a 2019. O aumento em 2020 foi decorrente ao foco dado em preservar o caixa da Companhia frente aos impactos gerados pela Covid-19 e também pela melhor gestão dos níveis dos estoques.

Atividades de investimentos

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento no valor de R\$ 41,4 milhões, e de R\$ 37,2 milhões investidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Houve um aumento de R\$ 4,2 milhões em 2021, comparado a 2020. Os investimentos em ativo imobilizado tiveram aumento de R\$ 37,2 milhões basicamente para expansão dos parques fabris sem costura e socks com investimentos em máquinas e equipamentos. Em 2021, a Companhia realizou o resgate das aplicações em títulos e valores mobiliários em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) no valor de R\$ 17,4 milhões.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento no valor de R\$ 37,2 milhões, e de R\$ 17,1 milhões investidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Houve uma redução de R\$ 20,1 milhões em 2020, comparado a 2019. Com a aquisição do Grupo Scalina em 2016 houve a necessidade de realizar investimentos para a sua reestruturação, cujas maiores demandas ocorreram até 2018. A partir de 2019, os investimentos realizados foram apenas em decorrência de renovação tecnológica em máquinas e equipamentos e necessidade orgânica. Em 2020, a Companhia mantinha aplicações em títulos e valores mobiliários em Letras Financeiras do Tesouro (LFT).

Atividades de financiamento

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades financiamento de R\$ 92,6 milhões, e de R\$ 46,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Houve um aumento de R\$ 45,8 milhões em 2021, comparado a 2020, decorrente aumento do pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 89,8 milhões. Houve ainda a captação de empréstimos no valor de R\$ 34,2 milhões, bem como redução de R\$ 12,4 milhões com os pagamentos realizados de principal, mais os juros sobre empréstimos existentes.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um caixa líquido utilizado pelas atividades financiamento de R\$ 46,8 milhões, e de R\$ 92,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Houve uma redução de R\$ 46 milhões em 2020, comparado a 2019, decorrente da menor necessidade de captação de empréstimos, bem como os pagamentos realizados de principal, mais os juros sobre empréstimos existentes, além do aumento no pagamento de dividendos.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

A receita líquida de vendas da Companhia é composta, principalmente, pela venda de itens de vestuário de moda íntima, meias, esportivos e de acessórios. A Administração da Companhia analisa os componentes da receita líquida de vendas sob dois aspectos:

(i) *canais de venda: o varejo multimarcas, a franquia, a loja de departamento, o private label e outros.* O canal de venda varejo multimarcas consiste na venda de itens de vestuário de moda íntima, meias, esportivos e de acessórios a varejistas majoritariamente espalhadas pelo Brasil. O canal de venda franquias considera operações realizadas pela rede franqueada. O canal de venda para lojas de departamento consiste na venda a grandes redes varejistas multimarcas no Brasil. O canal private label considera vendas cuja produção foi realizada sob demanda de outras marcas. Outros considera vendas de matérias-primas como, fios, elásticos, acessórios e aluguel de imóveis específicos.

(ii) *marcas: Lupo, TriFil, LupoSport e Scala.* A tabela abaixo demonstra a abertura da receita líquida de vendas da Companhia, deduzida de devoluções e cancelamentos, por marcas e canais de venda, para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Marcas			
Lupo	934.610	501.838	597.733
TriFil	208.867	146.464	167.495
Lupo Sport	131.040	59.545	75.016
Outras (i)	34.311	13.254	34.102
Receita líquida mercado interno	1.308.828	721.101	874.346
Receita líquida mercado externo	19.428	11.089	16.980
Receita líquida total	1.328.256	732.190	891.326

(i) considera vendas de produtos da marca Scala, matérias-primas como, fios, elásticos, acessórios e aluguel de imóveis.

(em R\$ mil)	Consolidado		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Canais			
Multimarcas	781.681	447.774	508.954
Franquias	388.126	159.538	232.111
Lojas de departamentos	125.699	104.822	119.752
<i>Private Label</i>	10.425	7.222	11.000
Outras (i)	2.897	1.745	2.529
Receita líquida mercado interno	1.308.828	721.101	874.346
Receita líquida mercado externo	19.428	11.089	16.980
Receita líquida total	1.328.256	732.190	891.326

(i) considera substancialmente aluguel de propriedade.

A receita líquida de vendas da Companhia decorre da receita bruta de vendas, deduzida de impostos. Sobre as vendas da Companhia incidem tributos federais, como o PIS a alíquota de 1,65% e COFINS de 7,6%. Incide o ICMS, imposto estadual sobre a receita bruta de vendas, cuja alíquota varia de 2% a 19%. Ademais, incide a CPRB, contribuição previdenciária da receita bruta com a alíquota de 2,5%.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A Companhia se beneficia de alguns incentivos fiscais nos Estados de São Paulo e Bahia, sendo como principais, o incentivo fiscal na Bahia que dispõe sobre a concessão de crédito presumido de ICMS, segundo o qual, a alíquota de ICMS devida é de 2,0% sobre as operações de vendas no Brasil. O incentivo fiscal em São Paulo, com redução da base de cálculo do ICMS e o crédito outorgado, cuja alíquota de ICMS devida é de 3% sobre as operações internas, apenas para o Estado de São Paulo, conforme descrito no item 7.3 deste Formulário.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

A Companhia está inserida no segmento de moda íntima, meias e de moda esportivo. Suas operações consistem tanto no desenvolvimento de peças de vestuário e acessórios e venda de tais produtos quanto na realização de experiências voltadas ao seu público alvo. Os resultados operacionais da Companhia são afetados pelos seguintes fatores:

Preço das commodities

O custo dos produtos vendidos corresponde, principalmente, ao custo da matéria prima utilizada em sua fabricação, tais como poliamida, poliéster, elastano (produzidas a partir do petróleo), aviamentos, e serviços de confecção contratados com terceiros. Por se tratar de uma *commodity*, o preço do petróleo varia de acordo com condições de mercado, bem como a flutuação da taxa do câmbio e do dólar. A depreciação do real em relação à moeda norte-americana pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Inflação

Podemos perceber o seu impacto principalmente em nossas despesas, como salários, contratos de aluguéis e matérias de consumo, que em sua maioria, são reajustados anualmente com índices atrelados ao IPCA ou IGPM. A inflação (IPCA) apresentou variação de 10,06%, 4,52% e 4,31% nos anos 2021, 2020 e 2019, respectivamente.

Comportamento de compra do consumidor

Nós avaliamos constantemente quais são as demandas de nossos clientes e quais tendências podem refletir em possíveis mudanças de comportamento de compra.

Realizamos pesquisas de tendências, desenvolvimento de produtos e satisfação com nossos consumidores e potenciais consumidores também para entender onde podemos melhorar nossa oferta de produtos e o serviço que prestamos para continuar entregando em excelência a experiência de compra.

Sazonalidade

Algumas das nossas linhas de produto estão sujeitas à sazonalidade, com trimestres bem distintos, principalmente o quarto trimestre do ano, devido às datas comemorativas e *Black Friday*. Outro fator que influencia a sazonalidade são as trocas de coleções de janeiro e julho. Desta forma, os resultados das operações variam de acordo com o trimestre, dependendo do volume de vendas no período, incluindo os períodos de promoção após troca de coleção.

Clima

O varejo de moda é suscetível às condições climáticas, especialmente durante os meses de inverno. Por exemplo, durante esta estação períodos prolongados de temperaturas mais altas podem deixar uma parte de nosso estoque incompatível com tais condições inesperadas. Desta forma, períodos de clima alterado podem nos levar a comercializar o excesso de estoques com descontos de preços, reduzindo assim nossas margens.

Pandemia da Covid-19

Nós e nossa administração não conseguimos prever ou estimar razoavelmente o impacto nos nossos resultados futuros das operações, nos fluxos de caixa ou na condição financeira futura uma vez que a Covid-19 continua a impactar a atividade econômica mundial e representa o risco de que a Companhia, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios possam ser impedidos de realizar determinadas

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

atividades de negócios por um período indeterminado, inclusive devido a paralisações que podem ser solicitadas por autoridades governamentais como medida preventiva. Para maiores informações acerca dos impactos causados em nossas operações pela Covid-19, bem como as medidas tomadas, vide fator de risco “A pandemia da doença causada pelo novo coronavírus (ou Covid-19) deve ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios e resultados operacionais”, bem como o disposto nos itens 4.1, 7.1, 10.1, 10.8 e 10.9 deste Formulário de Referência.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A Companhia busca desenvolver os seus produtos seguindo as tendências de moda que estão constantemente mudando. Dessa forma a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida curtos, com alterações que dificultam a comparação de preços de um período para outro. Dessa forma, não se pode atribuir à inflação um impacto relevante no crescimento da receita de vendas de mercadoria. Além disso, a Companhia realizada *Hedge Accounting* sobre suas operações em dólar entre suas exportações e importações de insumos, cujos fechamentos do câmbio sobre os recebimentos de clientes em dólar são realizados no mesmo momento dos pagamentos de suas parcelas de empréstimos e do pagamento seus fornecedores, garantindo um hedge cambial sobre essas operações. As oscilações em outras moedas estrangeiras estão relacionadas basicamente a aquisições de máquinas, equipamentos e peças, cuja variação cambial irá compor o seu custo de aquisição.

A política de preços da Companhia é fortemente associada ao poder de compra dos consumidores e aos preços praticados pela nossa concorrência. Sendo assim, variações na taxa de câmbio não necessariamente refletem em ajustes de preços ou variações na receita. Historicamente temos sido capazes de repassar para os nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossos produtos. Contudo, não podemos assegurar que iremos conseguir continuar a fazê-lo durante ou após a pandemia da Covid-19.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia, bem como o segmento de moda, tem nos seus produtos, ciclos de vida curtos, com alterações que dificultam tanto a comparação de preços como a comparação de custos de mercadorias vendidas de um período para outro. Ainda que a taxa de inflação possa sensibilizar os custos da Companhia, a administração busca mitigar estes impactos ao longo da cadeia de fornecimento.

A taxa de câmbio pode impactar nossos custos, uma vez que a Companhia importa produtos e insumos (matérias-primas) em moedas internacionais. A fim de mitigar tais impactos, a Companhia possui uma política de hedge cambial, para proteção contra a volatilidade do câmbio. Para mais informações sobre esta política, ver item 5.2,(b)(iii) deste Formulário de Referência.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 6.5 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no relatório do auditor****(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não houve mudanças significativas nas nossas práticas contábeis nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as disposições da Lei das S.A. e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Estimativas e premissas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento baseando-se em estimativas inerente ao processo. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que poderiam causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício social, são discutidas a seguir:

Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A perda estimada em crédito é constituída com base na análise da carteira de clientes, em montante considerado suficiente pela Administração para fazer frente a eventuais perdas na realização dos créditos.

Provisão para perda na realização dos estoques

A provisão para perdas na realização dos estoques está apresentada como redução do saldo de estoque e é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas na realização deste saldo.

Redução dos valores de recuperação dos ativos imobilizado e intangível

Os itens dos ativos imobilizado e intangível com prazo de vida útil definida que apresentem indicadores de perda de seu valor recuperável, com base em fatores financeiros, econômicos e considerando o prazo de maturação dos investimentos, têm seus valores contábeis anualmente revisados por meio de realização do teste de impairment conforme requerido pelo CPC 01.

Vida útil dos ativos imobilizado e intangível

A depreciação ou amortização dos ativos imobilizado e intangível considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil. O Grupo adota como procedimento a revisão periódica dos bens do ativo imobilizado com o objetivo de identificar possíveis perdas e efetua também, pelo menos anualmente revisões da vida útil dos bem registrados no ativo imobilizado. Caso sejam identificadas, as alterações serão realizadas de forma prospectiva.

Taxa de desconto para mensuração inicial do direito de uso e do passivo de arrendamento

A partir de 1 de janeiro de 2021, a medida em que a base para determinar os pagamentos futuros do arrendamento muda conforme exigido pela reforma da taxa de de juros de referência, a Companhia e suas controladas reavaliam o passivo do arrendamento descontando os pagamentos do arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada que reflete a mudança para uma taxa de juros de referência alternativa.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A administração revisa pelo menos anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e, o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. No caso da Companhia a avaliação considerou cada uma de suas lojas como unidade geradora de caixa.

Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A administração da Companhia utiliza como base as informações de seus assessores jurídicos para constituição de provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas com as ações em curso, atualizadas até a data de divulgação das demonstrações financeiras. No entanto, em decorrência do trâmite dos processos, a classificação da probabilidade de perda pode não ser definitiva até a conclusão dos processos. Nos casos em que a provisão possui um depósito judicial correspondente e o Grupo Lupo tem a intenção de liquidar o passivo e realizar o ativo simultaneamente, conforme os valores são compensados.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

A administração da Companhia avalia periodicamente, com base na expectativa de lucros futuros, a possibilidade de absorção dos prejuízos acumulados. Com base em tal avaliação é definido o parâmetro e horizonte de amortização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferido existente, bem como a constituição dos créditos de impostos diferidos.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

O Grupo Lupo não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos nos balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 ou em suas notas explicativas.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

O Grupo Lupo não possui ativos ou passivos que não estejam refletidos nos balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 ou em suas notas explicativas.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Grupo Lupo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Grupo Lupo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 .

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Grupo Lupo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 .

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado e intangível somaram R\$ 58,9 milhões, ao quais se referem a investimentos em máquinas e equipamentos para expansão e renovação tecnológica de seu parque fabril, assim como investimentos em sistemas e tecnologia.

Como parte do nosso crescimento, temos investido na compra de novos equipamentos para aumento de nossa produção e consequente distribuição aos franqueados. Investimos cerca de R\$80 milhões na compra de novos teares, sendo (i) 100 novos teares sem costura, como investimento na Lupo Sport; e (ii) 150 novos teares meia socks. Para aumento do número de franquias Lupo Sport, utilizaremos nossa base de franqueados para abertura de novas lojas.

Em 24 de fevereiro de 2022 foi aprovado pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a aquisição do complexo industrial no município de Pacatuba, localizado no estado do Ceará e determinados ativos de sua operação, atualmente detidos pela Marisol Vestuário S.A. pelo montante de R\$ 115,0 milhões de reais, sendo: (i) R\$ 40,0 milhões referente à máquinas e equipamentos e empregados adquiridos pela controlada Itabuna Têxtil Ltda; e (ii) R\$ 75,0 milhões referente a parte do ativo imobiliário onde está instalado o complexo industrial adquirido pela empresa Lupo Administração e Participação Ltda., que é uma parte relacionada.

Nos próximos anos a Companhia planeja investir (i) no aumento de sua participação no segmento esportivo, com a produção de produtos sem costura (tecnologia *seamless*), com a expansão e renovação tecnológica de seu parque fabril e com a expansão de seu modelo de franquias LupoSport; (ii) em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos; (iii) na aquisição de novos negócios que sejam complementares, relacionados aos segmentos de moda íntima, meias e de moda esportivo; e (iv) na digitalização, manutenção e remodelagem de lojas existentes, com tecnologia e logística.

Ademais, no âmbito do seu plano de negócios, a Companhia pretende investir nos seguintes itens: (i) Aquisição de planta industrial para aumentar a nossa capacidade produtiva em item mais básicos de costura, como cuecas, lingerie e pijamas, localizada em uma área incentivada, como mão de obra especializada e com boas perspectivas de otimização de custos; (ii) Nova fiação de algodão para atender as demandas de fios de algodão, com possibilidades de otimização de custos e desenvolvimento de insumos personalizados as nossas demandas de produtos; (iii) Expansão fabril em Araraquara-SP e Itabuna- BA de máquinas sem costura; (iv) Investimentos em energia solar para ampliar nossa agenda em sustentabilidade e otimizar custos em energia; e (v) Crescimento inorgânico por meio de aquisição de potenciais marcas complementares à marca Lupo e com potencial sinérgico para ampliar nossos negócios.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos junto a terceiros.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, caso os Diretores julguem pertinente, poderemos utilizar outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou a contratação de financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento para financiar eventuais investimentos.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há novos desinvestimentos relevantes previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

Conforme divulgado em nota explicativa de eventos subsequentes nas demonstrações financeiras auditadas do Grupo Lupo em nos exercícios findo de 2021 e 2020. Como parte do plano de investimentos da Companhia em 24 de fevereiro de 2022 foi aprovado pelo CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a aquisição do complexo industrial no município de Pacatuba, localizado no estado do Ceará e determinados ativos de sua operação, atualmente detidos pela Marisol Vestuário S.A. pelo montante de R\$ 115,0 milhões de reais, sendo: (i) R\$ 40,0 milhões referente à máquinas e equipamentos e empregados adquiridos pela controlada Itabuna Têxtil Ltda; e (ii) R\$ 75,0 milhões referente a parte do ativo imobiliário onde está instalado o complexo industrial adquirido pela empresa Lupo Administração e Participação Ltda., considerada parte relacionada.

(c) Novos produtos e serviços

O Grupo Lupo tem investidos regularmente em pesquisas e desenvolvimentos de novos produtos e serviços. Os investimentos em produtos são realizados por meio de pesquisas básicas dirigida, com a finalidade de adquirir conhecimentos quanto a compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores. São realizadas pesquisas aplicadas com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, vinculados ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas. Também são realizados desenvolvimento experimental por meio de trabalhos sistemáticos a partir de conhecimentos pré-existentes para a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos, bem como por meio de serviços de apoio técnico que sejam indispensáveis à implementação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados;

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

As pesquisas são realizadas com vistas a identificar as novas tendências de mercados no Brasil e no mundo, sejam em produtos, insumos, máquinas, equipamentos, processos, sistemas e serviços. Em 2021 a Companhia tem dado continuidade aos seus investimentos em pesquisas relacionados aos seus insumos e produtos, no meio ambiente, direcionado ao tratamento de seus resíduos e dos seus processos, com foco na digitalização e automação.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não há valores mensuráveis.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Os projetos são conduzidos a partir de resultados das pesquisas realizadas e mencionadas acima. Em 2021 a Companhia tem dado continuidade aos seus investimentos em projetos relacionados aos seus insumos e produtos, no meio ambiente, direcionado ao tratamento de seus resíduos e dos seus processos, com foco na digitalização e automação.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há valores mensuráveis.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Despesas com publicidade

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia apresentou a seguinte distribuição de despesas com Publicidade: (i) Publicidade em meios digitais – R\$ 9,3 milhões ou 52,3% do total; (ii) Publicidade em meios de comunicação – R\$ 6,3 milhões ou 35,4% do total; (iii) Publicidade no ponto de venda – R\$ 1,9 milhões ou 10,9% do total; (iv) Outras despesas com publicidade – R\$ 0,2 milhões ou 1,4% do total.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apresentou a seguinte distribuição de despesas com Publicidade: (i) Publicidade em meios de comunicação – R\$ 4,4 milhões ou 57% do total; (ii) Publicidade em meios digitais – R\$ 1,2 milhões ou 15,8% do total; (iii) Publicidade no ponto de venda – R\$ 1,1 milhões ou 14,0% do total; (iv) Outras despesas com publicidade – R\$ 1,0 milhões ou 13,2% do total.

11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

(a) Objeto das projeções

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e de nossas controladas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e de nossas controladas.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e de nossas controladas.

(d) Valores dos indicadores que são objeto da projeção

Nos termos do artigo 20 a Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, optamos por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e de nossas controladas.

11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação e pela autorregulação aplicáveis e pelo Estatuto Social.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração:

Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão a duração de 2 (dois) anos, contados da data de eleição, permitida reeleição.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Também serão considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Compete ao Conselho de Administração as atribuições que seguem, além de outras eventualmente previstas no Estatuto Social ou na Lei das Sociedades por Ações ou pelo Regulamento do Novo Mercado, este último quando da adesão da Companhia ao Novo Mercado: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas controladas e coligadas; (ii) eleger, avaliar e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes as suas respectivas atribuições, bem como fiscalizar a gestão dos mesmos, examinando livros e papéis e solicitando informações; (iii) distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os membros da Administração da Companhia; (iv) aprovar eventuais políticas que orientarão as relações com acionistas, membros da administração, empregados e/ou terceiros contratados pela Companhia; (v) convocar as Assembleias Gerais e deliberar sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da Diretoria; (vi) deliberar sobre o orçamento anual e plurianual da Companhia, propostos pela Diretoria, bem como eventuais modificações; (vii) deliberar sobre o plano de negócios da Companhia, propostos pela Diretoria, bem como eventuais modificações; (viii) deliberar sobre a constituição de vínculos, restrições ou ônus sobre quaisquer ativos da Companhia em valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (ix) deliberar sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte; (x) deliberar sobre a contratação de empréstimos, financiamentos ou operações de arrendamento mercantil pela Companhia, ou ainda, a realização de outras operações que tenham economicamente natureza similar ou equivalente, que não estejam previstos no seu plano de negócios e/ou no orçamento anual ou plurianual, em valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (xi) aprovar o investimento e/ou o desinvestimento pela Companhia que não estejam previstos no seu plano de negócios e/ou no orçamento anual ou plurianual, em valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); (xii) aprovar a constituição de sociedades pela Companhia ou a transformação de sociedade existente em outro tipo de sociedade, ou a aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participações no capital de outras sociedades, consórcios, fundações ou outras entidades, inclusive através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou de qualquer outra forma admitida em lei, nela incluídas, mas não limitadas às operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações nas sociedades em que a Companhia participe; (xiii) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a declaração e distribuição de dividendos e, quando necessário, o orçamento de capital, propostos pela Diretoria para posterior encaminhamento à apreciação da Assembleia Geral; (xiv) aprovar a nomeação e destituição dos auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na CVM e realizar auditoria anual com revisão trimestral da Companhia; (xv) indicar as pessoas que representarão a Companhia nas Assembleias e reuniões das sociedades controladas ou coligadas, direta e/ou indiretamente, se houver; (xvi) deliberar sobre a celebração ou a alteração de contrato de qualquer espécie ou valor versando sobre quaisquer situações que, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, configure uma transação com parte relacionada; (xvii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis; (xviii) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (xix) aprovar a emissão de títulos de dívida no mercado internacional e de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; (xx) aprovar a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; (xxi) examinar e avaliar eventuais oportunidades comerciais oferecidas à Companhia por seus acionistas e/ou administradores, voluntariamente ou por força da legislação, regulamentação aplicável ou disposição contratual, de modo a determinar o interesse e a viabilidade da sua exploração pela Companhia; (xxii) nomear e/ou destituir os membros de seus comitês de assessoramento; (xxiii) deliberar sobre recomendações encaminhadas pelo Conselho Fiscal da Companhia decorrentes de suas atribuições legais e estatutárias; (xxiv) deliberar sobre quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas, ou de contratos de consórcios, ou entre acionistas ou entre consorciados de sociedades ou consórcios dos quais a Companhia participe e, ainda, aprovar a celebração de novos acordos e/ou contratos de acionistas e/ou consórcios que contemplem matérias desta natureza; (xxv) aprovar a renúncia ao direito de preferência da Companhia em aumento de capital social de sociedades controladas ou coligadas; (xxvi) aprovar a convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente; (xxvii) manifestar-se, de forma favorável ou contrária, a respeito de qualquer Oferta Pública de Aquisição (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (d) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considere pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Diretoria Estatutária:

Nos termos do artigo 17, a Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, bem como tantos diretores sem designação específica quanto seja estabelecido pelo Conselho de Administração, que também poderá fixar-lhes outra designação, que poderão cumular outros cargos, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores serão empossados na data de assinatura do respectivo Termo de Posse.

Observadas as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 19, bem como do artigo 22 do Estatuto Social, compete aos membros da Diretoria da Companhia: (i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; (ii) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias; (iii) coordenar as atividades em conjunto com os demais diretores; (iv) elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas gerais da Companhia, e executar as políticas existentes e aprovadas; (v) cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração; (vi) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da Companhia, e executar os orçamentos aprovados; (vii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o plano de negócios da Companhia, e executar o plano de negócios aprovado; (viii) planejar e conduzir as operações da Companhia e reportar ao Conselho de Administração o desempenho econômico-financeiro da Companhia; (ix) identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento que ultrapassem os limites de alçada da Diretoria, e executar os investimentos e/ou desinvestimentos aprovados; (x) identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração operações de fusão, cisão e incorporação em que a Companhia seja parte, bem como aquisições de participações acionárias, e conduzir as fusões, cisões, incorporações e aquisições aprovadas; (xi) definir e propor ao Conselho de Administração, após o levantamento do balanço, a destinação do lucro do exercício, a distribuição dos dividendos da Companhia e, quando necessário, o orçamento de capital; (xii) propor ao Conselho de Administração a emissão de títulos de dívida para distribuição, pública ou privada, no Brasil ou no exterior, inclusive notas promissórias (*commercial papers*) e debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como os seus termos e condições de emissão; (xiii) elaborar, em cada exercício, o relatório da administração e as demonstrações financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral; (xiv) autorizar a aquisição,

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

alienação e oneração de bens móveis ou imóveis, inclusive valores mobiliários, contratação de serviços, sendo a Companhia prestadora ou tomadora dos mesmos, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xv) autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xvi) propor ao Conselho de Administração quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas ou entre acionistas, ou de contratos de consórcio ou entre consorciados, de sociedades ou consórcios dos quais a Companhia participe e, ainda, propor a celebração de novos acordos e contratos de consórcio que contemplem matérias desta natureza; (xvii) autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior; (xviii) autorizar a celebração de compromissos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, exceto quanto à renúncia aos direitos de preferência na subscrição e na aquisição, podendo estabelecer normas e delegar poderes, observado os limites de alçada para os quais será necessária aprovação do Conselho de Administração; (xix) fixar a orientação de voto a ser seguida por seus representantes, em assembleias gerais ou equivalentes nas sociedades e outras entidades de que participa a Companhia, direta ou indiretamente, respeitadas as oportunidades de investimento da Companhia e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como o respectivo orçamento, e observado sempre o limite de sua alçada com respeito, dentre outros, ao endividamento, à alienação ou oneração de ativos, à renúncia de direitos e ao aumento ou redução de participação societária; (xx) indicar para deliberação do Conselho de Administração as pessoas que devam integrar órgãos da administração, consultivo e fiscal das sociedades e entidades em que a Companhia tenha participação, inclusive indireta; e (xxi) exercer outros poderes e atribuições conferidos pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, a ser instalado a pedido de acionistas, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, observando-se os impedimentos contidos no parágrafo 2 do artigo 162 da Lei 6.404/76, que tomarão posse com a assinatura dos Termos de Posse, que contemplará a sujeição à cláusula compromissória, observado o disposto neste Estatuto Social. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração, obedecido o mínimo legal.

Comitês

Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês de assessoramento, bem como outros comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorá-lo em suas atribuições.

Comitê de Auditoria:

Cabe ao Conselho de Administração estabelecer as regras de funcionamento do Comitê de Auditoria, que é vinculado ao Conselho de Administração e de funcionamento permanente.

O Comitê de Auditoria, que esta em pleno funcionamento, é responsável por: (i) opinar e auxiliar o Conselho de Administração na contratação, remuneração e destituição dos serviços de auditoria independente e outros serviços passíveis de serem prestados pelos auditores externos da Companhia; (ii) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; (iii) supervisionar as atividades da auditoria interna, da área de controles internos e da área responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos; (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Relacionadas; (vi) possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (vii) monitorar o controle da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, do gerenciamento de riscos e compliance; (viii) avaliar por meio da recepção e tratamento de informações a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (ix) monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos seus trabalhos; (x) avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração; (xi) informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração, sendo que a ata da reunião do Conselho de Administração deverá ser divulgada, indicando o mencionado reporte; (xii) zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a: a) transparência de informações; b) equidade; c) prestação de contas; d) responsabilidade corporativa; e) erradicação do trabalho infantil, forçado ou compulsório; f) combate às práticas de discriminação, sob quaisquer formas; g) prevenção ao assédio moral ou sexual; h) valorização da diversidade; i) combate a todas as formas de corrupção; j) preservação ambiental e gerenciamento de impactos; e k) gestão dos riscos corporativos. (xiii) promover a constante melhoria das práticas de governança adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e/ou propondo alterações às práticas existentes; (xiv) acompanhar os indicadores sociais, ambientais e econômicos da Companhia e propor metas, ações e programas de sustentabilidade empresarial, acompanhando e avaliando periodicamente os resultados obtidos por tais metas, ações e programas, utilizando como matriz avaliativa do impacto gerado, entre outras, os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS); (xv) monitorar e avaliar as práticas relacionadas ao atendimento dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS); (xvi) zelar pelo eficaz funcionamento do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento, bem como promover o bom relacionamento entre o Conselho de Administração, a Diretoria, acionistas e demais stakeholders da Companhia; (xvii) revisar periodicamente, discutir e propor alterações ao Estatuto Social, Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, ao Código de Conduta, assim como a outros documentos, políticas e normas internas da Companhia relacionados à governança, conduta e ética; (xviii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, acompanhando e supervisionando o processo de gerenciamento de riscos; (xix) assegurar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia, visando reduzir, exterminar e/ou mitigar riscos existentes e prevenir potenciais riscos, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos; (xx) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Companhia visando assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis; (xxi) emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas da Companhia quando julgar necessário ou por solicitação do Conselho de Administração; (xxii) discutir, propor e atualizar as políticas e diretrizes socioambientais da Companhia, objetivando potencializar o impacto positivo e mitigar, dentro do possível, as externalidades negativas; (xxiii) submeter ao Conselho de Administração suas recomendações sobre questões de sua competência e reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, que deverá orientar o Comitê com relação ao nível de tolerância ao risco nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia; e (xxiv) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia.

Comitê de Governança e Ética:

O Comitê de Governança e Ética, quando estiver em funcionamento, será responsável por: (i) avaliar e deliberar sobre os desafios éticos que envolvam a Companhia, seus administradores e colaboradores; (ii) avaliar e deliberar sobre os conflitos de interesse que surjam no contexto de contratação de colaboradores, fornecedores e parceiros, excetuados os casos de competência de outros comitês; (iii) avaliar e deliberar sobre casos de assédio moral e sexual; (iv) zelar pelo cumprimento e aplicação do Código de Conduta da Companhia, bem como dos princípios éticos definidos pela legislação aplicável; (v) orientar e avaliar os casos mais críticos reportados pela área de Compliance e Auditoria Interna a respeito do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis a Companhia, além de regulamentos e códigos internos, garantindo a proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (vi) informar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração da

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Companhia, constando em ata o mencionado reporte; (vii) zelar e disseminar o comprometimento da Companhia por uma gestão pautada pelos pilares de governança corporativa, sustentabilidade e ética empresarial, incluindo, mas não se limitando a: (a) transparência de informações; (b) equidade; (c) prestação de contas; (d) responsabilidade corporativa; (e) erradicação do trabalho infantil, forçado ou compulsório; (f) combate às práticas de discriminação, sob quaisquer formas; (g) prevenção ao assédio moral ou sexual; (h) valorização da diversidade; (i) combate a todas as formas de corrupção; (j) preservação ambiental e gerenciamento de impactos; e (k) gestão dos riscos corporativos; (viii) promover a constante melhoria das práticas de governança adotadas pela Companhia, recomendando novas práticas e/ou propondo alterações às práticas existentes; (ix) revisar periodicamente, discutir e propor alterações ao Estatuto Social, Regimentos Internos dos comitês de assessoramento, ao Código de Conduta da Companhia, assim como a outros documentos, políticas e normas internas da Companhia relacionados à governança, conduta e ética; (x) apoiar a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos na Companhia visando assegurar o estrito cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos a ela aplicáveis; (xi) discutir, propor e atualizar as políticas e diretrizes socioambientais da Companhia, objetivando potencializar o impacto positivo e mitigar, dentro do possível, as externalidades negativas; e (xii) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com os responsáveis pela implementação.

Comitê de Gestão e Assessoramento:

O Comitê Gestão e Assessoramento, quando estiver em funcionamento, será formado por até 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho de Administração e será responsável por: (i) avaliar e propor melhorias às políticas de desenvolvimento de pessoas, treinamento, remuneração, benefícios, incentivos e retenção de talentos; (ii) avaliar e propor melhorias aos métodos de recrutamento e contratação adotados pela Companhia; (iii) propor planos de sucessão e avaliar os planos de sucessão de colaboradores que ocupem posições chaves na Companhia; (iv) avaliar meios de monitoramento do clima organizacional; (v) discutir e propor modelos de estrutura organizacional da Companhia; (vi) avaliar potenciais candidatos para cargos de membros da administração e posições chave na Companhia; (vii) elaborar propostas de metodologia para indicação e avaliação dos administradores, atuando perante o Conselho de Administração em conjunto com o Comitê de Auditoria da Companhia; (viii) avaliar e acompanhar os programas de participações nos resultados e programas de opções de compra de ações da Companhia; (ix) assessorar na atualização dos instrumentos de gestão, como o Código de Conduta da Companhia e outros que expressem valores da cultura organizacional da Companhia; (x) reportar suas atividades periodicamente ao Conselho de Administração, bem como submeter ao Conselho de Administração ou à Diretoria suas recomendações sobre questões de sua competência; e (xi) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria Executiva e gestores da Companhia.

Comitê de Finanças:

O Comitê de Finanças, quando estiver em funcionamento, será formado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, e responsável por: (i) avaliar e revisar os planos de cunho econômico-financeiros da Companhia e programas de investimento e desinvestimento, avaliando sua viabilidade e pertinência, incluindo operações de fusão, incorporação e cisão, bem como eventuais oportunidades apresentadas à Companhia; (ii) avaliar e revisar o orçamento anual da Companhia, bem como acompanhar e monitorar sua implementação e execução; (iii) avaliar e monitorar a estrutura de capital da Companhia, bem como seu limite de endividamento, propondo sugestões e alternativas de captação de novos recursos; (iv) recomendar estratégia de distribuição de dividendos ao Conselho de Administração, bem como avaliar os investimentos de sua alçada, acompanhando e monitorando sua implementação e execução; (v) acompanhar periodicamente as principais métricas financeiras e os indicadores de performance utilizados, monitorando o nível de risco de crédito, financeiro e de mercado da Companhia, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e gestores da Companhia, com vistas a garantir a perenidade e sustentabilidade do negócio; e (vi) assessorar o Conselho de Administração sobre as políticas financeiras (incluindo hedge e limites de crédito das aplicações de caixa) da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração é regido por regimento interno próprio, o qual foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre sua composição, funcionamento, deveres e responsabilidades dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais.

Os Comitês de Auditoria, de Governança e Ética, de Finanças e de Gestão e Assessoramento, enquanto órgãos de caráter consultivo e permanente de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia, possuem regimentos internos próprios, que foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2021, para regular as questões relativas ao funcionamento, competências, composição e deveres e responsabilidades de cada comitê quando estiver em funcionamento.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

O Comitê é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que: (i) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente da Companhia, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado; e (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de controles internos, informações e operações financeiras e de auditoria, cumulativamente, sendo possível tal requisito seja cumulado pelo conselheiro independente previsto no item (i).

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora não tenhamos uma política específica de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, compete ao Comitê de Auditoria opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência, reportando ao Conselho de Administração a evolução dos seus trabalhos, bem como avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração.

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Estatuto social prevê as seguintes atribuições e poderes individuais aos membros da diretoria estatutária:

Compete ao Diretor Presidente: (i) presidir as reuniões de Diretoria; (ii) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social; (iii) fixar metas para o desempenho dos demais membros da Diretoria; (iv) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral, ou designar outro membro da Diretoria para fazê-lo; (v) liderar os comitês de gestão que forem instalados para tratar de determinadas atividades da Companhia e/ou de suas controlada ou coligadas; (vi) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial da Companhia; (vii) indicar ao Conselho de Administração nomes para composição da Diretoria e recomendar ao Conselho de Administração a destituição de qualquer membro da Diretoria; e (viii) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos e ausências; (ii) responder pela direção e coordenação geral das atividades que não sejam de responsabilidade específica do Diretor Presidente, assegurando que sejam conduzidas de acordo com as políticas e objetivos da Companhia; (iii) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (iv) coordenar a elaboração de proposta de destinação do lucro do exercício a ser apresentada ao Conselho de Administração em conjunto com os demais diretores da Companhia; (v) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos seus assentamentos; (vi) avaliar e acompanhar políticas, estratégias e dirigir as atividades nas áreas definidas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração; e (viii) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante acionistas, investidores, mercados regulamentados de valores mobiliários, a CVM e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e demais órgãos nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (iii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM, mercados regulamentados de valores mobiliários e demais órgãos de controle que atuem nos mercados de valores mobiliários nos quais os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme regulação aplicável; (v) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (vi) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários.

A Diretoria Estatutária possui regimento interno próprio, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outras matérias julgadas convenientes, sobre sua composição, competência, funcionamento, deveres e responsabilidades dos Diretores Estatutários.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária em 30 de abril de 2022, a pedido dos acionistas minoritários, e funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária. O Conselho Fiscal possui regimento interno próprio, que foi aprovado em 16 de agosto de 2021. O regimento interno do Conselho Fiscal estará disponível em nosso website (www.ri.lupo.com.br).

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

A Política de Indicação e Avaliação dos Administradores, aprovada por nosso Conselho de Administração em 01 de dezembro de 2021, tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os padrões que norteiam a indicação e avaliação dos membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria estatutária da Companhia, zelando pelas melhores práticas de governança corporativa, de forma a garantir que a nomeação dos administradores esteja em consonância com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto.

A avaliação do Conselho de Administração ocorrerá ao menos uma vez durante a vigência do mandato como órgão e de cada um de seus membros individualmente. A avaliação será direcionada para criação de valor, dentro de uma abordagem de evolução de governança corporativa orientada ao propósito da Companhia.

Os Diretores também serão avaliados, como órgão e, também individualmente, pelo Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Em relação à metodologia adotada, o processo de avaliação consiste nas seguintes etapas: auto avaliação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros dos Comitês, seguida pela avaliação do próprio órgão ao qual o administrador pertence (ou seja, Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês por seus membros).

Os processos de avaliação são estruturados levando em consideração as características e responsabilidades específicas dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, bem como do Diretor Presidente, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação.

A condução do processo de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração. O comitê de gestão e assessoramento, quando em funcionamento, será responsável por elaborar propostas de metodologia para indicação e avaliação dos administradores.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Os resultados das avaliações permitem que identifiquemos eventuais pontos de melhoria em cada um dos nossos órgãos societários, o que possibilita o aprimoramento do funcionamento destes órgãos.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Até a data deste Formulário de Referência, tais serviços de assessoria externa não foram contratados.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

Não adotamos prática diferenciada quanto aos prazos de convocação de assembleias gerais, sendo observado o previsto na legislação societária. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração; (ii) na ausência do Presidente por membro do Conselho de Administração que o Presidente, a seu critério, vier a designar; (iii) por solicitação de qualquer acionista titular de participação mínima estabelecida na legislação em vigor; ou de outra forma estabelecida na legislação aplicável; mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente de qualquer formalidade prevista em nosso estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, é considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

(b) Competências

A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

A Assembleia Geral terá competência para deliberar sobre as seguintes matérias, além das demais atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações: (i) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando o Presidente e o Vice-Presidente, e do Conselho Fiscal, quando instalado, e se for o caso, de seus suplentes, bem como a destituição dos mesmos; (ii) deliberar sobre aumento ou redução de capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, exceto quando em conformidade com o disposto no artigo 5º do Estatuto Social; (iii) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social; (iv) deliberar sobre a o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; (v) deliberar a saída da Companhia do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à B3 por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias; (vi) escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação nos casos e na forma prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplex formulada pelo Conselho de Administração; (vii) deliberar sobre a incorporação da Companhia em outra ou vice-versa, bem como sobre operações de fusão ou cisão envolvendo a Companhia; e (viii) deliberar sobre a dissolução e a liquidação da Companhia ou cessação de estado de liquidação.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estarão disponíveis aos acionistas nos seguintes endereços:

Endereço físico: Rodovia Washington Luis, s/n.º, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900, Araraquara, Estado de São Paulo.

Endereço eletrônico: ri@lupo.com.br

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

Não possuímos mecanismos específicos para identificar e administrar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, sendo cabível as regras constantes na legislação brasileira.

A Lei das Sociedades por Ações prevê que o acionista não pode votar em deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, ou em quaisquer outras deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com os nossos.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o nosso é anulável e o acionista responderá pelos danos causados. Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e administrados pelo Conselho de Administração.

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Na administração de conflitos de interesses, é registrada a abstenção dos acionistas que tenham qualquer interesse relacionado às matérias a serem deliberadas pela Assembleia.

Adicionalmente, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre situações de conflito de interesses que possam pôr em risco a prevalência dos interesses e perpetuidade da Companhia.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Nos termos do artigo 126º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas pessoas físicas podem ser representados por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano e, cumulativamente, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

Nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP/Nº1/2021, os acionistas que são pessoas jurídicas podem ser representados por seus representantes legais ou procuradores devidamente nomeados como tal, de acordo com nosso Estatuto Social ou com as regras previstas no Código Civil. Assim, no caso de pessoas jurídicas, seus procuradores não precisam ser acionistas, advogados ou administradores da Companhia.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nossos acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja nosso acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Juntamente com o instrumento de procuração deverão ser apresentados os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destes pelos signatários das procurações.

Admitimos procurações enviadas por meio eletrônico desde que na data da Assembleia Geral sejam apresentados os documentos originais. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato, mas orientamos nossos acionistas a enviarem com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral.

Além disto, não adotamos procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico e não possuímos nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização e consularização

Nos termos da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada, é possível que nossos acionistas exerçam o direito de voto à distância a partir da concessão do registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A".

Para exercício dos direitos de voto à distância com envio direto para a Companhia, os acionistas devem enviar os seguintes documentos para a Companhia:

1. Via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricando e assinando; e
2. Cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a. Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista.
 - b. Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

- c. Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identificação com foto do representante legal.

Solicitamos, conforme o caso, o reconhecimento de firma, notarização, consularização (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Segundo o artigo 21-B da Instrução CVM 481, os boletins de voto à distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos por nós em plena ordem até 7 (sete) dias antes da data da assembleia. Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481, comunicaremos aos acionistas se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Os documentos acima indicados deverão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, para o seguinte endereço de e-mail: ri@lupo.com.br ou para o seguinte endereço físico: Rodovia Washington Luis, s/n.º, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900, Araraquara, Estado de São Paulo .

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Não disponibilizamos sistema eletrônico de recebimento de voto a distância ou de participação a distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto a distância.

Assim, os acionistas titulares de ações de sua emissão que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instituições de voto para preenchimento do boletim de voto à distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. O serviço de coleta e transmissão de instituições e preenchimento de voto poderá ser realizado também pelo nosso agente escriturador.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Os acionistas que pretendam incluir propostas de deliberação ou de candidatos para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal sob a forma de voto a distância devem enviar suas propostas aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos relativos a proposta, para o seguinte endereço físico: Rodovia Washington Luis, s/n.º, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900, Araraquara, Estado de São Paulo ou por correio eletrônico para ri@lupo.com.br, tal como previsto na regulamentação aplicável.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização. Enquanto a solicitação de inclusão de proposta de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebido pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal em até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não mantemos fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Não há outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia, além das instruções disponibilizadas acima.

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Em 2021, foram realizadas 22 reuniões do conselho de administração.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O acordo de acionista celebrado em 23 de setembro de 2019 (“Acordo de Acionista”) e alterado em 16 de dezembro de 2021, prevê que os acionistas signatários deverão realizar uma reunião prévia a qualquer assembleia geral para deliberarem, em conjunto, sobre as matérias que levadas para aprovação dos acionistas. Para mais informações, veja o item 15.5 deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre os termos do Acordo de Acionistas, leia o item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou que represente interesse conflitante com os da Companhia.

Adicionalmente, nosso Estatuto Social também prevê que as transações com partes relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, sendo certo que devem ser excluídos de participar do processo decisório os membros com interesses potencialmente conflitantes.

Por fim, também possuímos uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada por nosso Conselho de Administração em 16 de agosto de 2021 e alterada em 23 de setembro de 2021, que se encontra alinhada às exigências da Lei das Sociedades por Ações, particularmente no que diz respeito ao necessário dever de lealdade dos administradores para com a Companhia. De acordo com o artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, o administrador deve servir com lealdade à Companhia, exigindo que os interesses desta sempre se sobreponham aos interesses pessoais dos tomadores de decisão. Assim, somente se configura o conflito de interesses quando o administrador, ou o acionista, conforme o caso, possam influenciar no resultado final do processo decisório, de forma a auferir um ganho particular para si, familiar, ou terceiro com o qual estejam envolvidos.

Em situações de conflito de interesses, cabe ao administrador comunicar a situação de conflito, tornando-se impedido de intervir na operação e devendo fazer constar seu impedimento em ata do Conselho de Administração ou da Diretoria, nos termos da determinação do artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso algum administrador que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão não manifeste seu conflito de interesse, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação e Avaliação dos Administradores, aprovada por nosso Conselho de Administração 01 de dezembro de 2021, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e os padrões que norteiam a indicação e avaliação dos membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria estatutária da Companhia, zelando pelas melhores práticas de governança corporativa, de forma a garantir que a nomeação dos administradores esteja em consonância com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, estará disponível em nosso website (www.ri.lupo.com.br), bem como no website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Nos termos da Política de Indicação e Avaliação dos Administradores, as indicações para compor o Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria estatutária da Companhia devem, além de observar o aplicável pela legislação e regulamentação aplicável, ser estruturadas de forma transparente, com base no mérito e em múltiplas de competências e experiências requeridas para o melhor desempenho da Companhia.

Deverão ser indicados para compor o Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal e Diretoria estatutária da Companhia, profissionais altamente qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, reputação ilibada e alinhamento ao propósito, valores e cultura da Companhia.

O processo de indicação também deverá considerar, dentre outros, critérios como: disponibilidade de tempo para o exercício da função, conhecimentos sobre aspectos econômicos, sociais, ambientais, complementariedade de competências e diversidade, para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

O processo de indicação e nomeação poderá ser feito internamente ou ser contratado profissionais independentes para realização de consultorias ou obtenção de pareceres sobre os candidatos.

A proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverá levar em consideração o seu bom desempenho durante o período, sua experiência, a assiduidade nas reuniões durante eventual mandato anterior, bem como a avaliação do benefício da sua substituição e renovação do Conselho de Administração, quando comparada à sua permanência e reeleição.

As vedações à indicação dos administradores previstas na legislação e nos normativos internos também devem ser observadas e cumpridas, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

São inelegíveis para os cargos de administração da Companhia as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São ainda inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta as pessoas declaradas inabilitadas por ato da CVM.

O Conselheiro não poderá ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa da assembleia geral, e tampouco podem ter interesse conflitante com a Companhia, salvo dispensa da assembleia geral

12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, bem como, uma vez que a Companhia tenha aderido ao Novo Mercado, aquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado e dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Carlos Alberto Mazzeu	12/07/1964	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2022	2 anos	14
078.049.378-81	Administrador	19 - Outros Diretores Diretor Vice Presidente e de Relações com os Investidores	30/04/2022	Sim	0%
Altamiro Boscoli	11/09/1939	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	15
002.011.208-44	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2022	Sim	100%
Carlos Dinucci	01/09/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	36
019.792.768-89	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2022	Sim	100%
Hugo Alexsandro Vasconcelos Rodrigues	11/04/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	2
070.134.298-64	Publicitário	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	30/04/2022	Sim	100%
Elvio Lupo Jr.	23/05/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	23
863.132.158-34	Engenheiro	29 - Outros Conselheiros	30/04/2022	Sim	100%
Ricardo Lupo	22/03/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	2
861.799.698-68	Engenheiro	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	30/04/2022	Sim	100%
Liliana Aufiero	22/02/1945	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2022	2 anos	34
068.947.558-68	Engenheira	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	30/04/2022	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Julio Fernando Pascoal Basso	14/04/1952	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	6
744.599.108-53	Administrador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2022	Não	0%
Paulo Roberto de Andrade	02/09/1962	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	6
037.746.688-33	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2022	Não	0%
Luiz Fernando Negrão de Castilho	17/11/1972	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	6
021.332.557-88	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	30/04/2022	Não	0%
Sérgio Odair Perguer	22/12/1963	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	7
045.328.148-63	Contador	42 - Pres. C.F.Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2022	Não	100%
Wagner Mar	08/07/1947	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	7
114.324.978-04	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2022	Não	100%
Vice-presidente					
Eduardo Quirino dos Santos	23/04/1940	Conselho Fiscal	30/04/2022	1 ano	7
045.428.278-87	Engenheiro	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	30/04/2022	Não	100%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Carlos Alberto Mazzeu - 078.049.378-81

Sr. Carlos Mazzeu atua há 37 (trinta e sete) anos dentro do Grupo Lupo, atuando em cargos de liderança nas áreas de Controle de Qualidade, Engenharia Industrial e Diretor Industrial. Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Altamiro Boscoli - 002.011.208-44

Dr. Altamiro Boscoli é advogado graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1962. Mestrado em Direito (LLM' 1965) na Harvard Law School, EUA, Program of Instruction for Lawyers,

Harvard Law School, 1975, EUA. Atuou como advogado no escritório Demarest Advogados de 1961 até 2010, com prestação de serviços jurídicos a diversos clientes, empresas estrangeiras e nacionais, inclusive à Companhia. Atuou como membro do conselho de administração e da diretoria de diversas empresas brasileiras, inclusive subsidiárias de multinacionais, bem como atuou no conselho e diretoria de Instituições Beneficentes e de Sociedades Cíveis brasileiras, inclusive da Câmara Americana de Comércio/SP. Ex-diretor da Lex Mundi Association, uma das maiores organizações mundiais de escritórios de advocacia independente. Atualmente, exceto pela atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, não é membro de nenhum órgão da administração de qualquer empresa. É considerado membro independente, de acordo com o conceito e os requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Carlos Dinucci - 019.792.768-89

O Sr. Carlos Dinucci foi Diretor Presidente da Usina Açucareira S. Manoel S.A.; Membro do Conselho de Administração da Usina Açucareira S. Manoel S.A.; Diretor Presidente da Construtora e Comercial Torello Dinucci Ltda; Presidente da CD Administração e Participação S.A.; Presidente da NL Participações S.A.; Presidente da NL Comercial S.A.; Membro efetivo do Conselho de Administração da Copersucar S.A.; Ex-Vice-Presidente da Copersucar S.A.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Hugo Alexandro Vasconcelos Rodrigues - 070.134.298-64

O Sr. Hugo Rodrigues atua como membro independente do Conselho de Administração da Companhia e possui foco na área de comunicação e publicidade. Atuou na Publicis Brasil como Vice Presidente Criativo durante o período de 2008 a 2010, como COO e Diretor Criativo de 2011 a 2014 e como Presidente de 2014 a 2017. Em 2017 passou a atuar como Presidente da WMcCann e, desde atualmente, exerce o cargo de Executive Charimann da WMcCann. Ao longo de sua carreira, foi jurado de importantes premiações, como Cannes, D&AD, New York Festivals, London Festival, Effie, FIAP, El Ojo e Anuário do CCSP e possui três premiações no Caboré: como Criativo do Ano em 2014, CEO da Agência do Ano em 2016 e Dirigente da Indústria da Comunicação em 2017 – tendo sido indicado novamente em 2018 na mesma categoria. É considerado membro independente, de acordo com o conceito e os requisitos do Regulamento do Novo Mercado.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Elvio Lupo Jr. - 863.132.158-34

Sr. Elvio Lupo Júnior é ex-Diretor da Lupo S.A., já trabalhou em outras grandes Companhias, sendo ex-presidente da Reebok Brasil; ex-presidente da Umbro Brasil e consultor de empresas. Hoje atua no Conselho de Administração da Lupo S.A.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Ricardo Lupo - 861.799.698-68

Sr. Ricardo Lupo formou-se em engenharia civil e administração de empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Liliana Aufiero - 068.947.558-68

A Dra. Liliana Aufiero formou-se em engenharia civil na Universidade de São Paulo (USP), na unidade de São Carlos, na década de 1960. Aufiero tem também pós-graduação em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e mestrado em engenharia estrutural pela USP. Dra. Liliana está à frente na Companhia desde 1993.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Julio Fernando Pascoal Basso - 744.599.108-53

Sr. Julio, conselheiro fiscal suplente, é administrador de empresas, administrador de empresas, técnico de contabilidade e corretor de imóveis. É responsável técnico do escritório Zanella de Contabilidade Ltda. há mais de 47 anos, sendo, também proprietário. Além disso, é responsável técnico pela contabilidade da empresa Nigro Alumínios Ltda. há mais de 10 anos. Membro do Conselho Fiscal da SICOOB – Filial 4434 há 4 anos, e proprietário da Imobiliária Basso Imóveis, há 24 anos.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Paulo Roberto de Andrade - 037.746.688-33

O Sr. Paulo Roberto de Andrade é Bacharel em Ciências Contábeis desde 1976, sendo sócio fundador da empresa Apoio Contabilidade em Araraquara-SP, desde 1990.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Luiz Fernando Negrão de Castilho - 021.332.557-88

Sr. Luiz Fernando, conselheiro fiscal suplente, é bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Ciências Contábeis, com ênfase em Controladoria; e em Engenharia Civil, com ênfase em Materiais e Componentes de Construção.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Sérgio Odair Perguer - 045.328.148-63

O Sr. Sérgio Perguer, que atua como conselheiro fiscal da Companhia, possui 41 anos de experiência no mercado e atua como advogado, contador, perito contador e possui certificação pelo IBGC 41.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Wagner Mar - 114.324.978-04

O Sr. Wagner Mar é economista, advogado e contador e possui pós-graduação em Auditoria Externa e Direito Empresarial. Atuou como gerente de controladoria da Credicard Adm. de Cartões de Crédito durante os anos de 1974 a 1975; atuou como auditor externo da Arthur Andersen entre os anos de 1970 a 1973. Atua como Sócio Presidente da Audimar Auditores, empresa de auditoria fundada em 1975. É Presidente do Conselho Fiscal do SEBRAE/SP e do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivo de Finanças, além de ser (i) titular e Presidente do Conselho Fiscal da Usina Açucareira S. Manoel S/A; (ii) membro titular do Conselho Fiscal da VMNO Comunicações do Brasil S/A (Vecto Mobile); e (iii) membro suplente do Conselho Fiscal da Tupy S/A.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Eduardo Quirino dos Santos - 045.428.278-87

Conselheiro Fiscal desde abril de 2017, o Sr Eduardo já trabalhou na Prefeitura do Município de São Paulo, sendo Assessor Técnico DAS-12 (Engenharia) entre de maio de 1988 até março de 2010, trabalhando nas Secretarias de Cultura, Administração, Abastecimento, Planejamento, Subprefeitura, Instituto de Previdência. Atuou na Companhia do Metropolitano de São Paulo como Analista de Planejamento Sênior, entre setembro de 1975 até dezembro de 1976. Foi transferido em janeiro de 1977 para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, atuando como Analista de Planejamento Sênior, até outubro/1980. Ocupou os cargos de Chefe de Departamento "C", Chefe de Departamento "B" e Assistente Superintendente "B", na CET.

Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Carlos Alberto Mazzeu - 078.049.378-81

N/A

Altamiro Boscoli - 002.011.208-44

N/A

Carlos Dinucci - 019.792.768-89

N/A

Hugo Alexsandro Vasconcelos Rodrigues - 070.134.298-64

N/A

Elvio Lupo Jr. - 863.132.158-34

N/A

Ricardo Lupo - 861.799.698-68

N/A

Liliana Aufiero - 068.947.558-68

N/A

Julio Fernando Pascoal Basso - 744.599.108-53

N/A

Paulo Roberto de Andrade - 037.746.688-33

N/A

Luiz Fernando Negrão de Castilho - 021.332.557-88

N/A

Sérgio Odair Perguer - 045.328.148-63

N/A

Wagner Mar - 114.324.978-04

N/A

Eduardo Quirino dos Santos - 045.428.278-87

N/A

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Altamiro Boscoli	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/1939	30/04/2022	2 anos
002.011.208-44		Advogado		20/08/2021	1	100%
Membro independente do Conselho de Administração.						
Monclair Marconato	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	16/11/1953	30/04/2022	2 anos
864.130.408-82		Administrador de empresas		20/08/2021	1	100%
Não aplicável.						
Alcir Antiquera Mazzola	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	29/12/1956	30/04/2022	2 anos
005.769.388-90		Advogado		20/08/2021	1	100%
Não aplicável.						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Altamiro Boscoli - 002.011.208-44

Dr. Altamiro Boscoli é advogado graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1962. Mestrado em Direito (LLM' 1965) na Harvard Law School, EUA, Program of Instruction for Lawyers, Harvard Law School, 1975, EUA. Atuou como advogado no escritório Demarest Advogados de 1961 até 2010, com prestação de serviços jurídicos a diversos clientes, empresas estrangeiras e nacionais, inclusive à Companhia. Atuou como membro do conselho de administração e da diretoria de diversas empresas brasileiras, inclusive subsidiárias de multinacionais, bem como atuou no conselho e diretoria de Instituições Beneficentes e de Sociedades Civas brasileiras, inclusive da Câmara Americana de Comércio/SP. Ex-diretor da Lex Mundi Association, uma das maiores organização mundial de escritórios de advocacia independente. Atualmente, exceto pela atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, não é membro de nenhum órgão da administração de qualquer empresa. É considerado membro independente, de acordo com o conceito e os requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Monclair Marconato - 864.130.408-82

O Sr. Monclair Marconato é administrador de empresas. Atuou como Chefe de Escrita Fiscal e Auxiliar de Contabilidade de 1976 a 1981, e de 1981 até 2020, o Sr. Monclair trabalhou na Companhia como auxiliar de Custo, Chefe de Custos, Gerente de Custos e Orçamento, Gerente de Controles e, por fim, Diretor Administrativo e Financeiro, atuando no controle, contabilidade societária, orçamentos, emitindo balancetes, balanços e relatórios para diretorias e conselho de administração, responsável pelo acompanhamento de auditoria externa, análise e resposta de relatórios de auditoria e recomendações. O Sr. Monclair possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com o conceito e os requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (a) não possui qualquer condenação criminal; (b) qualquer condenação em processo administrativo da CVM; e (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Alcir Antiquera Mazzola - 005.769.388-90

O Sr. Alcir Antiquera Mazzola é técnico em Contabilidade, bacharel em administração de empresas e advogado e possui pós-graduação em Direito Empresarial. O Sr. Alcir atua na Companhia desde 1980 e atua como Gerente Jurídico de Relações Acionárias. Adicionalmente, declara que não é pessoa exposta politicamente, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 617/19, e que não exerce cargo em organização do terceiro setor.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

Altamiro Boscoli - 002.011.208-44

N/A

Monclair Marconato - 864.130.408-82

Alcir Antiquera Mazzola - 005.769.388-90

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois os administradores da Companhia, controladas e controladores não possuem, entre si, relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda	01.933.349/0001-49		
Diretora			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Alberto Mazzeu	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda	01.933.349/0001-49		
Diretor			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scalina LTDA	61.149.886/0001-24		
Diretora			
<u>Observação</u>			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scalina LTDA Diretor	61.149.886/0001-24		
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero Diretora Presidente	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretora	11.715.526/0001-74		
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretor	11.715.526/0001-74		
<u>Observação</u>			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero Diretora Presidente	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda Diretora	01.933.349/0001-49		
<u>Observação</u> N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Superintendente	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda Diretor	01.933.349/0001-49		
<u>Observação</u> N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero Diretora Presidente	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scalina LTDA Diretora	61.149.886/0001-24		
<u>Observação</u> N/A			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Superintendente	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Scalina LTDA Diretor	61.149.886/0001-24		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Liliana Aufiero Diretora Presidente	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretora	11.715.526/0001-74		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Superintendente	078.049.378-81	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretor	11.715.526/0001-74		
Observação			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2019			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda	01.933.349/0001-49		
Diretora			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Carlos Alberto Mazzeu	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
Diretor Superintendente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Itabuna Têxtil Ltda	01.933.349/0001-49		
Diretor			
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Liliana Aufiero	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Diretora Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Scalina LTDA	61.149.886/0001-24		
Diretora			
<u>Observação</u>			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Administrador do Emissor			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Superintendente	078.049.378-81	Controle	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Scalina LTDA Diretor	61.149.886/0001-24		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Liliana Aufiero Diretora Presidente	068.947.558-68	Controle	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretora	11.715.526/0001-74		
Observação			
N/A			

Administrador do Emissor			
Carlos Alberto Mazzeu Diretor Superintendente	078.049.378-81	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Scala Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Diretor	11.715.526/0001-74		
Observação			
N/A			

12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

O referido seguro é contratado pela companhia em benefício de pessoas físicas que nela, e/ou em suas subsidiárias, exerçam, cargos de administração e/ou de gestão e/ou cargos executivos, em decorrência de nomeação, eleição ou contrato de trabalho (os Segurados), a fim de garantir o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas, efetuadas por terceiros, em face dos segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque a responsabilização destes segurados.

Para tanto, seus beneficiários são os diretores, assim registrados, totalizando 5 membros e conselheiros da administração, devidamente eleitos, totalizando 5 membros.

Limite máximo de garantia: R\$ 5.000.000,00

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

12.12 - Outras informações relevantes

I. Assembleias Gerais da Companhia

Abaixo informamos as assembleias realizadas nos últimos três exercícios sociais, incluindo: (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de Instalação	Instalação em 2ª convocação
Assembleia Ordinária e Extraordinária	Geral 29/04/2019	97,24%	NA
Assembleia Ordinária e Extraordinária	Geral 29/04/2020	97,85%	NA
Assembleia Ordinária e Extraordinária	Geral 28/04/2021	98,46%	NA
Assembleia Extraordinária	Geral 16/08/2021	99,99%	NA
Assembleia Extraordinária	Geral 21/09/2021	99,99%	NA
Assembleia Extraordinária	Geral 22/11/2021	100%	N/A
Assembleia Ordinária	Geral 30/04/2022	98,25%	N/A

II. Principais aspectos de Governança Corporativa

A Companhia está sujeita às seguintes práticas de governança corporativa:

Melhores práticas de governança corporativa - IBGC

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, estando atenta às práticas recomendadas pelo IBGC, como por exemplo: vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; e previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal.

Segmento Novo Mercado – B3

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir área de auditoria interna e controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais subitens deste item 12.

III. Descrição da equipe

Além de nossos Diretores, possuímos qualificada equipe atuando na Companhia. Dentre eles: (i) Daniel Buoro, ocupando o cargo de diretor administrativo e financeiro, atuando na Companhia há mais de treze anos, já tendo atuado na KPMG e na Amec Foster Wheeler ; (ii) Geraldo Spera, ocupando o cargo de diretor industrial, atuando na Companhia há mais de quarenta anos; (iii) Rogério Guimarães, ocupando o cargo de diretor de franquias, atuando na Companhia há mais de vinte anos; (iv) Andreia Prado, ocupando o cargo de gerente de vendas, com mais de vinte anos de experiência, atuando na Companhia há mais de cinco anos; (v) Ricardo Coelho, ocupando o cargo de gerente de RH, com mais de vinte e cinco anos de experiência, atuando na Companhia há mais de quatro de meses; e (vi) Evandro Forte, ocupando o cargo de gerente de novas tecnologias, com mais de vinte e três anos de experiência, atuando na Companhia há mais de vinte anos; (vii) Alcir Antiquera Mazzola, ocupando o cargo de gerente jurídico, com mais de trinta e um anos de experiência, atuando na Companhia há mais de quarenta anos; (viii) Carlos Alberto Gonçalves, ocupando o cargo de gerente jurídico, com mais de quarenta e um anos de experiência, atuando na Companhia há mais de trinta e seis anos. Além disso, temos uma equipe de estilistas formada por 22 estilistas com longa experiência.

IV. Mandato dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2022, foi aprovada a redesignação dos mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração descritos no item 12.5/6 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, na Reunião do Conselho de Administração de 30 de abril de 2022, a Diretora Presidente e o Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores foram eleitos com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2023.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Possuímos uma Política da Remuneração de Administradores ("Política de Remuneração dos Administradores"), a qual foi formalmente aprovada em 23 de setembro de 2021 em reunião de Conselho de Administração, e que poderá ser consultada website da Companhia (www.ri.lupo.com.br), bem como no website da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A Política de Remuneração dos Administradores tem por definir os critérios de remuneração dos administradores da Companhia, assegurando que seja estruturada de forma justa e compatível com as funções e os riscos inerentes aos cargos, em linha com os interesses de longo prazo da Companhia e com as melhores práticas de mercado.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração é composta pelos seguintes elementos:

- Benefícios: seguro de saúde, plano odontológico e seguro de vida (diretoria estatutária e diretoria não estatutária). Objetivo: complementar benefícios da assistência social e aposentadoria.
- Incentivos: participação nos lucros e resultados (diretoria estatutária e diretoria não estatutária). Objetivo: complementar a remuneração com base nos resultados da Companhia; e
- Remuneração Fixa: salário base (conselho de administração, diretoria estatutária e não estatutária, comitês estatutários e conselho fiscal). Objetivo: reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado).

A remuneração da Companhia é baseada nas seguintes premissas: (i) interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (ii) metas e estratégias; (iii) melhores práticas de mercado; (iv) visão, missão e valores da Companhia.

A política de remuneração de nossos conselheiros inclui uma remuneração mensal fixa a título de pró-labore, balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos Conselheiros, interna e externamente. A remuneração de cada um dos conselheiros poderá ser diferenciada, proporcional e em decorrência de responsabilidades adicionais assumidas, como a participação em reuniões internas da administração e em comitês da Companhia que assessoram o Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao recebimento de remuneração variável.

Assim, a remuneração de nossos diretores estatutários inclui: **(a)** uma remuneração fixa balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos Diretores, interna e externamente; **(b)** uma remuneração variável, representada pelo incentivo decorrente da participação nos lucros e resultados da Companhia; e **(c)** benefícios indicados acima.

A remuneração dos diretores não-estatutários é baseada nas práticas de mercado, sendo atrelada aos resultados da Companhia. A prática de remuneração visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. A política de remuneração da Diretoria é estabelecida segundo a legislação existente (todos são contratados em regime CLT).

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

A remuneração de nossos diretores não-estatutários inclui: **(a)** uma remuneração fixa balizada nas práticas de mercado e visando reconhecer o valor dos diretores, interna e externamente; **(b)** uma remuneração variável, representada pelo incentivo decorrente da participação nos lucros e resultados da Companhia; e **(c)** benefícios indicados acima.

A Companhia estabelece como remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, o valor mínimo exigido pela legislação. A Lei das Sociedades por Ações exige que os membros do Conselho Fiscal recebam remuneração de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor médio pago anualmente aos diretores (remuneração fixa, não computando benefícios, verbas de representação e participação nos lucros). Dentro dos limites estabelecidos pela legislação, os membros do Conselho Fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal e não fazem jus ao plano de benefícios.

Os membros de nossos comitês, inclusive os membros de nosso Comitê de Auditoria Estatutário, quando são prestadores de serviços contínuos remunerados pelo Grupo Lupo, não receberão remuneração específica por sua atuação no referido comitê. Quando os membros dos nossos comitês não estiverem contidos nessa hipótese, a Diretoria Estatutária poderá estabelecer uma remuneração fixa balizada nas práticas de mercado.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

As tabelas abaixo apresentam as proporções médias de cada elemento da remuneração dos nossos administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

31 de dezembro de 2021:

	Remuneração Fixa (salário ou pró-labore)	Remuneração Fixa (benefícios diretos e indiretos)	Remuneração Variável (participação nos resultados)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	99,81%	0,14%	0,05%	100,00%

31 de dezembro de 2020:

	Remuneração Fixa (salário ou pró-labore)	Remuneração Fixa (benefícios diretos e indiretos)	Remuneração Variável (participação nos resultados)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	99,48%	0,48%	0,03%	100,00%

31 de dezembro de 2019:

	Remuneração Fixa (salário ou pró-labore)	Remuneração Fixa (benefícios diretos e indiretos)	Remuneração Variável (participação nos resultados)	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria Estatutária	99,44%	0,53%	0,03%	100,00%

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil e o índice do dissídio coletivo dos empregados da Companhia. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de acionistas.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia busca assegurar a adoção de práticas competitivas de mercado para atrair e reter profissionais com reputação, expertise e perfis adequados às funções desempenhadas na condução dos negócios da Companhia, concedendo-lhes as condições necessárias para o seu desempenho.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária são remunerados; e, ainda, os membros do Comitê de Governança e Ética da Companhia, a serem eleitos, serão remunerados. Os demais comitês de assessoramento da Companhia não remuneram seus membros.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração variável dos diretores estatutários possui um componente atrelado ao desempenho e posição do administrador da equipe de gestão executiva para atingir os objetivos de geração de valor da Companhia, que visa reconhecer os resultados obtidos pela Companhia e desempenhos coletivos, em níveis competitivos aos de mercado. A remuneração variável da diretoria é baseada em metas e estratégias do negócio, visando à criação de valor sustentável e de longo prazo à Companhia.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Companhia analisa a performance e o desempenho da Diretoria regularmente, de forma a acompanhar a consecução de metas corporativas pré-estabelecidas, calculando o aumento do valor da remuneração variável de acordo com os resultados e desempenho dos diretores estatutários.

Adicionalmente, Plano de Opções de Compra de Ações consiste na concessão de direitos de compra de ações da empresa, respeitadas regras de preços e prazos, previamente aprovadas pelos acionistas em Assembleia Geral.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Política de Remuneração da Companhia está baseada em práticas de mercado e se alinha com os seus interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela a Diretoria às metas internas de resultados da Companhia voltadas para o plano de negócios da Companhia.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores, nos termos da Lei das Sociedades por ações, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual, segundo o Estatuto Social da Companhia, é o Conselho de Administração da Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração do Conselho de Administração será verificada por meio de pesquisas periódicas de remuneração, realizadas por consultorias especializadas, tendo por foco a comparação com empresas de mesmo porte e/ou similares à Companhia, a fim de alinhar a remuneração paga aos membros do seu Conselho de Administração com as melhores práticas de mercado e a manutenção da competitividade de sua estratégia de remuneração. Ainda, a remuneração dos diretores estatutários é determinada de acordo com (i) suas funções e responsabilidades e em com base em pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil, e (ii) o desempenho coletivo da equipe de gestão executiva para atingir nosso objetivo de aumentar o valor de nossas ações.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de acionistas anualmente.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	2,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.377.195,20	3.853.074,87	574.952,67	5.805.222,74
Benefícios direto e indireto	0,00	5.481,60	0,00	5.481,60
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.944,00	0,00	1.944,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.377.195,20	3.860.500,47	574.952,67	5.812.648,34

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	967.394,00	3.727.827,79	493.888,38	5.189.110,17
Benefícios direto e indireto	0,00	18.129,21	0,00	18.129,21
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	
Total da remuneração	967.394,00	3.747.157,00	493.888,38	5.208.439,38

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	887.937,00	3.678.464,44	532.284,30	5.098.685,74
Benefícios direto e indireto	0,00	19.565,72	0,00	19.565,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros do órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	
Total da remuneração	887.937,00	3.699.180,16	532.284,30	5.119.401,46

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2021				
Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	3	12
Nº de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração ⁽¹⁾	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ^{(1) (2)}	-	2.583,64	-	2.583,64
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	(2)	-	(2)
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	1.944,00	-	1.944,00
<p>⁽¹⁾ Os valores indicados refletem os termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, que são determinados semestralmente e de forma individual.</p> <p>⁽²⁾ A participação nos resultados (PLR) tem como base o atingimento de índices pré-determinados atrelados ao desempenho da Companhia e de forma escalonada, de forma que se o índice apurado for menor que 0,95 (índice mínimo), o PLR a ser distribuído será a R\$0,00 podendo chegar até 1,00 (índice máximo), hipótese em que o PLR será de R\$ 645,91. Assim, considerando que há dois diretores, o valor máximo anual a ser pago para a Diretoria será de R\$ 2.583,64.</p> <p>⁽³⁾ Valor considera a remuneração anual e global da Diretoria Estatutária, em linha com o divulgado no item 13.2 deste Formulário de Referência.</p>				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2020				
Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	3	10
Nº de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados		-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração ⁽¹⁾	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ^{(1) (2)}	-	2.489,08	-	2.489,08
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	(2)	-	(2)
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	1.200,00	-	1.200,00
<p>⁽¹⁾ Os valores indicados refletem os termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, que são determinados semestralmente e de forma individual.</p> <p>⁽²⁾ A participação nos resultados (PLR) tem como base o atingimento de índices pré-determinados atrelados ao desempenho da Companhia e de forma escalonada, de forma que se o índice apurado for menor que 0,95 (índice mínimo), o PLR a ser distribuído será a R\$0,00 podendo chegar até 1,00 (índice máximo), hipótese em que o PLR será de R\$ 622,27. Assim, considerando que há dois diretores, o valor máximo anual a ser pago para a Diretoria será de R\$ 2.489,08.</p> <p>⁽³⁾ Valor considera a remuneração anual e global da Diretoria Estatutária, em linha com o divulgado no item 13.2 deste Formulário de Referência.</p>				

13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável

Remuneração variável prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2019				
Item / Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	3	10
Nº de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração ⁽¹⁾	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ^{(1) (2)}	-	2.320,00	-	2.320,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	(2)	-	(2)
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	-	1.150,00	-	1.150,00
<p>⁽¹⁾ Os valores indicados refletem os termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho, que são determinados semestralmente e de forma individual.</p> <p>⁽²⁾ A participação nos resultados (PLR) tem como base o atingimento de índices pré-determinados atrelados ao desempenho da Companhia e de forma escalonada, de forma que se o índice apurado for menor que 0,95 (índice mínimo), o PLR a ser distribuído será a R\$0,00 podendo chegar até 1,00 (índice máximo), hipótese em que o PLR será de R\$ 580,00. Assim, considerando que há dois diretores, o valor máximo anual a ser pago para a Diretoria seria de R\$ 2.320,00.</p> <p>⁽³⁾ Valor considera a remuneração anual e global da Diretoria Estatutária, em linha com o divulgado no item 13.2 deste Formulário de Referência.</p>				

13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, não possuímos plano de remuneração baseada em ações do conselho de administração e diretoria estatutária.

13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, não possuímos plano de remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, não possuímos opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, não possuímos opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, pois até a data do presente Formulário de Referência, não possuímos remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

	Sociedade emissora	Tipo de Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Companhia	Ação	23.409.805,00	11,8474%
Diretoria Estatutária	Companhia	Ação	0	0,0000%
Conselho Fiscal	Companhia	Ação	2.571	0,0013%
Total			23.412.376,0	11,8487%
Conselho de Administração	NL Participações S.A.	Ação	20.905.639	10,5801%
Diretoria Estatutária	NL Participações S.A.	N/A	0	0,0000%
Conselho Fiscal	NL Participações S.A.	N/A	0	0,0000%
Total			20.905.639	10,5801%
Conselho de Administração	Quirino dos Santos Administração e Participação Ltda	N/A	0	0,0000%
Diretoria Estatutária	Quirino dos Santos Administração e Participação Ltda	N/A	0	0,0000%
Conselho Fiscal	Quirino dos Santos Administração e Participação Ltda	Quota	24.304.114	12,3000%
Total			24.304.114	12,3000%

As ações detidas por pessoas que, simultaneamente, são membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários foram consideradas somente no Conselho de Administração.

13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, pois a Companhia não possui planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e diretores estatutários.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração	173.528,11	159.200,00	153.370,00	36.863,80	33.820,00	32.582,00	15.424,60	14.150,83	13.632,78
Valor da menor remuneração	134.963,89	123.820,00	119.287,00	18.433,00	16.911,00	16.292,00	15.424,60	14.150,83	13.632,78
Valor médio da remuneração	1.926.537,44	1.873.578,50	1.849.590,10	196.742,17	193.478,80	177.587,40	191.650,89	164.629,50	177.428,10

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 13.2 acima.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021.

13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, pois não possuímos mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício social 31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	1.377.195,20	3.860.500,47	574.952,67
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	756.260,00	2.170.962,78	191.650,89
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	54,9%	56,2%	33,3%

Exercício social 31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	967.394,00	3.747.157,00	493.888,38
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	573.934,00	1.873.578,50	0,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	59,3%	50%	0%

Exercício social 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	887.937,00	3.699.180,16	532.284,30
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	538.877,00	1.849.590,08	0,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	60,7%	50%	0%

13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, pois não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, pois não há remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**14. Recursos humanos****14.1 - Descrições dos recursos humanos**

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Exercício social – 31/12/2021		
Nº de empregados	Categoria	Localização
5.637	Lupo S/A	Araraquara
7	Lupo S/A	São Paulo
70	Lupo S/A	APAE Araraquara
162	Lupo S/A	Confeccionados
2.092	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna
4	Itabuna Têxtil Ltda.	Loja Itabuna
21	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna – São Paulo
3	Scala Com. Roupas Ltda.	Loja Araraquara
7.992		

Exercício social – 31/12/2020		
Nº de empregados	Categoria	Localização
5.252	Lupo S/A	Araraquara
3	Lupo S/A	São Paulo
71	Lupo S/A	APAE Araraquara
123	Lupo S/A	Confeccionados
1.832	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna
4	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna – Loja
24	Itabuna Têxtil Ltda.	São Paulo
7.309		

Exercício social – 31/12/2019		
Nº de empregados	Categoria	Localização
3.975	Lupo S/A	Araraquara
37	Lupo S/A	São Paulo
9	Lupo S/A	Rio de Janeiro
71	Lupo S/A	APE Araraquara
5	Lupo S/A	Matão
552	Lupo S/A	Confeccionados
41	Lupo S/A	Guatapara
97	Scalina Ltda.	Guarulhos
1	Scalina Ltda.	Araraquara
109	Scalina Ltda.	Matão
2.070	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna
4	Itabuna Têxtil Ltda.	Itabuna – Loja
66	Itabuna Têxtil Ltda.	
7.037		

Em 31 de dezembro de 2021, não tínhamos equipes formais e estruturadas responsáveis pelas áreas de (i) auditoria interna; (ii) compliance; (iii) controles internos; (iv) e riscos corporativos ainda não estão em pleno funcionamento.

14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

Exercício social – 31/12/2021			
Empresa	Categoria	Localização	Número de funcionários
Lupo S.A.	Alimentação Restaurante	e Araraquara	40
Itabuna Têxtil Ltda.	Alimentação Restaurante	e Itabuna	15
Itabuna Têxtil Ltda.	Segurança Patrimonial	Itabuna	9
Itabuna Têxtil Ltda.	Portaria	Itabuna	11
Exercício social – 31/12/2020			
Empresa	Categoria	Localização	Número de funcionários
Lupo S.A.	Alimentação Restaurante	e Araraquara	38
Itabuna Têxtil Ltda.	Alimentação Restaurante	e Itabuna	10
Itabuna Têxtil Ltda.	Segurança Patrimonial	Itabuna	12
Itabuna Têxtil Ltda.	Portaria	Itabuna	12
Exercício social – 31/12/2019			
Empresa	Categoria	Localização	Número de funcionários
Lupo S.A.	Alimentação Restaurante	e Araraquara	38
Itabuna Têxtil Ltda.	Alimentação Restaurante	e Itabuna	19
Itabuna Têxtil Ltda.	Segurança Patrimonial	Itabuna	13
Itabuna Têxtil Ltda.	Portaria	Itabuna	13

(c) índice de rotatividade

31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
2,20%	3,12%	2,03%

14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A remuneração global de nossos empregados é determinada com base nas condições de mercado e nas convenções trabalhistas dos sindicatos aplicáveis, sendo constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; e (iv) para determinados empregados, remuneração baseada ou referenciada em ações.

(b) política de benefícios

Nossos empregados, a depender de seus cargos, contam com os seguintes benefícios: (i) restaurante interno ou vale-refeição; (ii) vale-alimentação; (iii) desjejum; (iv) plano de saúde ; (v) plano odontológico (livre adesão); (vi) ambulatório interno; (vii) convênio farmácia; (viii) terapias; (ix) participação nos lucros e resultados; (x) creche interna; (xi) seguro de vida; (xii) abono casamento; (xiii) abono nascimento; (xiv) compra loja com descontos; (xv) empréstimo consignado; e (xvi) banco interno.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

Não aplicável, pois não possuímos planos de remuneração baseados em ações para os empregados não administradores.

14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Mantemos um bom relacionamento com a referida entidade sindical, e divulgamos aos seus colaboradores as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais.

Nos últimos três exercícios sociais não tivemos qualquer tipo de greve ou paralisação envolvendo nossos empregados.

14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos

14.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	

ações em tesouraria - Data da última alteração:

0	0,000	0	0,000	0	0,000
---	-------	---	-------	---	-------

Adriano Lupo Stella

200.517.618-40	Brasileiro	Sim	Sim		
1.519.309	0,769	0	0,000	1.519.309	0,769
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

Aldo Lupo Neto

138.815.438-21	Brasileiro	Sim	Sim		
844.350	0,427	0	0,000	844.350	0,427
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

Alessandro Oliveira Gadelha

245.432.658-23	Brasileiro	Sim	Sim		
214.715	0,109	0	0,000	214.715	0,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Alisson Oliveira Gadelha					
282.171.348-71	Brasileiro	Sim	Sim		
214.715	0,109	0	0,000	214.715	0,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Américo Stella Neto					
326.358.488-07	Brasileiro	Sim	Sim		
886.044	0,448	0	0,000	886.044	0,448
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ana Maria Lupo Capovilla					
247.338.118-61	Brasileiro	Sim	Sim		
2.025.741	1,025	0	0,000	2.025.741	1,025
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
André Lupo Ribeiro Nunes					
212.787.248-77	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.831	1,110	0	0,000	2.193.831	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Andréa Lupo					
248.445.218-70	Brasileiro	Sim	Sim		
2.212.103	1,120	0	0,000	2.212.103	1,120
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Beatriz Mendonça Lupo					
903.050.198-72	Brasileiro	Sim	Sim		
2.194.427	1,111	0	0,000	2.194.427	1,111
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Carolina Lupo Ramalho						
247.585.768-40	Brasileiro	Sim	Sim			
2.025.741	1,025	0	0,000	2.025.741	1,025	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
CRAP Participações e Empreendimentos Ltda						
134.806.258-43	Brasileiro	Sim	Sim			
4.861.773	2,460	0	0,000	4.861.773	2,460	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Cristiana Adélia Lupo						
076.905.958-98	Brasileira	Não	Não			
14.259.683	7,217	0	0,000	14.259.683	7,217	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Daniel Lupo Ribeiro Nunes					
217.115.478-08	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.831	1,110	0	0,000	2.193.831	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Daniela Lupo Stella					
201.522.658-30	Brasileiro	Sim	Sim		
886.044	0,448	0	0,000	886.044	0,448
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Elvio Lupo Jr.					
863.132.158-34	Brasileiro	Sim	Sim		
730	0,001	0	0,000	730	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Elvio Lupo Neto					
292.158.848-07	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.797	1,109	0	0,000	2.193.797	1,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fábio Lupo					
310.098.718-70	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.797	1,110	0	0,000	2.193.797	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Filipe Lupo Ribeiro Nunes					
217.115.438-10	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.831	1,110	0	0,000	2.193.831	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Flávia Lupo Hotz Bueno Netto					
181.036.058-75	Brasileiro	Sim	Sim		
2.443.831	1,237	0	0,000	2.443.831	1,237
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Gabriel Lupo					
228.127.188-97	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.797	1,110	0	0,000	2.193.797	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Aufiero Gadelha					
308.940.018-92	Brasileiro	Sim	Sim		
214.715	0,109	0	0,000	214.715	0,109
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Gustavo Lupo Hotz						
138.869.218-08	Brasileiro	Sim	Sim			
2.443.831	1,237	0	0,000	2.443.831	1,237	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Helena Lupo						
268.869.258-57	Brasileiro	Sim	Sim			
3.451.862	1,747	0	0,000	3.451.862	1,747	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Henrique Lupo Neto						
026.145.708-00	Brasileiro	Sim	Sim			
3.544.165	1,794	0	0,000	3.544.165	1,794	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Humberto Quirino dos Santos Aicardi					
105.479.098-10	Brasileiro	Sim	Sim		
4.254.845	2,153	0	0,000	4.254.845	2,153
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Isabele Lúcia Ricard Rochat					
261.712.968-30	Brasileiro	Sim	Sim		
4.053.367	2,051	0	0,000	4.053.367	2,051
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Judith Elisa Lupo					
011.898.678-34	Brasileira	Sim	Sim		
14.259.683	7,217	0	0,000	14.259.683	7,217
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Juliana Lupo					
260.976.598-30	Brasileiro	Sim	Sim		
844.350	0,427	0	0,000	844.350	0,427
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
LAUF Participações e Administração de Bens Ltda.					
26.270.474/0001-47	Brasileira	Não	Não	20/01/2021	
10.938.990	5,536	0	0,000	10.938.990	5,536
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Laura Lupo					
247.585.808-71	Brasileiro	Sim	Sim		
2.025.741	1,025	0	0,000	2.025.741	1,025
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Liliana Aufiero					
068.947.558-68	Brasileira	Sim	Sim		
11.510.303	5,825	0	0,000	11.510.303	5,825
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Luciana Lupo de Araújo					
286.325.398-09	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.797	1,110	0	0,000	2.193.797	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Marcelo Arruda Stella Filho					
131.106.828-77	Brasileiro	Sim	Sim		
886.043	0,448	0	0,000	886.043	0,448
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi					
011.858.618-15	Brasileiro	Sim	Sim		
3.647.012	1,846	0	0,000	3.647.012	1,846
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Mariana Lupo Peracini					
261.031.458-21	Brasileiro	Sim	Sim		
844.350	0,427	0	0,000	844.350	0,427
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Marina Lupo Hotz					
034.280.108-25	Brasileiro	Sim	Sim		
1.569.468	0,794	0	0,000	1.569.468	0,794
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NL Participações S.A						
41.812.434/0001-73	Brasileira-SP	Sim	Sim	25/03/2021		
20.905.639	10,580	0	0,000	20.905.639	10,580	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
19.346.201	9,794	0	0,000	19.346.201	9,794	
Paula Haddad Finlayson						
081.690.758-74	Brasileiro	Sim	Sim			
3.038.610	1,538	0	0,000	3.038.610	1,538	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda.						
07.344.433/0001-03	Brasileira-SP	Não	Não	19/04/2005		
24.304.114	12,300	0	0,000	24.304.114	12,300	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Renata Hotz Camargo Pinto					
145.455.668-47	Brasileiro	Sim	Sim		
2.193.831	1,110	0	0,000	2.193.831	1,110
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ricardo Lupo					
861.799.698-68	Brasileiro	Sim	Sim		
6.077.224	3,076	0	0,000	6.077.224	3,076
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Rubens Haddad					
071.865.248-77	Brasileiro	Sim	Sim		
3.038.610	1,538	0	0,000	3.038.610	1,538
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Sandra Aicardi Dequech						
180.995.408-83	Brasileiro	Sim	Sim			
4.254.845	2,153	0	0,000	4.254.845	2,153	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
197.593.686	100,000	0	0,000	197.593.686	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NL Participações S.A				41.812.434/0001-73	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Camillo Dinucci					
225.374.588-00	Brasileira-SP	Não	Não		
4.523.923	5,446	0	0,000	4.523.923	5,446
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Camillo Dinucci Júnior					
593.881.378-68	Brasileira-SP	Não	Não		
18.079.009	21,762	0	0,000	18.079.009	21,762
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Carlos Dinucci					
019.792.768-89	Brasileira-SP	Não	Sim		
43.162.635	51,956	0	0,000	43.162.635	51,956
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NL Participações S.A				41.812.434/0001-73	
Kethleen Karine Dinucci					
263.152.498-50	Brasileira-SP	Não	Não		
4.488.862	5,403	0	0,000	4.488.862	5,403
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
3.773.470	4,543	0	0,000	3.773.470	4,543
Renato Dinucci Sobrinho					
216.559.858-33	Brasileira-SP	Não	Não		
4.523.923	5,445	0	0,000	4.523.923	5,445
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Ricardo Dinucci					
225.374.338-07	Brasileira-SP	Não	Não		
4.523.923	5,445	0	0,000	4.523.923	5,445
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NL Participações S.A				41.812.434/0001-73		
TOTAL						
83.075.745	100,000	0	0,000	83.075.745	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Quirino dos Santos Administração e Participações Ltda.				07.344.433/0001-03	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ione Lupo Quirino dos Santos					
011.898.248-68	Brasileira-SP	Não	Sim		
4.497	99,933	0	0,000	4.497	99,933
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
3	0,066	0	0,000	3	0,066
TOTAL					
4.500	100,000	0	0,000	4.500	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física	64
Quantidade acionistas pessoa jurídica	4
Quantidade investidores institucionais	0

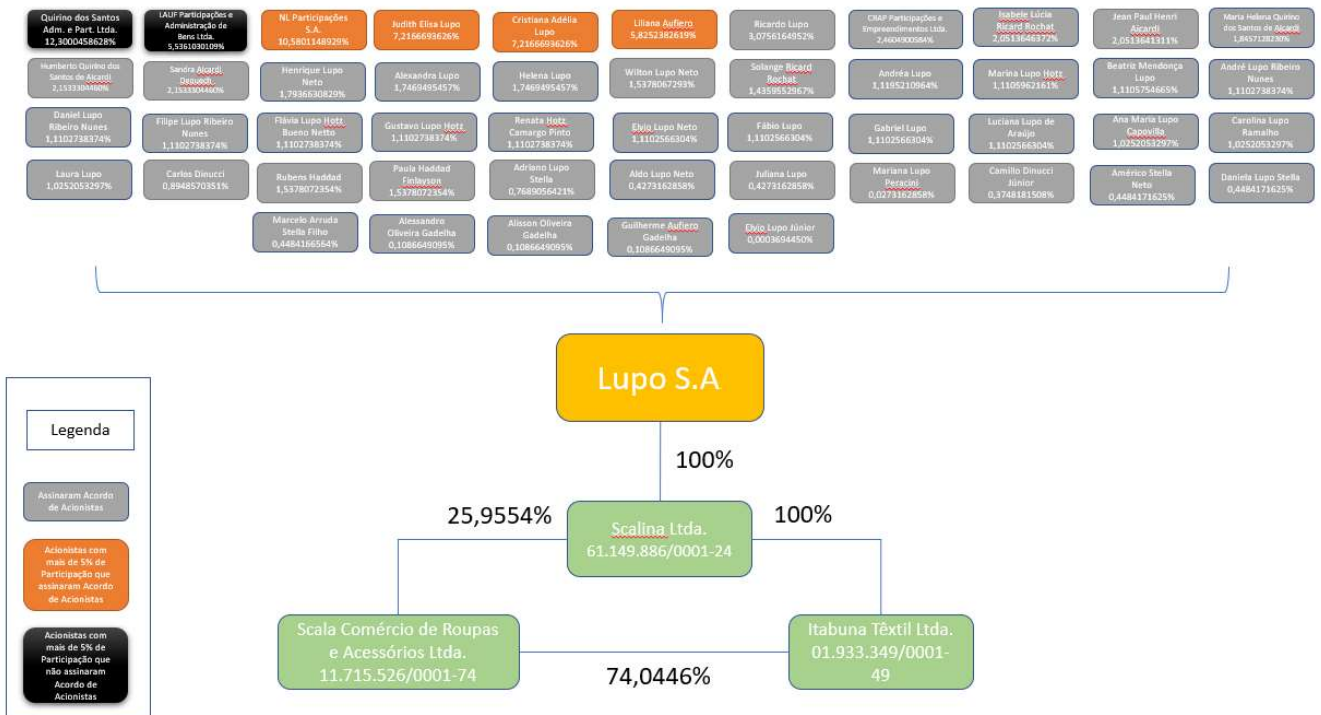
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



Legenda

- Assinaram Acordo de Acionistas
- Acionistas com mais de 5% de Participação que assinaram Acordo de Acionistas
- Acionistas com mais de 5% de Participação que não assinaram Acordo de Acionistas

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador parte

a. Partes

As partes signatárias do Acordo de Acionistas são: Adriano Lupo Stella, Aldo Lupo Neto, Alessandro Oliveira Gadelha, Alisson Oliveira Gadelha, Américo Stella Neto, Ana Maria Lupo Capovilla, André Lupo Ribeiro Nunes, Andréa Lupo, Beatriz Mendonça Lupo, Carolina Lupo Ramalho, CRAP Participações e Empreendimentos Ltda., Cristiana Adélia Lupo, Daniel Lupo Ribeiro Nunes, Daniela Lupo Stella, Elvio Lupo Júnior, Elvio Lupo Neto, Fábio Lupo, Filipe Lupo Ribeiro Nunes, Flávia Lupo Hotz Bueno Netto, Gabriel Lupo, Guilherme Aufiero Gadelha, Gustavo Lupo Hotz, Helena Lupo, Henrique Lupo Neto, Isabele Lúcia Ricard Rochat, Humberto Quirino dos Santos de Aicardi, Judith Elisa Lupo, Juliana Lupo, Laura Lupo, Liliana Aufiero, Luciana Lupo de Araújo, Marcelo Arruda Stella Filho, Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi, Mariana Lupo Peracini, Marina Lupo Hotz, NL Participações S.A., Paula Haddad Finlayson, Renata Hotz Camargo Pinto, Ricardo Lupo, Rubens Haddad, Sandra Aicardi Dequech, José Hotz Camargo Pinto, Suzana Hotz Camargo Pinto e a Companhia.

b. Data de celebração

O Acordo de Acionistas foi celebrado em 23 de setembro de 2021 e alterado em 16 de dezembro de 2021.

c. Prazo de Vigência

Acordo é celebrado por um prazo de 10 (dez) anos e será renovado automaticamente por sucessivos períodos.

d. Descrição das cláusulas restritivas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

A cláusula 4.1 determina que as Acionistas deverão se reunir previamente a qualquer Assembleia Geral da Companhia ("Reunião Prévia").

O Capítulo IV do Acordo de Acionistas regula que a Reunião Prévia possuirá as seguintes principais características:

- A Reunião Prévia será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer Conselheiro eleito pelas Ações Vinculadas com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência em relação à data e hora proposta para a realização da Reunião Prévia, observado o disposto no Acordo de Acionistas.
- A Reunião Prévia deverá ocorrer, no mínimo, 5 cinco dias antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral em questão.
- Enquanto não ocorrer a apreciação da matéria na Reunião Prévia, o assunto não poderá ser submetido à Assembleia Geral.
- Na hipótese em que seja apreciada matéria em Assembleia Geral sem a apreciação em Reunião Prévia, os Acionistas deverão exercer seus respectivos direitos de voto para o fim de suspender os trabalhos do respectivo conclave até que a matéria seja apreciada em Reunião Prévia. Caso não se possa suspender, dever-se-á rejeitar a matéria, mantendo-se o status quo.
- Em qualquer hipótese as deliberações tomadas e aprovadas nas Reuniões Prévias vincularão os votos de todos os Acionistas na correspondente Assembleia Geral.
- Quaisquer votos proferidos pelos Acionistas em desacordo com a deliberação tomada em Reunião Prévia serão considerados nulos e ineficazes e deverão ser desconsiderados pelo presidente da respectiva Assembleia Geral.
- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, qualquer dos Acionistas, apresentando cópia da ata da Reunião Prévia em que a matéria tenha sido deliberada, poderá exigir que o voto em desacordo com tal deliberação seja computado no sentido determinado pela Reunião Prévia.

15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas

- O não comparecimento à Assembleia Geral o, ou a abstenção de voto dos Acionistas na Assembleia Geral, assegura aos demais Acionistas, com vistas à manutenção das determinações da Reunião Prévia o direito de votar na Assembleia Geral com as Ações Vinculadas detidas pelo Acionista ausente ou omissa.
- Nas Reuniões Prévias as matérias serão decididas por maioria absoluta das Ações Vinculadas, computados conforme estabelecido no Acordo de Acionistas.

e. Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

A cláusula 5.2 determina que os Acionistas obrigam-se a votar e a fazer com que seus representantes votem nas Reuniões Prévias e nas Assembleias Gerais em que a eleição de Conselheiros for objeto de deliberação de acordo com o disposto em referida cláusula.

A cláusula 5.2.2 determina que o Conselho de Administração será composto por no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) Conselheiros efetivos, todos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A Reunião Prévia que preceder a Assembleia Geral de nomeação de Conselheiros deverá deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração.

f. Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

A cláusula 6.1 estabelece que os Acionistas não poderão, a qualquer título, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, Transferir suas Ações Vinculadas.

A cláusula 6.2 estabelece que os Acionistas obrigam-se a não realizar, direta ou indiretamente, qualquer Transferência de suas Ações Vinculadas, exceto se uma Transferência Permitida, pelo período de 48 (quarenta e oito meses) meses a contar da satisfação integral da Condição Suspensiva à Eficácia do Acordo ("Período de Lock-Up").

A Cláusula 6.3 prevê as transferências permitidas que não estão sujeitas às restrições das cláusulas 6.1 e 6.2, sendo elas: (i) a uma Pessoa que seja integrante da sua Família Imediata, inclusive para fins sucessórios; (ii) a uma Pessoa cuja maioria do capital social seja detido por integrantes da sua Família Imediata (sendo os cessionários que adquirirem ou receberem as Ações Vinculadas nas hipóteses indicadas nos itens "(i)" e "(ii)" desta Cláusula 6.3., os "Cessionários Permitidos") ("Transferências Permitidas").

A cláusula 6.4 regula a possibilidade de alienação durante o Período de Lock-up a outro acionista.

A Cláusula 6.5 prevê o processo de desvinculação das Ações após o Período de Lock-up para alienação a terceiros no ambiente de bolsa.

A Cláusula 6.6 estabelece que salvo para as Ações Vinculadas gravadas com usufruto a um membro da Família Imediata, é vedada a instituição de qualquer Ônus sobre as Ações Vinculadas, direta ou indiretamente, inclusive em garantia de qualquer dívida.

g. Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

As cláusulas 3.1.1 e 3.1 "ii" dispõe sobre a instrução dos representantes do Conselho de Administração a votar em conformidade com as regras do Acordo de Acionistas. Contudo, tal disposição não se aplica aos conselheiros independentes. Ou seja, não há vinculação de voto dos conselheiros independentes às disposições do Acordo de Acionistas.

A cláusula 5.3.1 prevê que os Acionistas concordam em fazer com que os Conselheiros por eles eleitos cumpram o aqui acordado, cooperando na medida do necessário para a eleição ou substituição de qualquer Diretor.

15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não aplicável, pois não houveram alterações relevantes na Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

15.7 - Principais operações societárias

Nos últimos 3 exercícios sociais não houve, eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado a Companhia ou qualquer de suas controladas ou coligadas.

15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

16. Transações com partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Nós adotamos uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada por nosso Conselho de Administração em 16 de agosto de 2021 e alterada em 23 de setembro de 2021, com o objetivo o objetivo de estabelecer as diretrizes para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas, sejam tomadas por meio de um processo transparente, tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas, sempre visando evitar eventual conflito de interesse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A., quando da adesão da Companhia ao Novo Mercado e das boas práticas de governança corporativa, assegurando a comutatividade e transparência das operações e garantindo aos acionistas, investidores e outras partes interessadas que as transações entre a Companhia e suas partes relacionadas pautem-se pelo disposto nas melhores práticas de governança corporativa.

A Política de Transações com Partes Relacionadas está baseada no Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas da CVM que dispõem sobre o assunto, no Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 05 ("CPC 05"), nas regras do Novo Mercado e, ainda, nas melhores práticas de governança corporativa.

Conforme a Política de Transações com Partes Relacionadas, a Companhia poderá realizar Transações com Partes Relacionadas, as quais devem obedecer as seguintes diretrizes gerais: (i) ser realizada em condições de mercado, isto é, os preços e condições dos serviços contratados devem estar de acordo com os praticados no mercado, seguindo-se as mesmas orientações de negociação efetuadas pela Companhia com partes independentes; (ii) ter observados e cumpridos todos os requisitos da presente Política e demais políticas internas aplicáveis que versem sobre contratação estabelecidas pela Companhia; e (iii) ser previamente submetida para análise do Comitê de Auditoria da Companhia.

Conforme a Política de Transações com Partes Relacionadas, as Transações com Partes Relacionadas levarão em consideração, em primeiro lugar, os interesses da Companhia, conforme o caso, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, referidas transações deverão ser equitativas e comutativas.

Ainda, em caso de operações societárias envolvendo a Companhia e Partes Relacionadas, deverá ser assegurado o tratamento equitativo para todos os acionistas da Companhia.

Os acionistas da Companhia e o Pessoal Chave da Administração deverão informar ao Comitê de Auditoria da Companhia sobre quaisquer transações entre elas (ou os respectivos Membros Próximos da Família) e a Companhia de que tenham ciência.

Quando assim solicitado pelo Comitê de Auditoria da Companhia, as transações informadas deverão vir instruídas com as informações necessárias à análise de seu enquadramento enquanto Transação com Partes Relacionadas.

O Comitê de Auditoria informará o Conselho de Administração da Companhia sobre os termos das Transações com Partes Relacionadas reportadas a ele.

O Comitê de Auditoria atuará de forma a garantir que as referidas transações: **(i)** sejam realizadas por escrito, especificando-se as suas principais características, em condições equivalentes àquelas disponíveis nos contratos com partes não-relacionadas; **(ii)** sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas; e **(iii)** estejam claramente refletidas nas demonstrações financeiras.

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

Uma vez realizada a identificação e avaliação pelo Comitê de Auditoria, caberá ao Conselho de Administração apreciar e aprovar a operação, nos termos do seu Estatuto Social.

Ao Conselho de Administração, além das atribuições legais, cabem: (i) analisar, aprovar ou rejeitar eventuais Transações com Partes Relacionadas submetidas ao seu crivo; (ii) aprovar e propor revisão periódica da presente Política; (iii) referendar eventuais Transações com Partes Relacionadas submetidas ao seu crivo pela Diretoria; (iv) analisar e questionar a Diretoria da Companhia sempre que entender que esta Política não esteja sendo aplicada; e (v) sempre que entender que uma Transação com Parte Relacionada configure ato ou fato relevante, tomar as respectivas providências para divulgação da referida transação.

Caberá ao Comitê de Auditoria: (i) fazer a primeira análise das operações realizadas entre acionistas da Companhia e o Pessoal Chave da Administração (ou os respectivos Membros Próximos da Família) e a Companhia; (ii) submeter as Transações com Partes Relacionadas à aprovação do Conselho de Administração; (iii) analisar e questionar o Conselho de Administração da Companhia sempre que entender que esta Política não esteja sendo aplicada.

Na análise de Transações com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria deverá considerar os seguintes fatores, entre outros que julguem relevantes para a apreciação da transação específica:

- a. Se há motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da Companhia, para que seja realizada a Transação com a Parte Relacionada;
- b. Se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a, ou por um, terceiro não relacionado com a Companhia, em circunstâncias equivalentes, levando-se em conta o custo de monitoramento da transação pela Companhia;
- c. Os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se houver;
- d. Se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado;
- e. A metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação; e
- f. A extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes.

No processo de análise de Transações com Partes Relacionadas, o Conselho de Administração, o Comitê Auditoria deverá considerar as seguintes informações, além de outras que julguem relevantes para a análise da transação específica:

- a. Os termos da transação;
- b. O interesse da Parte Relacionada e o impacto da aprovação da transação em sua dedicação para com a Companhia;
- c. O objetivo e oportunidade da transação;
- d. Se a Companhia é parte na transação e, se não, a natureza de sua participação;
- e. Se a transação envolver a venda de um ativo, a descrição do ativo, incluindo data de aquisição e valor contábil ou custo atribuído;
- f. Informações sobre potenciais contrapartes na transação;
- g. O montante financeiro aproximado da transação, bem como o valor do interesse da Parte Relacionada;
- h. Descrição de eventuais provisões ou limitações impostas à Companhia como resultado da celebração da transação;
- i. Se a transação envolve algum risco reputacional para a Companhia; e

16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

- j. Qualquer outra informação que possa ser relevante para os acionistas e investidores, diante das circunstâncias da transação específica.

O Conselho de Administração terá acesso a todos os documentos relacionados às respectivas Transações com Partes Relacionadas, bem como quaisquer pareceres ou opiniões técnicas sobre o tema. Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá solicitar laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de qualquer parte envolvida na Transação com Parte Relacionada (seja ela, banco, advogado, empresa de consultoria especializada, etc.), conforme entenda ser necessário para embasar a transação em questão.

As informações e documentos mencionados neste item serão distribuídos, se aplicável, juntamente com a convocação da reunião em que a transação será submetida a análise, bem como arquivadas na sede da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas poderá ser acessada pelo nosso site (www.ri.lupo.com.br), pelo site da CVM (www.gov.br/cvm) e pelo site da B3 (www.b3.com.br).

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Comercial Lupo S.A.	31/12/2021	23.644.000,00	R\$ 8.022.000	R\$ 8.022.000	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa é afiliada da Companhia., pois possui sócios em comum						
Objeto contrato	Não há contrato formalizado, pois trata-se de transações recorrentes entre as partes reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. O objeto da transação é a comercialização de produtos diversos, como meias, cuecas, "lingeries", entre outros, feito necessidade da demanda e o valor da transação varia conforme volume de produto adquirido. O valor inserido no campo "Montante envolvido" refere-se a soma da receita auferida pela Companhia pela venda produtos da empresa supramencionados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (equivalente R\$ 23.644.000). O valor inserido no campo "Saldo existente" demonstra o saldo decorrente de faturas em aberto.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação comercial de compra e venda de produtos, como meias, cuecas, "lingeries", entre outros, conforme necessidade da demanda. O valor da transação varia conforme volume de produto adquirido						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Comercial Lupo S.A.	31/12/2021	140.000,00	R\$ 23.000	R\$ 23.000	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empresa é afiliada da Companhia, pois possui sócios em comum						
Objeto contrato	Não há contrato formalizado, pois trata-se de transações recorrentes entre as partes reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. O objeto da transação é o pagamento de diárias/estadias referentes aos serviços de hotelaria fornecidos pela parte relacionada. Os valores de referidas diárias/estadias varia conforme volume de diárias/estadias fornecidos. O valor inserido no campo "Montante envolvido" refere-se a receita auferida pela parte relacionada pelos serviços de hotelaria supramencionados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (equivalente R\$ 140.000). O valor inserido no campo "Saldo existente" demonstra o saldo decorrente de faturas em aberto.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Pagamento de diárias de hotel realizadas pela Companhia junto a Comercial Lupo S.A						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Diversos Diretoria – Contas a receber	31/12/2021	4.974.000,00	R\$ 307.000	R\$ 307.000	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Trata-se de transação com membros da Diretoria da Companhia.						
Objeto contrato	Não há contrato formalizado, pois trata-se de transações recorrentes entre as partes reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. O objeto da transação refere-se à comercialização de produtos diversos como meias, cuecas, "lingeries", entre outros para as lojas franqueadas de propriedade dos diretores e familiares dos diretores da Companhia. A comercialização é feita conforme a demanda e o valor da transação varia conforme volume de produto adquirido. O valor inserido no campo "Montante envolvido", refere-se à soma da receita auferida pela Companhia pela venda produtos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (equivalente R\$ 4.974.000). O valor inserido no campo "Saldo existente" demonstra o saldo decorrente de faturas em aberto.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação comercial entre a Lupo S.A e Diretores decorrente da venda de produtos como meias, cuecas, "lingeries", entre outros para as lojas franqueadas de diretores e familiares.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Diversos (Acionistas)	31/12/2021	72.673.000,00	R\$ 2.439.000	R\$ 2.439.000	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Não há contrato formalizado, pois trata-se de transações recorrentes entre as partes relacionadas, reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. O objeto da transação é a comercialização e produtos diversos como meias, cuecas, "lingeries", entre outros, conforme necessidade da demanda, e o valor da transação varia conforme volume de produto comercializados. O valor inserido no campo "Montante envolvido", refere-se à soma da receita auferida pela Companhia pela venda produtos da empresa supramencionados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (equivalente R\$ 72.673.000). O valor inserido no campo "Saldo existente" demonstra o saldo decorrente de faturas em aberto.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operação comercial de compra e venda de produtos, como meias, cuecas, "lingeries", entre outros, conforme necessidade da demanda. O valor da transação varia conforme volume de produto adquirido.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Lupo Adm. E Participações Ltda.	31/12/2021	10.146.000,00	R\$ 1.600.000	R\$ 1.600.000	Indeterminado	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de aluguel do prédio na qual a Lupo S.A mantém suas operações industriais. Contrato este firmado entre a Lupo S.A e a Lupo Administração e Participações Ltda., reajustado anualmente pelo índice IGP-M. Tendo em vista que trata-se de um contrato de prazo indeterminado, não é possível auferir o valor envolvido, de modo que ao valor indicado no item “montante envolvido” foi considerado o valor da despesa com aluguel no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (equivalente R\$ 10.146.000) e o valor “Saldo existente” demonstra o contas a pagar com a Lupo Administração e Participações Ltda.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Refere-se ao aluguel do prédio na qual a Lupo S.A mantém suas operações industriais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre situações de conflito de interesses, divergências de opinião ou visão que possam pôr em risco a prevalência dos interesses e perpetuidade da Companhia. Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece atribuições específicas ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria, Área Jurídica e Área de Compliance sobre como identificar e tratar conflitos de interesse.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

O conjunto das operações e negócios da Companhia com partes relacionadas mencionados no item 16.2 deste Formulário de Referência seguem os padrões usuais de mercado e são amparados pelo estrito interesse da Companhia em sua realização, levando em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia e melhor capacitação técnica.

As operações acima descritas foram celebradas em condições de mercado, por valores em linha com aqueles praticados pela Companhia junto a terceiros.

Abaixo, apresentamos, para cada grupo de operações, o caráter comutativo observado em referidas transações:

Operações comerciais de compra e venda de produtos, como meias, cuecas, "lingeries" com a Comercial Lupo S.A., Diretoria e Acionistas

Tratam-se transações recorrentes entre as partes reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Referidas transações seguiram as políticas de preço da Companhia e observaram dos preços praticadas no mercado e que são aplicáveis a terceiros não relacionados à Companhia. Não são estabelecidas condições diversas para a venda de produtos aos demais franqueados não relacionados à Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que a operação está de acordo com as práticas de mercado e alinhadas com as políticas internas da Companhia, sem qualquer evidência de conflito de interesses.

Prestação de serviço de hotelaria pela Comercial Lupo S.A.

Tratam-se transações recorrentes entre as partes reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia. Referidas transações observaram as práticas de mercado e seguem os preços cobrados por hotéis com serviços semelhantes aos prestados à Companhia. Dessa forma, a Companhia entende que a operação está de acordo com as práticas de mercado e alinhadas com as políticas internas da Companhia, sem qualquer evidência de conflito de interesses.

Contratos de aluguel com a Lupo Administrações e Participações Ltda

Os valores dos contratos de aluguel foram estipulados considerando o valor de mercado, em comparação com de imóveis semelhantes em localidades próximas à época da contratação. Adicionalmente, os contratos de locação são reajustados anualmente pela variação do IGPM-FGV, o que demonstra as condições de mercado dos contratos de locação. Dessa forma, a Companhia entende que a operação está de acordo com as práticas de mercado e alinhadas com as políticas internas da Companhia, sem qualquer evidência de conflito de interesses.

16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Emitido				
30/04/2022	728.618.944,00	Totalmente integralizado	197.593.686	0	197.593.686
Tipo de capital	Capital Subscrito				
30/04/2022	728.618.944,00	Totalmente integralizado	197.593.686	0	197.593.686
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2022	728.618.944,00	Totalmente integralizado	197.593.686	0	197.593.686
Tipo de capital	Capital Autorizado				
16/08/2021	1.500.000.000,00		0	0	0

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
29/04/2019	AGOE	29/04/2019	44,506,260.68	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2020	AGOE	29/04/2020	82,896,319.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

30/04/2022	RCA	30/04/2022	100,462,625.00	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	-----	------------	----------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não realizamos desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações desde a constituição e até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução do nosso capital social desde a constituição e até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Os Acionistas têm direito a um dividendo anual de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos que não sejam estabelecidos por lei, poderão ser alterados por deliberação da assembleia geral de acionistas, de acordo com o respectivo quórum de instalação e deliberação previsto na Lei das S.A.
Outras características relevantes	Em Agosto de 2021 a Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 e passou a preparar uma oferta pública de ações; mas este processo foi cancelado em Outubro de 2021, devido a condições adversas no mercado financeiro naquele momento. De acordo com o Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") realizada dentro do previsto na regulamentação editada pela CVM sobre OPAs para cancelamento de registro de companhia aberta. A realização da OPA pode ser dispensada por meio de aprovação em assembleia geral. A OPA deve possuir preço justo, baseado em laudo de avaliação, na forma estabelecida pela legislação societária. Além disso, os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não possuímos regras estatutárias que limitem o direito de voto de nossos acionistas significativos.

Com relação à obrigação de realização de oferta pública, nosso Estatuto Social determina que em caso de alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações ("OPA") tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Em caso de alienação indireta de Controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que adquirir ou se tornar titular sobre, inclusive usufruto ou fideicomisso, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia e/ou Outros Direitos, em percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Participação Relevante" e "Acionista Adquirente", respectivamente), deverá: (i) comunicar tal fato à Companhia, por meio de notificação enviada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, contendo as informações previstas no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (ou norma que venha a substituí-la) e nos itens 'i' até 'm' do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (ou norma que venha a substituí-la); e (ii) no prazo estabelecido no parágrafo primeiro abaixo, realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O nosso Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ação, caso não cumpram obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia obteve seu registro de emissor categoria "A" perante a CVM em 17 de Dezembro de 2021, e até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possui valores mobiliários admitidos à negociação.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não existiam ou existem outros valores mobiliários emitidos no Brasil além das ações de sua emissão.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não existiam ou existem outros valores mobiliários emitidos no Brasil além das ações de sua emissão.

18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Na data deste Formulário de Referência, os valores mobiliários da Companhia não são admitidos à negociação em nenhum mercado ou segmento específico.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuímos valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, não possuímos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Item não aplicável, dado que não realizamos quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Item não aplicável, dado que não realizamos quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, pois até a data deste Formulário de Referência, não realizamos quaisquer aquisições relativas a ações de emissão de terceiro.

18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aprovamos planos de recompra de ações de sua emissão desde a constituição até a data de divulgação deste Formulário de Referência.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2021**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade
Movimentação			
	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	
Quantidade Inicial	2.406.314		
Quantidade adquirida	0	0,00	
Quantidade alienada	0	0,00	
Quantidade cancelada	0		
Quantidade final	2.406.314		
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%		

Exercício social 31/12/2020

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade
Movimentação			
	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação	
Quantidade Inicial	2.406.314		
Quantidade adquirida	0	0,00	
Quantidade alienada	0	0,00	
Quantidade cancelada	0		
Quantidade final	2.406.314		
Relação valores mobiliários em circulação	0,000000%		

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2019**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			R\$ por Unidade
		Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Movimentação			
Quantidade Inicial		2.406.314	
Quantidade adquirida		0	0,00
Quantidade alienada		0	0,00
Quantidade cancelada		0	
Quantidade final		2.406.314	
Relação valores mobiliários em circulação		0,000000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação 23/09/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função A Companhia, Acionistas Controladores, Administradores, Conselheiros Fiscais e membros de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, as Controladas e Coligadas, e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição no Controlador, Controladas ou nas Coligadas, tenha/possa vir a ter acesso à Informação Relevante. Serão consideradas Pessoas Vinculadas as demais pessoas expressamente indicadas pelo Diretor de Relações com Investidores, a seu exclusivo critério ("Pessoas Vinculadas"). As pessoas que mantêm vínculo com Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia: o cônjuge; companheiro(a); dependentes incluídos na declaração anual do IRPF; e as sociedades controladas direta ou indiretamente, seja pelos Administradores, Conselheiros Fiscais, seja pelas Pessoas Ligadas ("Pessoas Ligadas").

Principais características

Tem o objetivo de estabelecer as regras aplicáveis para a negociação de Valores Mobiliários da Companhia, de forma a preservar a transparência das negociações, tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, e das boas práticas de governança corporativa, assegurando a comutatividade e transparência das operações e garantindo aos acionistas, investidores e outras partes interessadas que as negociações com Valores Mobiliários da Companhia pautem-se pelo disposto nas melhores práticas de governança corporativa.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários poderá ser acessada nos websites da Companhia (www.ri.lupo.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização As Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, em todos os períodos em que, por força de comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não negociação. As mesmas obrigações serão aplicáveis a quem quer que: (i) em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e coligadas da Companhia; ou (ii) em razão da sua relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como, auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante sobre a Companhia, sabendo que se trata de informação não divulgada ao mercado.

20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Além da Política de Divulgação e Negociação descrita na seção 20.1, observamos a legislação e as normas específicas da CVM em vigor, em especial a Lei das S.A., a Instrução da CVM 480 e a Resolução CVM nº 44, que disciplinam, entre outras matérias, as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações, a Instrução da CVM 480 e a Resolução CVM nº 44, toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, bem com o arquivar junto à CVM quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, devemos cumprir com as normas e legislação relacionadas acima, de modo que utilizaremos como canal de comunicação o jornal "O Imparcial" para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes.

A Resolução CVM nº 44 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

De acordo com a Resolução CVM nº 44, enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações. Podem ser considerados atos ou fatos relevantes a celebração de contratos prevendo a transferência de controle, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica conosco, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas a nós em questão.

As companhias de capital aberto são obrigadas a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia.

Adicionalmente, a Resolução CVM nº 44 também exige que (i) o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta, no prazo de um ano; (ii) os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias; e (iii) se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto alterem sua participação direta ou indireta, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social de companhia aberta, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação.

Por fim, a Resolução CVM nº 44 veda a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Em 16 de agosto de 2021, a Política de Divulgação de Informação Relevante (“Política de Divulgação de Informação Relevante”) foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e alterada em 23 de setembro de 2021, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e os procedimentos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à manutenção do sigilo de Informações Relevantes e à divulgação de Ato ou Fato Relevante pela Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 44.

Nos termos da Resolução CVM nº 44, entende-se por “Ato ou Fato Relevante”:

- (i) qualquer decisão do Acionista Controlador;
- (ii) deliberação da Assembleia Geral ou dos Órgãos de Administração; ou
- (iii) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir, de modo ponderável:
 - a. na cotação dos Valores Mobiliários ou a eles referenciados;
 - b. na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou
 - c. na decisão dos investidores em exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários ou a eles referenciados

A divulgação e a comunicação de Informação Relevante sobre a Companhia serão realizadas pelo Diretor de Relações com Investidores, que é o responsável pela disseminação da informação sobre a Informação Relevante, da maneira mais eficiente possível, tendo em vista os interesses de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores, observadas as disposições da Política de Divulgação de Informação Relevante, e da legislação aplicável, promoverá a divulgação e comunicação ao mercado e aos órgãos públicos e privados pertinentes. O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar ao mercado, imediatamente ou tão logo seja possível, a Informação Relevante sobre a Companhia, (i) em um dos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia; ou (ii) em portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade; e (iii) se julgar necessário, por qualquer outro meio de comunicação pertinente.

A Política de Divulgação de Informação Relevante poderá ser acessada nos websites da Companhia (www.ri.lupo.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da nossa política de divulgação de informações é o Sr. Carlos Alberto Mazzeu.

21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgemos relevantes a esta seção que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.